



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 210

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, as 20.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de molestia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, as 20.30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9 e 13 de Dezembro do ano em curso, as 14.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 9 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 1.082, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 366, de 1953, no Senado Federal, que altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese.

Dia 13 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 192, de 1954, no Senado, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-9-1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

Senado Federal, 17 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Parecer n.º 15, de 1954

Da Comissão Mista Especial incumbida de relatar o veto total aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei número 1.082-H, de 1950, da Câmara dos Deputados, que altera os atuais cargos e funções do Serviço Público Civil Federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

1. O Senhor Presidente da República, em Mensagem n.º 465, de 13 de novembro corrente, comunicou ao Sr. Presidente do Senado Federal haver, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 70, § 1.º e 87, n.º II, da Constituição Federal, votado o Projeto de Lei mencionado na ementa acima.

2. O veto foi aposto no dia 13 de novembro, ou seja, no dia imediatamente seguinte ao do recebimento dos autógrafos do projeto, que ocorreu a 12, e foi formulado sob a alegação de ser a proposição em aprêço inconstitucional e contrária aos interesses nacionais.

3. Está, assim, o veto em condições de ser conhecido pelo Congresso, já que satisfaz os prazos e formalidades estatuídos no art. 71, § 1.º da Constituição Federal.

4. Quanto ao seu mérito e procedência caberá somente ao plenário do Congresso Nacional se pronunciar e deliberar a respeito, já que, "ex vi" o art. 34 do Regimento Comum, nos compete apenas a atribuição de fazer "um relatório meramente expositivo sobre o projeto, sintetizando tanto quanto possível os motivos do veto".

Isto posto, passemos ao

Histórico do Projeto

5. Em 21 de dezembro de 1950, o então Presidente da República, o hoje Marechal Eurico Gaspar Dutra, com a Mensagem n.º 574, encaminhou, por intermédio da Câmara, ao Congresso Nacional projeto de lei que, segundo a ementa, altera carreira dos Quadros Permanente e Especial do Ministério da Educação e Saúde.

O projeto, que tomou o n.º 1.082, de 1950, segundo se verifica do seu conteúdo, integrado por seis artigos, alterava, na forma das tabelas anexas, as carreiras de Médico e Técnico de Laboratório, dos Quadros Permanente e Especial do aludido Minis-

tério, correndo a despesa resultante, no exercício correspondente, pelo saldo da conta-corrente daqueles quadros e, segundo a Exposição de Motivos que o acompanhou, visava regularizar, por meio de reclassificação na carreira de Médico, a situação dos médicos, em número de 12, ocupantes da carreira de Técnico de Laboratório, beneficiados por mandado de segurança n.º 338, concedido em 18 de agosto de 1949, pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Distribuído, inicialmente, às Comissões de Serviço Público e de Finanças, após recebidas várias emendas, que estendiam os benefícios da lei proposta a outras carreiras, em 7 de maio de 1951, de acordo com requerimento da Comissão de Finanças, é remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

6. Esta, após largos debates sobre a matéria, rejeitando o parecer do relator, o nobre Deputado Lúcio Bittencourt, — que concluiu pela inconstitucionalidade de "tudo quanto se afastasse da reestruturação das carreiras de Médico e Técnico de Laboratório dos Quadros Permanente e Especial do Ministério da Educação e Saúde, "entendeu, em parecer de setembro de 1951, de que foi relator designado o nobre Deputado Antônio Balbino, por 19 votos ser constitucional o Substitutivo da Comissão de Serviço Público "em tudo quanto se refere aos médicos do Serviço Público Federal" e por 12 votos reconheceu a constitucionalidade dos outros dispositivos desse Substitutivo, tendo sido votos vencidos os nobres Deputados Godoy Ilha, Nestor Duarte e Jarbas Maranhão.

7. Em 26 de novembro de 1951, o D.A.S.P., prestando informações solicitadas a requerimento da Comissão de Finanças, esclarece à Câmara, por intermédio da Secretaria da Presidência da República, que o aumento de despesa que resultaria da aprovação do Projeto n.º 1.082, na situação em que então se encontrava, seria da ordem de Cr\$ 399.600.000,00, excluídos o pessoal de obras e o das autarquias e, ainda os aposentados.

8. Em 23 de junho de 1952, após a proposição ter recebido mais outras numerosas emendas no plenário e nas Comissões de Serviço Público e de Finanças, cada uma das quais concluiu por um Substitutivo, é anunciada e encerrada a 1.ª discussão, ficando adiada a votação e voltando a matéria ao exame e pronunciamento daqueles órgãos técnicos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Exterior		Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00	Semestre	Cr\$ 96,00	Semestre	Cr\$ 76,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 108,00	Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos a quem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

d) a que fixa os vencimentos mensais de Cr\$ 14.000,00 aos professores catedráticos do magistério superior e do Colégio Pedro II;

e) a que torna extensivos aos membros do magistério superior da União, não portadores de diploma de curso superior, os quinquênios instituídos pela lei;

Eis em seus traços gerais, e em suas passagens mais importantes a tramitação do projeto n.º 1.082-H-50, nas duas Casas do Congresso.

Cumpra, ainda, registrar para maior lisura e fidelidade deste Relatório que o projeto vetado, segundo alegam os autores das emendas de que ele resultou, visa assegurar uma remuneração mais justa e adequada aos servidores de nível universitário cujos vencimentos atuais, como afirmam, são insuficientes para a um padrão de vida compatível com a sua situação funcional e a sua posição na sociedade.

Feito, assim, "o relatório expositivo" do projeto, passamos agora a sintetizar tanto quanto possível:

As razões do Veto

Segundo a Mensagem do Senhor Presidente da República, assim podem ser fiel e concisamente reunidos os fundamentos do veto:

1.º — O projeto aprovado pelo Congresso, afastando-se, imoderadamente, da proposição originária do Poder Executivo, que se limitava a ligeira alteração nos quadros do antigo Ministério da Educação e Saúde, em cumprimento a uma decisão judicial de âmbito restrito, foi muito além desse objetivo, transformando-se em "ampla e profunda reestruturação de numerosos servidores, com radical transformação dos respectivos cargos e funções e ponderável aumento de vencimentos... e até a criação de cargos, para aproveitamento de pessoal de verbas globais". De tal arte, segundo o Senhor Presi-

dente da República, o projeto violou, nesse particular, o art. 67, § 2.º da Constituição Federal, para o qual são da iniciativa privativa do Poder Executivo "as leis que aumentam vencimentos e criem empregos em serviços já existentes".

2.º — Consoante, ainda invoca a Mensagem Presidencial, a proposição vetada aberra, por outro lado, dos artigos 184 e 186 da Constituição ao assegurar efetividade a funcionários interinos, sem atender à obrigatoriedade do concurso para a primeira investidura em cargo de carreira e sem levar em conta o direito de todos os brasileiros de acesso aos cargos públicos.

Considera, mais, o Senhor Presidente da República o projeto "inconveniente aos interesses nacionais" pelas seguintes razões:

1.º — Subverte o atual sistema de classificação dos servidores federais, ao transformar em cargos isolados grande parte das carreiras do serviço público estruturadas em obediência ao princípio de formação de carreiras, adotado no serviço civil federal pela Lei n.º 284, de 1936, ratificado pelo Decreto-lei n.º 1.713, de 1939 e mantido pela Lei número 1.711 de 1952;

2.º — Representa uma antecipação limitada, sem base em estudos apropriados, ao disposto no art. 259 do Estatuto dos Funcionários, incidindo, assim, no erro das reestruturações parciais que tanto têm perturbado a normalidade da vida administrativa acarretando compressão e desestímulo ao funcionalismo em geral".

3.º — Estima-se o aumento de despesa, proveniente da execução do Projeto, em cerca de 1 bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros, o que representa, sem dúvida, pondera a Mensagem Presidencial, um pesadíssimo ônus financeiro para a União "dentro de um quadro orçamentário reconhecidamente deficitário, sem

que se cogite paralelamente de meios próprios para atendê-lo".

4.º — O projeto beneficiando menos de dez por cento dos servidores públicos civis, torna "inevitáveis reivindicações tendentes a estender tais benefícios ao funcionalismo em geral", "não podendo deixar de ser considerados" os reflexos da medida em relação aos profissionais militares de nível superior, por estrita equidade; e em seguida, às forças armadas, de modo geral por imposição dos princípios da hierarquia e disciplina";

5.º — "A conversão do Projeto em Lei determinaria um aumento imediato da procura de bens de consumo, cuja oferta não podendo ser ampliada, terá como resultado uma alta de preço desses mesmos bens" — de maneira que "a grande maioria dos servidores da União, não somente deixará de ser beneficiada pelo Projeto, como sofrerá suas consequências pela alta de preços que o mesmo vai determinar".

Assim, com o relatório, do projeto, e o resumo do veto, que acabamos de fazer, julgamos ter cumprido com isenção e fidelidade nossa função de relator, nos precisos termos do artigo 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Se melhor não logramos conseguir, foi porque, a premência inexorável do tempo, num período de tão intensa atividade parlamentar, e o vultoso do processo legislativo que tivemos de expariar, não nos permitiram melhor corresponder à confiança com que fomos honrados.

E' o nosso Parecer.

Comissão Mista, em 24 de novembro de 1954. — Attilio Vivacqua, Presidente. — Lameira Bittencourt, Relator. — Ponce de Arruda. — Daniel de Carvalho. — Plínio Pompeu. — Nestor Massena.

Comissão Mista encarregada de relatar o veto total oposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 1.082-H, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 366, de 1953, no Senado Federal), que "altera os atuais cargos e funções do Serviço Público Civil Federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese, e dá outras providências"

2.ª REUNIAO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 21,00 horas, na Biblioteca da Câmara dos Deputados, presentes os Srs. Attilio Vivacqua, Presidente, Daniel de Carvalho, Vice-Presidente, Lameira Bittencourt, Relator, Plínio Pompeu, Nestor Massena e Ponce de Arruda, reúne-se esta Comissão Mista encarregada de relatar o veto total oposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 1.082-H, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 366, de 1953, no Senado Federal),

9. Em 10 de junho de 1953, depois de nomeada uma Comissão Especial em 14 de abril do mesmo ano, é anunciada a votação em 1.ª discussão, que é concluída com a aprovação, em votação nominal, na sessão extraordinária noturna de 19 do mesmo mês, do Substitutivo da Comissão de Finanças por 140 votos contra 40.

10. Em 24 de julho do mesmo ano é anunciada a 2.ª discussão, que, a requerimento do nobre Deputado João Agripino, é adiada por cinco sessões, só voltando a ser anunciada na sessão de 12 de agosto, sendo neste mesmo dia encerrada com a apresentação de 37 emendas de plenário, que são distribuídas às Comissões de Serviço Público e de Finanças, onde aquele número é sensivelmente aumentado com emendas de Comissão, que atingem a quase uma centena.

Aquêles órgãos técnicos concluíram, cada um, por um Substitutivo, tendo sido, afinal, aprovado pelo plenário, na sessão de 27 de novembro de 1953, o da Comissão de Finanças, que teve a sua redação final aprovada na sessão seguinte, já então com a seguinte ementa: "altera os atuais cargos e funções do Serviço Público Civil Federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese e dá outras providências".

11. No Senado Federal, e não na sessão de 7 de dezembro de 1953 e logo distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Saúde Pública e de Finanças, que todas se pronunciaram, nas oportunidades diversas, favoravelmente ao projeto, com exceção da de Saúde Pública que se declarou incompetente para apreciar a matéria.

Na sessão de 12 de dezembro de 1953, são lidos e apresentadas 108 emendas, que vão às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, cujos pareceres são lidos na sessão de 23 de junho de 1954.

12. Em 23 de fevereiro de 1954, em virtude de terem sido por equívoco endereçadas à Câmara dos Deputados, são, pela 1.ª Secretaria desta Casa, remetidas ao Senado, que as solicitara, as informações do Departamento Administrativo de Serviço Público sobre o montante das despesas que resultariam do projeto. Segundo aquele órgão da Presidência da República, o aumento da despesa, incluídos o pessoal das autarquias e os inativos, seria da ordem de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

13. A 24 de junho último inicia o Senado a votação das emendas, que é concluída na sessão extraordinária de 2 do mês seguinte com a aprovação do Projeto, cuja redação final é aprovada na sessão de 13. A 14 volta a proposição à Câmara.

14. Pela Câmara são acitadas várias das emendas aprovadas pelo Senado, destacando-se as seguintes:

a) a que assegura a todos os cargos e funções, para cujo provimento se exige diploma de curso superior, — desde que este de duração igual ou superior a 3 anos — o padrão O ou referência 31, ao contrário do projeto oriundo da Câmara, que só conferia aquele padrão e referência aos diplomados de curso igual ou superior a cinco anos, dando o padrão N ou referência 20 aos diplomados de curso superior de menos de cinco e até três anos de duração;

b) a que efetiva, mediante prestação de concurso de títulos, os funcionários interinos ocupantes, há mais de dois anos, dos cargos e funções objetos da lei;

c) a que atribui o padrão O, ou referência 31, "aos servidores portadores de diploma de curso superior que tenham estado no efetivo exercício das profissões em que são diplomados no ano de 1953";

que "altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese, e dá outras providências".

É lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior.
O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Lameira Bitencourt, relator do veto que lê seu

parecer, digo, relatório expositivo do histórico do projeto, que é aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, la-

vando eu, Odenegus Gonçalves Leite, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidência — Marcondes Filho.

1.º Secretário — Alfredo Neves.

2.º Secretário — Vespasiano Martins.

3.º Secretário — Carlos Lindenberg.

4.º Secretário — Ezequias da Rocha.

1.º Suplente — Prisco dos Santos.

2.º Suplente — Cosa Pereira.

Secretário — Luib Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.

2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.

3 — Sá Tinoco. (*)

4 — Júlio Leite.

5 — Costa Pereira.

6 — Plínio Pompeu.

7 — Gomes de Oliveira.

(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Secretário — Aroldo Moreira

Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arão Leão.

4 — Hamilton Nogueira

5 — Levído Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini

4 — Álvaro Adolfo.

5 — Apolônio Sales.

6 — Carlos Lindenberg

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco

9 — Dirva Cruz.

10 — Euclides Vieira.

12 — Mathias Olympio. (*)

13 — Pinto Aleixo.

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges.

16 — Vitorino Freire

(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.

17 — Walter Franco. (**)

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Attilio Vivacqua.

Ferreira de Souza

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Lulz Tinoco.

Nestor Massena.

Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Lulz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amando.

Reuniões — Quartas-feiras, às 9.00 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presidente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.

3 — Hamilton Nogueira

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mäder.

6 — Kerzinaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras às

Relações Exteriores

1 — Geórgino Avelino — Presidente.

2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.

3 — Novaes Filho.

4 — Bernardes Filho.

5 — Dian Brindeiro.

6 — Mathias Olympio.

7 — Assis Chateaubriand. (***)

8 — João Villasboas. (****)

(****) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.

(****) Substituído interinamente pelo Senador Sílvio Curvo.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Segundas-feiras, às ... horas e 30 minutos.

Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.

2 — Aloysio de Carvalho.

3 — Bandeira de Melo.

4 — Carvalho Guimarães.

5 — Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Auxiliar — Nthércia de Sá Leitão.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — Presidente.

Mozart Lago — Vice-Presidente.

Júlio Leite.

Landulpho Alves

Mário Motta.

Secretário — Lâuro Portell

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Attilio Vivacqua — Vice-Presidente.

Dario Cardoso — Relator.

Secretário — José da Silva Lisboa

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente

João Villasboas.

Gomes de Oliveira

Attilio Vivacqua.

Domingos Velasco.

Vitorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góis — Presidente

2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.

3 — Kerzinaldo Cavalcanti — Relator Geral.

4 — Vivaide Lima

5 — Novaes Filho.

Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código

Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.

2 — Ferreira de Souza — Relator Geral.

3 — Ivo d'Aquino.

4 — Attilio Vivacqua

5 — Vitorino Freire.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — Presidente.

2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

3 — Anísio Jobim

4 — Attilio Vivacqua.

5 — Camilo Mercio.

6 — Ferreira de Souza.

7 — Flávio Guimarães.

8 — Gomes de Oliveira.

9 — Joaquim Pires

10 — Olavo Oliveira.

11 — Waldemar Pedrosa.

12 — Mozart Lago.

13 — Hamilton Nogueira.

14 — Guilherme Malaquias

15 — Nestor Massena.

16 — Francisco Porto

Secretário — Glória Fernandina Quintela.

Auxiliar — Nthércia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luis Tinoco — Presidente.

2 — Gomes de Oliveira — Vice-Presidente e Relator Geral.

3 — Kerzinaldo Cavalcanti.

4 — Othon Mäder

5 — Rui Carneiro

Secretário — Helena Cruz Alves.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.
 Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
 Prisco dos Santos.
 Vivaldo Lima.
 Secretário — Aurea de Barros Rêgo
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
 2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 3 — Nestor Massena.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Djar Brindero.
 6 — Mozart Lago.
 7 — Júlio Leite.
 Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 11 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães. (*)
 Othon Mäder.
 Antonio Bayma.
 (*) Substituindo pelo Sr. Neves da Rocha.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — *Presidente*.
 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 3 — Magalhães Barata.
 4 — Ismar de Góes.
 5 — Silvio Curvo.
 6 — Walter Franco.
 7 — Roberto Glasser.
 Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindenberg.
 Antonio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Olavo Oliveira.
 Domingos Veasco.
 João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente*.
 Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente* e *Relator Geral*.
 Othon Mäder.
 Rui Carneiro.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Secretário — Italina Cruz Alves.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

36.ª REUNIAO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas e quinze minutos reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Dario Cardoso, Presidente. Estão presentes os Senhores Atílio Vivacqua, Joaquim Pires, Nestor Massena, Anísio Jobim, Flávio Guimarães, Luiz Tinoco, Mozart Lago e Gomes de Oliveira os dois últimos retirando-se mais tarde e deixando de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente, e Ferreira de Souza.

Dispensada a leitura da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente anuncia a distribuição publicada ao pé desta.

Passando-se à matéria constante da pauta, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Senhor Anísio Jobim, *pela aprovação do Veto n.º 2, de 1954, do Senhor Prefeito do Distrito Federal proposto totalmente ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.204-D-53, que estabelece o regime jurídico dos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, vencido em parte o Senhor Atílio Vivacqua e com restrições dos Senhores Mozart Lago e Gomes de Oliveira; e pela rejeição, por contrariar o sistema consagrado na legislação previdenciária, do Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1954, que faculta, para efeito de aposentadoria, a contagem do tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida;*

— do Senhor Atílio Vivacqua, *pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1953, que fixa em Cr\$ 3.000 por pessoa a entrada no Cais, do Porto do Rio de Janeiro;*

— do Senhor Joaquim Pires, *pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1954, que dispõe sobre o período letivo, correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo; e pela rejeição da emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1954, que concede a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00, à Sociedade Literária Padre Antonio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista que a emenda em apreço contraria o regime da concessão de subvenções consagrado por lei;*

— do Senhor Nestor Massena, *pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1954, que dispõe sobre a inscrição no Registro Público da emancipação por outorga do pai ou da mãe; e pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1954, que dispõe sobre o plano de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.*

Com vista aberta ao Senhor Atílio Vivacqua, é adiada a votação do parecer emitido pelo Senhor Anísio Jobim sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1954, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Francisco.

Com vista aberta ao Senhor Atílio Vivacqua, é adiada a votação do parecer emitido pelo Senhor Anísio Jobim sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1954, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus.

Como nada mais há que tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião.

Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata. Esta, achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO

SENHOR PRESIDENTE EM 12 DE NOVEMBRO DE 1954

Ao Senhor Ferreira de Souza, o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1954, que estende aos servidores civis da Nação, aos magistrados, aos trabalhadores e empregados em geral, as vantagens e prerrogativas concedidas aos associados dos clubes militares para aquisição de casa própria;

— ao Senhor Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1954, que revigora o artigo 12 da Lei n.º 231, de 6 de fevereiro de 1948;

— ao Senhor Joaquim Pires o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1954, que concede a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00, à Sociedade Literária Padre Antonio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

— ao Senhor Mozart Lago, o Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1954, que regula a situação dos servidores contratados das repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e paraestatais.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO

SENHOR PRESIDENTE EM 17 DE NOVEMBRO DE 1954

Ao Senhor Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei da Câmara n.º 291, de 1953, que determina aplicar, no cômputo do tempo de serviço de funcionários aposentados antes de 18 de setembro de 1946, o disposto no artigo 192, da Constituição da República; e o Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1954, que assegura ao titular de diploma de técnico em contabilidade, conferido nos anos de 1948 e 1949 as prerrogativas concedidas por Lei aos Contadores;

— ao Senhor Ferreira de Souza, o Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1954, que dispõe sobre condições de elegibilidade;

— ao Senhor Atílio Vivacqua, o Ofício n.º S-2-54 do Juízo de Direito da 1.ª Vara do Estado de Alagoas remetendo um pedido de licença para processar criminalmente o ilustre Senador Ismar de Góes Monteiro; e a Indicação n.º 5, de 1954 que indica manifeste-se a Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do Decreto n.º 35.956, de 2 de agosto de 1954;

— ao Senhor Anísio Jobim, o Projeto de Lei da Câmara n.º 168-54, que faculta, para efeito de aposentadoria, a contagem do tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida;

— ao Senhor Luiz Tinoco, o Projeto de Lei da Câmara n.º 182, de 1954, que altera as carreiras de almoxarife do Serviço Público Federal e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a venda de produtos farmacêuticos com propriedades acitócicas;

— ao Senhor Mozart Lago, o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1954, que considera dias de festa nacional o 24 de novembro de 1954, e o 5 de janeiro de 1955, datas centenárias do nascimento de Miguel Lemos e Teixeira Mendes.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO

SENHOR PRESIDENTE EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

Ao Senhor Ferreira de Souza, o Projeto de Lei do Senado n.º 84 de 1954, que permite a atualização de alugueres dos imóveis que mencionam e dá outras providências.

ATA DA 171.ª SESSAO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1954

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. MARCONDES FILHO

AS 9 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Bandeira de Melo — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos — Alvaro Adolfo. — Magalhães Barata. — Antônio Bayma. — Carvalho Matias Olímpio. — Joaquim Pires. — Matias Olímpio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Kerginaldo Cavalcanti. — Apolinário Sales. — Novais Filho — Ezequias da Rocha. — Ismar de Góes. — Neves da Rocha. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Vivacqua. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Mozart Lago. — Levindo Coelho. — Cesar Vergueiro. — Marcondes Filho. — Euclides Vieira. — Domingos Veasco. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Agripa de Faria. — Alberto Pasqualini. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio (42).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Declara não haver expediente.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Veloso Borges — Djar Brindero. — Cicero de Vasconcelos. — João Leite. — Durval Cruz — Walter Franco. — Sá Tinoco. — Pereira Pinto. — Hamilton Nogueira. — Nestor Massena. — Silvio Curvo. — (13).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Aca Leão. — Olavo Oliveira. — Rui Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Aloysio de Carvalho. — Bernardes Filho. — João Villasboas. — Vespasiano Martins — (8).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

Sr. Presidente, aproveitando a reunião de hoje do Diretório Nacional do Partido Social Democrático, a cujas fileiras tive a honra de pertencer até 1945, quando elegemos para Presidente da República o hoje ilustre Marechal Eurico Gaspar Dutra, de quem fui advogado naquela oportunidade, congratulo-me com o Partido majoritário do País.

Motiva esta minha atitude não propriamente o fato corriqueiro daquela reunião — que não é senão um dos muitos atos da vida partidária obrigatória, a bem dizer nas vésperas das eleições — mas a coragem do P.S.D. em fugir à moda, que ultimamente se tem procurado implantar no Brasil, da escolha de candidatos partidários ou "soi-disant" não pertencentes a partidos e os quais, chegando ao Cantele, se esquecem dos seus companheiros.

ros, dos que lutaram para lhes dar a posição que desfrutam.

Fêz muito bem o PSD. E' preciso acabarmos com essas hipocrisias no Brasil. Somos um país onde, felizmente, os ódios partidários não duram, e em cuja vida republicana, temos notado — pelo menos em nossos dias — que a divergência dos Partidos não impede o entendimento com o Governo. E não é só isto: a organização dos programas partidários, quase idêntica, em todas as agremiações políticas, permite, com facilidade incrível, que o militante de uma corporação possa, amanhã ingressar em nestes de outra, sem quebra dos princípios que adota.

Não sou, Sr. Presidente, daqueles que estejam tranquilos com a situação política do país. Creio — como por vezes tem afirmado o Deputado Flores da Cunha, em entrevistas — que acontecimentos ainda imprevisíveis levarão o Brasil a um colapso e que, possivelmente, não faremos, este ano, a eleição presidencial de 3 de outubro.

A tais conclusões sou levado porque, homem do povo, habituado a auscultar as massas, sinto o descontentamento que vai por todo o país, alguns de cujos Estados tenho percorrido nestes últimos tempos, inclusive o em que V. Ex.^a nasceu, onde, no particular, a população talvez esteja mais desesperada.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOZART LAGO — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — A imprensa, em trazendo ao conhecimento da Capital da República, portanto, do Poder da República, a situação em que está o Amazonas. Ali, não há apenas descontentamento geral, mas um estado de pre-rebelião. A Polícia estadual já se tem manifestado de maneira indisciplinada por falta de pagamento de seus soldados; o funcionalismo público cruza os braços, pois há sete meses não recebe vencimentos. Não vem sequer uma medida, uma providência de parte do Governo Federal em relação a Estado. Na realidade, Sr. Presidente a situação do país não é boa.

O SR. MOZART LAGO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOZART LAGO — Com prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Tem toda razão o prezado companheiro Senador Vivaldo Lima de alertar a atenção do país para a inquietude reinante no Amazonas. Na verdade, a Nação cabe velar para que não se perturbe a tranquilidade dos Estados, mesmo os pequenos quanto ao número de habitantes, que é o caso da terra de S. Ex.^a mas tão grande quanto ao seu território, às possibilidades de progresso.

O SR. MOZART LAGO — Agradeço igualmente o aparte de V. Ex.^a que tanto ilustra as afirmações que venho fazendo.

Não só o Estado do Amazonas apresenta tal situação. No Pará, os estudantes, há cerca de alguns meses, tiveram um incidente com o ilustre militar comandante da Região incidente que deixou, estou com segurança, um fermento de indisciplina e desgosto que, a qualquer momento, poderá provocar acontecimentos mais graves.

Seria fastidioso desfiar o grande rosário de fatos desagradáveis ocorridos ao meu conhecimento que estão ocorrendo nas diversas circunscrições do país, para justificar meu receio. Felizmente o exemplo do Partido Social Democrático, reunindo-se para escolher um candidato à Presidência de República, desde já concorrerá, por certo, para que os demais partidos se apercebam da situação e se aprestem a seguir-lhe a orientação, para solucionar o grave problema da sucessão presidencial, apresentando

um nome que satisfaça a massa e realmente dê ao maior número de brasileiros que a constituem, esperança de melhores dias. Esperança que, no momento, não lhes pode ser dada porque, se por um lado a vida já atingiu índice de dificuldades inacreditáveis por outro lado nós mesmos, no Congresso, se agravamos votando aumentos de impostos como o de renda, ora em discussão.

O próximo aumento a ser votado — o do imposto de consumo — chega a ser um atentado à pobreza do povo brasileiro!

De qualquer forma, aqui ficam minhas congratulações ao Partido Social Democrático por não se haver submetido ao critério errôneo de escolher um homem apartidário para candidato à Presidência da República.

O candidato apartidário é a melhor pilheria que se inventou na vida republicana. Todos os candidatos apartidários que chegam ao Catete governam piormente, do ponto de vista político do que os homens de partido, porque se deixam prender pelas camarilhas palacianas, quando não pelos sogros, genros e filhos. Substituem assim a política dos seus companheiros de fileiras pela política pessoal da parentela e dos apaniguados dos parentes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Não há outros oradores inscritos. Se nenhum Senhor Senador pedir a palavra, passa-se-á à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 17 — Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer n.º 971, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns: 1 — 2

Table with 5 columns of numbers representing amendments (1-2, 3-9, 10-171, 172-179, 180-295).

Table with 5 columns of numbers representing amendments (296-359, 360-428, 429-498).

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desculpe-me a impertinência; mas vejo na ordem do dia, no item V, votação em discussão única do Regulamento n.º 539, de 1954, que se refere à matéria regimental orçamentária.

Pergunto a V. Ex.^a: tratando-se de Orçamento, e já votação de um requerimento, esse requerimento não tem preferência, para nossa apreciação, sobre o projeto cuja discussão V. Ex.^a anunciou?

O SR. PRESIDENTE:

Devo informar ao nobre Senador Mozart Lago que o requerimento a que se refere o item V está prejudicado em virtude da votação ontem efetuada: entretanto, a Mesa só o anulará quando anunciar o referido item.

O SR. MOZART LAGO:

Muito grato a V. Ex.^a pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto de Lei número 214 de 1954, Anexo 17 — Ministério da Educação e Cultura. Sobre a mesa diversas emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDAS

Table with 5 columns of numbers representing amendments (N.º 409, 410, 411, 412).

Table with 2 columns: Description of items and Amount in Cr\$. Includes items like 'Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social' and 'Escola Técnica Viana Júnior'.

Justificação

São entidades cujas subvenções deixaram de constar do projeto, por se encontrar ausente da Câmara o Sr. Deputado João Ursulo. Não há aumento de despesa. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Plínio Pompeu.

N.º 410

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03. Repartição: 05-04 — Divisão de Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Escola Técnica Viana Júnior — Cr\$ 300.000,00

Justificação

Trata-se de único estabelecimento de ensino existente em Juiz de Fora destinado a alunos pobres. E' pois, de inteira justiça, o auxílio da União. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Bernardes Filho.

N.º 411

Verba 3 — Serviço e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 07 — Distrito Federal. Para a Orquestra Afro-Brasileira Cr\$ Onde se diz 20.000,00 Diga-se 50.000,00

Justificação

A Orquestra Afro-Brasileira tem merecido os mais calorosos aplausos na meritória tarefa da difusão da nossa música folclórica, no que vem empenhando esforços sobre-humanos, necessitando, pois, do auxílio dos poderes públicos. Lutando com grandes dificuldades, é justo que ajudemos a realizar o seu programa de tanto interesse para as nossas tradições e a nossa cultura. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Ezequias da Rocha.

N.º 412

Verba 3 — Serviço e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções ordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 07 — Distrito Federal. Cr\$ Missão Libanesa Maronita do Distrito Federal, para serviços de assistência social 230.000,00

Justificação

Trata-se de instituição de grande alcance social, que presta grandes benefícios à população.

É justo que o governo dê o seu auxílio à Missão Maronita, para que ela possa levar a termo a obra a que se propõe.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Cesar Vergueiro.

N.º 413

Verba 3 — Serviço e Encargos.
Conservação: 3 — Serviço em regime especial.

Subconservação: 01 — Acórdos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
Inciso: 02 — Alagoas.
Acrescentar-se:

Cr\$

Para o Ginásio e Escola Normal do Cristo Redentor, Palmeira dos Índios, Alagoas 100.000,00

Justificação

Trata-se de um educandário de meninas, que vem prestando meritórios serviços à causa do ensino no sertão alagoano. Faz jus ao auxílio dos poderes públicos.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1954. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa).

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 32, de 1954****Altera a Legislação sobre o Imposto de Renda.****O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1.º Continuam em vigor as leis que se referem ao Imposto de Renda, consolidadas pelo decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, por força do art. 27 da lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, e leis n.º 1986, de 20 de dezembro de 1949, 1.473, de 24 de novembro de 1951, e 1.474, de 26 de novembro de 1951, com as alterações constantes dos artigos a seguir:

Art. 2.º Substituam-se o art. 34 e seus §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

“Art. 34 As pessoas jurídicas referidas no art. 27 ficarão sujeitas a comprovação por meio de escrituração feita em livros exigidos no art. 141.

§ 1.º Para a comprovação do lucro real, as pessoas jurídicas ficam obrigadas a escriturar seus livros, em idioma e moeda do país, na forma estabelecida por este regulamento e pela legislação comercial e fiscal, de modo que demonstre as suas operações e apure, com exatidão, os resultados anuais de suas atividades no território nacional.

§ 2.º A escrituração, para os efeitos deste regulamento, deverá observar os seguintes requisitos:

- ordem cronológica individualização e clareza nos lançamentos;
- interpretação fiel nos lançamentos, das operações constantes dos documentos, cujos históricos serão o resumo dos mesmos;
- adoção de contas com função definida;
- synetização de lançamentos no “Diário” somente nos casos de referência a livros auxiliares ou fiscais, registrados na forma do § 3.º do art. 141 e escriturados com observância dos requisitos exigidos nas alíneas anteriores;

e) destaque, em contas especiais, das operações ou rendimentos dos titulares de firmas individuais e sócios, diretores e acionistas de sociedades por ações, comerciais, industriais ou civis.

§ 3.º É facultado às pessoas jurídicas que possuem filiais, sucursais ou agências, manter escrituração centralizada, desde que na escrituração apure e demonstre, com exatidão e clareza, os elementos de que se compõem as operações de cada uma delas e os seus resultados no respectivo exercício social.

§ 4.º As disposições deste artigo aplicam-se, também, às filiais, sucursais ou agências, no Brasil, das pessoas jurídicas com sede no estrangeiro.

Art. 3.º Acrescente-se ao Capítulo III, da Parte II, do Título I, do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, o seguinte artigo:

“Art. As pessoas jurídicas, sujeitas à tributação na forma do art. 32, que não observarem as disposições previstas neste regulamento, referentes a documentação, livros de escrituração, escrituração e balanço, dificultando ou impossibilitando a apuração e comprovação do lucro real, terão o referido lucro arbitrado, mediante processo “ex-offício” à razão de 80% sobre a soma dos valores do ativo imobilizado, disponível e realizável a curto e a longo prazo, ou de 15% a 50% do capital registrado ou da receita bruta, definida nos §§ 1.º e 2.º do art. 40; a julgo da autoridade lançadora, observada a natureza do negócio.

Parágrafo único. O lucro será arbitrado, também, na forma deste artigo, quando ocorrer a falta de documentos comprobatórios de mais de 10% do total das deduções previstas em cada uma das letras a, b e c do art. 37”.

Art. 4.º Substitua-se o § 1.º do art. 33 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

“Art. 33, § 1.º O disposto neste artigo não se aplica às firmas individuais e aos que praticarem, habitual e profissionalmente, em seu próprio nome, operações de natureza civil ou comercial com o fim especulativo de

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças com as emendas.

Continuação da votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54, tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de ontem, ao ser submetido à votação o Projeto, sem prejuízo das emendas, em virtude de requerimento formulado pelo nobre Senador Moacyr Lago; a Mesa registrou a falta de número, razão por que foram suspensos os trabalhos.

Vai-se proceder à votação do Projeto, nos termos do deliberado pelo Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, com ressalva das emendas, queiram conservar-se sentados (Pausa)

Ressalvadas as emendas, é aprovado o seguinte

lucro, cujo capital exceder a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ou cujo movimento anual for superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), nem às filiais, sucursais ou agências no país das firmas e sociedades com sede no estrangeiro, as quais serão sempre tributadas pelo lucro real”.

Art. 5.º Suprima-se no art. 35 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, o parágrafo único, e acrescentem-se-lhe os seguintes parágrafos:

“§ 1.º Consideram-se resultados derivados de atividades exercidas parcialmente fora e dentro do país os que provierem:

- das operações de comércio e outras atividades lucrativas iniciadas no Brasil e ultimadas no exterior, e vice-versa;
- da exploração da matéria bruta no território nacional, embora beneficiada, vendida ou utilizada no estrangeiro e vice-versa;
- dos transportes e outros meios de comunicação com os países estrangeiros.

§ 2.º Quando as pessoas jurídicas, de que trata este artigo, estiverem impossibilitadas de demonstrar os resultados derivados de fontes nacionais, arbitrar-se-á o lucro à razão de 20% da receita bruta definida nos §§ 1.º e 2.º do artigo 40, obtida no país.”

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte o art. 36 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, e acrescente-se-lhe um parágrafo único:

“Art. 36. As pessoas jurídicas que explorarem a construção ou venda, a prestações, de propriedades imobiliárias, deverão destacar na sua escrituração, o reembolso do capital, o lucro e os juros em cada prestação recebidos, para a apuração do resultado anual dessas operações.

Parágrafo único. No caso de imóveis loteados, admitir-se-á, para a apuração do custo dos lotes vendidos, as correspondentes despesas com as obras e melhoramentos a que se obrigam os vendedores, orçadas de conformidade com o “plano de loteamento” e a “planta do imóvel”, registrados na forma do art. 1.º do decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentando o decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938”.

Art. 7.º Substituam-se o § 2.º e a letra b do art. 43 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelos seguintes, acrescentando-se-lhe mais a letra m, no seu § 1.º.

- Não serão adicionados ao lucro tributável:
- as participações dos governos da União, dos Estados e dos Municípios nos lucros líquidos dos concessionários de serviços de utilidade pública e das sociedades anônimas cujas ações e de economia mista quando dominante o capital das respectivas entidades de direito público;
- § 1.º m) as provisões para atender a indenizações previstas na legislação do trabalho”.

Art. 8.º Substituam-se os arts. 77, 78 e 79 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelos seguintes:

- O processo “ex-offício” terá lugar quando a pessoa física:
- não apresentar declaração de rendimentos;
- deixar de atender ao pedido de esclarecimentos que lhe for dirigido, recusar-se a prestá-los ou não os prestar satisfatoriamente;
- fizer declaração inexata.

Art. 78. O processo “ex-offício” de que trata o artigo anterior será iniciado por meio de representação a autoridade competente, que mandará intimar o interessado no prazo de 20 dias, a prestar esclarecimentos.

§ 1.º As intimações serão feitas por meio de registrado postal com direito a aviso de recepção (A. R.) ou pessoalmente, mediante declaração de ciência no processo ou, ainda por edital publicado uma vez na imprensa ou afixado na repartição quando impraticáveis os dois primeiros meios.

§ 2.º Se os esclarecimentos não forem apresentados para sua juntada ao processo, certificar-se-á nele essa circunstância; quando feita a intimação por registrado postal, juntar-se-á o aviso de recepção (A. R.) e quando por edital mencionar-se-á o nome do jornal em que foi publicado ou o lugar em que esteve afixado.

§ 3.º A autoridade competente apreciará o processo; se o julgar improcedente mandará arquivá-lo; no caso contrário, autorizará o lançamento “ex-offício” do débito fiscal, compreensivo do imposto e da multa cabível.

Art. 79. O processo “ex-offício” terá lugar quando a pessoa jurídica:

- não apresentar declaração de rendimentos;
- fizer declaração inexata;
- não apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, quando reclamados pela fiscalização, documentos comprobatórios das deduções previstas nas letras a, b e g do art. 37, na correspondência de até 10% do total das realizadas no exercício social, ressalvado o disposto no § 1.º do art. 12 desta lei;
- inobservar as disposições previstas neste regulamento, quanto à documentação, livros de escrituração, escrituração e balanço, dificultando ou impossibilitando a comprovação do lucro real, ou não apresentar documentos comprobatórios de mais de 10% das deduções previstas nas letras a, b e g do art. 37.”

Art. 9.º Acrescente-se à Seção II, do Capítulo III, da Parte Quarta, do Título I do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, os seguintes artigos:

“Art. O processo “ex-offício”, consequente da ação fiscal, será iniciado por meio de auto de infração, lavrado pelos agentes fiscais do Imposto de Renda, no ato e local da apuração da falta.

§ 1.º Quando a infração for apurada mediante exame de livro e documentos será lavrado o respectivo auto, facultada, ao contribuinte, a vista do processo, na repartição, e de sua por escrito perante a autoridade competente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da intimação feita e autuado no próprio auto.

§ 2.º A autoridade competente apreciará o processo; se o julgar improcedente mandará arquivá-lo; no caso contrário, autorizará o lançamento “ex-offício” do débito fiscal, compreensivo do imposto e da multa cabível.

Art. Far-se-á o lançamento “ex-offício” da pessoa física:

- arbitrando os rendimentos, mediante os elementos de que dispuser no caso de falta de declaração;
- abandonando as parcelas que não tiverem sido esclarecidas e fixando os rendimentos tributáveis de acordo com os elementos de que se dispuser, quando os esclarecimentos deixarem de ser prestados, forem recusados ou não forem satisfatórios;
- computando as importâncias não declaradas, ou arbitrando o rendimento tributável de acordo com os elementos de que dispuser, no caso de declaração inexata.

§ 1.º Os esclarecimentos prestados só poderão ser impugnados pelos lançadores, com elemento seguro de prova, ou indício veemente de sua falsidade ou inexatidão.

§ 2.º Na hipótese de lançamento "ex-offício" por falta de declaração de rendimentos, a não apresentação dos esclarecimentos dentro do prazo de que trata o art. 78 acarretará para as pessoas físicas, a perda do direito de deduções e abatimentos previstos neste regulamento.

Art. Par-se-á o lançamento "ex-offício" de pessoa jurídica:

a) computando as importâncias dos lucros apurados mediante diligência ou exame de escrita, ou arbitrando o lucro tributável de acordo com os elementos de que se dispuser no caso de falta de declaração;

b) computando as importâncias dos lucros apurados mediante diligência ou exame de escrita, no caso de declaração inexata;

c) computando as despesas não comprovadas, de que trata a letra e do art. 79;

d) arbitrando o lucro, na forma prevista no art. 3.º (1) e seu parágrafo único desta lei, quando ocorrerem as hipóteses previstas na letra d do art. 79;

Art. 10. Suprimam-se na Seção I, do Capítulo II, do Título II, os artigos 124, 136 e 14º de decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, e acrescentem-se os seguintes:

"Art. A fiscalização do imposto de renda será exercida não só por determinação do diretor e dos delegados como, especialmente, por ação direta, externa e permanente, dos agentes fiscais do Imposto de Renda, que se farão reconhecer pela carteira funcional, expedida pela repartição competente

Art. A ação fiscal direta, externa e permanente, consiste no comparecimento do agente fiscal do Imposto de Renda ao domicílio do contribuinte, para orientá-lo ou esclarecê-lo no cumprimento dos seus deveres fiscais, bem como para verificar a exatidão dos rendimentos sujeitos à incidência do imposto, lavrando, quando for o caso, o competente termo.

Art. Para os efeitos do disposto no artigo anterior, todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, são obrigadas a prestar, em suas residências ou estabelecimentos, aos agentes fiscais do Imposto de Renda, as informações e esclarecimentos que lhes forem exigidos, devendo assinar os respectivos termos.

Art. Aos agentes fiscais do Imposto de Renda, por ação direta ou por determinação escrita do diretor ou dos delegados do Imposto de Renda, compete, privativamente, proceder ao exame nos livros e documentos de contabilidade obrigatórios ou não, bem assim, à realização de diligência ou investigações necessárias à apuração da veracidade das declarações, balanços, informações e quaisquer outros documentos apresentados pelos contribuintes.

§ 1.º Iniciada a perícia contábil, nos termos deste artigo, os agentes fiscais do Imposto de Renda ficam obrigados a fazer a necessária comunicação à repartição a que estiverem jurisdicionados, dentro do prazo de 10 dias.

§ 2.º Para os efeitos da ação fiscal, fica revogado o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial.

Art. Os que desatcarem, por qualquer maneira, os agentes fiscais do Imposto de Renda no exercício de suas funções, e os que por qualquer meio impedirem a fiscalização serão punidos na forma do Código Penal, lavrando o funcionário ofendido o competente auto que, acompanhado do rol das testemunhas, será remetido ao Procurador da República pela repartição competente.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses mencionadas neste artigo o funcionário poderá prender o ofensor ou infrator e solicitar, para esse fim auxílio da força pública ou das autoridades policiais.

Art. As infrações às disposições desta lei, apuradas pelos agentes fiscais do imposto de Renda e Inspetores, terão lugar ao competente auto.

§ 1.º Os autos serão lavrados com clareza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, relatando minuciosamente a infração, mencionando o local, dia e hora da lavratura, bem como o nome da pessoa em cujo domicílio for verificada a falta as testemunhas, se houver, e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo "ex-offício".

§ 2.º As incorreções ou omissões do auto não darão motivo à nulidade do processo "ex-offício" quando deste constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 3.º Se, de exames posteriores à lavratura do auto, ou por qualquer diligência no curso da ação fiscal, se verificar outra falta, além da inicial, lavrar-se-á no processo "ex-offício" termo que a consigne.

§ 4.º Os autos poderão ser inteira ou parcialmente dactilografados, ou ainda impressos em relação às palavras invariáveis devendo, neste caso, os claros ser preenchidos a mão ou a máquina, e as linhas em branco inutilizadas por quem os lavrar.

§ 5.º O auto de infração decorrente de exame de escrita será lavrado depois de concluído o respectivo laudo; neste caso, do auto constará apenas, um resumo das disposições infringidas, facultando-se, ao infrator, ampla vista do processo, na forma do § 1.º do Art. 7.º (1) desta lei.

Art. Os laudos de exame de escrita serão revistos pelas Delegacias do Imposto de Renda que, para esse fim, instituirão serviços especializados e adotarão, em consequência, providências acatadoras do interesse da Fazenda Nacional e do direito dos contribuintes.

Art. Serão punidos, com as penas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União os agentes fiscais do Imposto de Renda, que, por ineficiência, negligência, omissão ou dolo, no exercício de suas funções, deixarem de apurar devidamente as faltas ou fraudes cometidas pelos contribuintes em prejuízo da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A aplicação das penas de que trata este artigo terá lugar, também, quando o auto ou laudo de exame for julgado improcedente em virtude de proposital abuso de autoridade ou evidente erro grosseiro, praticado pelo agente fiscal do Imposto de Renda.

Art. 11. Substitua-se o art. 141, letras "a" e "b", e seus §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º-9.º, 10 e 11 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelos seguintes, com a supressão do § 5.º:

"Art. 141. As pessoas jurídicas definidas no art. 27 e seus §§ 1.º e 2.º além dos livros "Diários" e "Copiador de Cartas" exigidos na legislação comercial, e de outros previstos em leis e regulamentos, deverão possuir ainda:

a) livro para registro de inventário das matérias primas das mercadorias existentes na época do balanço;

b) livro para registro de compras;

c) livro "Razão" para registro sintético dos débitos e créditos de cada conta.

§ 1.º As pessoas jurídicas cujas atividades não estejam sujeitas ao imposto de vendas e consignações e que gozarem da faculdade de opção pre-

vista no art. 33 deste regulamento, se não tiverem escrituração legalizada deverão possuir um livro "Caixa" para o registro de suas operações.

§ 2.º Se as pessoas jurídicas já possuírem livros para os fins indicados neste artigo poderão continuar a utilizá-los uma vez que correspondam os objetivos dos institutos podendo, também, criar modelos próprios desde que atendam ao exigido e satisfaçam melhor as necessidades do seu comércio ou indústria.

§ 3.º Os livros previstos nas letras a e b, § 1.º, deste artigo, serão registrados e autenticados: no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e nos Estados, pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro de Comércio.

§ 4.º Poderão ser adotadas fichas devidamente numeradas e autenticadas pelas repartições referidas no parágrafo anterior para substituir os livros previstos nas letras a, b e c deste artigo.

§ 5.º A autenticação de novo livro ou ficha será feita mediante a exibição do livro ou ficha anterior a ser encerrado.

§ 6.º A obrigatoriedade dos livros a que se refere o presente artigo ficam sujeitas também as filiais, sucursais ou agências, no Brasil, das pessoas jurídicas com sede no estrangeiro.

§ 7.º Os livros de que trata este artigo estão sujeitos a fiscalização, pelos agentes fiscais do Imposto de Renda.

§ 8.º No livro de inventário, previsto neste artigo, deverão ser arrolados, pelos seus valores e com especificação, que facilitem sua identificação as mercadorias e os produtos manufaturados existentes nas datas dos balanços.

§ 9.º No caso das indústrias, os produtos em fabricação deverão constar do livro de inventário pelo seu preço de custo, figurando, também, nesse livro, em separado e pelo seu preço de custo, as matérias primas existentes.

§ 10.º As mercadorias ou produtos deverão figurar no livro de inventário, pelo custo de aquisição ou de fabricação ou ainda pelo preço médio, ponderado desde que em qualquer desses casos, o critério adotado seja seguido com uniformidade, nos vários anos sociais.

§ 11.º Os livros ou fichas referidos neste artigo serão legalizados pela forma indicada no § 3.º, com inteira isenção de selos e quaisquer emolumentos.

Art. 12. Substitua-se no art. 143 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, a letra "a" e acrescentem-se-lhe a letra "c" e um parágrafo, como se segue:

"a) de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a pessoa jurídica que não cumprir o disposto nas letras a, b, e c e § 1.º do art. 141;

c) de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a pessoa jurídica que não cumprir a exigência constante do parágrafo único do art. 13 desta lei.

Parágrafo único. Serão consideradas, como uma só, as infrações que se verificarem em mais de um exercício, desde que não se originem de sonegação de imposto.

Art. 13. Substitua-se as letras a, b, c, d e e do art. 145 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, suprima-se o seu parágrafo único e acrescentem-se-lhe os §§ 1.º e 2.º como a seguir:

"a) de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) se o contribuinte pessoa física demonstrar, dentro do prazo de esclarecimentos, que sua renda líquida não excedeu a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

b) de 50% da totalidade do imposto no caso de falta de declaração de que tratam a letra "a" do art. 77 e a letra "a" do art. 79;

c) de 50% da totalidade ou diferença do imposto nos casos previstos na letra "b" do art. 77 e letra "c" do art. 79;

d) percentuais, sobre a totalidade ou diferença do imposto no caso de declaração inexata de que tratam a letra "c" do art. 77 e a letra "b" do art. 79, quando o imposto omitido corresponder:

Até 10% do imposto devido — Multa de 30%;
 até 30% do imposto devido — Multa de 50%;
 até 50% do imposto devido — Multa de 70%;
 acima de 50% do imposto devido — Multa de 100%.

e) de 50% da totalidade ou diferença do imposto, no caso de que trata a letra d do art. 79.

§ 1.º As multas estabelecidas nas letras c, d e e deste artigo serão cobradas em dobro, no caso de evidente intuito de fraude.

§ 2.º As multas das letras b, c, d e e serão cobradas com o imposto.

Art. 14. Ficou revogada a letra d do art. 149 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

Art. 15. Substitua-se o art. 163 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

"Art. 163. A decisão ministerial, no caso do artigo antecedente, será definitiva e irrecorrível na órbita administrativa."

Art. 16. Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 165 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947:

"Parágrafo único. Para efeito do disposto nos arts. 158, 159 e parágrafo único do art. 161, é permitida a reunião das importâncias dos depósitos ou fianças, ainda que de exercícios diferentes mas sempre do mesmo contribuinte."

Art. 17. Substitua-se o § 1.º do art. 181 do decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte e acrescente-se-lhe mais um parágrafo:

"§ 1.º No caso de já ter havido depósito para efeito de recurso na esfera administrativa, esse depósito valerá para o fim da ação judicial, mas será convertido em renda ordinária, se no prazo de que trata este artigo não for feita a prova do início da referida ação.

§ 3.º Feita a prova do início da ação judicial intentada contra a Fazenda Nacional para anulação ou reforma do lançamento, na forma deste artigo, ficam suspensos os demais procedimentos fiscais, inclusive a cobrança judicial com base no mesmo lançamento."

Art. 18. Acrescentem-se ao decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, os seguintes artigos:

"Art. A comprovação dos lançamentos inseridos nos livros de escrituração deverá, sempre, ser efetuada por meio de documento em boa e verdadeira forma, e com valor probante, capaz de demonstrar a exatidão das operações registradas.

§ 1.º Em se tratando de despesas mudas, a comprovação será efetuada mediante mapa demonstrativo apresentado por quem as tenha realizado, e especificações no "Diário" ou em livro auxiliar devidamente legalizado.

§ 2.º No caso de aquisição, por atacado, de produtos de origem animal, vegetal ou mineral, beneficiados ou não, a comprovação dessa operação será feita com os respectivos comprovantes na forma deste artigo, não

valendo como tais, somente os endossos ou transferências de conhecimentos de transportes ou de armazenagem.

Art. Os documentos, que serão arquivados em ordem cronológica, deverão discriminar todas as particularidades da operação e não poderão ser emendados, rasurados ou conter entrelinhas, estas só valendo quando devidamente ressalvadas.

Paragrafo único. Quando o arquivo de documentos estiver, em desordem ou em local diferente do domicílio fiscal, a fiscalização concederá, em termo lavrado no ato da apuração dessa ocorrência, um prazo não superior a 20 (vinte) dias, para sua organização ou apresentação.

Art. O balanço deverá exprimir, com clareza, a situação real das firmas individuais ou sociedades, observada, no que lhe for aplicável, de acordo com a natureza da atividade explorada, a classificação abaixo:

- a) as contas do ativo serão agrupadas em ativo imobilizado, estável ou fixo, ativo disponível, ativo realizável a curto e a longo prazo, contas de resultado pendente e contas de compensação;
b) as contas do passivo serão agrupadas em passivo exigível, a curto e a longo prazo, passivo não exigível, neste compreendidos o capital, as reservas, as provisões e as depreciações, as contas de resultado pendente e as contas de compensação.

§ 1.º O balanço será acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas e dela constarão:

- I - A crédito:
a) saldo não distribuído dos lucros anteriores;
b) resultado das operações concluídas no ano social e discriminadas pelas diversas fontes ou grupos de atividades afins;
c) rendimento de capitais não aplicados nas operações da firma individual ou sociedade;
d) lucros diversos;
e) saldo que deve ser transportado para o ano social seguinte.

- II - A débito:
a) saldo devedor do ano social anterior;
b) despesas gerais;
c) impostos;
d) juros de créditos de terceiros;
e) amortização do ativo;
f) perdas diversas;
g) constituição de reservas e fundos especiais;
h) lucros, dividendos, interesses ou bonificações;
i) percentagens pagas ou que devam ser pagas aos titulares ou sócios das firmas individuais ou sociedades de pessoas e aos diretores das sociedades de capitais;

f) saldo disponível para o ano social seguinte.

§ 2.º Os fundos de depreciação dos bens móveis e semovíveis serão, sempre, calculados sobre o custo de aquisição e figurarão, obrigatoriamente, no passivo.

§ 3.º Os fundos de provisão para atender a perdas na liquidação de dividas ativas serão constituídos com a observância das normas abaixo:

- a) formação da provisão, por débito de lucros e perdas;
b) no ano social seguinte, se as perdas ultrapassarem a provisão, a diferença será debitada diretamente a lucros e perdas, constituindo-se, a seguir, nova provisão para o ano social imediato;
c) se a provisão for superior às perdas verificadas, o saldo será levado a crédito de lucros e perdas, constituindo-se, a seguir, nova provisão para o ano social imediato;
d) os créditos amortizados pela forma prevista, quando recuperados total ou parcialmente, serão lançados, como receita, a crédito de lucros e perdas.

§ 4.º São excetuadas da observância das regras deste artigo, as pessoas jurídicas obrigadas a escriturar os seus balanços de acordo com as normas previstas em leis e regulamentos especiais.

Art. Os prazos para pagamento do imposto, reclamações, recursos ou esclarecimentos, que se vencerem em domingo, feriado, sábado ou dia em que não funcione a repartição, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. Os contribuintes que procurarem espontaneamente a repartição do imposto de Renda antes de qualquer procedimento fiscal, para sanar qualquer irregularidade ou recolher imposto devido à Fazenda Nacional poderão ser atendidos independentemente de qualquer penalidade, salvo a multa de mora, devendo a repartição, nesse caso, providenciar a regularização na falta dentro de 10 (dez) dias a contar da entrada do requerimento.

Art 19 O Poder Executivo baixará regulamento de execução desta lei, o qual consolidará toda a legislação do Imposto de Renda.

Art 20: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI:

(Para declaração de voto - Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, coerente com o discurso, atais extenso, que proferi nesta Casa numa dessas noites, ressaltando os inconvenientes e os erros da politica financeira do Governo, o desastre econômico para o qual caminhamos a passos largos, declarei que, apesar dos graves defeitos que incam o projeto lhe darei o meu voto.

Com efeito acabo de votar aprovando o projeto com ressalva dos destaques referentes às emendas, sobre as quais anteriormente terei de me pronunciar.

Precede meu voto a este projeto entretanto, a advertência de que outras medidas que oneram o povo, sobretudo as referentes ao imposto de consumo, encontram-se em minha parte obstinada oposição.

Não é possível que neste gravemos ainda mais as condições reais da população brasileira.

Assim, Sr. Presidente, deixo consignado, meu voto de maneira expressa (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

As declarações de V. Ex.ª constarão da ata.

Deve-se proceder, agora, à votação das emendas.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 552, de 1954

Requeiro que as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, sejam votadas uma a uma.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento

O SR. IVO D'AQUINO:

(Para encaminhar a votação - Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, compreendo perfeitamente o interesse demonstrado pelo nobre Senador Mozart Lago, a fim de que o Senado, votando de per si, as emendas oferecidas ao projeto ora em discussão, aprecie melhor a matéria.

Seria mesmo interessante pudéssemos satisfazer o desejo manifestado pelo nobre representante do Distrito Federal, que mais uma vez evidencia sua atenção, sempre constante, pelos problemas objetos de debate nesta Casa.

Acontece, porém, que a respeito do projeto há mais de cem emendas e sobre elas mais de trinta destaques. Praticamente, a iniciativa tomada pelos Srs. Senadores que pediram destaque, de alguma forma, satisfaz o pensamento do nobre Senador Mozart Lago. Todas as emendas além de serem objeto de estudo cuidadoso da Comissão de Finanças, foram publicadas.

Também o nobre Senador Ismar de Góes fizera requerimento idêntico, que depois retirou, pelos fundamentos que estou expondo à Casa.

Assim, por maior desejo que eu tenha de votar a favor do requerimento do nobre Senador Mozart Lago, sou obrigado, por força das circunstâncias e pela premência da votação do projeto, a recusar-lhe meu apoio. Certo estou, porém, de que S. Ex.ª terá oportunidade de manifestar sua opinião sobre todas as emendas destacadas. Acredito que as divergências do nobre Senador a respeito do projeto são, todas, objeto das emendas para as quais já se requereu destaque.

Nestas condições, Sr. Presidente, sou contra o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, apenas pelo argumento que acabo de expor; senão, também votaria, com prazer, a seu favor. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai se proceder à votação do requerimento do nobre Senador Mozart Lago, no sentido de que as emendas apresentadas ao projeto sejam votadas uma a uma.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está rejeitado.

O SR. NOVAES FILHO:

(Para declaração de voto - Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente mereceu toda minha simpatia o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, intuito seria apreciássemos mais minuciosamente as emendas submetidas ao debate desta Casa.

Entretanto, dada a premência de tempo para solução da matéria e, ainda mais, considerando que várias emendas já se acham destacadas, ou sejam aquelas que interessam vivamente ao nosso debate, entendi que poderia votar contra o requerimento de S. Ex.ª, o que profundamente lamento, pois, era meu desejo apoiar seu ponto de vista, conhecedor que sou dos intuítos que encerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.ª constará da Ata.

Tendo ficado, estabelecida a ordem pela qual deve ser procedida a votação das emendas, a Mesa suspende a sessão, a fim de serem as mesmas preparadas de acordo com o deliberado pelo plenário.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) Sr. Presidente, V. Ex.ª vai deliberar antes de mandarmos os requerimentos de destaque?

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa vai suspender os trabalhos por ukma hora, e solicita aos Srs. Senadores que desejem requerer novos destaques, a fineza de enviar requerimento à Mesa durante esse prazo, o que facilitará sobremodo a classificação das emendas.

Pergunto ao nobre Senador Mozart Lago se este esclarecimento responde à consulta que acabou de fazer.

O Sr. Mozart Lago - Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Está suspensa a sessão, por uma hora.

(Suspende-se a sessão às 9 horas e 45 minutos e reabre-se às 10,50).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

A Mesa, entretanto, verifica que não há número para prosseguimento dos trabalhos, razão pela qual vai encerrar a sessão, designando para a próxima

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 17 - Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer n.º 971, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas números:

Table with 10 columns representing vote counts for different groups or individuals, with numbers ranging from 1 to 395.

Contrário às de ns:
 6 — 42 — 45 — 50 — 51 — 61 —
 62 — 70 — 71 — 73 — 75 — 90 —
 92 — 93 — 101 — 103 — 106 —
 107 — 108 — 109 — 110 — 111 —
 112 — 113 — 114 — 115 — 116 —
 117 — 118 — 119 — 120 — 121 —
 122 — 123 — 124 — 125 — 126 —
 127 — 127 — 130 — 136 — 37 —
 138 — 139 — 140 — 145 — 150 —
 153 — 154 — 155 — 158 — 162 —
 164 — 188 — 189 — 191 — 197 —
 198 — 199 — 200 — 201 — 202 —
 203 — 204 — 205 — 206 — 207 —
 208 — 209 — 210 — 211 — 213 —
 228 — 235 — 236 — 253 — 284 —
 285 — 286 — 293 — 300 — 301 —
 305 — 309 — 314 — 315 — 322 —
 324 — 325 — 326 — 327 — 248 —
 249 — 357 — 359 — 366 — 385;

Apresentando subemendas às de ns:
 7 — 8 — 11 — 17 — 18 — 19 —
 26 — 29 — 30 — 32 — 39 — 43 —
 56 — 65 — 66 — 303 — 339 — 340 —
 342 — 351; e

Comerecendo novas emendas, sob ns. 396-C a 408-C; dependente de pronunciamiento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário (ns. 409 a 413).
 Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 523, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22-11-1954), tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

2
 Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 523, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54), tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

3
 Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 527, de 1954, do Sr. Aloisio de Carvalho, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54); tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamiento da Comissão Diretora.

4
 Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Sr. Carlos Lindenberg e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o art. 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

5
 Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 539, de 1954, do Senhor Vitorino Freire e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955 — Anexo n.º 20 —

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
 6
 Discussão única do Requerimento número 530, de 1954, do Sr. Senador Guilherme Malaquias, pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição, nos termos do art. 90, § 4.º do Regimento Interno, o projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral nos contribuintes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra, independentemente do número de contribuições.

7
 2.ª discussão (1.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

8
 Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos o crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00 para atender ao pagamento de sentenças judiciais. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária de 24-11-54, a requerimento do Sr. Senador Cesar Verqueiro).
 Encerra-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.

Atas das Comissões
Comissão de Educação e Cultura

21.ª REUNIAO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954.
 (EXTRAORDINARIA)

Aos 24 dias do mês de novembro de 1954 às 22,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Flávio Guimarães, Presidente, Cicero de Vasconcelos, Levindo Coelho, Hamilton Nogueira e Euclides Vieira, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Arêas Leão e Bernardes Filho, reúne-se esta Comissão.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.
 Não houve expediente a despachar nem matéria a distribuir.
 O Sr. Senador Euclides Vieira, lê seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1954, que "dispõe sobre o período letivo correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo, que é aprovado e assinado.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 172.ª SESSÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1954

PRESIDENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E ALFREDO NEVES.

As 14.30 horas comparecem os Srs. Senadores:
 Vivaldo Lima. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. —

Antonio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Ferreira de Souza. — Velloso Borges. — Djair Brindeiro. — Ezequias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Mozart Lago. — Bernardes Filho. — Levindo Coelho. — Cesar Verqueiro. — Marcondes Filho. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Othon Mader. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Arripano de Faria. — Alberto Pasqualini. — Camilo Mercio.

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente

Ofícios:
 Quatro da Câmara dos Deputados, 1.592, encaminhando autógrafos sob ns. 1.606, 1.603, 1.608 e 1.592, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1954

(N. 4.460-A-54, da Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Limitada, para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Cerro Azul, no Estado do Paraná, pela importância de Cr\$ 881.267,50 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1954

(N. 4.459-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Apucarana, Estado do Paraná, pela importância de Cr\$ 2.702.426,80 (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1954

(N. 4.473-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 20 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Monte Santa, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 533.526,00 (quinhentos e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros).

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1954

(N. 4.504-A-1954, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Limitada (ECIL).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 24 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Limitada (ECIL), para construção de sete prédios destinados às agências postais telegráficas em Alexandria, Pedro Avelino, Pendência, Parelhas, São João de Sabugi, São Miguel e São Paulo da Potengi, naquele Estado.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTEs

PARECERES

Parecer n.º 976, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeira de 1955 — Anexo n.º 16 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. Apolonio Sales.

A Comissão de Finanças apresentou a folhas anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 16 — Ministério da Agricultura.

Sala Joaquim Murinho, 25 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Apolonio Sales, Relator. — Plínio Pompeu. — Pinto Aleixo. — Mathias Olympio. — Cesar Verqueiro. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Alvaro Adolfo. — Vitorino Freire. — Alberto Pasqualini.

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS AO ANEXO N.º 16 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Redação Final	Finanças
1	1
	2
	3
	4
2	6
	6
	139
	150
3	7
4	8
5	9
6	10
7	11
8	12
9	14
10	15
11	16
12	17
13	18
14	19
15	20
16	22
17	23
18	24
19	25
20	26
21	27
22	28
23	29
24	30
25	31
26	32
27	33
28	34
29	37
30	38
31	39
32	40
33	42
34	43
35	45
36	47
37	48
38	49
39	50
40	51
41	52
42	53
43	54
44	55
45	56
46	57
47	58
48	59
49	60
50	61
51	63
52	64
53	65
54	66
55	67
56	68
57	69
58	60
59	71
60	72
61	73
62	74
63	75
64	76
65	78
66	79
67	81
68	82
69	83
70	84
71	86
72	88
73	89
74	90
75	91
76	92
77	93
78	94
79	95
80	96
81	97
82	98
83	99
84	100

Redação Final	Finança
85	101
86	102
87	103
88	104
89	105
90	106
91	107
92	108
93	110
94	111
95	112
96	113
97	114
98	115
99	116
100	117
101	118
102	119
103	120
104	122
105	123
106	124
107	125
108	127
109	128
110	129
111	131
112	132
113	133
114	134
115	135
116	136
117	137
118	138
119	140
120	142
121	143
122	144
123	145
124	146
125	147
126	148
127	149
128	151
129	152
130	153
131	154
132	155
133	156
134	157
135	160
136	161
137	162
138	166
139	167
140	168
141	143
142	170
143	171
144	172
145	173
146	174
147	175
148	176
149	177
150	178
151	179
152	180
153	181
154	182
155	183
156	184
157	185
158	186
159	187
160	188
161	189
162	190
163	191
164	192
165	193
166	195
167	196
168	197
169	198
170	199
171	200
172	201
173	202
174	203
175	204
176	205
177	206
178	207

Redação Final	Finanças
179	208
180	209
181	210
182	211
183	212
184	213
185	214
186	215
187	216
188	217
189	218
190	219
191	220
192	221
193	222
194	223
195	224
196	225
197	226
198	227
199	228
200	229
201	230
202	231
203	232
204	233
205	234
206	235
207	236
208	237
209	238
210	239
211	240
212	231
213	242

EMENDAS DE PLENÁRIO

ANEXO N.º 16
(Ministério da Agricultura)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

N.º 1
Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: 2 — Pessoal Extranumerário.
Consignação: 02 — Salário de contratados.
Repartição: 07-06 — Divisão do Pessoal.
Acrescente-se:
Cr\$ 400.000,00.

N.º 2
Verba: 2 — Material.
Consignação: 1 — Material permanente.
Onde se diz:
Subconsignação: 04 — Máquinas, motores e aparelhos.
Cr\$
16-02 — Jardim Botânico 120.000,00
Subconsignação: 05 — Material elétrico, de telefonia, etc.
Cr\$
16-02 — Jardim Botânico 120.000,00
Subconsignação: 11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, etc.
Cr\$
16-02 — Jardim Botânico 150.000,00
Subconsignação: 12 — Mobiliário especial, etc.
Cr\$
16-02 — Jardim Botânico 250.000,00
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 1 — Serviços de terceiros.

Subconsignação: 05 — Ligeiros reparos, etc.
1 — Bens Móveis.
Cr\$
16-02 — Jardim Botânico 60.000,00
Consignação: 11 — Diversos.
Subconsignação: 18 — Outras Despesas.
Cr\$
16-02 — Jardim Botânico
10) Desenvolvimento dos trabalhos técnico-científicos 800.000,00
Diga-se:
Verba: 4 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 17 — Reflorestamento e instalação de hortos.
Repartição: 16-01 — Serviço Florestal.
4) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação, inclusive manutenção, dos seguintes hortos florestais de:
Cr\$
a) Paraíba 350.000,00
b) Maceió 350.000,00
c) Paraopeba, Minas Gerais 350.000,00
d) Salitinho, Pernambuco 350.000,00
1.400.000,00

N.º 3
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
Alínea: 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Inciso: 1) — Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados e Municípios.
2) — Rio Grande do Sul
Acrescentar Santo Antonio da Patrulha — Cr\$ 200.000,00.

N.º 4
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação: 01 — Acórdos.
Alínea: 10 Centro Nacional de Ensino e Pesquisas.
Repartição: 05-09 — Instituto Agronômico do Nordeste.
Inciso: 2) Acórdo para o desenvolvimento da Estação Experimental da União dos Palmares.
Onde se diz — Cr\$ 300.000,00.
Diga-se: — Cr\$ 600.000,00.

N.º 5
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação: 01 — Acórdos.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
Inclua-se:
a) Acórdo para execução do Plano de Fomento Agro-pecuário do Estado de Santa Catarina — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 6
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação: 01 — Acórdos.
Repartição: 11 — 04 — Divisão de Fomento da Produção Animal.
Inciso: 12 — Estado do Maranhão.
Acrescente-se:
Para o desenvolvimento e melhoramento do gado leiteiro e fomento pecuário do Maranhão — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 7
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação: 01 — Acórdos.
Alínea: 11 — Serviços educativos e culturais.
Repartição: 09 — Serviço de Informação Agrícola.

Inciso: 5) — Realização de Semanas ruralistas, cursos de educação rural e missões ruralistas. Destacar Cr\$ 50.000,00 para a Associação Rural de Iraí, Rio Grande do Sul, a fim de realizar a semana ruralista de 1955.

N.º 3

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento Subconsignação: 01 — Acordos Repartição: 16 — Serviço Florestal

Inciso: 1) Fomento do serviço de reflorestamento em colaboração com os Estados, Municípios e particulares

Destacar Cr\$ 500.000,00, da verba de Cr\$ 10.000.000,00, para o reflorestamento do Parque Florestal de Iraí, mediante acordo com a Associação Rural do Município, no Rio Grande do Sul.

N.º 9

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial etc.

Subconsignação: 01 — Acordos Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário Inclua-se: Instalação da Escola de Iniciação Agrícola de Jataí, Goiás — Cr\$ 800.000,00.

N.º 10

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 3 — Serviços em Regime de Financiamento

Subconsignação: 01 — Acordos Repartição: Divisão de Fomento de Produção Mineral Inciso: 08 — Estado do Espírito Santo

Acrescente-se: Despesas de qualquer natureza em Serviços de irrigação de cafezais e outras plantações, em cooperação com o Estado, os Municípios, as Associações Rurais, Cooperativas Agrícolas, e outras entidades particulares do Estado do Espírito Santo — Cr\$ 5.000.000,00

N.º 11

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconsignação: 01 — Acordos Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário Inclua-se: Escola de Iniciação Agrícola no km. 64, cruzamento da antiga BA-2 com a Estrada entre Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia, na Bahia — Cr\$ 800.000,00

N.º 12

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções

Subconsignação: 01 — Auxílios Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Onde se lê: 5) Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 2.163 de 5 de janeiro de 1954 — Cr\$ 200.000.000,00 Leia-se:

5) Instituto Nacional de Imigração e Colonização de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 2.163 de 5 de janeiro de 1954 — Cr\$ 256.000.000,00

N.º 13

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Inciso: 04 — Amazonas. Acrescente-se: Associação dos Agrônomos e Veterinários do Amazonas Cr\$ 100.000,00.

N.º 14

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento. Inciso: 05 — Bahia. Inclua-se: Federação dos Plantadores de Cana do Brasil — Cr\$ 50.000,00.

N.º 15

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se: Inciso: 05 — Bahia. Associação dos Fomecedores de Cana — Cr\$ 50.000,00.

N.º 16

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 05 — Bahia. Inclua-se: Associação Rural de São Gonçalo Cr\$ 50.000,00.

N.º 17

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 05 — Bahia. Inclua-se: Escola Agrária de Lençóis — Cr\$ 100.000,00.

N.º 18

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 05 — Bahia. Inclua-se: Associação Rural de Santo Estevam Cr\$ 50.000,00.

N.º 19

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Inciso: 05 — Bahia. Acrescente-se:

Federação das Associações Rurais da Bahia — Cr\$ 100.000,00.

N.º 20

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 06 — Ceará. Acrescente-se: Associação Rural de Pedra Branca — Cr\$ 50.000,00.

N.º 21

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 06 — Ceará. Acrescente-se nas dotações das Associações Rurais do Estado do Ceará, as quantias de:

Table with 2 columns: Location names (e.g., Acopiara, Acaraú, Aquidauana) and Amounts in Cr\$. Total: 1.120.000,00

N.º 22

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 07 — Distrito Federal. Acrescente-se: Sociedade União dos Agricultores do Distrito Federal para o Parque de Exposições — Cr\$ 50.000,00.

N.º 23

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Onde se diz: Associação Rural de Sanassú.

Diga-se: Associação Rural de Sanassú. N.º 24

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Federação das Associações Rurais do Espírito Santo. Onde se diz: Cr\$ 210.000,00. Diga-se: Cr\$ 260.000,00.

N.º 25

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 11-02 — Divisão da Cação e Pesca.

Onde se diz: 23 — Para a Colônia de pescadores Z3 Guarapary — Espírito Santo — Cr\$ 300.000,00.

Diga-se: 23 — Para a Colônia de Pescadores Z3 de Guarapary, para aquisição de material de pesca — Guarapary, Espírito Santo Cr\$ 300.000,00.

N.º 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se: Associação Rural de Orizônia — Cr\$ 50.000,00.

N.º 27

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se: Associação Rural de Trindade — Cr\$ 50.000,00.

N.º 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se: Escola Agrícola D. Bosco, Silvéria — Cr\$ 800.000,00.

N.º 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se: Associação Rural de Pires do Rio — Goiás. Para aquisição de conjuntos aratórios — Cr\$ 50.000,00.

N.º 30

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 10 — Goiás. Escola Profissional de Rio Verde, Estado de Goiás, para conclusão de prédio próprio e outras instalações — Cr\$ 500.000,00.

N.º 31

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04.
 Inciso: 10 — Goiás.
 Acrescente-se:
 Centro de Treinamento de Tratoristas — para sua instalação — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 32

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 10 — Goiás.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Rio Verde — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural do Peixe — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Caldas Novas — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Corumbá de Goiás — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Formosa — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Goiás — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Inhumas — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Jaraguá — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Natividade — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Nerópolis — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Paraná — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Paraúna — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Suçupara — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Uruaçu — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Porangatú — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Vianópolis — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Catalão (para a construção da sede) — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Guapó — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Trindade — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Pedro Afonso — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Filadélfia — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Itaboraí — Cr\$ 50.000,00.

N.º 33

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Pira-pemas 50.000,00
 Associação Rural de Victorino Freire, em Victorino Freire 50.000,00

N.º 34

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 03-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Codó, Timbira e D. Pedro — Cr\$ 100.000,00.

N.º 35

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Anajatiza — Cr\$ 100.000,00.

N.º 36

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento.
 Inclua-se: 13 Mato Grosso.
 Associação Rural de Cuiabá para assistência a menores — Cr\$ 50.000,00.

N.º 37

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 09-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Escola Agrícola Dom Bosco, de Choeira do Campo — Cr\$ 400.000,00

N.º 38

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Inciso: 15 — Pará.
 Onde se lê:
 Associação Beneficente Rural de Muaná 150.000,00
 Associação das Castanheiras do Pará 150.000,00
 Associação Rural de Vizeu 50.000,00
 Federação das Associações Rurais do Pará 300.000,00
 Leia-se:
 Associação Beneficente Rural de Muaná 200.000,00
 Associação das Castanheiras do Pará 100.000,00

N.º 39

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 26 — Sergipe.
 Acrescente-se:
 Para a Associação Rural de São Cristóvão — Sergipe — para compra de um trator e outros instrumentos agrícolas — Cr\$ 50.000,00.

N.º 40

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 16 — Paraíba.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Guarabira — Cr\$ 100.000,00.

N.º 41

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Associação Rural de Petrolina — Cr\$ 50.000,00.

N.º 42

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Inclua-se:
 Associação Rural de Limoeiro — Cr\$ 100.000,00.

N.º 43

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Inciso: 19 — Piauí.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de São Pedro — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Amarante — Cr\$ 50.000,00.

N.º 44

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 19 — Piauí.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Teresina — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Jaicós — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Parnaíba — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Paulistana — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Picos — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Pio IX — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Parnaíba — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Regeneração — Cr\$ 50.000,00.
 Associação Rural de Uruçuí — Cr\$ 50.000,00.

N.º 45

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Para a festa da laranja, mediante acordo com a Associação Rural de Nova Iguaçu — Cr\$ 500.000,00.

N.º 46

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Para instalação de um ambulatório — Posto Médico em Barra do Itabaipana — Distrito de São João da Barra — Estado do Rio — Cr\$ 200.000,00.

N.º 47

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Friburgo 20.000,00
 Associação Rural de Cachoeira de Macacu 20.000,00
 Associação Rural de Itaboraí 20.000,00
 Associação Rural de Rio Bonito 20.000,00
 Associação Rural de Araruama 20.000,00
 Associação Rural de Saquarema 20.000,00
 Associação Rural de Maricá 20.000,00
 Associação Rural de Itaguaçu 20.000,00
 Associação Rural de Mangaratiba 20.000,00
 Associação Rural de Angra dos Reis 20.000,00
 Associação Rural de Parati 20.000,00

Associação Rural de Barra Mansa 20.000,00
 Associação Rural de Resende 20.000,00
 Associação Rural de Barra do Piraí 20.000,00
 Associação Rural de Paraíba do Sul 20.000,00
 Associação Rural de Vasouras 20.000,00
 Associação Rural de Três Rios 20.000,00
 Associação Rural de Bom Jardim 20.000,00
 Associação Rural de Cordeiro 20.000,00
 Associação Rural de Cantagalo 20.000,00

N.º 48

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Onde se diz:
 Associação Rural de Caralbas 50.000,00
 Diga-se:
 Associação Rural de Caraúbas 100.000,00

N.º 49

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Canguaretama 30.000,00
 Associação Rural de São Paulo Potengi 30.000,00
 Associação Rural de Goianinha 30.000,00
 Associação Rural de Nova Cruz 30.000,00
 Associação Rural de Porto Alegre 30.000,00
 Associação Rural de Pau dos Ferros 30.000,00
 Associação Rural de Santo Antônio 30.000,00
 Associação Rural de Ceará-Mirim 30.000,00

N.º 50

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Acrescente-se:
 Instituto de Assistência às Famílias dos Trabalhadores Rurais de Nizla Floresta — Cr\$ 50.000,00.

N.º 51

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação: 01 — Auxílios
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul
 Acrescente-se:
 Associação Rural de Encruzilhada do Sul — Cr\$ 50.000,00.

N.º 52

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 04-05 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Acrescente-se:

Associação Rural de Bento Gonçalves	50.000,00
Associação Rural de Veranópolis	50.000,00
Associação Rural de Nova Prata	50.000,00
Associação Rural de Lagoa Vermelha	50.000,00

Subconsignação: 01 — Auxílios.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 18 — Pernambuco.
Associação Rural de Petrolina — Cr\$ 1.000.000,00.
Federação da Associação Rural do Pará 350.000,00

N. 53

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul
Inclua-se:

Associação Agrícola Pastoral, de Santa Maria	100.000,00
--	------------

N. 54

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
Incluir as seguintes:

Associação Rural de General Vargas	50.000,00
Associação Rural de Santo Antônio da Patrulha	30.000,00
Associação Rural de São Francisco de Assis	50.000,00
Associação Rural de São Francisco de Paula	25.000,00
Associação Rural e Comercial de São Pedro do Sul	15.000,00
Associação Rural e Riscicola de Cacequi	24.000,00
	194.000,00

N. 55

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul
Transferir de 02 — Subvenções extraordinárias, para 02) — Subvenções ordinárias, as seguintes do Rio Grande do Sul:

Associação Rural de Arroio do Meio	
Associação Rural de Caneja	
Associação Rural de Cerro Largo	
Associação Rural de Carazinho	
Associação Rural de Cruz Alta	
Associação Rural de Encantado	
Associação Rural de Flores da Cunha	
Associação Rural de General Câmara	
Associação Rural de General Vargas	
Associação Rural de Guaporé	
Associação Rural de Ijuí	
Associação Rural de Irajá	
Associação Rural de Itaqui	
Associação Rural de Júlio de Castilhos	
Associação Rural de Lagoa Vermelha	
Associação Rural de Nova Prata	
Associação Rural de Rio Pardo	
Associação Rural de Santa Cruz do Sul	

Associação Rural de Santo Antônio da Patrulha
Associação Rural de São Jerônimo
Associação Rural de Sobradinho
Associação Rural de Soledade
Associação Agropecuária e Industrial de Triunfo
Associação Rural e Riscicola de Cacequi
Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

99 N

Santa Maria
Sociedade Agrícola e Pastoral de São Jerônimo

Associação Rural e Comercial de Subvenções
Subconsignação: 02 — Subvenções ordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Para a Associação Rural de Arroio do Meio	50.000,00
Para a Associação Rural de Cerro Largo	50.000,00
Para a Associação Rural de Santa Cruz do Sul	50.000,00
Para a Associação Rural de Sobradinho	50.000,00
Para a Associação Rural de Rio Pardo	50.000,00

N. 57

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Onde se lê:
23 — Rio Grande do Sul
Associação Rural do Herval — Cr\$ 20.000,00
Leia-se:
Sociedade Agrícola e Pastoral de Herval do Sul — Cr\$ 20.000,00.

N. 58

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 24 — Santa Catarina
Acrescente-se:
Associação Rural de Timbó — para sua instalação — Cr\$ 100.000,00.

N. 59

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 25 — São Paulo
Acrescente-se:
Associação Rural de São Paulo — São Paulo

Associação Rural de São Paulo — São Paulo	100.000,00
Associação Rural de Ribeirão Preto	50.000,00
Associação Rural de São José do Rio Preto	50.000,00

N. 60

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição 07-04 — Divisão do Orçamento
Inclua-se:
Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe, para completar suas instalações — Cr\$ 500.000,00.

N. 61
Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Associação Rural de Caraúbas — Cr\$ 50.000,00.

N. 62

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento
Inciso: 26 — Sergipe.
Acrescente-se:

Associação Rural de Itabaiana	100.000,00
Associação Rural de São Cristóvão	50.000,00
Associação Rural de Laranjeiras	50.000,00
Associação Rural de Indiaroba	50.000,00
Associação Rural de Divina Pastora	50.000,00
Associação Rural de Capela	50.000,00
Associação Rural de Japoatan	50.000,00
Associação Rural de Simão Dias	50.000,00
Associação Rural de Lagarto	100.000,00

N. 63

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 1 — Serviços de Terceiros
Subconsignação: 11 — Serviços contratuais
Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário
Inclua-se:
1) Ampliação das atividades didáticas das seguintes escolas
16) Aprendizado Agrícola de Vitória da Conquista — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 64

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 11 — Serviços contratuais.
Repartição 19 — 01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
Acrescente-se:
Aprendizado Agrícola de Ascurra — Santa Catarina — para aquisição de máquinas e utensílios — Cr\$ 200.000,00

N. 65

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Serviços de Terceiros.
Subconsignação 11 — Serviços contratuais.
Repartição 19 — 01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
Inciso: 1) Ampliação, etc.

Acrescente-se:
Escola Prática de Suinocultura de Concórdia — Santa Catarina — Cr\$ 100.000,00.

N. 66

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Diversos.
Subconsignação 18 — Outras Despesas.
Repartição — 13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.
Inciso Rio Grande do Sul.
Para aquisição de tratores, tratores e implementos agrícolas para o Posto Agro-Pecuário de Santa Cruz do Sul — Cr\$ 500.000,00.

N. 67
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 11 — Departamento Nacional de Produção Animal.
Repartição 04 — Divisão de Fomento e Produção Animal.
Inciso 04 — Amazonas.
Acrescente-se:
com o desenvolvimento dos trabalhos
Para despesas de qualquer natureza de Avicultura a cargo da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas, inclusive ampliação de área e instalação de uma granja modelo — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 68

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação 13 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
Repartição Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Inciso 04 — Amazonas.
Acrescente-se:
Para despesas de qualquer natureza com a instalação e funcionamento de um Pósto Agropecuário na Fazenda "Santo Antônio" da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas, destinado ao fomento agropecuário da Região que abastece Manaus — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 69

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
Para despesas de toda natureza com a construção das Fábricas de Leite em Pó, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais e Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, em colaboração com o F. I. S. I. (Fundo Internacional de Socorro à Infância) Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 70

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repartição 10 — 05 — 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
Onde se lê:
8) Aquisição de casulos etc. — Cr\$ 400.000,00.
Leia-se:
11) Departamento Nacional da Produção Animal.
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal.
10) Aquisição de casulos e fios de seda para a Inspeção de Sericultura de Barbacena, Minas Gerais — Cr\$ 400.000,00.

N.º 71

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
Onde se lê:
07 — Instituto Agronômico do Sul.
4) Despesas de qualquer natureza com uma estação experimental de cana de açúcar em Lageado, Rio Grande do Sul — Cr\$ 300.000,00.
Diga-se:
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
9) Despesas de qualquer natureza de um Pósto Experimental de cana de açúcar e milho híbrido Cr\$ 300.000,00.

N.º 72

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

Alínea 10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
Repatrição 05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
Inciso 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
 Transfira-se o item 6: "Despesas de qualquer natureza com instalação e manutenção de uma estação experimental de soja e plantas forrageiras em Rio das Flores, Rio de Janeiro — Cr\$ 500.000,00", para o Anexo 27 Inversões Especiais, adicionando-se o quantitativo à verba 3 (Serviços e Encargos), Consignação 11 — (Diversos), Sub-Consignação 18 (outras despesas) — Alínea 13 (Departamento Nacional da Produção Vegetal) — Repatrição 03 (Divisão do Fomento da Produção Vegetal) — Inciso 1 (Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios), dando-se ao item 59, a seguinte redação:

59) — Rio das Flores, Rio de Janeiro, inclusive campo experimental de soja e plantas forrageiras 1.000.000,00
 N.º 73

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção
 Repatrição: (13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal) 10 — 05 — 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Inciso 23
 Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma escola agrícola junto à Estação Experimental de Patos de Minas — Minas Gerais 800.000,00
 Diga-se:
 Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma Escola de Iniciação Agrícola junto à Estação Experimental de Patos de Minas — Minas Gerais 1.200.000,00
 N.º 74

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção
 Repatrição 05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas Acrescente-se:

19 — Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma estação experimental de banicultura, principalmente no que se relaciona às pragas, no pósto agropecuário de Cachoeira do Macacú — no Estado do Rio de Janeiro 300.000,00
 N.º 75

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 10-05-01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
 Inclua-se:

8) Intensificação do programa de produção de sementes selecionadas através de culturas fiscalizadas, pela Subestação Experimental de Quissamã — Sergipe 1.000.000,00

N.º 76:
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção
 Repatrição: — 10-05-01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Inclua-se:
 Para trabalhos experimentais no município de Nova Iguaçu, a serem executados pelo Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola, sobre laranjeiras 1.000.000,00
 N.º 77

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção
 Repatrição: 10 — 05 — 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Inclua-se:
 Custeio de programa de trabalhos experimentais com as culturas de café milho híbrido, algodão soja, fumo e outras nas Estações e Subestações Experimentais de Sete Lagoas, Patos, Lavras, Machado, Pomba e Agua Limpa, no Estado de Minas Gerais 1.000.000,00
 N.º 78

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição 10-05-01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Onde se lê:
 3) Ampliação e desenvolvimento, etc — 5.000.000,00
 6) Despesas de qualquer natureza com a instalação, etc. — 500.000,00.
 7) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, etc. — 1.000.000,00.

Leia-se:
 3) Ampliação e desenvolvimento dos trabalhos técnico-agronômico com trigo nas diversas estações experimentais, arroz, café, milho e feijão — 5.000.000,00.

6) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma estação experimental de soja e plantas forrageiras no Estado do Rio de Janeiro — 500.000,00.
 7) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação experimental de Limoeiro do Norte, Ceará, inclusive ampliação de área, mediante desapropriação de terras — 1.000.000,00.
 N.º 79

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição 10-05-02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola.

Onde se lê:
 1) Prosseguimento dos trabalhos de experimentação e reprodução de sementes — Cr\$ 600.000,00.
Leia-se:
 1) Prosseguimento dos trabalhos de experimentação e produção de sementes — Cr\$ 600.000,00.
 N.º 80

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repatrição 10-05-06 — Instituto Agronômico do Norte.
Onde se lê:
 f) Plantel de gado leiteiro para a Amazônia — Cr\$ 1.000.000,00.
Leia-se:
 2) Despesas de qualquer natureza com a instalação de estábulos para a granja leiteira de Fordlândia — Cr\$ 1.000.000,00.
 N.º 81

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição 10-05-08 — Instituto Agronômico do Leste.
 Instalação de subestação experimental no Sul do Estado de Sergipe para o desenvolvimento de trabalhos agrônômicos com os cultivos de cacau, café e dendê — Cr\$ 1.000.000,00.
 N.º 82

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 10-05-08 — Instituto Agronômico do Leste.

Onde se diz:
 6) Plantel de gado leiteiro e sua manutenção — Cr\$ 1.000.000,00.
 9) Para conclusão das obras do Campo da Estação Experimental de mamona, fumo, plantas têxteis e oleaginosas em Seabra, na Bahia — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:
 6) Plantel de gado leiteiro e instalação de estábulos na Estação Experimental do I.A.L., em Quissamã, Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.
 9) Para conclusão de obras do campo de mamona, fumo, plantas têxteis e oleaginosas, no Estado da Bahia — Cr\$ 500.000,00.
 N.º 83

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 10-05-09 — Instituto Agronômico do Nordeste.

Onde se lê:
 4) Prosseguimento da instalação de uma usina piloto de beneficiamento de fibra de carová e sua manutenção — Cr\$ 1.000.000,00.
 7) Para a instalação em curso de uma usina piloto de beneficiamento da fibra de carová, em Pernambuco — Cr\$ 2.000.000,00.
Leia-se:

4) Realização de experimentos sobre adubação e correção de solos em cooperação com os agricultores — Cr\$ 1.000.000,00.
 7) Para instalação de usina piloto de beneficiamento de fibras de carová, agave e outras fibras duras — Cr\$ 2.000.000,00.
 N.º 84

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição 11-02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso: 24 — Santa Catarina.
Inclua-se:
 53) Instalação de ambulatório de pescadores em Arroio do Silva, município de Araranguá, Santa Catarina — Cr\$ 350.000,00.
 N.º 85

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.
 Inciso: 06 — Ceará

Onde se lê:
 22) Para instalação e manutenção de um entreposto de pesca em Fortaleza, Ceará 1.000.000,00
Leia-se:
 22) Para instalação e manutenção de um entreposto de pesca em Fortaleza, Ceará 2.000.000,00
 N.º 86

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.
 Inciso: 26 — Sergipe.
 Cr\$

Despesas de qualquer natureza para o equipamento de pesca de duas embarcações de alto mar da Colônia Z-1 em Aracaju, Sergipe .. 300.000,00
 N.º 87

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Inclua-se: Cr\$

Construção de um prédio escolar para a Colônia de Pescadores 22, Saldanha da Gama, Maranhão 200.000,00
 N.º 88

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.
 Inciso: 02 — Alagoas
 Inclua-se:

Construção e instalação de ambulatório nas Colônias de Pescadores de Pajuçara, Pontal da Jarra, Bebedouro, Marechal Deodoro e Paripueira 1.000.000,00
 N.º 89

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.
 Inciso: 25 — Sergipe.
 Inclua-se: Cr\$

Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um frigorífico para o pescado em Aracaju — Sergipe 1.000.000,00
 N.º 90

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Cr\$

Para instalação e manutenção de um ambulatório para pescadores em Jarra do Itabaiana, Rio de Janeiro 300.000,00
 N.º 91

Verba: 3 — Serviços e Encargos

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 — Desenvolvimento da Produção.

Repartição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso: 26 — Sergipe. Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um abrigo para pescadores, na base Cr\$ 200.000,00 para cada, junto às Colônias de pescadores de São Cristóvão, Propriá, Neópolis, Pirambó, Estância e Laranjeiras, Estado de Sergipe 1.200.000,00

N.º 92

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso: 24 — Santa Catarina. Inclua-se:

Construção de edifício e instalação de ambulatório de pescadores na sede do Distrito de N. S. da Glória, município de S. Francisco, e Penha, no município de Itajai — Santa Catarina .. 400.000,00

Construção de edifício para o ambulatório de pescadores de Barra Velha, em Aracuaí — Santa Catarina 250.000,00

N.º 93

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 13 — 02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Inciso: 05 — Bahia. Inclua-se:

Combate à "podridão parda" do cacau no Estado da Bahia em colaboração com o Instituto do Cacau — Cr\$ 10.000.000,00.

Combate à "podridão parda" do cacau no Estado do Espírito Santo em colaboração com o Instituto do Cacau — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 94

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 13 — Defesa Sanitária Animal Vegetal. Repartição: 13 — Divisão de Defesa Sanitária Animal Vegetal.

Inciso: 02 — Alagoas. Inclua-se onde couber:

Despesas de qualquer natureza com o combate ao "Anel Vermelho" dos coqueiros de Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 95

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 13 — 02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com o combate e erradicação do anel vermelho e de outras doenças e pragas do coqueiro, bem como do arroz, do fumo, da cebola, do alho, do inhame e do feijão,

através do Posto de Defesa Agrícola 1.000.000,00

N.º 96

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 14 — Desenvolvimento da produção.

Subconsignação: 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Inciso: 21 — Rio de Janeiro. Inclua-se:

Para a Associação Rural de Nova Iguaçu — Cr\$ 100.000,00.

N.º 97

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Despesas de qualquer natureza na Estação Experimental de Viticultura de Domingos Martins, no Espírito Santo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 98

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 26 — Sergipe. Transfiram-se os itens:

14) Despesas de qualquer natureza etc. 100.000,00

15) Idem, idem 200.000,00

16) Idem, idem 200.000,00

17) Idem, idem 200.000,00

Para: 11-02 — Divisão de Caça e Pesca.

N.º 99

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 03 — Amapá. Inclua-se:

13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal. Prosseguimento do programa de Cultura de Seringueiros — Cr\$ 3.700.000,00.

N.º 100

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 05 — Bahia. Inclua-se:

Para um núcleo permanente de máquinas agrícolas, compreendendo tratores, máquinas de destocamento, de lavra de cultura e de beneficiamento, com respectiva oficina, em Santo Antônio de Jesus — Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 101

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 26 — Sergipe. 3) Instalação e manutenção de Patrulhas agrícolas mecanizadas — Cr\$ 28.000.000,00.

23) Prosseguimento de instalação de Patrulha agrícola da Seção de Fomento Agrícola de Sergipe — Cr\$.. 1.000.000,00.

N.º 102

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Despesas de qualquer natureza na Estação Experimental de Viticultura de Domingos Martins, no Espírito Santo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 103

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 14 — Serviço de Economia Rural.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Inclua-se:

Aquisição de equipamento, modernização de máquinas para a Cooperativa de Laticínios de Alegre, Espírito Santo, e respectiva instalação, em cooperação com o Serviço de Economia Rural — Cr\$ 600.000,00.

N.º 104

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 02 — Alagoas. Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um centro de aradores e tratoristas no Aprendizado Agrícola de Satuba — Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

N.º 105

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Repartição: 01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Inciso: 23 — Rio Grande do Sul. Incluir a verba de Cr\$ 1.000.000,00 para instalação da Escola de Tratoristas junto ao Posto Agropecuário de Cruz Alta — Rio Grande do Sul.

N.º 106

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para a conclusão das instalações da Escola de Agricultura de Alegre — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 107

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 26 — Sergipe. 15 — Despesas de qualquer natureza com o serviço de extensão Agrícola da Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constant — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 108

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Inciso: 14 — Minas Gerais.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea 14 — Serviço de Economia Rural. Inclua-se: 1) Despesas de qualquer natureza para: 1 — Pesquisas Econômicas e Sociais em todo o país — Cr\$ 500.000,00. 2 — Fomento e Fiscalização de Associativismo rural e cooperativismo — Cr\$ 500.000,00. 3 — Intensificar o aperfeiçoamento técnico da fiscalização da exportação — Cr\$ 500.000,00.

N.º 109

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 10 — Goiás. Inclua-se:

25) Ampliação e melhoramento dos serviços de energia elétrica de Jataí — Estado de Goiás — Cr\$ 5.700.000,00.

N.º 110

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 22 — Rio Grande do Norte. Inclua-se:

01: — Para continuação dos trabalhos de irrigação no Vale do Açu e Várzea do Anodi — Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00. 02: — Para continuação dos trabalhos de irrigação, drenagem e ocupação agrícola dos Vales Unidos — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 111

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 05 — Bahia. Conclusão da hidrelétrica de Santa Inês — Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 112

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Hidráulica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para prosseguimento da construção de uma Usina Elétrica aproveitando a cachoeira do Inferno no Município de Ibirapu — Espírito Santo — ... Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 113

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Hidráulica. Repartição: — Divisão de Águas. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para conclusão da usina hidrelétrica de Mimoso do Sul — Espírito Santo, em cooperação com o Município de Mimoso do Sul — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 114

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Inciso: 12 — Maranhão. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea 14 — Serviço de Economia Rural. Inclua-se: 1) Despesas de qualquer natureza para: 1 — Pesquisas Econômicas e Sociais em todo o país — Cr\$ 500.000,00. 2 — Fomento e Fiscalização de Associativismo rural e cooperativismo — Cr\$ 500.000,00. 3 — Intensificar o aperfeiçoamento técnico da fiscalização da exportação — Cr\$ 500.000,00.

N.º 103

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 14 — Serviço de Economia Rural. Inciso: 08 — Espírito Santo. Inclua-se:

Aquisição de equipamento, modernização de máquinas para a Cooperativa de Laticínios de Alegre, Espírito Santo, e respectiva instalação, em cooperação com o Serviço de Economia Rural — Cr\$ 600.000,00.

N.º 104

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 02 — Alagoas. Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um centro de aradores e tratoristas no Aprendizado Agrícola de Satuba — Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

N.º 105

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Repartição: 01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Inciso: 23 — Rio Grande do Sul. Incluir a verba de Cr\$ 1.000.000,00 para instalação da Escola de Tratoristas junto ao Posto Agropecuário de Cruz Alta — Rio Grande do Sul.

N.º 106

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para a conclusão das instalações da Escola de Agricultura de Alegre — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 107

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 26 — Sergipe. 15 — Despesas de qualquer natureza com o serviço de extensão Agrícola da Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constant — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 108

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Inciso: 14 — Minas Gerais.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção. Alínea 14 — Serviço de Economia Rural. Inclua-se: 1) Despesas de qualquer natureza para: 1 — Pesquisas Econômicas e Sociais em todo o país — Cr\$ 500.000,00. 2 — Fomento e Fiscalização de Associativismo rural e cooperativismo — Cr\$ 500.000,00. 3 — Intensificar o aperfeiçoamento técnico da fiscalização da exportação — Cr\$ 500.000,00.

N.º 109

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 10 — Goiás. Inclua-se:

25) Ampliação e melhoramento dos serviços de energia elétrica de Jataí — Estado de Goiás — Cr\$ 5.700.000,00.

N.º 110

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 22 — Rio Grande do Norte. Inclua-se:

01: — Para continuação dos trabalhos de irrigação no Vale do Açu e Várzea do Anodi — Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00. 02: — Para continuação dos trabalhos de irrigação, drenagem e ocupação agrícola dos Vales Unidos — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 111

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 05 — Bahia. Conclusão da hidrelétrica de Santa Inês — Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 112

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Hidráulica. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para prosseguimento da construção de uma Usina Elétrica aproveitando a cachoeira do Inferno no Município de Ibirapu — Espírito Santo — ... Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 113

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Hidráulica. Repartição: — Divisão de Águas. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para conclusão da usina hidrelétrica de Mimoso do Sul — Espírito Santo, em cooperação com o Município de Mimoso do Sul — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 114

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Inciso: 12 — Maranhão. Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas.

Inclua-se:

Usina hidrelétrica da Colônia Agrícola Nacional do Maranhão, para prosseguimento de seus serviços — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 115

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, etc. Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repartição: 12 — 03 — Divisão do Fomento de Produção Vegetal. Inciso: 26 — Sergipe.

Inclua-se: 8) Trabalhos e serviços de irrigação nas áreas irrigáveis do Estado de Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 116

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Repartição: 12 — 02 — Divisão de Águas. Inciso: 08 — Espírito Santo.

Acrescente-se: Para a hidroeétrica de Rio Bonito, em construção no Espírito Santo — Cr\$ 15.000.000,00.

Carlos Lindemberg

N.º 117

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento. Subconsignação: 17 — Reflorestamento.

Repartição: 16 — Serviço Florestal. Acrescente-se:

4) Despesas de qualquer natureza com trabalhos de reflorestamento em colaboração com particulares, através do Horto Florestal de Ibura, Sergipe — Cr\$ 500.000,00.

5) Despesas de qualquer natureza com trabalhos de reflorestamento em colaboração com particulares, por meio do Horto Florestal de 'Saltinho' — Pernambuco — Cr\$ 500.000,00.

Durval Cruz

N.º 118

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em regime especial. Subconsignação: 17 — Reflorestamento de instalação de portos.

Repartição: 16 — 01 — Serviço Florestal. Inciso: 19 — Piauí.

Inclua-se: Cooperação na instalação, equipamento do Horto Florestal da Fazenda Buriti, Município de Barros, Piauí — Cr\$ 1.000.000,00.

Joaquim Pires

N.º 119

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em regime especial etc. Subconsignação: 17 — Reflorestamento e instalação e hortos.

Repartição: 16 — 01 — Serviço Florestal. Onde se lê:

3) Despesas de qualquer natureza com a instalação do Parque Nacional de Paulo Afonso, Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

Leia-se: 3) Despesas de qualquer natureza com a instalação do Parque Nacional de Paulo Afonso, Estado da Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

Apolônio Sales

N.º 120

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento. Subconsignação: 25 — Desenvolvimento da Produção.

Inciso: 02 — Alagoas. Onde couber: Despesas de qualquer natureza com a construção e instalação do

Pósto de Vigilância Sanitária Animal em Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas — Cr\$ 400.000,00.

Ezechias da Roca

N.º 121

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 18 — Outras Despesas.

Repartição: 07-04 — Divisão de Orçamento. Acrescente-se:

Hospital Regional de Papuan, Município de Joazebo, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$ 1.000.000,00.

Ivo d'Aquino

N.º 122

Verba: 3 — Serviço e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 10 — Outras Despesas.

Repartição: 10-01 — Serviço Florestal. Inciso: 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se: Despesas de qualquer natureza para trabalho de proteção florestal, mediante a organização de patrulhas volantes destinadas à vigilância de Reservas Florestais e à fiscalização do Código Florestal, pela Delegacia Florestal Regional do Ministério da Agricultura, no Estado de Santa Catarina — Cr\$ 1.500.000,00.

Agripa de Faria

N.º 123

Verba: 3-Serviços e Encargos. Consignação: 11 - Diversos. Subconsignação: 18 - Outras despesas. Repartição: 07 - Departamento de Administração.

Inciso: 24 - S. Catarina. Inclua-se:

04 - Divisão de Orçamento. Despesas de qualquer natureza para indenização à caixa de Crédito da Pesca das despesas realizadas com a base de pesca de Coqueiros, Santa Catarina, conclusão das obras e aquisição da maquinaria que se fizer necessárias — Cr\$ 7.500.000,00.

Gomes de Oliveira. - Ruy Carneiro.

N.º 124

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 18 - Outras Despesas. Repartição: 07 - Departamento de Administração.

Inciso: 23 - Rio Grande do Sul. Inclua-se:

04 — Divisão de Orçamento. Indenização, à Caixa de Crédito da Pesca, pelo adiantamento concedido para o prosseguimento das obras do Entrepósito da Pesca do Rio Grande, Rio Grande do Sul Cr\$ 2.000.000,00.

Alberto Pasqualini

N.º 125

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 18 - Outras Despesas.

Repartição: 11-04 — Divisão de Fomento da Produção Animal. Inciso: 12 — Maranhão.

Inclua-se: Construção de aguada para o gado no Distrito de Pôrto das Gabarras — Anajatuca, Maranhão — Cr\$ 250.000,00.

Antonio Bayma

N.º 126

Verba 3: — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 18 — Outras Despesas.

Repartição: 11-04 — Divisão do Fomento da Produção Animal. Inciso: 1.

Inclua-se:

Para construção de aguadas para gado nos seguintes distritos do município de Codó, Maranhão:

1) Capinzal, Guruzá, Ouro Preto, Nazaré, Califórnia, Conceição do Salazar, Verde Negro, Oriente, Vila Governador "Archer", Bom Jardim Cr\$ 1.500.600,00.

Antonio Bayma

N.º 127

Verba 3: — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 18 — Outras Despesas.

Repartição: 13 — Departamento Nacional de Produção Vegetal. Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

03 — Despesas de qualquer natureza com a multiplicação de mudas cítricas no pósto Agrícola de São Gonçalo dependência da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, localizado em São Gonçalo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 128

Verba 3: — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 20 — Serviços de sondagem e estudo de jazidas minerais.

Repartição: 12-03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral. Inciso: 02 — Alagoas.

Inclua-se: 7) Prospeção e pesquisas da mina de apatita de Arapiraca e de sal-gema e mármore de Palmeira dos Índios Estado de Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 129

Verba 3: — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 21 — Exposições. Repartição: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Festa Nacional do Fumo, Exposição Agro-Industrial e Centenário da Cidade, a realizar-se em Santa Cruz do Sul — Rio Grande do Sul, em 1955.

N.º 130

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso: 26 — Sergipe. Acrescente-se:

Para compra e manutenção de uma lancha sanitária para a Colônia de Pescadores Z-2 em São Cristóvão — Sergipe — a fim de atender aos povoados de Pedreiras e Mosqueiros — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 131

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso: 26 — Sergipe. Inclua-se:

Proseguimento da instalação do ambulatório de pescadores junto à Colônia Z-2 em São Cristóvão, — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

N.º 132

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 19 — 01 — Superintendência do Ensino Agrícola.

Inciso: 26 — Sergipe. Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma

Escola Agrícola, incluindo os cursos de treinamento de tratoristas em Divina Pastora — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 133

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 19 — 01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inciso: 26 — Sergipe. Inclua-se:

Para o centro Tratorista da Escola Agrícola Benjamin Constant — Sergipe. — Cr\$ 500.000,00.

N.º 134

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição — 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso — 10 — Goiás. Inclua-se:

Para a terminação da usina hidroeétrica da "Urú", em Itaboraí — Cr\$ 500.000,00.

N.º 135

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 15 — Irrigação e Energia Hidráulica. Repartição: 12-02 — Divisão de Águas.

Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se:

Para terminação da Usina Hidroeétrica do Rio Verde, no Estado de Goiás, em cooperação com o Município — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 136

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Repartição: 12-02 — Divisão de Águas.

Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se:

Para a conclusão da Usina Hidroeétrica de Perdizes, em Baliz (Goiás) — Cr\$ 800.000,00.

N.º 137

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 15 — Irrigação e Energia Hidráulica. Repartição: 12-02 — Divisão de Águas.

Acrescente-se: Para a Usina Hidro-Elétrica de Nazarío (Goiás) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 138

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 15 — Irrigação e Energia Elétrica. Para os serviços de iluminação elétrica de Nerópolis, Goiás — Cr\$ 500.000,00.

N.º 139

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconsignação: 21 — Exposições. Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se: Para a Colônia Z-2 em São Cristóvão, — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

N.º 140

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição — 07-04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:
Associação Rural de Campos — Cr\$ 100.000,00.

N.º 141

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação: 03 — Serviços Extraordinários.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

Associação Rural de Bom Jesus de Itabapoana ...	100.000,00
Associação Rural de Pádua	100.000,00
Associação Rural de Miracema	100.000,00
Associação Rural de São Fidélis	100.000,00
Associação Rural de Cambuci	100.000,00
Associação Rural de Macaê	100.000,00
Associação Rural de Friburgo	100.000,00
Associação Rural de Barra do Piraí	100.000,00

N.º 142

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

Associação Rural de Cambuci	20.000,00
Associação Rural de Itaocara	20.000,00
Associação Rural do Carmo	20.000,00
Associação Rural de Frago de Morais	20.000,00

N.º 143

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 11 — Diversos.
Subconsignação: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
Repartição: 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Onde se diz: — Manutenção dos Postos Agropecuários nos Estados e Territórios, diga-se: — Manutenção dos Postos Agropecuários, já inaugurados e em funcionamento, nos Estados e Territórios.

N.º 144

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
Repartição: 02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.
Acrescente-se:
Combate as doenças e pragas nos laranjais e bananais do Estado do Rio — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 145

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 01 — Acordos.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso 15 — Pará.
Inclua-se:
Associação Rural de Vizeu — Cr\$ 50.000,00.

N.º 146

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Sub-consignação 14 — Desenvolvimento da produção.
11-02 — Divisão de Caça e Pesca.
15 — Pará.

Inclua-se:
Colônia de Pescadores do Maracaná — Cr\$ 100.000,00.

N. 147

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignações 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Inclua-se:
Centro de Cooperação Rural em Brusque — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 148

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento de Produção.
Repartição: 11-02 — Divisão de Caça e Pesca.
Inclua-se:
Prosseguimento de instalações, do ambulatório de pescadores junto à Colônia Z-2 em São Cristóvam — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

N. 149

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Onde se lê:
Associação Rural de Araquari, para seu Centro de Cooperação Rural — Cr\$ 1.000.000,00.
Lela-se:
Associação Rural de Araquari, para a construção de um Centro de Cooperação Rural — Cr\$ 1.200.000,00
Lela-se:

N. 150

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 06 — Ceará.
Inclua-se:
Associação Rural de Licânia — Cr\$ 100.000,00.

N. 151

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:
Associação Rural de Brusque — Cr\$ 100.000,00.
Associação Rural de Urussanga — Cr\$ 40.000,00.
Associação Rural de Itapiranga — Cr\$ 30.000,00.
Clube Agrícola de Caçador — Cr\$ 30.000,00.

N. 152

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 3 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.
Inciso: 17 — Paraná.
Acrescente-se:
Associação dos Criadores de Gado Bovino — Curitiba — Cr\$ 50.000,00.

N. 153

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.
Inciso: 17 — Paraná.
Onde se diz:
Federação das Associações Rurais do Paraná, para distribuição em co-

tas iguais, entre as Associações Rurais dos diversos municípios do Paraná, devidamente registrados — Cr\$ 2.400.000,00.

Diga-se:

Federação das Associações Rurais do Paraná para distribuição em cotas iguais, entre as Associações Rurais dos diversos municípios do Paraná, devidamente registrados — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 154

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Repartição: Divisão de Caça e Pesca.

Onde se diz:

51 — Colônias de Pescadores de Matinhos e Guaraqueçaba — Paraná — Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:

51 — Colônias de Pescadores de Matinhos e Guaraqueçaba — Paraná — Cr\$ 200.000,00.

N.º 155

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza com a revisão e retificação do loteamento dos Núcleos Coloniais Emancipados no Estado do Paraná, para efeito de expedição de títulos definitivos, por intermédio do Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$ 800.000,00.

N.º 156

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repartição: 12 — 02 — Divisão de Aguas.
Inciso: 10 — Goiás.

Inclua-se:

Para o aproveitamento hidro-elétrico da "Cachoeira do Ly" no posto Agro-Pecuário de Rio Verde — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 157

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Departamento Nacional da Produção Animal.
04 — Divisão do Fomento da Produção Animal.

3) Desenvolvimento dos trabalhos de fomento da produção animal.

Reduza-se:

De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00.

Inclua-se:

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Departamento Nacional da Produção Animal.
07 — Instituto de Zootécnia.

5) — Para atender às despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento dos trabalhos zootécnicos e de agrostologia da Fazenda Experimental de Criação em Bagé — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 158

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 09 — 05 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 02 — Alagoas.

Onde se diz:

Associação Rural de Santana do Ipanema — Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:
Associação Rural de Santana do Ipanema — Cr\$ 200.000,00.

N.º 159

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: Serviço Florestal.
Inciso — 17.

Acrescente-se:
Acordo com o Estado do Paraná para fomento do Serviço de reforestamento — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 160

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 11 — Diversos.
Repartição: Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Onde se diz:
1) Manutenção da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, de acordo com a Lei número 1.055, de 16 de janeiro de 1950. — Cr\$ 6.000.000,00.

Diga-se:

Quadro Permanente ..	4.118.880,00
Quadro Suplementar ..	22.800,00
Extranumerários Mensalistas	2.030.760,00
Diaristas	1.100.000,00
Função gratificada	9.600,00
Ajuda de Custo e Diária	45.000,00
	<hr/>
	7.327.040,00

N.º 161

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Serviços em Regime de etc.

Subconsignação: 01 — Acordos.
Inclua-se:
Para prosseguimento das instalações do Balneário e aproveitamento das águas medicinais de Veneza em Caxias, Maranhão — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 162

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 01 — Acordos.
Repartição: 11 — 04 — Divisão de Fomento da Produção Animal.

Inciso: 1 — Fomento da Produção Animal em colaboração com os Estados

Onde se diz:
25) Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Diga-se:
25) Sergipe — Cr\$ 800.000,00.

N.º 163

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repartição: 11 — 04 — Divisão de Fomento da Produção Animal.

Inciso: 9.
Acrescente-se:
Para ser arrendado a cooperativas de criadores da zona, mediante contrato.

N.º 164

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 11 — 03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal.

1) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados.

Onde se diz:
25) Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Diga-se:
25) Sergipe — Cr\$ 800.000,00.

N.º 165

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 11 — 02 — Departamento Nacional de Produção Animal — Divisão de Caça e Pesca

Inciso: 1) Serviço de Caça e Pesca em colaboração com os Estados. Acrescente-se: 26 — Sergipe — Cr\$ 200.000,00.

N.º 166

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdo. Repartição 13-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal. 1 — Fomento, etc. Onde se lê: 25 — Sergipe — Cr\$ 2.700.000,00. Diga-se: 25 — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 167

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime, etc. Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição 10-05-01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas. Inclua-se: Desenvolvimento dos trabalhos experimentais com a cultura do côco, através da Subestação Experimental de Aracaju — Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 168

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime de, etc. Repartição 16-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal. Inciso 1 — Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados e Municípios. Acrescente-se: 27) Diversos. 2) Para Prefeitura Municipal de São Luiz — Maranhão — Cr\$ 500.000,00.

N.º 169

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acordos. Repartição 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Ministério da Agricultura. Escola de Tratoristas de Açú, no Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 170

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 21 — Exposições. Repartição 1-05 — Divisão do Orçamento. Inciso: Santa Catarina. Para Exposição e Festa da Uva, em Videira, a ser entregue à Comissão responsável — Cr\$ 500.000,00.

N.º 171

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição 10 — 05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas. Inclua-se: Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento dos trabalhos experimentais, inclusive de irrigação, da Subestação Experimental de Barbalha, Estado do Ceará — Cr\$ 300.000,00.

N.º 172

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca. Inciso 09 — Espírito Santo. Acrescente-se: Instalação e manutenção de um ambulatório de Pescadores em Nova Almeida, em Conceição da Barra em Santa Cruz — Estado do Espírito Santo — sendo Cr\$ 200.000,00 para cada um — Cr\$ 600.000,00.

Aquisição e manutenção de lanches-ambulatório — Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 173

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal. Alínea: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal. Repartição: 02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. Inciso: 1) Combate às doenças e pragas da lavoura — Cr\$ 30.000.000,00. Destaque-se Cr\$ 60.000,00 e transfiram-se para acórdo com a Prefeitura de Belém.

N.º 174

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: — Divisão de Orçamento. Acrescente-se: Para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, em Papuan, Estado de Santa Catarina, em colaboração com o I.N.I.C. — Cr\$.. 800.000,00.

N.º 175

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 10 — 05 — 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas. Acrescente-se: Para trabalhos especializados em Laranjeiras e fumo na Estação Experimental de Buquim em Sergipe — Cr\$ 500.000,00.

N.º 176

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da produção. Repartição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca. Acrescente-se: Para construção e instalação de escolas nas Colônias de Pescadores de São Cristóvão — Laranjeiras — Cr\$ 400.000,00.

N.º 177

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção. Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Inclua-se: Patrulha agrícola junto ao Horto Florestal de Iburá — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 178

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca. Inciso: 14 — Minas Gerais. 1) Serviços de Caça e Pesca, etc. Onde se diz: 13 — Minas Gerais — Cr\$ 200.000,00. Diga-se: 13 — Minas Gerais — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 179

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 14 — Desenvolvimento de Produção. Repartição 15 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Inclua-se: Para prosseguimento da instalação da fábrica de laticínios junto à Escola Benjamin Constant — Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 180

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial etc. Subconsignação 14 — Desenvolvimento de Produção. Repartição — 13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Inclua-se: 1) Para um núcleo permanente, de máquinas agrícolas, compreendendo tratores, máquinas de destocamento, de lavra de cultura e de beneficiamento, com respectiva oficina, em Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 1.000.000,00. 2) Para um núcleo permanente, de máquinas agrícolas, compreendendo tratores, máquinas de destocamento, de lavra de cultura e de beneficiamento, com respectiva oficina, em São Mateus — Espírito Santo — Cr\$... 1.000.000,00.

N.º 181

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 14 — Desenvolvimento de Produção. Repartição: 10 — 05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas. 08 — Instituto Agronômico do Leste. Inclua-se: Patrulha Agrícola junto à subestação Experimental de Aracaju — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

182

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 14 — Desenvolvimento de Produção. Repartição: 10 — 05 — Serviço Nacional da Produção Agrícola. Inciso: 08 — Instituto Agronômico do Leste. Inclua-se: Para uma subestação destinada ao fornecimento de mudas de cacau e café, em Escondido, Município de Prado, Estado da Bahia — Cr\$ 500.000,00.

N.º 183

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Inciso 07 — Distrito Federal. Inclua-se: Ação Social da Paróquia N. S. de Nazareth, Anchieta para conclusão de

N.º 189

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Inciso 26 — Sergipe. Onde se diz:

	Cr\$
Associação Rural de Buquim	50.000,00
Associação Rural de Carnópolis	50.000,00
Associação Rural de Itaporanga d'Ajuda	50.000,00
Associação Rural de N. S. das Dóres	100.000,00
Associação Rural de Marumim	50.000,00
Associação Rural de S. Luzia	50.000,00
Associação Rural de Luzia do Itai	50.000,00
Associação Rural de Siriri	50.000,00
Associação Rural de Tobias Barreto	50.000,00
Cooperativa Agropecuária Ltda. de Buquim	50.000,00
Federação das Associações Rurais de Sergipe, para aquisição de máquinas agrícolas	200.000,00

Diga-se:

Associação Rural de Buquim	100.000,00
Associação Rural de Carnópolis	100.000,00
Associação Rural de Itaporanga d'Ajuda	100.000,00
Associação Rural N. S. das Dóres	150.000,00
Associação Rural de Marumim	100.000,00
Associação Rural de S. Luzia	100.000,00
Associação Rural de Luzia do Itai	100.000,00
Associação Rural do Siriri	100.000,00
Associação Rural de Tobias Barreto	100.000,00
Cooperativa Agropecuária Ltda. de Buquim	100.000,00
Federação das Associações Rurais de Sergipe, para aquisição de máquinas agrícolas	250.000,00
Associação Rural de Riachuelo	100.000,00

obras e aquisição de equipamento do Patronato Agrícola — Cr\$ 500.000,00.

N.º 184

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação 20 — Serviços de sondagem. Repartição — 12-03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral. Inclua-se: Pesquisa de Salgema em Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 185

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Diversos. Subconsignação: 18 — Outras Despesas. Repartição: 13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal. Inclua-se:

Pósto Pecuário junto ao Patronato Agrícola Cônego Monte, em Santa Cruz, Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.

N.º 186

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros. Subconsignação: 11 — Serviços Contratuais.

Repartição: 17 — Superintendência do Ensino Agrícola Veterinário.

Inclua-se: Patronato Agrícola do Instituto Cônego-Monte, Santa Cruz, Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.

N.º 187

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc. Repartição: 10-05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas. Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento de instalação do Campo Experimental de Côcos, Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.

N.º 188

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Inciso: 25 — São Paulo.

Inclua-se: Para o registro de criadores de Bovinos de Raca Holandesa — Cr\$ 400.000,00.

N.º 190

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílio e Subvenção.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07 - 04 - Divisão do Orçamento.
Inciso 26 - Sergipe.
Acrescente-se:
Associação e Cooperativa de Plantadores de Cana de Sergipe - Cr\$ 100.000,00.

N.º 192

Verba 3 - Serviço e Encargos.
Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 - Desenvolvimento da Produção.
Repartição 13 - 03 - Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Inciso 25 - Para a Comissão de Revenda, com o fim especial do custeio dos ágios que recaírem sobre a maquinaria importada - Cr\$... 100.000 000,00.

N.º 193

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 14 - Desenvolvimento da Produção.
Repartição: 11 - Departamento Nacional da Produção Animal.
Inciso: 02 - Divisão de Caça e Pesca.

Onde se lê:

- 6) Despesa de qualquer natureza com a construção de em Maceió, Estado de Alagoas ... 1.000.000,00
32) Ambulatório de Pescadores em Aquidauna, Mato Grosso ... 150.000,00
32) Ambulatório de Pescadores em Três Lagoas, Mato Grosso ... 150.000,00

Leia-se:

- 6) Despesa de qualquer natureza com a construção de Entrepósito de Pesca de Maceió, Estado de Alagoas ... 1.000.000,00
31) Ambulatório de Pescadores em Barão do Melgaço, Mato Grosso ... 150.000,00
32) Ambulatório de Pescadores em Pôrto Murinho, Mato Grosso ... 150.000,00

04 - Divisão do Fomento da Produção Animal

Inclua-se:

- Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação do Posto de Criação em Anadia, Alagoas ... 1.000.000,00
13 - Departamento Nacional da Produção Vegetal
03 - Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se:

- Despesas de qualquer natureza nas Escolas de Iniciação Agrícola de Catolé do Rocha, São Gonçalo e Sousa, na Paraíba ... 1.600.000,00

- Construção e reconstrução de valados nos Estados do Piauí Serra dos Cariris Novos, Araripes e Dois Irmãos), Ceará (Serra do Araripe) e Pernambuco (Municípios) de Exú, Bodocó, Ouricuri e Araripina) ... 2.000.000,00

- 19 - Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário
01 - Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Inclua-se:

- Despesas de qualquer natureza com estudos, projetos e aproveitamento de energia hidrelétrica na Escola Agro-Técnica de Alegrete, no Rio Grande do Sul ... 500.000,00

Onde se lê:

- Escola de Tratoristas no Aprendizado Agrícola de Mato Grosso-Gustavo Dutra ... 1.000.000,00

Leia-se:

- Instalação de um Centro de Tratoristas, na Escola Agrícola de Santo Antônio, em Coxipó da Ponte, Culabá, Estado de Mato Grosso ... 1.000.000,00

- 15 - Irrigação e Energia Hidráulica
12 - Departamento Nacional da Produção Mineral
02 - Divisão de Água.

Inclua-se:

- 1) Construção de serviços de captação de águas e usinas hidrelétricas de Natuba, Paraíba ... 1.300.000,00
2) Prosseguimento dos Serviços de Usina Elétrica de Formosa, Goiás ... 400.000,00

Suprima-se:

- 4) Despesas de qualquer natureza com estudos, projetos e aproveitamento de energia hidrelétrica na Escola Agro-Técnica de Alegrete, no Rio Grande do Sul ... 500.000,00
15 - Serviço de Expansão de Trigo.

Inclua-se:

- Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura do trigo, em cooperação com a Colônia Agrícola de Sangradouro, em Mato Grosso ... 300.000,00

N.º 194

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Inciso 05 - Bahia.

Onde se lê:

Associação Rural de Ituaçu.

Leia-se:

Associação Rural de Casa Nova.
23 - Rio Grande do Sul

N.º 191

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 14 - Desenvolvimento da Produção.
Repartição 19 - 01 - Superintendência do Ensino Agrícola Veterinário.
Acrescente-se:
15 - Despesas de qualquer natureza com a instalação de um Aprendizado Agrícola em Jequiê em colaboração com o Governo do Estado da Bahia - Cr\$ 2.000.000,00.

Onde se lê:

- Associação Rural de São Luiz Gonzaga ... 150.000,00
Associação Rural de Arroio do Meio ... 250.000,00
Associação Rural de Tapes ... 50.000,00

Leia-se:

- Escola Normal Rural de Cêro Largo - São Luiz Gonzaga ... 30.000,00
Associação Rural de São Luiz Gonzaga ... 70.000,00
Associação Rural de Arroio do Meio ... 220.000,00
Associação Rural de Tapes ... 30.000,00
24 - Santa Catarina

Onde se lê:

- Associação Rural de Ibirama ... 100.000,00
Associação Rural de Ituporanga ... 177.000,00
Associação Rural de Lajes ... 50.000,00
Associação Rural de Taíó ... 150.000,00

- Associação Rural de Itapiranga para a construção da sede e outras instalações ... 800.000,00
Associação Rural de Urussunga ... 50.000,00
Club Agrícola de Caçador ... 30.000,00

- Associação Rural de Araguari, para seu Centro de Cooperação Rural ... 1.000.000,00

2.357.000,00

Leia-se:

- Associação Rural de Turvo ... 50.000,00
Associação Rural de Herval d'Oeste ... 50.000,00
Associação Rural de Gaspar ... 50.000,00
Associação Rural de Tangará ... 50.000,00
Associação Rural de Ibirama ... 50.000,00
Associação Rural de Nova Tranto ... 50.000,00
Associação Rural de Piratuba ... 50.000,00
Associação Rural de Jaraguá ... 50.000,00
Associação Rural de Tubarão ... 50.000,00
Associação Rural de Mafra ... 50.000,00
Associação Rural de Criciúma ... 50.000,00
Associação Rural de Canoinha ... 50.000,00
Associação Rural de Pathoças ... 50.000,00
Associação Rural de Campo Alegre ... 50.000,00
Associação Rural de Pôrto União ... 50.000,00
Associação Rural de Caçador ... 50.000,00
Associação Rural de Serra Alta ... 50.000,00
Associação Rural de Timbó ... 50.000,00
Associação Rural de Jaguarina ... 50.000,00
Associação Rural de Rio do Sul ... 50.000,00
Associação Rural de Blumenau ... 50.000,00
Associação Rural de Urussanga ... 50.000,00
Associação Rural de Itaipópolis ... 50.000,00
Associação Rural de Tijucas ... 50.000,00
Associação Rural de Joinville ... 50.000,00
Associação Rural de Imaruí ... 50.000,00
Associação Rural de Ituporanga ... 50.000,00
Associação Rural de Araranguá ... 50.000,00
Associação Rural de Bom Retiro ... 50.000,00
Associação Rural de Curitibaanos ... 50.000,00
Associação Rural de Orleães ... 50.000,00
Associação Rural de Campos Novos ... 50.000,00
Associação Rural de Lajes ... 50.000,00
Associação Rural de Biquaçu ... 50.000,00
Associação Rural de Concórdia ... 50.000,00
Associação Rural de Florianópolis ... 50.000,00
Associação Rural de Joacaba ... 50.000,00
Associação Rural de Laguna ... 50.000,00
Associação Rural de Camború ... 50.000,00
Associação Rural de São Joaquim ... 50.000,00
Associação Rural de Brusque ... 50.000,00
Associação Rural de Capinzal ... 50.000,00
Associação Rural de Chapecó ... 50.000,00
Associação Rural de S. Francisco do Sul ... 50.000,00
Associação Rural de Videira ... 50.000,00
Associação Rural de Itaiá ... 50.000,00
Associação Rural de São José ... 50.000,00

2.357.000,00

N.º 195

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Inciso 04 - Amazonas.

Onde se lê:

- Associação dos Seringalistas ... 150.000,00
Associação Rural de Benjamin Constant ... 200.000,00
Associação Rural de Borba ... 200.000,00
Associação Rural de Coari ... 200.000,00
Associação Rural de Codorás ... 200.000,00
Associação Rural de Itacuruba ... 300.000,00
Associação Rural de Manacapuru ... 200.000,00
Associação Rural de Manaus ... 500.000,00
Associação Rural de Manoá ... 200.000,00
Associação Rural de Parintins ... 300.000,00
Associação Rural de São Paulo de Olivença ... 200.000,00
Associação Rural de Tefé ... 200.000,00
Associação Rural de Urucurituba ... 200.000,00
Associação Rural dos Produtores do Guaraná do Amazonas Divisão de Agricultura, Pecuária e Ruralismo (Fundação Amazônica) ... 450.000,00
Divisão de Relações Humanas e Cooperativismo (Fundação Amazônica) ... 450.000,00

Federação das Associações Rurais do Estado do Amazonas	500.000,00
Sociedade Edc. e de Produção Agropecuária e Industrial de Manaus	150.000,00
	4.800.000,00
Leia-se:	
Associação Rural de Fonte Boa	200.000,00
Associação Rural de Humaitá	200.000,00
Associação Rural de Itapiranga	200.000,00
Associação Rural Benjamin Constant	200.000,00
Associação Rural de Boca do Acre	200.000,00
Associação Rural de Borba	200.000,00
Associação Rural de Coari	200.000,00
Associação Rural de Itacoatiara	200.000,00
Associação Rural de Manaus	500.000,00
Associação Rural de Manicoré	200.000,00
Associação Rural de Parintins	500.000,00
Associação Rural de São Paulo de Olivença	200.000,00
Associação Rural de Uruçurituba	200.000,00
Associação dos Pesqueiros do Estado do Amazonas	150.000,00
Associação de Produtores do Guaraná do Amazonas	200.000,00
Associação dos Seringalistas	200.000,00
Colônia Agrícola de Guaiujá, em Eirunepé	200.000,00
Escola Técnica Agrícola, a cargo da Prelazia de Tefé	300.000,00
Escola de Iniciação Agrícola, a cargo da Paróquia de São Raimundo, em Manaus	150.000,00
Escola de Iniciação Agrícola a cargo da Paróquia da Fóz de Jutubi	100.000,00
Escola de Iniciação Agrícola, a cargo da Paróquia da Boca do Acre	200.000,00
Escola Agro Técnica de Manaus	200.000,00
	4.800.000,00

Justificação

Trata-se de emenda retificativa solicitada pela Câmara dos Deputados. Sala Joaquim Murtinho, em novembro de 1954. Parecer favorável.

N. 196

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
 Inclua-se:
 Escola Agrícola Dom Bosco — Silvânia — Cr\$ 700.000,00.

N. 197

Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-05 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 12 — Mato Grosso.
 Onde se lê:
 Centro Operário Rural da Várzea Grande — Cr\$ 180.000,00.
 Centro Rural N. S. da Guia — Cr\$ 180.000,00.
 Centro Rural N. S. da Guia — Cr\$ 100.000,00.
 Leia-se:
 Circuito Operário Rural de Várzea Grande para obras de assistência social e educacional — Cr\$ 180.000,00.
 Circuito Operário Rural de Guia para obras de assistência social e educacional — Cr\$ 100.000,00.

N. 198

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Onde se lê:
 Cr\$
 Apátio do Araxá 30.000.000,00
 Leia-se:
 Apátio do Araxá 10.000.000,00
 Inclua-se:
 Associação Rural de Uberlândia — Cr\$ 100.000,00.
 Associação Rural de Araguari — Cr\$ 100.000,00.
 Associação Rural de Pouso Alegre para o Parque de Exposição, mediante acôrdo — Cr\$ 200.000,00.
 Associação Rural de Manga — Cr\$ 100.000,00.
 Associação Rural de Francisco Sá — Cr\$ 100.000,00.

N. 199

Associação Rural de Caldas, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 700.000,00.
 Associação Rural de Leopoldina, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 550.000,00.
 Associação Rural de Três Corações para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 500.000,00.
 Associação Rural de São Domingos do Prata, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 300.000,00.
 Associação Rural de Muriaé, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 500.000,00.
 Associação Rural de Governador Valadares para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 600.000,00.
 Associação Rural de Dionísio, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 500.000,00.
 Associação Rural de Alfenas, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo — Cr\$ 300.000,00.
 Associação Rural de Campestre, para o Parque de Exposição, mediante acôrdo — Cr\$ 300.000,00.
 Sociedade de Proteção ao Solo Guaxupé, para o Parque de Exposições, mediante acôrdo. — Cr\$ 400.000,00.
 Associação Rural de Guanhães — Cr\$ 100.000,00.
 Associação Rural de Ferros — Cr\$ 100.000,00.
 Associação Rural de Virgíniópolis — Cr\$ 100.000,00.
 Associação Rural de Contagem — Cr\$ 20.000,00.
 Associação Rural de Peçanha — Cr\$ 30.000,00.
 Associação Rural de Barbacena, para a construção de sua sede, mediante acôrdo — Cr\$ 600.000,00.
 Pesquisas de adubação e aplicação de calcário em cooperação com a Secretaria de Agricultura de Minas Gerais — Cr\$ 1.500.000,00.

Pernambuco
 Para a construção de um silo-embarcadouro de fosfato a granel junto às jazidas de fosforos de Olinda — Recife, mediante acôrdo entre o Ministério da Agricultura e a empresa Mineradora — Cr\$ 10.000.000,00.
 Escola Superior de Agricultura de Pernambuco para complementação de equipamentos e pesquisas de adubação em cooperação — Cr\$ 1.500.000,00.

N. 199
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
 Subconsignação: 11 — Serviços educativos e culturais.
 Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:
 (...) Instalação e manutenção de cursos vocacionais para a agricultura e criação e para a economia rural doméstica — Cr\$ 10.000.000,00.

N. 200

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
 Aumente-se:

4) Continuação dos trabalhos iniciados, etc. — Cr\$ 4.000.000,00.
 6) Instalação e Manutenção de diferentes cursos, etc. — Cr\$ 1.000.000,00.

201

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação: 11 — Serviços educativos e Culturais.
 Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:
 (...) Despesas de qualquer natureza para a instalação, ampliação e manutenção de centros sociais e educativos — Cr\$ 6.000.000,00.

N. 202

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:
 (...) Despesas de qualquer natureza para ampliação e manutenção dos Núcleos de Indústrias Rurais das Escolas Agrotécnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola — Cr\$ 6.000.000,00.

N. 203

Verba 1 — Pessoal.
 Consignação 3 — Vantagens.
 Subconsignação 01 — Funções gratificadas.
 07-06 — Divisão do Pessoal.
 Aumente-se de Cr\$ 6.741.000,00 para Cr\$ 16.824.000,00.

N. 204

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 01 — Auxílios.
 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se:
 6) Constituição do Capital do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, nos termos da Lei n.º 1.412, de 13 de agosto de 1951. — Cr\$ 50.000.000,00.

N. 205

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
 Subconsignação 14 — Desenvolvimento de Produção.
 13-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se:
 Desenvolvimento da fruticultura no Município de Igarapé, por intermédio do Posto Agropecuário ali instalado — Cr\$ 500.000,00.

N. 206

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 11 — Diversos.
 Subconsignação 18 — Outras Despesas.
 10 — Centro Nacional de Pesquisas Agrônomicas.

Inclua-se:
 Despesas de qualquer natureza com a grana para abastecimento, instalada em cooperação com a cooperativa dos alunos da Universidade — Cr\$ 600.000,00.

N. 207

Inclua-se na Verba 3-3-01-19 e Verba 3-11-18-13-03, as Escolas Agrotécnicas, Iniciação Agrícola, Agrícola, Tratoristas e Postos Agropecuários constantes do Anexo 27 — Inversões Especiais — da parte referente ao Ministério da Agricultura.

N. 208

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 11 — Diversos.
 Subconsignação: 18 — Outras Despesas.
 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:
 Para prosseguimento das instalações e aquisições de equipamentos da Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, em cooperação — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 209

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
 Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
 Repartição: 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
 Prosseguimento da instalação da Usina de Beneficiamento do Algodão de Urandi, na Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 210

Verba: 1 — Pessoal.
 Consignação: 3 — Vantagens.
 Subconsignação: 10 — Gratificação de representação de Gabinete.
 Onde se diz:
 Repartição: 07 — 05 — Divisão de Pessoal — Cr\$ 800.000,00.

Diga-se:
 07 — 05 — Divisão do Pessoal — Cr\$ 1.200.000,00.

N. 211

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 11 — Diversos.
 Subconsignação: 18 — Outras Despesas.
 Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.
Inclua-se:
 Desenvolvimento dos trabalhos de irrigação e fomento em cooperação com o I. N. I. C. — em Petrolândia, Pernambuco — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 212

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime etc.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
 27 — Diversos
 2 — Para a Seção de Fomento do Distrito Federal: aquisição e fornecimento de máquinas agrícolas para a Sociedade da União dos Agricultores do Distrito Federal — Cr\$ 150.000,00.

N. 213

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Repartição: 13 — D. N. P. V.
 Inciso: 03.
 Acrescente-se:
 25) — Despesas de qualquer natureza, para ser aplicada no fomento da cultura da batata no município de Nova Friburgo; através da Seção de Fomento Agrícola do Estado do Rio — Cr\$ 500.000,00.

Parecer n.º 977, de 1954

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 214, de

1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955 — Anexo número 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Sr. Victorino Freire

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n. 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Plino Pompeu. — Domingos Velasco. — Apolônio Sales. — Pinto Aleixo. — Mathias Olympio. — Cesar Vergueiro. — Euclides Vieira. — Alvaro Adolpho. — Alberto Pasqualini.

Comissão de Finanças	Redação Final
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
44	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
53	52
54	53
55	54
56	55
57	56
58	57
59	58
60	59
61	60
62	61
63	61
63	62
64	63
65	64

Comissão de Finanças	Redação Final
66	65
67	66
69	67
70	68
71	69
72	70
73	71
74	72
74	73
76	74
77	75
78	76
79	77
80	78
81	79
82	8
83	81
84	82
85	83
86	84
87	85
88	86
90	87
91	88
92	89
93	90
94	91
95	92
96	93
97	94
98	95
99	96
100	97
101	98
102	99
103	100
104	101
105	102
106	103
107	104
108	105
109	106
110	107
111	108
112	109
113	110
114	111
115	112
116	113
117	114
118	115
119	116
121	117
121	118
123	119
124	120
125	121
126	122
127	123
129	124
130	125
131	126
132	127
133	128
134	129
135	130
136	131
137	132
138	133
139	134
140	135
141	136
142	137
143	138
144	139
145	140
146	141
147	142
148	143
149	144
150	145
151	146
152	147
153	148

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 21

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

N.º 1

Verba: 3 — Serviços e Encargos
2 — Auxílios e Subvenções
03 — Subvenções Extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento
02 — Alagoas
Acrescente-se:

Cr\$

Escola Gratuita São José, mantida pelo Colégio Santíssimo Sacramento — Maceió 50.000,00
Betania de Nossa Senhora das Graças — Maceió 50.000,00

N.º 2

Verba: 3 — Serviços e Encargos
2 — Auxílios e Subvenções
03 — Subvenções Extraordinárias
07 — 03 — Divisão do Orçamento.
05 — Bahia
Acrescente-se:

Cr\$

Escola de Menores Abandonadas de Jequiá 200.000,00
Sociedade Amigos da Criança de Santa Cruz da Vitória (Itabuna) para manter os seus serviços de assistência à criança pobre 150.000,00
Instituto São Vicente de Paula — São Francisco do Conde 25.000,00
Associação José Anchieta — Santo Antonio de Jesus 25.000,00

N.º 3

Verba: 3 — Serviços e Encargos
2 — Auxílios e Subvenções
03 — Subvenções Extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento
05 — Bahia
Círculo Operário da Bahia, Salvador (Seção de Menores).
Onde se lê: — Cr\$ 300.000,00
Diga-se — Cr\$ 300.000,00

N.º 4

Verba: 3 — Serviços e Encargos
2 — Auxílios e Subvenções
03 — Subvenções Extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento
05 — Bahia
Acrescente-se:

Cr\$

Instituto Ruth Aleixo — Salvador 200.000,00
Orfanato da Medalha Milagrosa — Salvador 150.000,00
Instituto Santo Antônio (Casa do Tio Juca) de Salvador, para obras 50.000,00

N.º 5

Verba: 3 — Serviços e Encargos
2 — Auxílios e Subvenções
03 — Subvenções Extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento
06 — Ceará
Acrescente-se:

Cr\$

Liceu Diocesano de Artes e Ofícios — Crato 50.000,00

N.º 6

Verba: 3 — Serviços e Encargos
2 — Auxílios e Subvenções
03 — Subvenções Extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento
06 — Ceará
Acrescente-se:

Cr\$

Instituto Profissional Jaguaribano 300.000,00

N.º 7

2 — Auxílios e Subvenções.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05/04 — Divisão do Orçamento.
06 — Ceará
Acrescente-se:

Cr\$

Patronato Pedro Ibiapina, de Crato 100.000,00

N.º 8

Verba 5 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05/04 — Divisão do Orçamento.
06 — Ceará.

Acrescente-se:

Colégio Juvenal de Carvalho Cr\$ 50.000,00

N.º 9

Verba 5 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05/04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Asilo Bom Pastor Cr\$ 50.000,00
Orfanato Teresa Cristina Cr\$ 50.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição Cr\$ 30.000,00
Jardim da Infância Lirio do Vale Cr\$ 30.000,00
Abrigo da Criança Pobre Cr\$ 30.000,00
Casa São Roque Cr\$ 30.000,00
Asilo do Sagrado Coração de Maria Cr\$ 20.000,00
Patronato das Crianças Pobres da Matriz de São João
Baptista da Lagoa Cr\$ 20.000,00
Orfanato Santa Maria Cr\$ 20.000,00
Asilo Isabel Cr\$ 20.000,00

N.º 10

Verba 5 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05/04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Obras Sociais Santa Luiza para o Orfanato Santa Luiza,
pertencente à Santa Casa de Misericórdia — Vitória
— Espírito Santo Cr\$ 100.000,00

N.º 11

Verba 5 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05/04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Patronato Monte Líbano — Cachoeiro do Itapemirim —
Espírito Santo Cr\$ 100.000,00

N.º 12

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.
10 — Goiás.

Acrescente-se:

Escola Agrícola D. Bosco, Silvânia — Goiás Cr\$ 200.000,00

N.º 13

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.
15 — Pará.

Acrescente-se:

Asilo Bom Pastor — Belém Cr\$ 400.000,00

N.º 14

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.
17 — Paraná.

Acrescente-se:

Colégio Josefino, de Ponta Grossa Cr\$ 500.000,00

N.º 15

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento
17 — Paraná.

Acrescente-se:

Asilo São Vicente de Paulo, Ponta Grossa Cr\$ 200.000,00

N.º 16

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.
17 — Paraná.

Acrescente-se:

Associação das Damas de Caridade, Ponta Grossa, para
prosseguimento da construção da Casa da Menina
Abandonada Cr\$ 200.000,00

N.º 17

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.
18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Patronato Pedro Machado — Recife Cr\$ 150.000,00
Colégio São Vicente de Paulo, para assistência a menores
— Recife Cr\$ 50.000,00
Sociedade de Proteção à Família do Presidiário — Recife... Cr\$ 50.000,00
Juventude Dom Vidal — Recife Cr\$ 150.000,00

N.º 18

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:

Sociedade Proteção e Auxílio Colégio São Joaquim Marajal
N.º 19 Cr\$ 200.000,00

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão de Orçamento.
19 — Piauí.

Acrescente-se:

1) Fundação Marechal Pires Ferreira, de Proteção à Infância e à Maternidade de Barras Cr\$ 100.000,00
2) Sociedade de Amparo à Infância Marechal Pires Ferreira — Teresina Cr\$ 100.000,00
3) Escola Proventório Senador Joaquim Pires, em Esperantina Cr\$ 200.000,00

N.º 20

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão de Orçamento.
21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Instituto Profissional São José de Campos Cr\$ 200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Campos Cr\$ 200.000,00

N.º 21

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão de Orçamento
Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio São
Gonçalo Cr\$ 50.000,00
Fundação "Alzira Vargas do Amaral Peixoto" — (Patronato)
— Rezende Cr\$ 250.000,00
Associação Brasileira de Educadores Laicalistas — Niterói .. Cr\$ 100.000,00

N.º 22

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — 04 — Divisão de Orçamento.
Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Instituto Assistência à Família de Trabalhadores Rurais —
Município Nizia Floresta Cr\$ 60.000,00

N.º 23

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
02 — Assistência Social.
05 — 04 — Divisão de Orçamento.

23 — Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Patronato de Menores Abandonados de Santiago	150.000,00
2 — Patronato de Menores Abandonados de Santa Rosa ...	50.000,00
3 — Patronato de Menores J. Maillos de Sarandi	100.000,00
4 — Patronato de Menores de Palmeira das Missões	100.000,00

N.º 24

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
23 — Rio Grande do Sul.
Incluir ou aumentar:

	Cr\$
Associação Imaculada Conceição de Fatima — Itaquí	20.000,00
Casa da Criança — Santo Angelo	10.000,00
Caca da Criança Desamparada "Sagrado Coração de Jesus" — Cachoeira do Sul	30.000,00
Lactário das Minas do Arroio dos Ratos — São Jorônimo ..	50.000,00
Patronato Lima Drumond — Porto Alegre	10.000,00
Sociedade Literária São Boaventura, para o Departamento Assistencial do Seminário Seráfico Veranópolis	30.000,00
	<hr/>
	150.000,00

N.º 25

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr\$
Educandário Nossa Senhora das Dores no Turvo — S. Catarina	200.000,00

N.º 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
06-04 — Divisão do Orçamento.
Inclua-se:

	Cr\$
Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil sediada em São Paulo, para obras de assistência social a menores ...	100.000,00

N.º 27

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
01 — Auxílio.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
03 — Fundação do Abrigo Cristo Redentor.
Onde se lê: Cr\$ 7.500.000,00.
Leia-se: Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
01 — Serviço de Assistência a Menores.
04 — Amazonas.
Onde se lê:

	Cr\$
"Obras de Assistência a menores a cargo da paróquia de Manaus"	150.000,00
	<hr/>
	Cr\$
Obras de Assistência a Menores a cargo da Paróquia, da Nossa Senhora de Nazaré, Andrianópolis, Manaus ...	150.000,00

N.º 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Ordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
04 — Amazonas.
Inclua-se:

	Cr\$
Fundação Amazônia — para encaminhamento de menores	150.000,00

N.º 30

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
05 — Bahia.
Acrescente-se:

	Cr\$
Fundação Santa Luzia — Salvador	50.000,00
Casa Pia e Orfanato N. S. da Saúde — Salvador	30.000,00

Orfanato da Medalha Milagrosa — Salvador	30.000,00
Patronato da Imaculada Conceição — Salvador	30.000,00
Órfãos de São Joaquim — Salvador	50.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Destêr- ro — Salvador	30.000,00
Colégio dos Órfãos do S. S. Coração de Jesus — Salvador	30.000,00
Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador	30.000,00
Instituto Ruth Aleixo — Salvador	20.000,00

N.º 31

Verba 3 — Serviços e Encargos.
8 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
06 — Ceará.
Acrescente-se:

	Cr\$
Escola Industrial São Jose, de	100.000,00

N.º 32

Verba 3 — Serviços e Encargos.
8 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr\$
Escola Profissional do Instituto São Francisco de Sales	100.000,00

N.º 33

Verba 3 — Serviços e Encargos.
8 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr\$
Asilo Bom Pastor	100.000,00

N.º 34

Verba 3 — Serviços e Encargos.
8 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr\$
Serviço Social de São Sebastião — Assistência a menores...	50.000,00
Obras Sociais da Paróquia de São Cristóvão, para assistên- cia a menores	200.000,00

N.º 35

Verba 3 — Serviços e Encargos.
8 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:

	Cr\$
Lar Antônio de Pádua	150.000,00
Casa Jacira (orfanato)	150.000,00

N.º 36

Verba 3 — Serviços e Encargos.
8 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.
Onde se diz:

	Cr\$
Ginásio São Geraldo de Guaçul, para Menores Abandonados Diga-se:	50.000,00
Ginásio São Geraldo de Guaçul, para Menores Abandonados	100.000,00
	<hr/>
	Cr\$
Obras Sociais Salesianas da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para seus serviços de proteção a menores	50.000,00

N.º 37

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:

	Cr\$
Assistência Social Carboniana Nova Venécia — Estado do Espírito Santo	50.000,00

N.º 38

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.

03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

União dos Lavradores da Vila do Souza para os seus serviços de menores abandonados	100.000,00
Educandário Sta. Isabel, para os seus serviços de menores abandonados	50.000,00
Centro Cívico-Rural Classista de Mimoso do Sul	50.000,00

N.º 39

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Instituto e Orfanato São José — Alegre, de Cr\$ 100.000,00 para	150.000,00
---	------------

N.º 40

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Assistência Social Carboniana — Nova Venécia — Espírito Santo	100.000,00
---	------------

N.º 41

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Instituto e Orfanato São José (para meninas) — Alegre — Estado do Espírito Santo	150.000,00
--	------------

N.º 42

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Orfanato Cristo-Rei — Vitória — Espírito Santo	50.000,00
--	-----------

N.º 43

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Instituto N. S. das Graças (Orfanato para Meninas) cidade do Espírito Santo — Estado do Espírito Santo	100.000,00
--	------------

N.º 44

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
02 — Subvenções Ordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
10 — Goiás.

Acrescente-se:

Fundação Abrigo de Menores Abandonados de Goiânia (F. A. M. A.)	1.000.000,00
---	--------------

N.º 45

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
10 — Goiás.

Inclua-se:

Ação Social Franciscana de Anápolis — "Aspa", para assistência a menores	200.000,00
--	------------

N.º 46

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias

05-04 — Divisão do Orçamento.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Associação Carolinense de Assistência ao Menor e à família — Carolina	30.000,00
União Artística Operária Caxiense — Caxias	30.000,00
Prolazia de Balaas, para o Patronato de Menores de Riachão — Riachão	200.000,00
	260.000,00

N.º 47

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
14 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Sociedade Educadora da Juventude Desamparada Uberaba — Minas Gerais	300.000,00
---	------------

N.º 48

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.

Inclua-se:

Orfanato Santa Maria	200.000,00
----------------------------	------------

N.º 49

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
02 — Subvenções ordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
17 — Paraná.

Inclua-se:

Creche Ana Messias (Curitiba)	300.000,00
-------------------------------------	------------

N.º 50

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
02 — Subvenções Ordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
17 — Paraná.

Inclua-se:

Casa Maternal de Curitiba	300.000,00
---------------------------------	------------

N.º 51

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
17 — Paraná.

Inclua-se:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Antonina	200.000,00
---	------------

N.º 52

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
07-04 — Divisão do Orçamento.
18 — Pernambuco.

Para as obras sociais da paróquia de Glória do Goitá — Pernambuco	100.000,00
---	------------

N.º 53

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Patronato Padre Félix Barreto do Jardim dos Probrezinhos (Joanita Portela — Recife) para prosseguimento de obras	1.000.000,00
--	--------------

N.º 54

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 18 -- Pernambuco.

Onde se lê:

Para as obras de assistência aos menores a cargo da Sociedade de São Vicente de Paulo, em Panelas	100.000,00
Leia-se:	
Para as obras de assistência aos menores a cargo da Sociedade de São Vicente de Paulo de Igaracú	50.000,00
Para as obras de assistência aos menores a cargo da Sociedade de São Vicente de Paulo de Goitá	50.000,00

N.º 55

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 19 -- Piauí.

Acrescente-se:

Escola da Sociedade São Vicente de Paulo Periperi	50.000,00
Sociedade de Amparo aos menores abandonados do Piauí -- Teresina	50.000,00
Escola São Francisco de Assis dos Capuchinhos de Teresina	50.000,00
Associação Proteção à Infância Abandonada de Jalcós ...	50.000,00

N.º 56

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 19 -- Piauí.

Acrescente-se:

Instituto Monsenhor Hipólito -- Picos, para manutenção de Assistência a Menores	100.000,00
---	------------

N.º 57

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 21 -- Rio de Janeiro.

Associação Missionária de Maria Medianeira de Barra do Pirai, para seus serviços de assistência a menores	30.000,00
---	-----------

N.º 58

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 6 -- Assistência e Previdência Social.
- 02 -- Assistência Social.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 21 -- Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Para o Patronato de Menores de Nova Iguaçu (Associação de Caridade Hospital de Iguaçu)	500.000,00
--	------------

N.º 59

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 21 -- Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Departamento Diocesano de Ação Social, sediada em Niterói, no prédio Leão XIII	500.000,00
--	------------

N.º 60

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 02 -- Subvenções Ordinárias.
- 05-07 -- Divisão do Orçamento.
- 21 -- Rio de Janeiro.

Incluir:

Associação Balbina Fonseca, para os Lares José Fonseca e Balbina Fonseca	500.000,00
--	------------

N.º 61

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 22 -- Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Patronato Alfredo Fernandes, Pau dos Ferros	30.000,00
Abrigo Dispensário Professor Pedro Guzel, Caicó	70.000,00

Externato Seasiano São José -- Natal	50.000,00
Centro Social Joaquim Godeiro -- Patú (Para assistência a menores abandonados e a velhice desamparada) ...	150.000,00

N.º 62

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 23 -- Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Sociedade Educação e Caridade, com sede em Porto Alegre, para o Abrigo Cristo Redentor, de Taquari ...	200.000,00
--	------------

N.º

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05-04 -- Divisão do Orçamento.
- 23 -- Rio Grande do Sul.

Incluir as seguintes subvenções ordinárias:

Casa da Criança de Santa Cruz, a cargo da Legião Brasileira de Assistência	100.000,00
Sociedade de Auxílio aos Necessitados, Amparo à Velhice e Proteção à Maternidade e Infância (SAN), de Santa Cruz do Sul	300.000,00

N.º 64

- Verba 3 -- Serviços e Encargos
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 02 -- Subvenções ordinárias.
- 05 -- Departamento de Administração
- 04 -- Divisão do Orçamento.
- 25 -- Rio Grande do Sul:

Reduzir, ou suprimir:

Instituto Santa Terezinha do Menino Jesus -- Caxias do Sul	25.000,00
Lar Abrigo Maria de Lourdes Costa Barbosa -- Guarai	25.000,00
Pia Instituição Pedro Chaves Barcelos -- Porto Alegre	30.000,00
Sociedade Caritativa e Literária Santo Agostinho, para o Instituto Santa Inês -- Porto Alegre	10.000,00
	140.000,00

Incluir ou aumentar:

Casa da Criança Desamparada "Sagrado Coração de Jesus" Cachoeira do Sul (20)	20.000,00
Educandário São Vicente de Paulo -- Santa Maria	10.000,00
Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos -- Santa Maria	10.000,00
Sociedade Civil Nova Aurora -- Soledade	40.000,00
Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima Alpestre -- Trai	20.000,00
Sociedade Damas de Caridade -- Mussum -- Guaporé	30.000,00
Sociedade Literária São Boaventura, para o Departamento Assistencial do Seminário Seráfico -- Veranópolis	10.000,00
	140.000,00

N.º 65

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.
- 03 -- Subvenções extraordinárias.
- 05 -- Departamento de Administração
- 04 -- Divisão do Orçamento.
- 25 -- Rio Grande do Sul.

Suprimir ou reduzir:

Casa da Criança -- Santo Angelo	60.000,00
Instituto São Francisco de Paula -- Pelotas	47.000,00
Lactário das Minas do Arroio dos Ratos -- São Jerônimo ..	50.000,00
Lar Amigo Germano -- Porto Alegre	20.000,00
Patronato Agrícola -- Torres	50.000,00
Patronato Lima Drummond -- Porto Alegre	60.000,00
	280.000,00

Incluir ou aumentar:

Asilo Deus é Amor -- Palmeira das Missões	20.000,00
Associação das Damas de Caridade, para o Asilo São Vicente de Paulo -- Palmeira das Missões	100.000,00
Associação Damas de Caridade -- Iraí	50.000,00
Associação Imaculada Conceição de Fátima -- Itaqui	30.000,00
Patronato Agrícola e Industrial "General Ernesto Dornelles" -- Soledade	80.000,00
	280.000,00

N.º 66

- Verba 3 -- Serviços e Encargos.
- 2 -- Auxílios e Subvenções.

- 03 — Subvenções extraordinárias.
05 — 04 — Divisão do Orçamento.
25 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Patronato Municipal Dr. Gabriel Miranda — Cruz Alta	100.000,00
Liceu Salesiano Leão XIII — Rio Grande	100.000,00
Instituto São Benedito — Pelotas	100.000,00
Orfanato São Benedito — Bagé	100.000,00

N.º 67

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
25 — São Paulo.

Acrescente-se:

Para Escola Nossa Senhora do Calvário, de Campinas	50.000,00
Para Escola das Irmãs Celeste, de São Paulo	60.000,00
Sociedade Beneficente Cristã, de Bauru	100.000,00
Círculo Operário de Vila Prudente, de São Paulo	50.000,00
Associação de Proteção ao Menores Instituto D. Nery, de Campinas	40.000,00

N.º 68

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — Departamento de Administração.
04 — Divisão do Orçamento.
25 — São Paulo.

Acrescente-se:

Obras Sociais e Missionárias Dominicanas, São Paulo	100.000,00
Educandário D. Duarte, da Liga das Senhoras Católicas São Paulo	50.000,00
Obras Sociais Santa Luiza de Marillac, Taubaté	50.000,00

N.º 69

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Abrigo de Menores Otoniel Dória	100.000,00
Orfanato Imaculada Conceição de São Cristóvão	300.000,00

N.º 70

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
01 — Auxílios.
05-04 — Divisão do Orçamento.
1) A Fundação Brasil Central (Decreto-lei n.º 8.005, de 27-9-1945).

Onse diz:

	Cr\$
	30.000.000,00
Diga-se:	25.000.000,00

N.º 71

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
1 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
02 — Alagoas.

Escola Doméstica Maria Imaculada, de Maceió	30.000,00
Orfanato São Domingos de Maceió	50.000,00
Asilo do Bom Pastor, de Maceió	20.000,00
Secretariado de Assistência Social — Departamento de Menores — Maceió	30.000,00
Colégio de São José de Maceió	70.000,00
Instituto de Assistência e Proteção à Infância, de Maceió	30.000,00
Casa do Pobre de Maceió	50.000,00
Sociedade Beneficente "O Lar dos Velhinhos, de Maceió ..	20.000,00
Escola Paroquial de Santo Antônio de Major Isidoro — Maceió	50.000,00
Associação Brasileira de Municípios	30.000,00

N.º 72

- Verba 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento do sistema de abastecimento de água da cidade de Macapá.
Administração do Território do Amapá.
Inclua a dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinada à ampliação do sistema de água da cidade do Macapá.

N.º 73

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
25 — Administração do Território do Amapá.
Onde se lê:

	Cr\$
Abrigo Caetano da Silva de Olapoque	150.000,00
Colégio São José do Macapá	250.000,00

Leia-se:

	Cr\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Macapá	400.000,00

N.º 74.

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
18 — Outras Despesas.
05-04 — Divisão do Orçamento.
Inclua-se:

	Cr\$
4) Gratificação aos servidores do D.F.S.P. que prestam serviços ao Senado Federal	103.500,00

N.º 75

- Verba: 3 — Serviços e Encargos, Consignação 2, subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias
I — Rio Grande do Sul

Reduza-se de:

Lar Abrigo Maria de Lourdes Prates Horta Barbosa — Quaraí	25.000
Inclua-se: Sociedade Carazinhense de Auxílio aos Necessitados — Carazinho	25.000
II — Rio Grande do Sul Inclua-se: Associação Damas de Caridade — S. Luiz Gonzaga	25.000
Reduza-se de: Cidade dos Meninos — Bagé	25.000
III — Rio Grande do Sul. Inclua-se: Círculo Operário Ferroviário — Cruz Alta	15.000
Aumente-se de: Asilo Santo Antônio da Conferência S. Vicente de Paulo — Cruz Alta	30.000
Instituto S. S. Trindade — Taquara	30.000
IV — Rio Grande do Sul Reduza-se de: Instituto Santa Terezinha do Menino Jesus — Caxias, do Sul	70.000
Patronato Agrícola Antonio Alves Ramos Santa Maria	35.000
Inclua-se: Sociedade de Auxílio aos Necessitados, mantida pela União Pentagonçalvense de Estudantes, para o Orfanato — Bento Gonçalves	105.000
Reduza de: Lar Abrigo Maria de Lourdes Horta Barbosa — Quaraí	25.000
Instituto Santa Terezinha do Menino Jesus — Caxias do Sul	25.000
Sociedade Caritativa e Literária Santo Agostinho, mantenedora do Instituto Santa Inês, Porto Alegre	10.000
Fia Instituição Pedro Chaves Barcelos — Porto Alegre	80.000
Inclua-se ou aumente-se: Sociedade Literária São Boaventura, para o Departamento Assistência do Seminário Seráfico — Veranópolis	10.000
Educandário São Vicente de Paulo Santa Maria	10.000
Patronato Agrícola Antonio Alves Ramos — Santa Maria ..	10.000
Sociedade Civil Nova Aurora — Soledade	40.000
Sociedade Beneficente N. S. de Fátima — Alpestre-Iraí ..	20.000
Associação Damas de Caridade — Mussum-Guaporé	30.000
Casa da Criança Desamparada Sagrado Coração de Jesus Cachoeira do Sul	20.000
V — Pernambuco	

Inclua-se:

Abrigo de Menores D. Bosco, a cargo do Juízo da 1.ª Vara da Comarca — Caruarú	120.000
Abrigo de Menores Santo Antônio — Barreiros	50.000
Asilo do Bom Pastor — Recife	500.000
Educandário Dona Joana Portela	100.000
Escola Infantil Padre Venâncio — R. José de Alencar — Recife	50.000
Escola Paroquial de Buique	20.000
Escola Profissional Agrícola, de Jaboatão	250.000
Escola Profissional dos Gazeteiros — Recife	120.000
Escola Profissional Nazaré da Mata	100.000
Escola Profissional Padre Venâncio	200.000
Granja Jangadinha — Recife	500.000
Instituto Católico — Salgueiro	120.000
Instituto Profissional de Pacas	450.000
Instituto Profissional — Garanhuns	80.000
Juvenato Dom Vital, Recife	120.000
Liceu de Artes e Ofícios, Recife	120.000
Orfanato Coração de Jesus, Igarassú	60.000
Orfanato dos Irmãos de Caridade de Santa Teresa — Olinda ..	300.000
Orfanato Nossa Senhora do Bom Conselho	80.000
Orfanato Nossa Senhora das Dóres — Bezerros	80.000
Orfanato Nossa Senhora do Amparo — Surubim	100.000
Orfanato Oratório da Divina Providência	100.000
Orfanato São José, de Olinda	120.000
Preventório Nossa Senhora da Glória — Recife	100.000

Sociedade Proteção e Auxílio, do Colégio de São Joaquim de Marial	250.000
Vila da Medalha Milagrosa, Socorro	850.000
Paróquia de São Miguel de Saire, Bezerros, para obras de Assistência aos Menores	110.000
Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios, Recife	110.000
Suprima-se:	
Relação de Pernambuco, no total de	4.660.000
VI — São Paulo:	
Onde se lê: Casa do Padre Chico — São Paulo	200.000
Lê-se: Instituto Padre Chico — São Paulo	200.000
Onde se lê: Orfanato Monsenhor Botti da Sociedade São Vicente de Paulo — Rio Claro	25.000
Lê-se: Orfanato Monsenhor Botti do Asilo de S. Vicente — Rio Claro	25.000

Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação e Subconsignação 03 —
Subvencões Extraordinárias

XII — Inclua-se:

	Cr\$
Ação Social Amazonense, para menores abandonados	500.000
Centro de Ação Social Pio XI, para menores abandonados	300.000
Colégio N. S. Aparecida, para menores abandonados	200.000
Creche-Circulista Menino Jesus, para menores abandonados	200.000
Educandário Gustavo Capanema, para menores abandonados	200.000
Obras de Assistência a menores a cargo da Paróquia de São Sebastião, em Manaus	150.000
Obras de Assistência a menores, a cargo da Paróquia dos Padres Agostinianos, em Manaus	150.000
Obras de Assistência a Menores, a cargo da Paróquia de Boca do Acre	150.000
Sociedade Civil Santa Madalena Sofia, em Borba, para menores abandonados	150.000
Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância (Casa Doutor Fajardo), em Manaus, para menores abandonados	200.000
Sociedade de Obras Sociais de Manicoré, para menores abandonados	150.000
Sociedade São Vicente de Paulo, para obras de assistência a menores	150.000
Serviço de Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, em Adrianópolis, Manaus	100.000
	<hr/> 2.600.000

VIII — Amazonas:

Suprima-se a relação do Estado, no total de	2.600.000
IX — Distrito Federal:	
Onde se lê: Grupo Espirita Humilde de Jesus	50.000
Lê-se: Centro Espirita Paz aos Trabalhadores de Boa Vontade, para assistência a menores	50.000

X — Minas Gerais:

Suprima-se:

Abrigo Jesus — Belo Horizonte	20.000
Instituto S. José de Carangola	10.000
Orfanato Santo Antônio de Belo Horizonte	10.000
Patronato de Menores de Rubim, a cargo da Diocese de Araçuaí	20.000
Orfanato e Asilo Conferência S. Vicente de Paula, de Montes Claros	20.000
Conferência S. Vicente de Paulo de Salinas, para construção do Patronato	120.000
Asilo S. Vicente de Paulo de Patrocínio	10.000
Diocese de Montes Claros, Obras Sociais e Educação de Alunos Pobres	50.000
Cenáculo Protetor dos Cegos — Distrito Federal	10.000
Asilo Conferência São Vicente de Paulo, de Carbonita	10.000
Escola Profissional Delfim Moreira de Pouse Alegre	10.000
Sociedade de Proteção à Infância de Montes Claros	10.000
	<hr/> 300.000

Inclua-se:

Conferência S. Vicente de Paulo de Salinas, para construção do Patronato e Asilo da Velhice Desamparada, Salinas	250.000
Escola para Menores Necessitados da Operária de Salinas	50.000
Reduza-se de 300.000 para 200.000 a dotação do Aprendizado Agrícola de Menores do Ginásio de Perdizes — Perdizes. Aumente-se de 800.000 para 900.000 a dotação do Patronato Rio Doce, de Governador Valadares.	
XI — Pernambuco:	

Inclua-se:

Abrigo de Menores Dom Bosco, a cargo do Juízo da 1.ª Vara da Comarca — Caruaru	100.000
Abrigo de Menores Santo Antônio, Barreiros	50.000
Abrigo do Bom Pastor, Garanhuns	120.000
	<hr/> 270.000

Abrigo e Escola de Menores, de Água Branca	160.000
Casa dos Pobres de Vitória de S. Antão, para assistência aos menores	50.000
Casa da Criança da Várzea, Recife	150.000
Escola Paroquial, de Buique	50.000
Instituto Católico, de Salgueiro	50.000
Instituto Profissional de Garanhuns	50.000
Instituto Profissional Maria Auxiliadora, Capunga, Recife	220.000
Juvenato Padre Guedes de Vicência	50.000
Orfanato Nossa Senhora de Bom Conselho	60.000
Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Bezerros	110.000
Orfanato Nossa Senhora do Amparo, de Surubim	100.000
Patronato Agrícola de Salobro, Lagoado	200.000
Patronato Padre Machado, Recife	150.000
Patronato S. José, de Carpina	100.000
Reformatório de Menores, Garanhuns	250.000
Sociedade de Proteção e Auxílio Colégio S. Joaquim do Marial	50.000
Sociedade de S. Vicente, em Panelas, para Obras de Assistência aos Menores	100.000
União dos Portuários do Recife, Seção do Recife, para assistência aos Menores	100.000
Escola Dom Bosco de Artes Gráficas e Ofícios, Recife	70.000
Paróquia de São Miguel de Saire, Bezerros, para obras de Assistência aos Menores	50.000
	<hr/> 2.410.000

Suprima-se:

Relação de Pernambuco, no total de	2.410.000
XII — Rio Grande do Sul:	

Reduza-se de:

Cidade dos Meninos — Bagé	50.000
---------------------------	--------

Inclua-se:

Instituto de Menores — Bagé	50.000
-----------------------------	--------

Suprima-se:

Associação Católica de Caridade de Santo Angelo	5.000
Círculo Operário de Farroupilha	5.000
Patronato Agrícola de Santa Rosa	50.000
Patronato de Menores Abandonados de Ijuí	120.000

Inclua-se:

Sociedade de Amparo a Menores Abandonados de Lavras do Sul (SAMA)	50.000
Associação Damas de Caridade de S. Rosa	20.000
Sociedade Lavrense de Auxílio aos Necessitados, Lavras do Sul	20.000
Associação Damas de Caridade Santo Angelo	40.000
Asilo "Deus é Amor", Palmeira das Missões	50.000

Reduza-se de:

Patronato Agrícola e Educacional, de Erechim	200.000
Sociedade de Amparo a Maternidade e à Infância, de Erechim	100.000

Acrescente-se:

Patronato Agrícola e Profissional "São José" de Três Vendas, Erechim	150.000
Associação Marcelinense de Produção à Maternidade e à Infância	50.000
Creche Santa Maria Goretti, de Cachoeira do Sul	100.000

Reduza-se de:

Abrigo Menores São José — Caxias do Sul	70.000
Ação Recuperação Social — Caxias do Sul	30.000
Patronato Lima Drummond — Porto Alegre	25.000
Fundação Agrícola Teutônia	20.000
Círculo Operário Farroupilha	15.000
Associação Veranense de Assistência à Maternidade e Infância-Veranópolis	10.000

Inclua-se:

Sociedade de Auxílio aos Necessitados, mantida pela União Benonçalvense de Estudantes, para o Orfanato-Bento Gonçalves	170.000
--	---------

Reduza-se ou Suprima-se:

Escola Agrícola Santo Izidoro — Piratini	25.000
Escola de Artes e Ofícios — Camhaquã	30.000
Lar dos Meninos do Exército da Salvação — Pelotas	20.000

Suprima-se:

Patronato Agrícola — Tôrrés	50.000
Casa da Criança — Santo Angelo	60.000
Lactário da Mina do Arroio dos Ratos — S. Jerônimo	50.000
Lar Amigo Germano — Porto Alegre	20.000
Patronato Lima Drummond — Porto Alegre	60.000
Instituto São Francisco de Paula — Pelotas	40.000

Inclua-se ou Aumente-se:

Associação das Damas de Caridade — Palmeira das Missões	100.000
Asilo "Deus é Amor" — Palmeira das Missões	20.000
Associação Damas de Caridade — Itaipava	50.000
Associação Imaculada Conceição de Fátima — Itaquí	30.000
Patronato Agrícola e Industrial "General Ernesto Dorneles" — Soledade	80.000

XIII — Paraíba:

Suprima-se:

Escola Profissional da Paróquia de Candeias do Rio	600.000
Instituto de Proteção a Menores da Diocese da Cajazeiras	400.000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de João Pessoa	300.000
Inclua-se:	
Escola Profissional da Paróquia de Catolé — Rocha	200.000

Instituto de Proteção e Assistência à Infância de João Pessoa	100.000
Sociedade de Proteção à Infância para a Escola Profissional de Patos	200.000
Obra de Amparo ao Berço, Brejo do Cruz	600.000
Assistência Dentária Infantil — Brejo do Cruz	200.000
Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 6 — Subconsignação 02 — 05 — 04	

Onde se lê:

6) Ação Social Diocesana de Campina Grande — Paraíba (Assistência a Menores Abandonados)	500.000
6) Ação Social Diocesana de Campina Grande — Paraíba (Assistência a Menores Abandonados)	200.000
Inclua-se:	
Instituto de Proteção a Menores da Diocese de Cajazeiros	300.000

N.º 76

Verba 3 — Serviços e Encargos	
2 — Auxílios e Subvenções	
01 — Auxílios	
04-05 — Divisão do Orçamento	
Inclua-se:	
Auxílio à Construção da Casa dos Advogados de Goiânia ..	400.000,00

N.º 77

Verba 3 — Serviços e Encargos	
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
09 — Informação e Difusão Cultural	
— Agência Nacional	
Para atender a despesas de qualquer natureza com os serviços informativos e de divulgação através da imprensa, rádio, cinema, televisão, cartazes, folhetos, concertos, conferências, comemorações, correspondentes, reportagens e chapas de projeção fixa, no interior e no exterior do País	5.000.000,00
Aumente-se	6.000.000,00

N.º 78

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóvel	
2 — Obras	
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização	
25 — Administração do Território do Amapá	
Inclua-se:	
14 — Para o prosseguimento da construção do Grupo Escolar do bairro do Lagunho, em Macapá	300.000,00

N.º 79

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.	
2 — Obras	
02 — Prosseguimento, etc.	
24 — Administração do Território do Acre	
Inclua-se:	
Para prosseguimento de obras do Pensionato Nossa Senhora das Dores, de Rio Branco	500.000,00

N.º 80

Verba 3 — Serviços e Encargos	
2 — Auxílios e Subvenções	
01 — Auxílios	
05 — Departamento de Administração	
04 — Divisão do Orçamento	
0) — Prelazia de Rio Negro	

1) Ajuda financeira à Prelazia para manutenção de seus núcleos educacionais e assistenciais	20.000,00
---	-----------

Transferir-se para:

Consignação 6 — Assistência e Previdência Social	
Subconsignação 02 — Assistência Social	
Verba 3 — Serviços e Encargos	

N.º 81

10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial	
04 — Serviços federais sob regime especial	
11 — Departamento de Imprensa Nacional	
1 — Para atender ao disposto na Lei n.º 592, de 23-12-48	
Cr\$ 9.232.000,00	

Aumente-se de Cr\$ 200.000,00

N.º 82

Verba 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis	
2 — Obras	
02 — Prosseguimento conclusão e sua fiscalização	
25 — Administração do Território do Amapá	
Inclua-se:	
15 — Para o prosseguimento da construção da Cadeia Pública de Macapá	500.000,00

N.º 83

Verba 2 — Material	
2 — Material de Consumo	
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes	
17 — Departamento Federal de Segurança Pública	
Aumente-se de Cr\$ 1.260.000,00	

N.º 84

Verba 3 — Serviços e Encargos	
6 — Assistência e Previdência Sociais	
02 — Assistência Social	
05 — 04 — Divisão do Orçamento	
Acrescente-se:	

Cr\$

Instituição de Assistência Social da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora em Niterói — Estado do Rio de Janeiro	500.000,00
---	------------

N.º 85

Verba 3 — Serviços e Encargos	
2 — Auxílios e Subvenções	
02 — Subvenções Ordinárias	
05 — 04 — Divisão do Orçamento	
06 — Ceará	

Acrescente-se:

Círculo Operário São José, de Ubajará	50.000,00
Casa de Previdência, de Reriutaba	30.000,00

N.º 85

Verba 3 — Serviços e Encargos	
2 — Auxílios e Subvenções	
03 — Subvenções Extraordinárias	
05 — 04 — Divisão do Orçamento	
06 — Ceará	

Acrescente-se:

Escola Profissional S. Jose, de Sobral	100.000,00
--	------------

N.º 87

Verba 3 — Serviços e Encargos	
6 — Assistência e Previdência Sociais	
03 — Previdência Social	
25 — Administração do Território do Amapá	

Inclua-se:

Duzentos mil cruzeiros	200.000,00
------------------------------	------------

N.º 88

Verba 2 — Material	
2 — Material de Consumo	
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
25 — Administração do Território do Amapá	

Aumente-se de	2.000.000,00
Para	3.200.000,00

N.º 89

Verba 3 — Serviços e Encargos	
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal	
25 — Administração do Território Federal do Amapá	

Inclua-se:	100.000,00
------------------	------------

N.º 90

Verba 3 — Serviços e Encargos	
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
03 — Diligências, investigações; serviços de caráter secreto ou reservado	
25 — Administração do Território do Amapá	

Inclua-se:

Para o Território do Amapá	50.000,00
Para o Território do Guaporé	50.000,00

N.º 91

Verba 3 — Serviços e Encargos	
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
09 — Informação e difusão cultural	
25 — Administração do Território do Amapá	

Inclua-se Cr\$ 100.000,00 para atender a despesas de qualquer natureza com os serviços informativos e divulgação através da imprensa rádio cinema, televisão, cartazes, folhetos, concertos, conferências comemorações; correspondentes, reportagens e chapas de projeção fixa, no interior e no exterior do País.

N.º 92

Verba 3 — Serviços e Encargos	
2 — Auxílios e Subvenções	

03 — Subvenções Extraordinárias. 07/03 — Divisão do Orçamento.	
Acrescente-se:	
Escola Profissional Francisco Paulino da Costa de Monte Santo — Minas Gerais	200.000,00
N.º 93	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05/04 — Divisão do Orçamento. 22 — Rio Grande do Norte.	
Acrescente-se:	
Centro Social "Joaquim Góes" (para assistência a menores atadonados e velhice desamparada).	100.000,00
N.º 94	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05 — 04 — Divisãc do Orçamento. 21 — Rio de Janeiro.	
Onde se diz:	
Instituto Industrial e Agrícola de São João Baptista — Itaboraí	50.000,00
Diga-se:	
Instituto Industria' e Agrícola de São João Baptista — Itaboraí	100.000,00
Onde se diz:	
Instituto Profissional Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vasouras	120.000,00
Diga-se:	
Instituto Profissional Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vasouras	200.000,00
Acrescente-se:	
Casa da Divina Providência — Niterói	50.000,00
Casa da Empregada Doméstica — Niterói	50.000,00
Escola Profissional Feminina Sagrado Coração — Rezende ..	60.000,00
Casa da Criança de Ação Social da Paróquia de São Domingos — Niterói	60.000,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, Paróquia de São Sebastião do Barreto	50.000,00
N.º 95	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 6 — Assistência e Previdência Social. 02 — Assistência Social. 05 — 04 — Divisãc do Orçamento.	
Acrescente-se:	
Fundação Alzira Vargas do Amaral Peixoto, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro	1.000.000,00
N.º 96	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05/04 — Divisão do Orçamento. 21 — Rio de Janeiro.	
Acrescente-se:	
Escola Profissional Salesiano de D. Bosco Santa Rosa, em Niterói	220.000,00
N.º 97	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05 — 04 — Divisãc do Orçamento 25 — Rio Grande do Sul.	
Acrescente-se:	
Sociedade Carazinhense de Auxílio aos Necessitados — Carazinho	200.000,00
N.º 98	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias.	
Acrescente-se:	
Para a conclusão das obras do Instituto de Menores da cidade de Peixotas, no Rio Grande do Sul	3.000.000,00
N.º 99	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05 — 04 — Divisãc do Orçamento. 24 — Santa Catarina.	

Acrescente-se:	
Asilo dos Orfãos São Vicente de Paulo; a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo, em Florianópolis	30.000,00
Asilo Santa Isabel de Laguna	30.000,00
Assistência à Infância a cargo das Damas de Caridade, de Laguna	15.000,00
Associação Espirita Berço de Jesus, Florianópolis	20.000,00
Caixa de Socorro aos Menores Desamparados, em São Francisco do Sul	20.000,00
Instituto de Assistência e Educação São Canisio — Itapiranga — Chapecó	25.000,00
Instituto São Francisco de Sales, de Caçador	25.000,00
Sociedade de Amparo à Velhice — Florianópolis	60.000,00
tência à criança	20.000,00
Sociedade de Amparo aos Necessitados, em Pôrto União ...	25.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, em Camboriú, para assistência à criança	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, Jaguaruna, para assistência à criança	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, em São José, para assistência à criança	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, em Campo Ategrê, para assistência à criança	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, em Pôrto Belo, para assistência à criança	20.000,00
Instituto de Assistência e Educação São João — Itapiranga — Chapecó	30.000,00
Patronato Salesiano de Ascurra	20.000,00
N.º 100	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 05 — 04 — Divisão de Orçamento. 03 — Subvenções Extraordinárias. 26 — Sergipe. 5) Ação Social Diocesana de Aracajú (Assistência a numerosos filhos de mendigos)	
Onde se diz:	200.000,00
Diga-se:	300.000,00
N.º 101	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05 — 04 — Divisãc do Orçamento. 26 — Sergipe.	
Acrescente-se:	
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe — Aracajú	100.000,00
Casa Maternal Amélia Leite — Aracajú	300.000,00
N.º 102	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05 — 04 — Divisão de Orçamento. 26 — Sergipe.	
Acrescente-se:	
Asilo São José da Infância Desamparada de Capela	50.000,00
N.º 103	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias 05 — 04 — Divisão de Orçamento. 26 — Sergipe.	
Acrescente-se:	
Sociedade de Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Buquim	150.000,00
N.º 104	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 02 — Subvenções Ordinárias 05-04 — Divisão do Orçamento. 25 — Sergipe.	
Acrescente-se:	
Orfanato São Vicente — Estância	100.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição — São Cristóvão	100.000,00
N.º 105	
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções Extraordinárias. 05-04 — Divisão de Orçamento. 26 — Sergipe.	
Inclua-se:	
Ação Social Diocesana de Aracaju (assistência a menores filhos de mendigos)	200.000,00
Fundação Lívio Pereira	200.000,00

N.º 106

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Asilo de Mendicidades Rio Branco, de Aracaju.	
Onde se diz:	800.000,00
Diga-se:	350.000,00

N.º 107

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:

Orfanato N. S. de Nazareth — Conselheiro Lafafete	50.000,00
Obras Sociais Dorione para o Patronato Agrícola — Ouro Branco	50.000,00
Asilo Santo Antônio e Santa Isabel da Ungria — Ouro Preto	50.000,00

N.º 108

Verba 3 — Serviços e Encargos.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:

Conferência de São Vicente de Paula para o Asilo de Menores Abandonados de Monte Santo — Minas	150.000,00
--	------------

N.º 109

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Instituto Cônego Monte	800.000,00
------------------------------	------------

N.º 110

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
25 — Sergipe.

Acrescente-se:

Orfanato Bom Pastor, de Aracaju	100.000,00
Orfanato N. S. Auxiliadora de Aracaju	100.000,00

N.º 111

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
— Divisão do Orçamento.
17 — Paraíba.

Acrescente-se:

Instituto de Educação N. Senhora da Glória das Irmãs Pobres de N. Senhora, de Francisco Beltrão — Paraná	100.000,00
Colégio N. Senhora do Sion, de Curitiba para manutenção e obras sociais do Seminário São José, de Castro — Paraná	150.000,00
Creche Asa Messias, de Curitiba, para conclusão e equipamento	50.000,00
Asilo São Vicente de Paulo, de Ponta Grossa, para prosseguimento de obras	50.000,00
Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba para a creche das mães operárias — Paraná	50.000,00
	<hr/> 400.000,00

N.º 112

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
2 — Auxílios e Subvenções.
5 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
Maranhão.

Acrescente-se:

Paróquia de Coelho Neto — para assistência a menores e obras social — Coelho Neto	200.000,00
---	------------

N.º 113

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
5 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.

N.º 11 — Maranhão.

Acrescente-se:

Paróquia de Viana — Viana	100.000,00
(Para assistência a menores e obra social).	

N.º 114

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Escola de Menores de Aracaju	1.000.000,00
------------------------------------	--------------

N.º 115

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Abrigo de Menores — Frei Hortêncio — Itabaianinha	250.000,00
Escola para Menores Filhos de Operários de Nítopolis	150.000,00
Escola Operária São José — São Cristóvão	150.000,00
Lar Infantil Santa Terezinha, Aracaju	80.000,00
Sociedade Assistência à Família da Ação Diocesana Aracaju	100.000,00

N.º 116

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
06 — Ceará.

Inclua-se:

Obras Sociais da Paróquia de Lavras da Mangabeira	100.000,00
---	------------

N.º 117

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
02 — Subvenção ordinária.
05-04 — Divisão de Obras.
26 — Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, Itabaianá	300.000,00
--	------------

N.º 118

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Patronato de Salóbro, Pernambuco	200.000,00
--	------------

N.º 119

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Sant'Ana do Ipanema	100.000,00
--	------------

N.º 120

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Maragojé	100.000,00
---	------------

N.º 121

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
04-05 — Divisão do Orçamento.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Colônia Leopoldinense	80.000,00
--	-----------

N.º 122

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
04-05 — Divisão do Orçamento.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Ação Social Diocesana — Perledo	50.000,00
Asilo do Bom Pastor — Maceió	50.000,00
Orfanato N. S. do Rosário, de Agua Branca	50.000,00

Orfanato São José — Marechal Deodoro	50.000,00
Asilo dos Orfãos N. S. Bom Conselho — Maceió	50.000,00
Secretariado de Assistência Social — Departamento de Menores — Maceió	50.000,00
Preventório Eunice Weaver — Maceió	50.000,00
N.º 123	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
2 — Auxílios e Subvenções.	
03 — Subvenções Extraordinárias.	
06 — Conselho Nacional de Serviço Social.	
24 — Santa Catarina.	
Acrescente-se:	
Sociedade de Assistência aos Filhos de Lázaros, mantenedora do Educandário Santa Catarina — Florianópolis	200.000,00
N.º 124	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
2 — Auxílios e Subvenções.	
03 — Subvenções Extraordinárias.	
06 — Conselho Nacional de Serviço Social.	
26 — Sergipe.	
Acrescente-se:	
Asilo de Mendicidade de Rio Branco, Sergipe, Aracaju	50.000,00
N.º 125	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
2 — Auxílios e Subvenções.	
03 — Subvenções Extraordinárias.	
04-05 — Divisão de Orçamento.	
24 — Santa Catarina.	
Acrescente-se:	
Conferência Vicentina Santo Antonio dos Anjos, Laguna	50.000,00
Associação de Beneficência Lagunense — Laguna	50.000,00
Sociedade "Anita Caribaldi", Laguna	50.000,00
Associação das Damas de Caridade — Laguna	50.000,00
N.º 126	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
2 — Auxílios e Subvenções.	
03 — Subvenções Extraordinárias.	
04-05 — Divisão de Orçamento.	
22 — Rio Grande do Norte.	
Acrescente-se:	
Patronato Alfredo Fernandes — Pau dos Ferros	50.000,00
Casa de Menores "Mário Negócio" — Mossoro	50.000,00
N.º 127	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
2 — Auxílios e Subvenções.	
03 — Subvenções Extraordinárias.	
04-05 — Divisão de Orçamento.	
21 — Rio de Janeiro.	
Acrescente-se:	
Escola Profissional Salesiano D. Bosco — Santa Rosa, em Niterói	220.000,00
N.º 128	
Verba 2 — Material.	
2 — Material de Consumo.	
04 — Combustíveis e lubrificantes.	
05 — Departamento de Administração.	
02 — Divisão do Material.	
Aumente-se:	
N.º 129	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	
11 — Serviços Educativos e Culturais.	
26 — Administração do Território do Guaporé.	
Aumente-se:	
Para	1.500.000,00
Para	2.915.000,00
N.º 130	
Verba 2 — Material.	
2 — Material de Consumo	
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios; roupas de casa, mesa e banho; tecidos e artefatos.	
05 — Departamento de Administração.	
02 — Divisão do Material.	
Aumente-se:	
N.º 131	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
1 — Serviços de Terceiros.	
11 — Serviços Contratuais.	
Departamento Federal de Segurança Pública	2.790.180,00
Aumente-se a dotação para	3.872.100,00

N.º 132	
Verba 2 — Material.	
2 — Material de Consumo.	
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para cortes; gêlo; artigos para fumantes.	
05 — Departamento de Administração.	
02 — Divisão do Material.	
Aumente-se:	Cr\$ 1.850.000,00
N.º 133	
Verba 1 — Pessoal.	
3 — Vantagens.	
01 — Funções/gratificações.	
05 — Departamento de Administração.	
05 — Divisão do Pessoal.	
Aumente-se:	Cr\$ 836.000,00
N.º 134	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
11 — Diversos.	
07 — Recepções, hospedagens e homenagens.	
Onde se lê:	
02 — Escola Agrícola Artur Bernardes	Cr\$ 50.000,00
04 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	60.000,00
	110.000,00
Leia-se:	
23 — 01 — Serviço de Assistência a Menores	110.000,00
N.º 135	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	
11 — Serviços Educativos e Culturais.	
23-01 — Serviço de Assistência a Menores.	
Inclua-se:	
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos especiais, na forma do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.575, de 11 de setembro de 1944	Cr\$ 480.000,00
N.º 136	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
11 — Diversos.	
18 — Outras Despesas.	
01 — Gabinete do Ministro.	
Inclua-se:	
2) Despesas de qualquer natureza com a execução de um plano de reaparelhamento dos serviços penitenciários do Distrito Federal	Cr\$ 140.000.000,00
N.º 137	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
11 — Diversos.	
18 — Outras Despesas.	
01 — Gabinete do Ministro.	
Inclua-se:	
1) Despesas de qualquer natureza com a campanha de emergência a ser desenvolvida no território nacional, de amparo e assistência a menores abandonados e transviados, conforme programa elaborado pela comissão especial instituída no Ministério	Cr\$ 20.000.000,00
Aumente-se para	Cr\$ 80.000.000,00
N.º 138	
Verba 3 — Serviços e Encargos	
11 — Diversos.	
18 — Outras Despesas.	
05 — Departamento de Administração.	
04 — Divisão do Orçamento.	
Inclua-se:	
4) Para atender às despesas decorrentes da filiação do Brasil à Comissão Internacional de Polícia Criminal	Cr\$ 50.000,00
N.º 139	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
11 — Diversos.	
13 — Outras despesas.	

Inclua-se:

21 — Polícia Militar do Distrito Federal.

2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção dos presos civis, ou militares recolhidos nos quartéis da Corporação, nos termos do art. 337 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938 Cr\$ 500.000,00

N.º 140

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
2 — Auxílios e Subvenções.
02 — Subvenções ordinárias.
23 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Abrigo Espírita "Osmar Pithan", de Santa Maria Cr\$ 60.000,00
Sociedade Adventista "Dorcas", para a Casa da Criança — Santa Maria 60.000,00
Educandário S. Vicente de Paulo — Santa Maria 50.000,00
Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos — Santa Maria 50.000,00
Abrigo A. Leivas, do Jaguarão 50.000,00
Sociedade Espírita Discípulos da Fé, para assistência a menores débeis mentais — Santa Maria 50.000,00

N.º 141

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias
04-05 — Divisão de Orçamento.
12 — Maranhão.

Onde se lê:

Educandário dos Menores Abandonados do Município de São João dos Patos Cr\$ 80.000,00

Diga-se:

Educandário de Menores Abandonados do Município de São João dos Patos 120.000,00

N.º 142

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias
05-04 — Divisão do Orçamento.
21 — Rio de Janeiro.
Associação Missionária de Maria Medianeira, de Barra do Pirai, para seus serviços de assistência a menores — Cr\$ 30.000,00.

N.º 143

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Orfanato Nossa Senhora do Rosário — Agua Branca — Cr\$ 50.000,00.
Secretariado de Assistência Social — Maceió — Cr\$ 50.000,00.

N.º 144

Verba 3 — Serviços e Encargos.
02 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba — D. F. — Cr\$ 30.000,00.

N.º 145

Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
21 — Rio de Janeiro.
Associação Missionária de Maria Medianeira, de Barra do Pirai, para seus serviços de assistência a menores — Cr\$ 30.000,00.

N.º 146

Verba 3 — Serviços e Encargos.
02 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Sociedade de Amparo a Menores Abandonados (SAMA) — de Lavra do Sul — Cr\$ 200.000,00.
Patronato de Menores de São Borja — Cr\$ 150.000,00.

N.º 147

Verba 3 — Serviços e Encargos.
III — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.
25 — São Paulo.

Inclua-se:

Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, sediada em São Paulo, para obras sociais de menores — Cr\$ 50.000,00.

N.º 148

Verba 3 — Serviços e Encargos.
02 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
05-04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se:

Mato Grosso:
Círculo Operário Rural de Acorizal para assistência a menores — Cr\$ 100.000,00.

Pareceres ns. 978 e 979, de 1954

N.º 978, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 224-54 que dispõe sobre o período letivo, correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo.
Seiador: Sr. Joaquim Pires.

Todo homem conscio de seus direitos deve fazer valer por todos os meios que a lei lhe confere.

A greve é um dos meios sempre que os Poderes Públicos se negam a assegurar-lo. A Constituição Federal, no art. 158 reconhece, como legítimo, o direito de greve.

Reivindicando os direitos que os alunos já conferiam aos estudantes de curso superior, estes deixaram de comparecer às aulas a que estavam obrigados.

É justo que a União, a quem cabe legislar sobre diretrizes e bases da educação Nacional, reconheça que o projeto de autoria do eminente Deputado Pereira Lima teve por escopo reverter uma punição que se tornou injusta, de vez que reconhecidas foram nas reivindicações os direitos dos estudantes.

Assim, o que se pretende é que não sejam computadas as faltas de comparecimento às aulas no período em que as mesmas se acharam interrompidas no ano letivo em curso.

O projeto no entender desta Comissão é constitucional e como tal deve ser aprovado pelo Senado.

Sala Ruy Barbosa, em 24 de novembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Joaquim Pires, Relator. — Luiz Tinoco. — Flavio Guimarães. — Nestor Massena. — Anisio Jobim. — Atilio Vivacqua. — Mozart Lago. — Gomes de Oliveira.

N.º 979, de 1954

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1954.
Relator: Sr. Euclides Vieira.

I — Oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do nobre Deputado Pereira Lima, visa o presente projeto de lei reverter faltas dadas pelo Corpo discente dos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo, durante o período de 6 de agosto a 16 de outubro do corrente ano, época em que as aulas estiveram interrompidas por motivo da greve estudantil verificada nessa unidade federativa, como é público e notório, e, permitindo-lhes a realização das provas parciais e finais e demais trabalhos escolares necessários à promoção às séries superiores dos respectivos cursos.

II — Para isso o Ministério da Educação e Cultura, em o art. 2.º do projeto em estudo, fica autorizado a expedir os atos necessários ao prolongamento do período letivo do ano em curso, pelo tempo que se tornar necessário ao ensino das matérias que deixaram de ser ministradas nas aulas que deveriam ter sido dadas durante o período acima aludido e a permitir a realização das provas parciais e finais de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 9.498, de 22 de julho de 1946.

III — Com esse prolongamento ou prorrogação do ano letivo e realização das provas parciais da 1.ª época, estão de pleno acôrdo os Corpos Docente e Discente dos estabelecimentos de ensino existentes no Estado de São Paulo, e a isto não se opõem as autoridades orientadoras do Ensino Superior desde que autorizados por lei específica.

IV — O obice a concretização desse elevado objetivo são os arts. 1.º e 4.º do Decreto-lei n.º 9.498, de 1946, que no entanto, está superado com a elaboração da lei que resultar deste projeto.

V — Portanto, a aprovação do presente projeto de lei, como está redigido, em nada prejudica o ensino e assegura a milhares de acadêmicos os meios de não perderem um ano de estudos.

Assim sendo somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 1954. — Flavio Guimarães, Presidente. — Euclides Vieira, Relator. — Cicero de Vasconcelos. — Hamilton Nogueira.

PARECER

N.º 980, de 1954

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 18 — Ministério da Fazenda).

Relator: Sr. Durval Cruz

O projeto em estudo fixa as despesas do Ministério da Fazenda para o exercício de 1955 em Cr\$ 8.657.977.090, sendo Cr\$ 1.529.877.640 para pessoal, Cr\$ 136.473.500 para material, Cr\$ 5.793.682.250 para serviços e encargos e Cr\$ 1.197.943.700 para dívida pública.

Em confronto com o Orçamento em vigor, foram as seguintes as alterações, de acôrdo com o quadro anexo, número 1.

O projeto da Câmara consigna um aumento global de Cr\$ 1.178.783.790 para as despesas do Ministério da Fazenda em 1955, sendo Cr\$

102.362.940 em pessoal, Cr\$
29.611.100 em material, Cr\$
1.043.538.750 em serviços e encargos e
Cr\$ 3.271.000 para dívida pública.

VERBA 1 — PESSOAL

A situação desta Verba em relação ao Orçamento em vigor é demonstrada no quadro n.º 2.

Como se vê, o aumento de Cr\$.. 102.362.940,00 incide, fortemente, sobre as consignações pessoal permanente, pessoal extranumerário e vantagens, podendo ser, assim, explicado, em linhas gerais:

a) O aumento de Cr\$ 35.000.000 para pessoal permanente, resulta das parcelas de Cr\$ 10.000.000 para os quadros de pessoal permanente e suplementar e Cr\$ 25.000.000 para atender à despesa com percentagem sobre a arrecadação a que têm direito Agentes Fiscais do Imposto de Consumo, Coletores e Escrivas de Coletorias;

b) a diferença de Cr\$ 33.422.080 a mais sobre o orçamento atual para mensalista corresponde ao aumento de pessoal tarefeiro para os serviços do imposto de renda, num total de Cr\$.. 22.000.000; os restantes Cr\$ 11.000.000 se destinam a atender às despesas decorrentes da execução da Lei 1.765, de 1952, que transformou os diaristas em mensalistas;

c) o acréscimo na consignação Vantagens decorre em sua totalidade da execução da Lei 2.188, de 1954, que estabeleceu novos símbolos para as funções gratificadas..

VERBA 2 — MATERIAL

A situação desta Verba é a seguinte, comparando-se os créditos do projeto com os do orçamento em vigor; quadro n.º 3.

Os aumentos significativos nesta verba foram os verificados em relação à rubrica 04 — Máquinas, motores, aparelhos, onde podemos assinalar o acréscimo de Cr\$ 5.000.000 destinado ao aparelhamento das Alfândegas e rubrica 11 — Mobiliário de escritório, etc., num total de Cr\$ 6.874.000 para renovação do mobiliário e aquisição de máquinas destinadas às Mesas de Rendas, Postos Fiscais, Coletorias e Delegacias Fiscais.

Na consignação Material de Consumo os aumentos principais foram os seguintes:

a) Artigos de expediente num total de Cr\$ 4.962.500,00 distribuído equitativamente pelas diversas repartições ministeriais;

b) Matérias-primas, num total de Cr\$ 5.286.500,00, destinado à Casa da Moeda e justificado pelo Executivo como necessidades às atividades industriais desse serviço.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

No que concerne aos créditos computados na Verba 3 — Serviços e Encargos, os aumentos principais foram os seguintes, de acordo com o quadro anexo, n.º 4.

QUADRO N.º 4

Dos aumentos acima, destacamos pela sua importância os seguintes:

a) de Cr\$ 400.000.100,00 para o Fundo de Reaparelhamento Econômico de acordo com a Lei 1.628, de 20 de junho de 1952;

b) de Cr\$ 400.000.000,00 destinado ao programa nacional do petróleo, em virtude da Lei 2.004, de 3 de outubro de 1953;

c) na percentagem a que têm direito os municípios, houve um aumento aproximado de Cr\$ 164.000.000,00;

d) o acréscimo de Cr\$ 121.600.000,00 atenderá ao pagamento de proventos de inativos. Esta rubrica tem sofrido sucessivas majorações decorrentes do vigente Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e da Lei 1.765, de 1952;

e) a dotação proposta, com o aumento de Cr\$ 105.100.000,00 se destina ao pagamento de pensões de montepio, meio sôlido e outras. Estão incluídas na mesma as majorações decorrentes da Lei n.º 488, de 15-11-48. Por outro lado, a aplicação da gratificação adicional e a do abono de emergência, acarretaram um aumento considerável de despesa.

DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública tem sido através dos tempos e em todos os países um dos capítulos mais relevantes da administração financeira. Ela representa, de um lado, o crédito e a pujança econômico-financeira de um país, e de outro, uma das alavancas propulsoras do progresso.

A finalidade principal da dívida pública tem sido a de proporcionar maiores disponibilidades para empreendimentos de larga envergadura, de interesse econômico e social, incompatíveis com a rentabilidade dos recursos orçamentários do orçamento ordinário.

Infelizmente, porém, em países de precária desenvoltura econômica e em ocasiões de crise, a Dívida Pública tem servido de instrumento de equilíbrio do orçamento.

A situação da verba relativa à dívida pública é a seguinte, comparando-se os créditos do projeto com os inscritos no orçamento em vigor. (Quadro n.º 5)

DÍVIDA EXTERNA

O empréstimo contratado em Londres, no total de £ 3.686.200,00, — como indenização ao governo português pelo reconhecimento de nossa independência, constitui o primeiro compromisso de dívida da novel nação.

A dívida pública externa, por mais de um século, consumiu parcela apreciável dos nossos orçamentos.

A partir do ano de 1933 deu início o Governo Federal a uma série de medidas introduzindo um sistema racional de resgate e pagamento e unificação dos serviços das dívidas externas federal, estadual e municipal.

Em virtude dessa sistematização da dívida externa, o que em 1931 correspondeu a 23% da receita federal, em juros e amortização, em 1950 apenas representa 1,35% e em 1955, 0,72%.

Atualmente, regula os serviços da dívida externa o Decreto-lei n.º 6.019, de 23 de novembro de 1943, que agrupou os títulos em dois planos — A e B — estabelecendo regime constante para pagamento de juros e amortizações.

Para pagamento de juros e amortizações dos serviços de nossa dívida externa, propõe a Câmara dos Deputados os mesmos quantitativos do Executivo, sendo Cr\$ 178.211.650,00 para amortização de juros do empréstimo em libras e Cr\$ 137.389.450,00 para amortização de juros do empréstimo em dólares.

Verifica-se que o Brasil se encontra, no que diz respeito a sua Dívida Pública Externa, com os seus serviços em dia.

Dívida Interna Consolidada

A Dívida Consolidada Interna não se apresenta com as mesmas características da dívida externa, no quadro das finanças nacionais. Assim, em 1827, a dívida consolidada atingia a Cr\$ 5.006.981,00 e já na implantação da República o seu

total se elevava a Cr\$ 543.585.300,00 Finalmente, em 1952, apresenta-se com o montante de Cr\$ 10.450.213.000,00.

Para isso, concorreram vários fatores, inclusive a depreciação da moeda.

Entre estes fatores é de se mencionar o emprêgo de crédito público interno como instrumento de realização dos empreendimentos econômicos e sociais, os quais, pelo seu montante, escapariam às possibilidades normais da receita federal. Deve-se tal procedimento à escassez de capitais nacionais privados, o que leva a União a participar de empreendimentos diversos, quer tomando a iniciativa ou suplementando a iniciativa particular.

Assim, por meio do crédito interno tem sido realizados os maiores investimentos nacionais, em setores específicos de estradas de ferro, de rodagem, de combate às secas, de obras portuárias e de saneamento e de indústrias básicas.

A proposta da Câmara para o exercício de 1955 consigna a dotação de Cr\$ 583.884.100,00, idêntica à parcela proposta pelo Executivo, para pagamento de juros de nossa dívida interna consolidada. Em relação ao total da despesa da União, todavia, esses dispêndios são, como na dívida externa, praticamente insignificantes, como se vê no quadro abaixo:

	(em milhares de cruzeiros)	
	1954	1955
Orçamento da União	45,051	50,243 *
Dívida Interna Consolidada	584	584
+ em relação ao orçamento da União	1,2%	1,1%

* Estimativa

Dívida Flutuante

Segundo o Código de Contabilidade da União e seu Regulamento, a Dívida Flutuante se compõe de letras e bilhetes do Tesouro, resíduos passivos de exercícios anteriores e depósitos diversos.

Comparando-se as despesas com o serviço de dívida flutuante com o orçamento da União, verifica-se que, atualmente, representam menos de 1% das despesas gerais, enquanto que, em 1943, chegaram a alcançar 9%.

Na proposta da Câmara para o exercício de 1955 consignou-se a quantia de Cr\$ 289.008.500,00, parcela idêntica ao que propôs o Executivo, com um acrés-

cimo, porém, de Cr\$ 3.271.000,00 sobre o orçamento para o corrente exercício de Cr\$ 3.271.000,00, quantia esta destinada ao pagamento de juros, comissões e corretagens.

Considerando, pois, a Dívida Pública como um todo, é de se concluir que os serviços da mesma, no momento, têm expressão financeira pouco significativa e tendem a diminuir percentualmente de ano a ano. É que os totais de despesas da União com os vários serviços públicos a cargo aumentam anualmente, enquanto os da Dívida Pública mostram-se estacionários ou em declínio, como se pode observar dos números a seguir transcritos.

Em Bilhões de Cruzeiros

	1950	1951	1952	1953	1954	1955
Orçamento da União	23 670	23 540	28 461	39 925	45 051	50 843 *
Dívida Pública ..	1 209	1 527	1 189	1 324	1 195	1 198
% em relação ao Orçamento da União	5%	5%	4%	3%	2,6%	2,4%

* Estimativa.

Ao encerrarmos nosso relatório, sugerimos à douta Comissão de Finanças, inclusive de dotações na Verba 3 — Serviços e Encargos — como decorrente de dispositivo legal recentemente aprovado.

Com a criação do Fundo Federal de Eletrificação, pela Lei n.º 2.303, de 21 de agosto de 1954, cumpre fazê-lo constar do orçamento federal, tanto na receita quanto na despesa.

Na receita, a nova Lei instituiu o imposto único sobre energia elétrica, cuja arrecadação em 1955 é estimada em Cr\$ 1.000.000.000,00; extinguiu o imposto de consumo sobre eletricidade, estimado em Cr\$ 110.000.000,00, no próximo exercício; e majorou, de 8% para 10%, o imposto sobre transferência de fundo para o exterior, o que im-

plica no aumento de Cr\$ 420.000.000,00 na arrecadação dessa rubrica em 1955.

Os encargos criados por essa Lei ultrapassam, porém, a ampliação da receita, visto como foi vinculada ao Fundo Federal de Eletrificação parte do imposto de consumo, sem contrapartida na receita.

Conforme as disposições da Lei n.º 2.308, o produto da arrecadação do imposto único sobre energia elétrica deve ser depositado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico "para ser aplicado na forma que a lei especial determinar", admitidos desde logo adiantamentos aos Estados e ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação em "estudo, planejamento e execução das instalações de produção,

transmissão e distribuição de energia elétrica" (art. 8.º e §§). Cabem à União 40% e aos Estados, Distrito Federal e Municípios 60% do produto da arrecadação (art. 5.º).

As demais dotações do Fundo Federal de Eletrificação devem ser depositadas no Banco do Brasil, para aplicação conforme a lei especial determinar, ou seja, até que o Congresso se manifeste sobre a legislação proposta pelo Executivo, pertinente ao Plano Nacional de Eletrificação e às Empresas

Centrais Elétricas Brasileiras S. A., de que tratam projetos em tramitação na Câmara dos Deputados.

Se a votação dessas leis se retarda, o desequilíbrio entre a receita e a despesa federais, assinalado acima, será meramente contábil, pois, a alicação das dotações orçamentárias se deslocará, para a época em que os organismos incumbidos da execução do Plano estiverem aptos a enfrentar o problema do suprimento público de energia elétrica.

Assim deve ser acrescentada ao Mi-

nistério da Fazenda a emenda adiante formulada.

Acreditamos ter oferecido ao Senado uma visão, tanto quanto possível detalhada, das despesas incluídas no Anexo 18 — Ministério da Fazenda, principalmente da Verba 6 — Dívida Pública.

Além da inclusão dos recursos destinados ao Fundo Federal de Eletrificação, submetemos a esta Comissão outras modificações, visando a reajustar algumas dotações às reais necessidades dos serviços, no exercício financeiro de 1955.

A vista do exposto, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto, com as emendas que apresenta de ns. 4-C a 13-C, opinando favoravelmente às de ns. 1, 2 e 3.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de novembro de 1954. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Durval Cruz*, Relator. — *Mathias Olympio*, — *Euclides Vieira*. — *Domingos Velasco*. — *Alvaro Adolpho*. — *Cesar Vergueiro*. — *Pinto Aleixo*. — *Plínio Pompeu*. — *Victorino Freire*. — *Apollonio Salles*. — *Flavio Guimarães*.

QUADRO N.º 1

VERBAS	Orçamento 1954 Cr\$	Projeto 1955 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal	1.427.514.700	1.529.877.640	+ 102.362.940
2 — Material	106.862.400	136.473.500	+ 29.611.100
3 — Serviços e Encargos	4.750.143.500	5.793.682.250	+ 1.043.538.750
5 — Dívida Pública	1.194.672.700	1.197.943.700	+ 3.271.000
Total	7.479.193.300	8.657.977.090	+ 1.178.783.790

QUADRO N.º 2

PESSOAL	Orçamento 1954 Cr\$	Projeto 1955 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal Permanente	980.000.000	1.015.000.000	+ 35.000.000
2 — Pessoal Extranumerário	172.590.000	206.012.080	+ 33.422.080
3 — Vantagens	94.967.700	108.756.560	+ 13.788.860
4 — Indenizações	16.757.000	22.809.000	+ 6.052.000
6 — Diversos	163.200.000	177.300.000	+ 14.100.000
Total	1.427.514.700	1.529.877.640	+ 102.362.940

QUADRO N.º 3

MATERIAL	Orçamento 1954 Cr\$	Projeto 1955 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Permanente	33.972.100	49.454.900	+ 15.482.800
2 — Consumo	72.890.300	87.018.600	+ 14.128.300
Total	106.862.400	136.473.500	+ 29.611.100

QUADRO N.º 4

SERVIÇOS E ENCARGOS	Orçamento 1954 Cr\$	Projeto 1955 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Serviços de Terceiros	42.226.400	57.647.850	+ 15.421.450
2 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	98.330.000	4.930.000	- 93.400.000
3 — Fundos Especiais	1.700.000.000	2.500.001.000	+ 800.001.000
6 — Assistência e Previdência Sociais	180.525.000	107.025.000	- 73.500.000
7 — Inativos	688.400.000	810.000.000	+ 121.600.000
8 — Pensionistas	440.900.000	546.000.000	+ 105.100.000
9 — Dispositivos Constitucionais	1.357.187.000	1.520.815.400	+ 163.628.400
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial	1.450.000	1.450.000	-
11 — Diversos	241.125.100	245.813.000	+ 4.687.900
Total	4.750.143.500	5.793.682.250	+ 1.043.538.750

QUADRO N.º 5

DÍVIDA PÚBLICA	Orçamento 1954 Cr\$	Projeto 1955 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1. Consolidada			
01 — Externa			
Libras	178.211.650	178.211.650	-
Dólares	137.389.450	137.389.450	-
Comissões e outras despesas	9.450.000	9.450.000	-
02 — Interna			
Apólices	245.431.410	245.431.410	-
Obrigações	338.452.690	338.452.690	-
2. Flutuante			
03 — Juros diversos, comissões e corretagens	285.737.500	289.008.500	+ 3.271.000
Total	1.194.672.700	1.197.943.700	+ 3.271.000

EMENDAS DE PLENÁRIO

N.º 1

Verba 2 — Material.
Consignação 2 — Material de Consumo.

Subconsignação 04 — Combustíveis e lubrificantes.

Repartição 14-11 — Alfândegas.
Inciso 14 — Pará.

Cr\$

Onde se lê 17.000.00
Leia-se 32.000.00

Justificação

A dotação do projeto é insuficiente a atender ao serviço das duas lanchas B-1 e B-2, a óleo Diesel, empregadas nos serviços da Alfândega de Belém, notadamente da visita aos navios e à fiscalização do grande porto do Norte. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Alvaro Adolpho.

Parecer favorável.

N.º 2

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação 05 — Ligeiros reparos, etc.

Alínea 1 — Bens móveis.
Repartição 14-11 — Alfândegas.
Inciso 14 — Pará.

Cr\$

Acrescente-se? 100.000.00

Justificação

As embarcações a que se refere a emenda, das poucas que possui a Alfândega do Pará para os seus serviços, estão precisando de completo recondicionamento nos motores. Daí a necessidade de consignar o Orçamento os recursos necessários.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Alvaro Adolpho.

Parecer favorável.

N.º 3

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 9 — Dispositivos constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).

14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

Desdobre-se o quantitativo nas seguintes duas parcelas:

Cr\$

- a) para depósito no Banco do Nordeste do Brasil, S.A. (art. 6º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, e art. 1º do Decreto nº 33.643, de 24 de agosto de 1953) 286.252.320
- b) para o Fundo de Obras e Socorros de

Emergência (dispositivos citados) 71.563.080

357.815.400

Justificação

A Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, que instituiu o Banco do Nordeste, determina, em seu art. 6º, sejam depositados normalmente naquele Banco, pelo Tesouro Nacional, entre 50 e 80% do Fundo Especial correspondente a 1% da receita tributária da União, a que se refere o § 1º do art. 198 da Constituição Federal, destinando-se a diferença, não depositada, à formação de uma Reserva para obras e socorros de emergência nos anos de calamidade. Regulamentando essa prescrição legal, o Executivo (Decreto nº 33.643, de 24 de agosto de 1953) fixou o depósito em 80% e estabeleceu normas para a aplicação dos recursos do Banco de

maneira a lhes assegurar pronta liquidez, em relação a 30% dos depósitos de tal origem, para reforço da referida Reserva de Emergência.

Destina-se a emenda a dar cumprimento à legislação vigente, citada, especificando os quantitativos destinados, respectivamente, a depósito no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (80%) e a reserva no Tesouro ou no Banco do Brasil, para obras e socorros de emergência em ano de calamidade.

EMENDAS DA COMISSÃO

De n.º 4-C a 13-C

N.º 4-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 4 — Fundos Especiais.

Inclua-se:

12) Fundo Federal de Eletrificação.		
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.		
16 — Diretoria da Despesa Pública.		
1 — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, na forma do disposto nos arts. 5.º e 8.º da Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954 (Produto de arrecadação do imposto único sobre energia elétrica)		
a) Quota da União	400.000.000,00	
b) Quota dos Estados, Distrito Federal e Municípios	600.000.000,00	1.000.000.000,00
2 — Banco do Brasil S. A., na forma do art. 2.º, letra b, e do art. 7.º da Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954;		
a) 2/10 da arrecadação do imposto sobre transferência de fundos para o exterior	420.000.000,00	
b) 4% da arrecadação do imposto de consumo arrecadado em 1954 (estimativa)	545.800.000,00	965.800.000,00
Total		1.965.800.000,00

Justificação

Consta do parecer

N.º 5-C

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 2 — Pessoal Extranumerário.
Subconsignação 01 — Salários de mensalistas.
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
10 — Serviço do Pessoal.

Acrescente-se Cr\$ 12.974.090,00

Justificação

Por força do Decreto n.º 36.291, de 5 de outubro corrente, elaborado de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 2.193, de 9 de março último, passaram 332 servidores da Superintendência e Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, amparados pelo art. 23 do A.D.C.T., a ocupar funções na T.U.M. do Ministério da Fazenda.

A inclusão na Tabela Única de Mensalistas do aludido pessoal implicará na majoração de despesa, havendo, por conseguinte, necessidade de ser acrescida de Cr\$ 12.974.090,00 a dotação proposta para o exercício vindouro.

N.º 6-C

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 2 — Pessoal Extranumerário.
Subconsignação 04 — Salários de tarefeiros.
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
10 — Serviço do Pessoal.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1954. — Vitorino Freire. — Onofre Gomes. — Mathias Olympio. — Djair Brindeiro. — Antonio Bayma. — Joaquim Pires. — Apolonio Salas. — Ruy Carneiro. — Plínio Pompeu. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo. — Alvaro Adolpho.

Parecer favorável.

Acrescente-se Cr\$ 9.864.000,00

Justificação

A Lei n.º 1.293-50 determina a criação da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas necessários ao exercício das funções auxiliares do Serviço de Coletorias Federais, Serviços e Seções Regionais de Coletorias, de acordo com a tabela anexa à mesma. Segundo o parágrafo único do artigo 78 da Lei citada, os extranumerários-mensalistas serão admitidos, mediante a exibição do diploma de contador, legalmente registrado.

Esta condição tem impedido a administração fazendária, por ausência de candidatos devidamente habilitados, de prover as Coletorias Federais de mensalistas necessários à execução das respectivas tarefas, que se vêm avolumando de ano para ano, consideravelmente.

Enquanto não se concretizarem outras medidas, para que as Coletorias Federais possam dar pleno desempenho às suas atribuições, inclusive com a normalização dos seus serviços, cuja situação atual de atraso não deve, evidentemente, perdurar, é imperioso se possibilite ao Executivo dotação suficiente à admissão de tarefeiros.

No acréscimo está compreendido, também, quantitativo destinado a despesas com serventes. A Lei n.º 1.293-50, citada, autorizou o Poder Executivo a admitir diaristas, o que, no entanto, não se efetivou em consequência do advento da Lei n.º 1.765-52, que, em

seu art. 6º, veda qualquer nova admissão de diaristas no serviço público civil da União. Em face desta proibição, terá a Administração Fazendária de recorrer a tarefeiros, de vez que as Coletorias Federais de maior movimento carecem de serventes que se incumbam da limpeza da repartição, da entrega de intimações, da expedição de correspondência e de outros serviços internos e externos, para a execução dos quais não devem ser distraídos servidores de nível superior.

N.º 7-C

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 2 — Pessoal Extranumerário.
Subconsignação 04 — Salários de tarefeiros.
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
10 — Serviço do Pessoal.

Cr\$ Acréscimo 12.214.300,00

Justificação

O acréscimo se impõe para que sejam atenuadas as notórias dificuldades em meio as quais vêm se debatendo vários órgãos fazendários pela comprovada deficiência de pessoal que desempenhe funções aproximadamente análoga à de diaristas.

Esses órgãos, entre os quais as Delegacias Fiscais, as Alfândegas e as Recebedorias, foram colhidos pela proibição de que trata o art. 5º da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, quando os seus quadros de diaristas ainda careciam de ser completados uns e ampliados outros em razão das vacâncias existentes e do desenvolvimento dos respectivos serviços.

Para que, no corrente exercício, os serviços fazendários não sofressem solução de continuidade já se recorreu ao crédito suplementar.

Esse expediente, todavia, não deve ser utilizado no futuro exercício para cobrir despesas imperiosas decorrentes do aumento de encargos atribuídos às diversas repartições do Ministério, especialmente arrecadadoras, cujas atividades se vêm pronunciando, em ritmo crescente, com reflexos favoráveis à receita pública. Daí o acréscimo indicado, cujo total terá que atender no próximo ano às despesas reais.

N.º 8-C

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 4 — Indenizações.
Subconsignação 01 — Ajuda de custo.
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
10 — Serviço do Pessoal.
Acrescentem-se Cr\$ 150.000,00.
Subconsignação 02 — Diárias.
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
10 — Serviço do Pessoal.
Aumentem-se Cr\$ 150.000,00.

Justificação

Tendo em vista a política governamental no sentido de ser incrementada a arrecadação das rendas federais, é imprescindível se habilite aquele Ministério com os créditos necessários à intensificação, em todo o Território Nacional, da fiscalização direta e permanente do imposto de consumo e demais rendas internas. Daí a razão do acréscimo proposto.

N.º 9-C

Verba 2 — Material.
Consignação 1 — Material Permanente.
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, etc.
14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 45.000,00.
- Consignação 2 — Material de Consumo.
- 02 — Artigos de expediente, desenho, etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 25.000,00.
- 04 — Combustíveis e lubrificantes.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 25.000,00.
- 13 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 34.000,00.
- 15 — Material para acondicionamento e embalagem.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 20.000,00.
- Verba 3 — Serviços e Encargos.
- Consignação 1 — Serviços de Terceiros.
- 01 — Acondicionamento e embalagem, etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 47.000,00.
- 04 — Iluminação, força motriz e gás
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 15.000,00.
- 05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.
- 1 — Bens móveis.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 48.000,00.
- 06 — Passagens, transporte de pessoal, etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 58.000,00.
- 07 — Publicações, serviços de imprensa, etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 18.000,00.
- 09 — Serviços de asseio e higiene etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 230.000,00.
- 11 — Serviços contratados.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.
- Acrescentem-se Cr\$ 100.000,00.
- 14 — Telefone, telefonemas, etc.
- 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
- 14 — Delegacias Fiscais.
- 01 — Delegacias Fiscais.

Acrescentem-se Cr\$ 40.000,00.
 Consignação 11 — Diversos.
 01 — Aluguel ou arrendamento, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescentem-se Cr\$ 36.000,00.
 03 — Despesas miúdas de pronto pagamento.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescentem-se Cr\$ 2.000,00.

Justificação

Para atender ao volume sempre crescente dos serviços em consequência lógica e natural do surto progressista que se observa no Estado de Pernambuco, sede quase sempre dos serviços federais do norte e do nordeste brasileiros, conta a Delegacia Fiscal naquele Estado com dotações de material e serviços e encargos completamente desatualizados. De fato, embora considerada Delegacia Fiscal de 1ª classe, têm sido consignadas, à mesma, dotações reduzidíssimas, por vezes inferiores às das demais Delegacias de 2ª e 3ª classes, a ponto de impedirem o andamento normal dos respectivos serviços, criando conseqüentemente situações embaraçosas face à notória expansão dos mesmos e ao encarecimento das utilidades e mão de obra.

Assim, para que sejam minoradas as dificuldades oriundas da deficiência de dotações atribuídas àquela Delegacia, tornam-se indispensáveis os acréscimos mínimos, acima indicados.

N. 10-C

VERBA 2 — MATERIAL

Consig. 2 — Material de Consumo
 S/c 05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos

14 — Direção Gera. da Fazenda Nacional.

15 — Agências Fiscais.
 02 — Mesas de Rendas.
 Includem-se Cr\$ 50.000,00.
 S/c 13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios, etc.

14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

11 — Alfândegas.
 Acrescentem-se Cr\$ 150.000,00.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consig. 11 — Diversos
 S/c 03 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescentem-se Cr\$ 6.000,00.

Justificação

No interesse da administração fazendária é imperioso se modifiquem as dotações das subconsignações, acima mencionadas, relativamente às Delegacias Fiscais na Bahia, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, Alfândegas de Manaus e Fortaleza e Mesa de Rendas de Antonina. Essas modificações são determinadas pela comprada deficiência de dotações anteriores, pela expansão dos serviços a cargo dessas repartições, pelo número exato de servidores com direito a uniformes, de acordo com a legislação em vigor, e pelo notório encarecimento das utilidades e mão de obra.

N. 11-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consig. 1 — Serviços de Terceiros.
 S/c 01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carros, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas, etc.

14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

05 — Divisão do Material.
 Acrescentem-se Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Para o custeio dos serviços de transporte e embalagem dos materiais remetidos às repartições fazendárias, localizadas nos Estados, foi proposto pelo Poder Executivo crédito considerado, na época, mínimo indispensável.

Face, porém, às despesas realizadas neste exercício, constata-se que o referido crédito será deficiente não só devido ao notório encarecimento dos encargos inerentes à subconsignação da emenda como, também, em virtude da expansão dos serviços fazendários, especialmente os de arrecadação, que exigirão, conseqüentemente, o transporte rápido de quantidade maior de material. No transporte há a considerar, também, o de notas dilaceradas entre os Estados e esta Capital e de papel-moeda novo destinado à substituição do número recolhido pelas Delegacias Fiscais, serviço este decorrente das instruções ministeriais baixadas sobre a renovação do meio circulante.

Assim, para que os serviços mencionados não venham a sofrer solução de continuidade e tampouco suscitar entraves à arrecadação das rendas federais ou para que não se recorra ao crédito suplementar, é aconselhável o acréscimo de Cr\$ 300.000,00, acima indicado.

N. 12-C

Verba 3 — Serviço e Encargos.

Consig. 11 — Diversos.
 S/c 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.

18 — Diretoria das Rendas Internas.
 03 — Coletorias Federais.

Acrescente-se Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Como é notório, grande número de Coletorias Federais se acham instaladas em prédios de condições precaríssimas, exigindo, por isso, a transferência para imóveis que ofereçam um mínimo de segurança para os valores conferidos a sua guarda e de conforto para o público e para os seus servidores.

Em face dessa circunstância, é imperioso se modifique a dotação total de Cr\$ 10.700.000,00, de projeto, para Cr\$ 11.700.000,00 e, no quadro respectivo, se façam os seguintes acréscimos: Espírito Santo mais Cr\$ 50.000,00; Minas Gerais mais Cr\$ 350.000,00; Mato Grosso mais Cr\$ 38.800,00; Rio Grande do Sul mais Cr\$ 180.000,00; Santa Catarina mais Cr\$ 47.600,00 e São Paulo mais Cr\$ 333.500,00.

N. 13-C

Onde se lê:

18 — Diretoria das Rendas Internas — Cr\$ 771.000,00.

Leia-se:

18 — Diretoria das Rendas Internas — 03 — Coletorias Federais — Cr\$ 771.000,00.

PARECER

N.º 981 — 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 23 — Ministério da Saúde.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Encontra o Ministério da Saúde a sua origem na criação do Serviço de Higiene Pública a 7 de janeiro de 1808, bem como os cargos de fisicomór e de cirurgião-mór do Reino de Portugal, Estado e Domínios Ultramarinos. No mesmo ano a 18 de fevereiro, fundava-se o ensino médico no Brasil e instalava-se a pasta dos Negócios do Reino, salientando-se, na administração sanitária da época, o alvará de 14 de setembro de 1808 que declarava os navios de guerra estran-

geiros isentos da visita da Saúde do Brasil.

Sucessivamente, ano a ano, no século passado, os serviços de saúde pública, ensino médico, farmacêutico, odontológico e de defesa sanitária e profilática do país se desenvolveram até a necessidade de se congregarem, em 1898, no Ministério da Justiça e Interior, onde permaneceram até 14 de novembro de 1930 com o advento do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto n.º 19.402. A complexidade dos serviços científicos, educacionais e administrativos no que concerne à saúde pública, diante do seu constante desenvolvimento, determinou, finalmente a 25 de julho de 1953, o aparecimento da Lei n.º 1.920, criando o atual Ministério da Saúde.

O projeto em exame, neste segundo ano de existência daquele Ministério apresenta o orçamento da sua despesa para o exercício financeiro de 1955 aumentando-o de Cr\$ 332.279.637,00 sobre o consignado na atual lei orçamentária, conforme discriminação no quadro seguinte:

VERBAS	Lei de Orçamento de 1954	Projeto da Câmara Para 1955	Diferença
1 — Pessoal . . .	452.873.280	416.967.160	- 35.906.120
2 — Material . . .	152.723.772	229.213.104	+ 76.489.328
3 — Serv. e Encargos . . .	1.394.015.381	2.331.892.100	+ 291.696.459
Totais . . .	1.999.612.433	2.331.89.100	+ 332.696.667

Não consta do quadro supra a Ver-135.075.000,00 ba 4 — Obras, etc. transferida para A redução apurada na Verba 1 — o Anexo 27 — Inversões Especiais. Pessoal resulta das variações nas dotações com a importância de Cr\$ tações que enumeram:

	Cr\$
Consignação 1 — 01 — Pessoal Civil	17.458.260,00
Consignação 2 — 01 — Salários Mensalistas	6.519.700,00
Consignação 3 — 05 — Gratificações zonas insalubres	90.000,00
Consignação 3 — 11 — Gratificação Adicionais tempo serviço	3.000.000,00
Consignação 5 — 05 — Prefeitura Distrito Federal	5.790.840,00
Consignação 6 — 01 — Substituições	200.000,00
Consignação 6-91-2 — Abono de Emergência	10.800.000,00
Totais	43.858.800,00
Dedução conseqüente de aumento em outras dotações	7.952.680,00
Diferença para menos	35.906.120,00

Essas mutações resultam da apuração das condições reais dos quadros do Pessoal, desdobrados do Ministério da Educação e Cultura, à vista do Decreto n.º 35.000, de 3 de fevereiro de 1954.

Na Verba 2 — Material, revela-se o aumento de Cr\$ 76.489.328,00 resultante da necessária ampliação das atividades de repartições, do nível Ministério não lhe sendo estranho também, a influência da elevação constante nos preços de utilidades.

Quanto à Verba 3 — Serviços e Encargos, a majoração de Cr\$

291.596.459,00 provem de acréscimos concedidos às campanhas de saúde particularmente no que se refere ao câncer e por consequência de transferência para esta Verba de dotações anteriormente consignadas na Verba 4 — Obras, etc., convido considerar também, as despesas que custearão o funcionamento do Laboratório Central de Drogas e Medicamentos.

O confronto entre o Projeto e a proposta do Executivo realça que nas dotações constantes das consignações que se discriminam, a Câmara elevou nesta Verba, as seguintes quantias:

	Cr\$
Cons. 1 — Serviços contratuais	500.000,00
Cons. 14 — Telefones etc.	14.500,00
Cons. 2-92 — Subvenções ordinárias	-13.054.700,00
Cons. 3-01 — Acórdos	3.000.000,00
Cons. 3-12 — Serviço Saúde e Higiene	21.700.000,00
Cons. 6-02 — Assistência Social	99.500.000,00
	137.770.200,00

E, da mesma forma reduziu nas seguintes dotações: Cons. 2-03 — Subvenções extraordinárias 12.982.900,00 Cons. 11-03 — Despesas miúdas 594.200,00

Dessa comparação evidencia-se que o projeto apresenta sobre a proposta do Executivo o aumento de Cr\$ 119.193.000,00.

Resalvadas as emendas, a Comissão de Finanças opina favoravelmente

ao projeto, com as alterações constantes das emendas de ns. 172-C e 179-C

Quanto às demais, é de Parecer Favorável às de ns. 3 — 4 — 5 — 9 — 7 — 10 — 15 — 17 — 18 —

20 — 22 — 25 — 27 — 28 —
 29 — 30 — 31 — 32 — 33 —
 34 — 35 — 38 — 39 — 42 —
 44 — 46 — 47 — 48 — 49 —
 51 — 52 — 53 — 59 — 62 —
 53 — 54 — 67 — 68 — 70 —
 71 — 72 — 73 — 74 — 75 —
 76 — 77 — 78 — 79 — 80 —
 81 — 82 — 83 — 84 — 85 —
 86 — 87 — 88 — 92 — 93 —
 95 — 96 — 97 — 98 — 99 —
 102 — 103 — 104 — 105 — 108 —
 110 — 111 — 112 — 113 — 115 —
 116 — 117 — 118 — 119 — 120 —
 121 — 122 — 123 — 132 — 133 —
 134 — 135 — 136 — 138 — 140 —
 142 — 143 — 144 — 145 — 146 —
 147 — 148 — 149 — 150 — 151 —
 152 — 153 — 154 — 155 — 156 —
 157 — 159 — 160 — 161 — 162 —
 164 — 165 — 166 — 167 — 168 —
 169 — 170 — 171; de Parecer Favo-
 rável com sub-emenda às de ns. 13 —
 11 — 100 — 139 e de Parecer Con-
 trário às de ns. 1 — 2 — 8 — 9 —
 11 — 12 — 14 — 16 — 19 —
 21 — 23 — 24 — 28 — 36 —
 27 — 40 — 43 — 45 — 50 —
 53 — 54 — 55 — 56 — 57 —
 60 — 61 — 65 — 66 — 69 —
 89 — 90 — 91 — 94 — 101 —
 106 — 107 — 109 — 114 — 124 —
 125 — 126 — 127 — 128 — 129 —
 130 — 131 — 137 — 141 — 158 e
 163.

Sala Joaquim Murtinho, em 25 de
 novembro de 1954. — Mathias Olym-
 pio, Presidente em exercício. — Phi-
 lio Pompeu Relator. — Pinto Aleixo
 — Ismar de Góes. — Domingos Vel-
 lasco. — Velloso Borges. — Alvaro
 Adolpho. — Walter Franco. — Apo-
 lônio Sales. — Euclides Vieira. —
 Cesar Vergueiro. — Ferreira de Sou-
 za.

N.º 1
 Parecer contrário.
 N.º 2
 Parecer contrário.
 N.º 3
 Parecer favorável.
 N.º 4
 Parecer favorável.
 N.º 5
 Parecer favorável.
 N.º 6
 Parecer favorável.
 N.º 7
 Parecer favorável.
 N.º 8
 Parecer contrário.
 N.º 9
 Parecer contrário.
 N.º 10
 Parecer favorável.
 N.º 11
 Parecer contrário.
 N.º 12
 Parecer contrário.

N.º 1
 Parecer favorável, com a seguinte
 emenda:

Subemenda
 Onde se diz:
 02 — Auxílios e Subvenções
 03 — Subvenções Extraordinárias
 05-04 — Divisão de Orçamento
 05 — Bahia.

Acréscante-se:
 Para desenvolvimento e manuten-
 ção, etc. — Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se:
 08 — Serviços em regime especial
 de financiamento
 01 — Acórdos
 15 — Serviço Nacional do Câncer

Acréscante-se:
 4) Acórdo com o Hospital "Aristides
 Maltês", da Liga Baiana contra o
 Câncer — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 14
 Parecer contrário.
 N.º 15
 Parecer favorável.
 N.º 16
 Parecer contrário.
 N.º 17
 Parecer favorável.
 N.º 18
 Parecer favorável.
 N.º 19
 Parecer contrário.
 N.º 20
 Parecer favorável.
 N.º 21
 Parecer contrário.
 N.º 22
 Parecer favorável.
 N.º 23
 Parecer contrário.
 N.º 24
 Parecer contrário.
 N.º 25
 Parecer favorável.
 N.º 26
 Parecer contrário.
 N.º 27
 Parecer favorável.
 N.º 28
 Parecer favorável.
 N.º 29
 Parecer favorável.
 N.º 30
 Parecer favorável.
 N.º 31
 Parecer favorável.
 N.º 32
 Parecer favorável.
 N.º 33
 Parecer favorável.
 N.º 34
 Parecer favorável.
 N.º 35
 Parecer favorável.
 N.º 36
 Parecer contrário.
 N.º 37
 Parecer contrário.
 N.º 38
 Parecer favorável.
 N.º 39
 Parecer favorável.
 N.º 40
 Parecer contrário.
 N.º 41
 Parecer favorável com a seguinte
 sub-emenda:
 Onde se diz:
 Cr\$ 3.000.000,00.
 Diga-se:
 Cr\$ 1.000.000,00.
 N.º 42
 Parecer favorável.
 N.º 43
 Parecer contrário.

N.º 44
 Parecer favorável.
 N.º 45
 Parecer contrário.
 N.º 46
 Parecer favorável.
 N.º 47
 Parecer favorável.
 N.º 48
 Parecer favorável.
 N.º 49
 Parecer favorável.
 N.º 50
 Parecer contrário.
 N.º 51
 Parecer favorável.
 N.º 52
 Parecer favorável.
 N.º 53
 Parecer contrário.
 N.º 54
 Parecer contrário.
 N.º 55
 Parecer contrário.
 N.º 56
 Parecer contrário.
 N.º 57
 Parecer contrário.
 N.º 58
 Parecer favorável.
 N.º 59
 Parecer favorável.
 N.º 60
 Parecer contrário.
 N.º 61
 Parecer contrário.
 N.º 62
 Parecer favorável.
 N.º 63
 Parecer favorável.
 N.º 64
 Parecer favorável.
 N.º 65
 Parecer contrário.
 N.º 66
 Parecer contrário.
 N.º 67
 Parecer favorável.
 N.º 68
 Parecer favorável.
 N.º 69
 Parecer contrário.
 N.º 70
 Parecer favorável.
 N.º 71
 Parecer favorável.
 N.º 72
 Parecer favorável.
 N.º 73
 Parecer favorável.
 N.º 74
 Parecer favorável.
 N.º 75
 Parecer favorável.

N.º 76
 Parecer favorável.
 N.º 77
 Parecer favorável.
 N.º 78
 Parecer favorável.
 N.º 79
 Parecer favorável.
 N.º 80
 Parecer favorável.
 N.º 81
 Parecer favorável.
 N.º 82
 Parecer favorável.
 N.º 83
 Parecer favorável.
 N.º 84
 Parecer favorável.
 N.º 85
 Parecer favorável.
 N.º 86
 Parecer favorável.
 N.º 87
 Parecer favorável.
 N.º 88
 Parecer favorável.
 N.º 89
 Parecer contrário.
 N.º 90
 Parecer contrário.
 N.º 91
 Parecer contrário.
 N.º 92
 Parecer favorável.
 N.º 93
 Parecer favorável.
 N.º 94
 Parecer contrário.
 N.º 95
 Parecer favorável.
 N.º 96
 Parecer favorável.
 N.º 97
 Parecer favorável.
 N.º 98
 Parecer favorável.
 N.º 99
 Parecer favorável.
 N.º 100
 Parecer favorável, com a seguinte
 SUBEMENDA
 Onde se lê:
 Cr\$
 Inclua-se:
 2 — Acórdo, etc. 1.000.000,00
 Leia-se:
 2 — Acórdo, etc.
 Onde se diz 500.000,00
 Diga-se 1.000.000,00
 N.º 101
 Parecer contrário.
 N.º 102
 Parecer favorável.
 N.º 103
 Parecer favorável.
 N.º 104
 Parecer favorável.

N.º 105
Parecer favorável.

N.º 106
Parecer contrário.

N.º 107
Parecer contrário.

N.º 108
Parecer favorável.

N.º 109
Parecer contrário.

N.º 110
Parecer favorável.

N.º 111
Parecer favorável.

N.º 112
Parecer favorável.

N.º 113
Parecer favorável.

N.º 114
Parecer contrário.

N.º 115
Parecer favorável.

N.º 116
Parecer favorável.

N.º 117
Parecer favorável.

N.º 118
Parecer favorável.

N.º 119
Parecer favorável.

N.º 120
Parecer favorável.

N.º 121
Parecer favorável.

N.º 122
Parecer favorável.

N.º 123
Parecer favorável.

N.º 124
Parecer contrário.

N.º 125
Parecer contrário.

N.º 126
Parecer contrário.

N.º 127
Parecer contrário.

N.º 128
Parecer contrário.

N.º 129
Parecer contrário.

N.º 130
Parecer contrário.

N.º 131
Parecer contrário.

N.º 132
Parecer favorável.

N.º 133
Parecer favorável.

N.º 134
Parecer favorável.

N.º 135
Parecer favorável.

N.º 136
Parecer favorável.

N.º 137
Parecer contrário.

N.º 137
Parecer favorável.

N.º 139
Parecer favorável, com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$ 5.000.000,00
Cr\$ 10.000.000,00
Diga-se:
Cr\$ 3.000.000,00
Cr\$ 8.000.000,00

N.º 140
Parecer favorável.

N.º 141
Parecer contrário.

N.º 142
Parecer favorável.

N.º 143
Parecer favorável.

N.º 144
Parecer favorável.

N.º 145
Parecer favorável.

N.º 146
Parecer favorável.

N.º 147
Parecer favorável.

N.º 148

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias
Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento
Inciso 22 — Rio Grande do Norte

Cr\$

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz	200.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Patú	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alexandria	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Paulo de Potengy	50.000,00
Amigos Dr. Pedro Gurgel — Caiacó	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Apodi	50.000,00

Justificação

Estas instituições têm preponderante papel no serviço de assistência médico-social. Nestas condições, merecem o amparo dos Poderes Públicos.

Georgino Abelino

Parecer favorável.

N.º 149

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias
Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento
Inciso 18 — Pernambuco

Cr\$

Associação Auxiliadora da Maternidade Pedro II	70.000,00
Liga Pernambucana contra a Tuberculose	30.000,00

Justificação

As entidades acima, que vêm prestando relevantes serviços à coleti-

vidade, fazem jus à subvenção federal, nos termos da lei.

Djair Brindeiro

Parecer favorável.

N.º 150

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social
Inciso 02 — Alagoas

Cr\$

Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Colônia de Leopoldina

20.000,00

Justificação

Restabelece-se a subvenção ordinária constante do atual Orçamento, nos termos da Lei n.º 1.493, de 1951.

Ismar de Góis

Parecer favorável.

N.º 151

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 02 — Alagoas.

Cr\$

Aumente-se mais:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Luiz do Quitunde	20.000,00
Serviço de Assistência Médica N. S. do Bom Parto — Maceió	30.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Maragogi	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maceió	40.000,00
Sociedade de Assistência ao Lázaro e Defesa contra a Lepra	30.000,00

Justificação

São entidades assistenciais que satisfazem às exigências da Lei número 1.493, de 1951, para percepção do auxílio federal.

Ismar de Góis

Parecer favorável

N.º 152

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 09-05 — Divisão do Orçamento.
Inciso 14 — Minas Gerais.

Cr\$

Acréscete-se:

Hospital Belisário Miranda, de Lajinhas	150.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Ituiubá	40.000,00
	260.000,00

Parecer favorável

Trata-se de entidades cujas subvenções deixaram de ser consignadas por se achar ausente da Câmara o Sr. Deputados Gustavo Capanema.

Plínio Pompeu

Parecer favorável

N.º 153

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 06 — Ceará.

Cr\$

Acréscete-se:

Liga de Proteção à Infância e à Maternidade de Sobral, sendo Cr\$ 100.000,00 para o Posto de Puericultura Dr. José Saboya e Cr\$ 300.000,00 para a Creche Lúcia Saboya

400.000,00

Liga de Proteção à Maternidade e à Infância, de Santa Cruz do Norte ...

60.000,00

Justificação

São instituições filantrópicas que merecem a ajuda dos poderes públicos.

Plínio Pompeu

Parecer favorável

N.º 154

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Departamento Nacional de Saúde. Assistência médico-hospitalar.
a) Rio Grande do Norte

Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se:
Cr\$ 1.000.000,00.

Inclua-se:
b) Para instalação do Hospital do Seridó, em Calçoó, Rio Grande do Norte: Cr\$ 2.000.000,00.

Plínio Pompeu

Parecer favorável

N.º 155

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 06 — Ceará.

Cr\$

Acréscete-se:

Liga de Proteção à Infância e à Maternidade de Sobral (para o Posto de Puericultura Doutor José Saboya)

20.000,00

Justificação

Trata-se de instituição assistencial que merece a ajuda dos poderes públicos.

Plínio Pompeu

Parecer favorável

N.º 156

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07-03 — Divisão do Orçamento.
Diversos.

Cr\$

Onde se diz:

Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Ceará	500.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Ceará, sendo Cr\$ 300.000,00, para o Asilo de Alienados	1.000.000,00

Justificação

Restabelece-se a dotação constante do atual Orçamento de acordo com a Lei n.º 1.493, de 1951, por se tratar de subvenção ordinária.

Plínio Pompeu

Parecer favorável

N.º 157

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 08-01 — Divisão de Organização Hospitalar. Inciso 2 — Assistência médico-hospitalar nas seguintes unidades da Federação:

Table with 2 columns: Item description and Cr\$. Includes Santa Catarina (1.500.000,00) and Santa Catarina (2.500.000,00).

Justificação

Santa Catarina possui uma rede hospitalar relativamente vasta na Capital, mas para estendê-la pelo interior do Estado infelizmente não dispõe de verbas suficientes para a sua manutenção, pelo que necessita de um aumento no auxílio que a União proporciona aos Estados no setor aludido.

Agripa de Faria

Parecer favorável

N.º 158

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição 07 — 03 — Divisão de Orçamento. Inciso 24 — Santa Catarina

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Hospital de Caridade S. Donato (200.000,00) and Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus (200.000,00).

Justificação

As entidades mencionadas são merecedoras do auxílio da União pela assistência que prestam à população onde estão localizadas.

Agripa de Faria.

Parecer favorável.

N.º 159

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição 09 — 03 — Divisão de Orçamento. Inciso 16 — Paraíba.

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sousa (100.000,00) and Hospital Sá Andrade de Sabá (20.000,00).

Justificação

São entidades cujas subvenções deixaram de constar do projeto, por se encontrar ausente da Câmara o Sr. Deputado João Ursulo. Não houve aumento de despesa.

Plínio Pompeu.

Parecer favorável.

N.º 160

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição 09 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso 02 — Alagoas

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Associação Beneficente de Proteção à Infância de Tatuamunha (20.000,00) and Santa Casa de Penedo (30.000,00).

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Associação de Proteção à Velhice Desamparada de Posso de Camaribe (20.000,00) and Associação de Proteção à Adolescência e à Maternidade de Penedo (10.000,00).

Justificação

Trata-se de entidades filantrópicas cujos meritorios serviços de assistência social bem merecem a ajuda financeira dos poderes públicos.

Ismar de Gois.

Parecer favorável.

N.º 161

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação — Subvenções Ordinárias

Repartição — Divisão do Orçamento. Inciso — Emenda de redação 22) — Rio Grande do Norte

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Parêlhas (70.000,00).

Diga-se: MATERNIDADE DE PARÊLHAS — Parêlhas 120.000,00

Justificação

Trata-se de uma emenda de redação, juntando duas dotações consignadas a uma única instituição, sem aumento de despesa.

Ferreira de Souza.

Parecer favorável.

N.º 162

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição — Divisão do Orçamento. Inciso 21 — Rio de Janeiro

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa (50.000,00).

Justificação

Para custeio de sua despesa anual precisa a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, que seja aprovada a verba acima.

Presta essa Casa de Caridade os maiores benefícios a toda aquela Serra.

Pereira Pinto.

Parecer favorável.

N.º 163

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: — 02 — Subvenções Extraordinárias

Inciso: — 06 — Ceará. Cr\$

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Ambulatório do Hospital de São Vicente Ferrer em Lavras das Mangabeiras (200.000,00).

Justificação

A emenda visa a cooperar com recursos financeiros na restauração e equipamento da Sede e serviço de assistência do Ambulatório do Hospital de São Vicente Ferrer de Lavras das Mangabeiras, a fim de ampliar e melhorar suas possibilidades de assistência à pobreza lavrense, de vez que é o único auxílio com que ela em

contando. O Ambulatório realiza obra de alto cunho social e humano.

Onofre Gomes.

Parecer favorável.

N.º 164

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Alínea: 07 — D. A. Repartição: 03 — D. O. Inciso: 25 — São Paulo.

Onde se lê:

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Santa Casa de Cajurú (100.000,00) and Hospital Dona Carolina Figueiredo — Mocóca (300.000,00).

Total: 520.000,00

Leia-se:

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Hospital Dona Carolina Figueiredo — Mocóca (150.000,00) and Associação de Assistência à Maternidade e à Infância de São Roque (60.000,00).

E, transferindo-se para Anexo 17, Ministério da Educação e Cultura, — Verba 3; Consignação 2; Subconsignação 03; A-06 — C. N. S. S.

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Escola Técnica de Comércio de Cruzeiro (60.000,00) and Externato São José — São José dos Campos (50.000,00).

Total: 520.000,00

Justificação

A presente emenda destina-se tão somente à revisão da cota pessoal do Deputado sem alterar os quantitativos.

Plínio Pompeu.

Parecer favorável.

N.º 165

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07-03 — Divisão de Orçamento. Inciso: 06 — Ceará.

Onde se lê:

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Hospital São Lucas — Crateus (200.000,00).

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Hospital São Lucas — Crateus (140.000,00) and Sociedade Aracauense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância (60.000,00).

Justificação

Trata-se de retificação sem aumento de despesa.

Plínio Pompeu.

Parecer favorável.

N.º 166

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Subvenções e Auxílios.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Liga contra o Câncer de Natal (50.000,00) and Instituto de Puericultura mantido pela Liga do Ensino do Rio Grande do Norte — Natal (100.000,00).

Justificação

Trata-se de associações destinadas a dar assistência aos cancerosos, e a crianças sem recursos dos bairros pobres de Natal e Patú.

Ferreira de Souza

Parecer favorável.

N.º 167

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Table with 2 columns: Institution name and Cr\$. Includes Associação Hospital São José — Terezópolis (50.000,00) and Pró Melhoramentos Hospitais São Vicente de Paula — Bom Jesus do Itabapoana (50.000,00).

Justificação

Instituições que merecem subvenção maior que a consignada, pelos serviços de assistência que prestam às populações de seus Municípios no Estado do Rio de Janeiro.

Pereira Pinto

Parecer favorável.

N.º 168

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se: Santa Casa de Misericórdia de Campos Cr\$ 200.000,00.

Justificação

Instituição que não pode prescindir do auxílio dos Poderes Públicos, dado os relevantes serviços de assistência que presta à população do seu Município e a outros Municípios vizinhos, no Estado do Rio de Janeiro.

Pereira Pinto.

Parecer favorável.

N.º 169

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Repartição 65 — Divisão de Organização Hospitalar. Inciso 7 — Para construção, etc. 06 — Ceará

Acrescente-se: Campos Sales Cr\$ 200.000,00.

Justificação:

Ampos Sales é um município longo do interior do Ceará, localizado nas fronteiras com o Estado do Piauí, em Região constituída de vários municípios onde não existem estabelecimentos de assistência à saúde e populações.

mpõe-se como uma das localidades desde logo se deve cogitar da instrução de melhoramentos dessa lem, e, por isso, confiamos seja ovada a presente emenda ao projeto de lei do orçamento. — Onofre mes.

Prezer favorável.

N.º 170

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e sub-
 sidições.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 subordinárias.
 Repartição 07 — 03 — Divisão do
 Aumento.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se: 0

	Cr\$
Hospital e Maternidade em Bom Jesus de Lazaré — Palhoça	100.000,00
Hospital São Marcos — Ivoa Veneza — Cri- cuma	40.000,00
Hospital Frei Rogério, no Igar Celso Ramos, do distrito de Anita Gari- aldi, em Lajes	50.000,00
Hospital São Sebastião — Turvo	30.000,00
Hospital N. S. da Con- ceição — Tubarão ..	30.000,00
Hospital São Roque — Iorro da Fumaça, em Russanga	40.000,00
Hospital e Maternidade de João Batista — marul	30.000,00
Hospital São Donato, em para — Criciúma ...	90.000,00
Hospital de Caridade — aguaruna	90.000,00
Cidade Beneficente agrado. Coração de esus, em Urubici ...	200.000,00
Cidade Beneficente eára do Bem (para o Hospital Sanatório Seá- do Bem) Lajes	50.000,00
Hospital Dom Joaquim — Sombrio	50.000,00
	800.000,00

Justificação:

Trata-se de entidades que pres-
 tentam relevantes serviços onde se
 encontram localizadas, e enquadradas na
 legislação vigente. — Agripa de
 Almeida.
 Prezer favorável.

N.º 171

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 sidições.
 Subconsignações 03 — Subvenções
 subordinárias.
 Repartição 07 — 03 — Divisão do
 Aumento.
 Acrescente-se:
 Para as obras hospitalares da Dio-
 cese de Pesqueira em acordo Cr\$
 000,00.

Justificação:

Obra de relevante importância e
 que necessita urgentemente ser efetuada.
 Apolônio Sales.
 Prezer favorável.

N.º 172-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 6 — Assistência e Pre-
 ciação Sociais.
 Subconsignação 02 — Assistência
 Social.

Repartição 09 — Departamento Na-
 cional da Criança.

Inciso 01 — Serviço de Administra-
 ção.

Onde se diz:

3) Aquisição de leite em pó des-
 tinado a atender à alimentação das
 crianças do Nordeste, conforme acôr-
 do celebrado, etc Cr\$ 8.000.000,00.

4) Contribuição do Governo bra-
 sileiro para a execução do plano de
 obras assistenciais à maternidade e
 a infância, ec Cr\$ 12.000.000,00.

Diga-se: 0

3) Contribuição do Governo bra-
 sileiro para atender a despesas com
 transporte de leite em pó, dos Es-
 tados Unidos da América do Norte
 para o Brasil, conforme Plano de
 Operações estabelecido com o. F. I.
 S. I. — Cr\$ 5.000.000,00.

4) Para atender a despesa de qual-
 quer natureza, na execução da Cam-
 panha de proteção à maternidade e
 a infância, em toda a área traba-
 lhada pelo Fundo Internacional de
 Socorro à Infância (F.I.S.I.) —
 Cr\$ 15.000.000,00.

Justificação:

Não há aumento de despesa. Reajus-
 tam-se os créditos sem modificar
 a sua finalidade de modo a facil-
 itar uma aplicação mais racional.

N.º 173-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em re-
 gime, etc.

Subconsignação 12 — Serviços de
 Saúde e Higiene.

Repartição 18-12 — Serviço Na-
 cional de Peste.

Inciso 1) Combate à peste.
 Majora-se de Cr\$ 4.000.000,00.

Justificação:

As atividades de combate à peste
 no Brasil, pelas condições de seu
 trabalho localizado em extensa área
 em sua grande parte com meios de
 comunicações difíceis, exigindo uma
 constante movimentação do pessoal
 que se desloca em ciclos de trabalhos
 pré-estabelecidos, obrigando aos guar-
 das a uma permanência constante
 fora dos locais onde residem, levaram
 este Serviço a estabelecer uma de-
 terminada importância que lhes é
 dada a título de auxílio para trans-
 porte e hospedagem.

Entretanto, esse auxílio que está
 na dependência das possibilidades do
 Serviço, de vez que esses servidores
 não têm direito a diárias (artigo 135,
 parágrafo único do E. F.), vem, des-
 de 1950, sendo fixado em doze cru-
 zeiros para alimentação e pousada,
 e quinze para transporte. Deste modo,
 cada guarda em atividade na zona
 rural, trabalhando fora de sua sede,
 recebe mensalmente trezentos e ses-
 senta cruzeiros, quantia esta corres-
 pondente a vinte diárias de doze
 cruzeiros, para alimentação e pousada,
 e oito diárias de quinze cruzeiros para
 transporte.

Acontece que, em face da recente
 elevação do custo de vida verificada
 de 1950 para cá, essas quantias de
 doze cruzeiros para alimentação e
 pousada e quinze para pagamento de
 aluguel de animais, são verdadeira-
 mente insignificantes, não bastando
 para cobrir as despesas a que são
 obrigados esses servidores para cum-
 prir os seus deveres de trabalho.
 Nestas condições, o Serviço procedeu
 a estudos no sentido de conceder a
 justa majoração de tais vantagens,
 em bases atuais e já em uso em
 outros Serviços do Ministério.

Concedendo-se mensalmente a cada
 guarda vinte diárias de alimentação
 e hospedagem e oito de transporte
 na base de trinta cruzeiros cada diá-
 ria, teríamos a despesa mensal de
 oitocentos e quarenta cruzeiros por
 guarda. Ora, tem o Serviço Nacional
 de Peste nas suas 1.ª e 2.ª Circuns-

crições, em serviço de campo, nessas
 condições, 595 guardas e 104 guardas-
 chefes, o que daria uma despesa men-
 sal de Cr\$ 586.360,00, ou sejam,
 Cr\$ 7.035.320,00 por ano.

Ora, sendo a dotação constante da
 proposta orçamentária para 1955 de
 Cr\$ 8.000.000,00 e necessitando o Ser-
 viço de Cr\$ 12.000.000,00, faz-se ne-
 cessária a majoração de
 Cr\$ 4.000.000,00, destinada exclusiva-
 mente a atender à equiparação das
 diárias que, passando de doze a trinta
 cruzeiros, implicam no aumento anual
 das despesas de transporte de
 Cr\$ 3.009.680,00 para Cr\$ 7.035.320,00,
 o que representa o acréscimo aproxi-
 mado de Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 174-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 sidições.

Subconsignação 01 — Auxílios.
 Repartição 07-03 — Divisão do
 Orçamento.

Inclua-se:

6) Policlínica Geral do Rio de Ja-
 neiro (Lei n.º 2.119, de 27-11-53) —
 Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação:

Os recursos pretendidos destinam-
 se a atender ao pagamento, em 1955,
 do auxílio anual de Cr\$ 1.500.000,00,
 concedido pela Lei n.º 2.119, de 27
 de novembro de 1953.

N.º 175-C

Inclua-se os seguintes recursos
 com a discriminação que se segue:

Verba 1 — Pessoal.
 Consignação 3 — Van-
 tagens.
 Subconsignação 01 —
 Funções gratificadas.
 Repartição 07-01 — Di-
 visão do Pessoal 48.000,00
 Subconsignação 07 —
 Gratificações por ser-
 viços extraordinários.
 07-01 — Divisão do Pes-
 soal 50.000,00

Total da Verba 1 .. 98.000,00

Verba 2 — Material.
 Consignação 1 — Mate-
 rial Permanente.

Subconsignação 04 —
 Máquinas, etc.
 07-02 — Divisão do Ma-
 terial 20.000,00
 Subconsignação 05 —
 Ferramentas, etc.
 07-02 — Divisão do Ma-
 terial 20.000,00
 Subconsignação 06 —
 Material elétrico, etc.
 07-02 — Divisão do Ma-
 terial 50.000,00
 Subconsignação 07 —
 Materiais, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 20.000,00
 Subconsignação 09 —
 Material de ensino,
 etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 20.000,00
 Subconsignação 11 —
 Mobiliário de escritó-
 rio, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 60.000,00
 Subconsignação 13 —
 Aparelhos, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 50.000,00
 Subconsignação 02 —
 Artigos de expedi-
 ente, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 80.000,00
 Subconsignação 03 —
 Material de limpeza,
 etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 200.000,00

Subconsignação 04 —
 Combustível e lubri-
 ficante.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 20.000,00
 Subconsignação 05 —
 Sobressaltes, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 30.000,00
 Subconsignação 10 —
 Matérias primas, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 100.000,00
 Subconsignação 13 —
 Vestuários, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 500.000,00
 Subconsignação 14 —
 Artigos para limpeza,
 etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 100.000,00

Total da Verba 2 .. 1.510.000,00

Verba 3 — Serviços e
 encargos.

Consignação 1 — Ser-
 viços de Terceiros.
 Subconsignação 02 —
 Assinatura de órgãos
 oficiais.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 500,00
 Subconsignação 04 —
 Iluminação, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 300.000,00
 Subconsignação 05 —
 Ligeiros reparos, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 300.000,00
 Subconsignação 09 —
 Serviços de asseio etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 95.000,00
 Subconsignação 14 —
 Telefone, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 200.000,00

Consignação 11 —
 Diversos:

Subconsignação 03 —
 Despesas miúdas, etc.
 07-02 — Divisão do Ma-
 terial 30.000,00

Total da Verba 3 .. 925.500,00

Resumo:

Verba 1 — Pessoal .. 98.000,00
 Verba 2 — Material .. 1.510.000,00
 Verba 3 — Serviços e
 Encargos 925.500,00

Total 2.533.500,00

Justificação:

Os recursos cuja concessão é o
 objetivo da presente emenda repre-
 sentam previsão mínima do que ne-
 cessitará o Serviço de Administração
 da Sede do Ministério no exercício
 de 1955.

N.º 176-C

Facam-se as seguintes alterações,
 sem aumento de despesa:

Cr\$

Reduza-se de:

Verba 2 — Material
 Consignação 1 — Ma-
 terial Permanente
 Subconsignação 04 —
 Máquinas, motores,
 etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 2.000.000,00

Subconsignação 05 —
 Material elétrico, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 2.000.000,00
 Subconsignação 07 —
 Materiais e acessó-
 rios, etc.

07-02 — Divisão do Ma-
 terial 400.000,00

Subconsignação 11 — Mobiliário de escritório, etc.	
07-02 — Divisão do Material	400.000,00
Subconsignação 12 — Mobiliário especial, etc.	
07-02 — Divisão do Material	2.230.000,00
Subconsignação 13 — Aparelhos, etc.	
07-02 — Divisão do Material	900.000,00
Subconsignação 21 — Embarcações, etc.	
07-02 — Divisão do Material	500.000,00
Consignação 2 — Material de Consumo	
Subconsignação 02 — Artigos de expediente, etc.	
07-02 — Divisão do Material	450.000,00
Subconsignação 03 — Material de limpeza, etc.	
07-02 — Divisão do Material	450.000,00
Subconsignação 05 — Sobressalentes, etc.	
07-02 — Divisão do Material	600.000,00
Subconsignação 07 — Forragem, etc.	
07-02 — Divisão do Material	1.000.000,00
Subconsignação 10 — Matérias primas, etc.	
07-02 — Divisão do Material	2.500.000,00
Subconsignação 11 — Produtos químicos, etc.	
07-02 — Divisão do Material	4.000.000,00
Subconsignação 13 — Vestuários, etc.	
07-02 — Divisão do Material	600.000,00
Subconsignação 14 — Artigos para limpeza, etc.	
07-02 — Divisão do Material	400.000,00
Soma	18.700.000,00

Majora-se, alterando-se a redação: Cr\$

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 12 — Serviços, etc.
 10 — Instituto Oswaldo Cruz.
 1) Para prosseguimento de estudos e pesquisas relativos: a grandes endemias; às moléstias produzidas por vírus; à lepra, à nutrição, à higiene do trabalho e outros encargos da Divisão de Higiene; a plantas medicinais brasileiras; à penicilina e outros antibióticos; à Hidrobiologia e ao valor alimentar da fauna ictiológica; à Febre Amarela e ao preparo da vacina anti-amarilica 18.700.000,00.

Justificação

Solicita-se a retirada de Cr\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil cruzeiros), da Verba 2, sendo Cr\$ 8.500.000,00 da Consignação 1 — Material Permanente, e Cr\$ 10.200.000,00 da Consignação 2 — Material de Consumo — e o acréscimo dessa mesma importância na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3 — Serviços em regime

especial de financiamento, Subconsignação 12 — Serviços de Saúde e Higiene, 10 — Instituto Oswaldo Cruz, item 1 — Prosseguimento de estudos e pesquisas, etc.
 Nessas condições, o total da Verba 2 da Proposta Orçamentária de 1955 passará a ser de Cr\$ 26.390.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) e a dotação orçamentária da Verba 3, Consignação 3, Subconsignação 12, item 1, passará a ser de Cr\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Esta redistribuição orçamentária é de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz e se justifica pelas seguintes razões: 1.º) Não acarreta aumento de despesas; 2.º) a Proposta Orçamentária para 1955 não está perfeitamente adequada, no que se refere à distribuição das verbas, ao plano da Administração atual do Instituto, devendo-se isso principalmente ao fato de entrar em funcionamento em janeiro de 1955 o novo Hospital Evandro Chagas, funcionamento este que não estava previsto quando da elaboração da Proposta Orçamentária para 1955; 3.º) o acentuado desfalque em pessoal nos Quadros do Instituto tem obrigado a Direção, nestes últimos anos, a manter um apreciável número de servidores à custa da Verba 3 — Serviços e Encargos. Com isto, poucos recursos dessa Verba 3 restam para serem empregados em material ou serviços de caráter urgente a serem executados; 4.º) é indispensável que a Administração dispoenha de um mínimo de recursos para fazer face com certa eficiência a numerosas situações que a todo momento ocorrem no Instituto e que requerem solução rápida, mormente em serviços como os de preparação da vacina e de manutenção do funcionamento do Hospital, serviços estes cuja execução não pode sofrer prejuízos para o bom andamento dos trabalhos; 5.º) o sistema vigente de aquisição de todo o material para o Instituto Oswaldo Cruz, pela Divisão do Material do Ministério (Verba 2) não permite atender-se com a indispensável presteza a numerosas situações que se apresentam. É necessário que pelo menos parte do material possa ser adquirido diretamente pelo I. O. C. a fim de melhor atender-se às exigências técnicas dos trabalhos aí desenvolvidos.

N.º 177-C

Onde se lê:
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços etc.
 Subconsignação: 12 — Serviço de Saúde e Higiene.

Repartição: 18/13 — Serviço Nacional de Tuberculose.

Inciso: 3) Início de construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos e intensificação destes serviços no interior do país. — Cr\$ 25.092.000,00.

4) Continuação das construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos e intensificação destes serviços no interior do país, sendo Cr\$ 6.000.000,00 para o Sanatório Regional de Marquês de Valença — Cr\$ 56.000.000,00

Leia-se:

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços etc.
 Subconsignação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Repartição: 18/13 — Serviço Nacional de Tuberculosos.

Inciso: 3) Início e continuação de construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos no interior do país, sendo Cr\$ 6.000.000,00 para o Sanatório Regional de Marquês de Valença — Cr\$ 31.092.000,00.

Justificação

É conveniente ao Ministério que se refundam os dois incisos pelos quais se distribuem as dotações para início e continuação de construções etc.

A medida, como se verifica, não trará aumento de despesa e possibilitará ao Serviço Nacional de Tuberculose a aplicação dos recursos em base da prioridade que se fizer necessária na oportunidade da execução de seu programa de trabalho, no que se refere a construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos.

N.º 178-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 11 — Diversos.
 Subconsignação: 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.
 Repartição: 07/02 — Divisão do Material.
 Majora-se para Cr\$ 10.807.500,00.

Justificação

A medida ora pleiteada visa a atribuir ao Ministério a quantia de Cr\$ 600.000,00, para ocorrer, no exercício de 1955, às despesas de aluguel do imóvel onde funciona o respectivo Serviço de Transportes, criado por meio da Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

N.º 179-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 6 — Assistência e Previdência Social.
 Subconsignação: 05 — Salário-família.
 Repartição: 07/01 — Divisão do Pessoal.
 Majora-se para Cr\$ 75.900.000,00.

Justificação

Por meio da Lei n.º 1.765 de 18 de dezembro de 1952, foi elevado o salário-família de Cr\$ 50,00 para Cr\$ 150,00, o que representa o aumento de 300% e, além disso, incluída a esposa do servidor na categoria de dependente, para efeito daquele benefício.

O aumento pretendido é baseado nas despesas dessa natureza realizadas em 1953, e no fato de a dotação na importância de Cr\$ 200.000,00, consignada no Orçamento vigente, igual à que figura na Proposta Orçamentária para 1955, já se ter mostrado insuficiente, o que levou o Ministério a pleitear ao Senhor Presidente da República providências para a abertura do crédito suplementar necessário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Kerginaldo Cavalcanti. — Gergino Avelino. — Apolonio Sales. — Novaes Filho. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Alcivo. — Carlos Lindemberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Viacava. — Pereira Pinto. — Hamilton Nogueira. — Dario Cardoso — Silvio Curvo — (16).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Área Leão. — Olavo Oliveira. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Aloysio de Carvalho. — João Villasbôas. — Vespasiano Martins — (7).

O SR. PRESIDENTE.

Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

É LIDO E APROVADO O SEGUINTE:

Requerimento n.º 553, de 1954

Nos termos do art. 122, letra a do Regimento Interno, requereu dispensa de interstício para o Projeto de

Lei da Câmara 224-54 a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25-11-54
Euclides Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da aprovação do requerimento Projeto entrará na ordem do dia próxima sessão. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa dois Requerimentos que vão ser lidos.

SÃO LIDOS E APROVADOS OS SEGUINTE

Requerimento n.º 554, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei Câmara n.º 214-54 (Anexo 16 — Ministério da Agricultura).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — *Euclides Vieira.*

Requerimento n.º 555, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei Câmara n.º 214-54 (Anexo n.º 20) Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — *Euclides Vieira.*

C SR. PRESIDENTE:

Em virtude de deliberação do Senado, vou submeter à discussão e votação a redação final das emendas oferecidas ao Anexo n.º 16, do Ministério da Agricultura, constante Parecer n.º 976, lido no expediente Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira usar palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os senhores que a aprovam, vieram conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovada.

Nos termos do art. 39, § 1.º do Regimento Comum, designo o Senador Apolonio Sales, na qualidade de relator do projeto, para acompanhar a Câmara dos Deputados a discussão das emendas do Senado.

Em virtude de deliberação do Senado, vou submeter agora à discussão e votação, outra redação final, referida às emendas oferecidas ao Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça Negócios Interiores, constante do parecer n.º 977.

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem queira fazer da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Nos termos do art. 39, § 1.º do Regimento Comum, designo o Senador Victorino Freire, na qualidade de relator do Projeto, para acompanhar a Câmara dos Deputados, a discussão das emendas do Senado.

Estavam inscritos para falar na sessão do expediente os nobres Senadores Srs. Novaes Filho Gomes de Oliveira e Guilherme Malaquias: tendo em vista, porém, o excesso de matéria e a falta de tempo para a realização do trabalho do Senado, S. E. desistiram de usar da palavra. Assim, passo à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Rec e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 17 — Ministério Educação e Cultura), tendo em vista o parecer n.º 971, de 1954, a missão de Finanças, favorável Projeto e às emendas n.ºs 1 — 2 — 3 — 4 — 5 —

10	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25
27	28	31	33	34	35
36	37	38	40	41	
44	46	47	48	49	52
53	54	55	57	58	
59	60	63	64	67	68
69	72	74	76	77	
78	79	80	81	82	83
84	85	86	87	88	
89	91	94	95	96	97
98	99	100	102	104	
105	128	129	131	132	
133	134	135	141		
142	143	144	146	147	
148	149	151	152		
156	157	159	160	161	
163	165	166	167		
168	169	170	171	172	
173	174	175	176	177	
178	179	180	181	182	
183	184	185	186	187	
190	192	193	194	195	
196	212	214	215	217	
218	219	220	222	224	
225	227	229	230	231	
232	33	34	237	238	
239	240	241	242	243	
244	245	246	247	248	
249	250	251	252		
253	254	255	256	257	
258	259	260	261	262	
263	264	265	266	267	
268	269	270	271	272	
273	274	275	276	277	
278	279	280	281	282	
283	287	288	289	290	
291	292	294	295	296	
297	298	298-A	299	302	
304	306	308	310	311	
312	313	316	317	318	
319	320	321	323	328	
329	330	331	332	333	
334	335	336	337	38	
341	343	344	345	346	
347	350	352	353	354	
355	356	358	360	361	
362	363	364	365	367	
368	369	370	371	372	
373	374	375	376	377	
378	379	380	381	382	
383	384	386	387	388	
389	390	391	392	393	
394	395; contrário às te us.:				
6	42	45	50	51	61
62	70	71	73	75	77
92	93	161	163	106	
107	108	109	110	111	
112	113	114	115	116	
117	118	119	120	121	
122	123	124	125	126	
127	130	136	137	138	
139	140	145	150	153	
154	155	158	162	164	
188	189	191	197	198	
199	200	201	202	203	
203	204	205	206	207	
208	209	210	211	213	
228	235	238	253	284	
285	293	300	301	305	
309	314	315	322	324	
325	326	327	348	349	
357	359	366	385; apresentando subemendas às de ns.:		
8	11	17	18	19	26
29	30	32	39	43	56
65	66	303	339	340	
342	351; e oferecendo novas emendas, sob ns. 399-C e 408-C; dependendo de pronunciamento mesma Comissão sobre as emendas de Plenário (ns. 409 a 413):				

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Plínio Pompeu, para, na qualidade de relator, emitir o respectivo parecer.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente a propósito da Emenda n.º 409, o Sr. Presidente da Comissão de Finanças da Câmara informa-me o ofício, que houve equívoco. O Senhor Deputado João Ursulo não apresentou essa emenda em plenário.

Nessas condições, o Presidente da Comissão deixa ao critério do Senado

a distribuição da cota correspondente à emenda e referente à Consignação n.º 2 — Auxílios e Subvenções. A Comissão de Finanças do Senado está de acordo com a sugestão de Sua Excelência. A Emenda n.º 410, do nobre Senador Bernardes Filho, prevê subvenção à Escola Técnica Viana Júnior.

E' aprovada, com a respectiva emenda a seguinte emenda:

EMENDA N.º 410

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subvenções: 03. Repartição: 05-04 — Divisão de Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Escola Técnica Viana Júnior — Cr\$ 300.000,00.

SUBEMENDA

Consignação 2, — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03. Repartição 05-04 — Divisão de Orçamento. Inciso 14 — Minas Gerais. Escola Técnica Vianna Júnior — Cr\$ 300.000,00. Diga-se: 3 — Serviços em Regime Especial. 01 — Acórdos. 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Escola Técnica Vianna Júnior — Cr\$ 300.000,00. 21 — Rio de Janeiro. Instituto Profissional Ferminno Dr. Joaquim Teixeira Leite (Ginásio) — Vassouras — Cr\$ 100.000,00.

Emenda n.º 441, do nobre Senador Ezequias da Rocha

“Para a Orquestra Afro-Brasileira” Onde se diz — 20.000,00 Diga-se — Cr\$ 50.000,00. Trata-se de subvenção ordinária, já esgotada. O parecer é contrário.

Emenda n.º 412, do nobre Senador Cezar Vergueiro

“Missão Libanesa Maronita do Distrito Federal, para serviços de assistência social — Cr\$ 200.000,00”. O Parecer é favorável.

Emenda n.º 413, do nobre Senador Ezequias da Rocha

Acrescente-se: Para o ginásio e Escola Normal do Cristo Redentor, Palmeira dos Índios, Alagoas — Cr\$ 100.000,00 O parecer é favorável. Tenho concluído, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão foi favorável a todas as emendas, exceto a de n.º 411.

Vai-se, proceder, em primeiro lugar à votação, em bloco, das emendas com parecer favorável.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, permito-me lembrar a V. Ex.ª que pedi destaque de uma emenda.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª requereu destaque para uma emenda pertencente ao grupo das que tiveram parecer contrário; está em votação o grupo com parecer favorável

O SR. JOAQUIM PIRES:

Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam as emendas com parecer favorável queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes.

N.º 1

Onde se lê: Verba: 1 — Pessoal. Consignação: 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial etc. Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais. Repartição: 09 — Departamento de Administração. Inciso: 05 — Divisão do Pessoal. 1) Dotação para atender às despesas com o pessoal da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945) etc. — Cr\$ 131.478.640,00. Leia-se: Verba 1 — Pessoal. Consignação 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União. Subconsignação 02 — Autarquias Educacionais. 09 — Departamento de Administração. 05 — Divisão do Pessoal. 1) Dotação para atender às despesas com o pessoal da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945) etc. — Cr\$ 131.478.640,00. Leia-se: Verba 1 — Pessoal.

Consignação 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União. Subconsignação 02 — Autarquias Educacionais. 09 — Departamento de Administração. 05 — Divisão do Pessoal. 1) Dotação para atender às despesas com o pessoal da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945), sendo: Cr\$ 2.500.000,00, destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 7.346.450,00 para o abono de emergência do pessoal, permanente; Cr\$ 11.607.640,00 para abono de emergência do pessoal extranumerário do Quadro Ordinário; e Cr\$ 12.892.800,00 para o abono do pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4 de março de 1954) — Cr\$ 144.371.440,00. Onde se lê: Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. 09 — Departamento de Administração. 04 — Divisão de Orçamento. 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17 de dezembro de 1945) — Cr\$ 64.684.790,00. Leia-se: Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. 09 — Departamento de Administração. 04 — Divisão do Orçamento. 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17 de dezembro de 1945) — Cr\$ 64.684.790,00. Leia-se: Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. 09 — Departamento de Administração. 04 — Divisão do Orçamento. 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$ 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$ 1.207.230,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54) — Cr\$ 65.891.950,00.

N.º 2

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. 09 — Departamento de Administração. 04 — Divisão do Orçamento. 1) Instituto Brasileiro de Administração, da Fundação Getúlio Vargas, para despesas de qualquer proveniência com a Escola Brasileira de Administração, na forma prevista no Acordo Suplementar n.º 1, firmado entre o Brasil e a O.N.U. em 12 de dezembro de 1952. Restabeleça-se a dotação de Cr\$ 15.000.000,00 constante da Proposta do Poder Executivo.

N.º 3

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Alínea 09 — Departamento de Administração. Repartição 04 — Divisão do Orçamento. 1) Instituto Brasileiro de Administração, da Fundação Getúlio Vargas, para despesas de qualquer proveniência com a Escola Brasileira de Administração, na forma prevista no Acordo Suplementar n.º 1, firmado entre o Brasil e a O.N.U. em 12 de dezembro de 1952. Restabeleça-se a dotação de Cr\$ 15.000.000,00 constante da Proposta do Poder Executivo.

N.º 4

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 5

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 6

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 7

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

Repartição 02 — Divisão do Material.

Inciso 1) — Dotação para atender etc. Onde se lê: — Cr\$ 83.946.500,00. Leia-se: — Cr\$ 87.946.500,00.

N.º 3

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias Educacionais. Item 09 — Departamento de Administração. Repartição 04 — Divisão de Orçamento. Inciso: 1) Dotação para atender etc. Onde se lê: Cr\$ 64.684.790,00. Leia-se: Cr\$ 68.044.790,00.

N.º 4

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09 — Departamento de Administração. Repartição 02 — Divisão do Material. Onde se diz: 1) Dotação para atender às despesas com material da Universidade do Brasil, sendo Cr\$ 3.413.600,00 destinados ao Instituto de Puericultura (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945). Diga-se: 1) Dotação para atender às despesas com material da Universidade do Brasil, sendo Cr\$ 3.413.600,00 destinados ao Instituto de Puericultura (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945) e Cr\$ 2.000.000,00 para reinstalação da 3.ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina.

N.º 5

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias Educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 6

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 7

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 8

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 9

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação 02 — Autarquias educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia: Cr\$ Onde se lê 33.680.000,00 Leia-se 45.680.000,00

N.º 10

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Divisão do Ensino Superior. Inciso: 1) Acórdo com os seguintes estabelecimentos de ensino superior para encargos de manutenção e construção de obras. Onde se lê: 61 — Faculdade de Odontologia do Pará — Cr\$ 400.000,00. Leia-se: 61 — Faculdade de Odontologia do Pará — Cr\$ 600.000,00.

61 — Faculdade de Odontologia do Pará — Cr\$ 600.000,00.

N.º 12

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 05 — Baía. Onde se lê: 5) Ginásio de Jequié — Cr\$ 170.000,00. 6) Ginásio Vitória da Conquista — Cr\$ 200.000,00. Leia-se: 5) Ginásio de Jequié — Cr\$ 370.000,00.

N.º 13

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 06 — Ceará. Onde se lê: — Sociedade Educadora de Messajana — (para o Ginásio) — Cr\$ 50.000,00. — Ginásio da Associação dos Educadores de Campos Sales — Cr\$ 60.000,00. Diga-se: — Sociedade Educadora de Messajana, para o Ginásio — Cr\$ 20.000,00. — Ginásio da Associação dos Educadores de Campos Sales — Cr\$ 90.000,00.

N.º 14

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 03 — Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acórdo com os seguintes estabelecimentos de ensino. 06 — Ceará. Acrescente-se: Ginásio Ipuense, de Ipu — Cr\$ 200.000,00.

N.º 15

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 06 — Ceará. Inclua-se:

Ginásio Diocesano Padre Anchieta — Limoeiro do Norte 100.000,00

N.º 16

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Alínea 03 — Início ou prosseguimento de obras, etc. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 06 — Ceará. Inclua-se:

Para o Ginásio São José, em Aracati 200.000,00

N.º 20

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Colégio de Muqui — Cr\$ 100.000,00.

N.º 21

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 05 — Espírito Santo. Acrescente-se: Ginásio Sabino Pessoa — Alegre — Cr\$ 50.000,00.

N.º 22

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 05 — Espírito Santo. Acrescente-se: Para construção: Ginásio Gratuito de Guarapary — Guarapary — Cr\$ 100.000,00. Ginásio Gratuito Coronel Antônio Honório — Bom Jesus do Norte — Estado do Espírito Santo — Cr\$ 100.000,00.

N.º 23

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Ginásio Santo Agostinho de Muqui — Cr\$ 100.000,00.

N.º 24

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Colégio Nossa Senhora da Penha (Irmãos Marista) — Cr\$ 50.000,00.

N.º 25

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Educandário Santa Izabel — Mimoso do Sul — Cr\$ 50.000,00; Colégio de Calçado — São José de Calçado — Cr\$ 50.000,00; Colégio de Muqui — Cidade de Muqui — Cr\$ 50.000,00.

N.º 27

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 21 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso: 1) Acórdos, etc. Inclua-se: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Nossa Senhora de Lourdes — João Pessoa — Cr\$ 300.000,00.

N.º 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso: 1) Acórdos, etc. Inclua-se: Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande — Cr\$ 300.000,00

N.º 31

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 5) — Início ou prosseguimento de obras em escolas de ensino médio. 14 — Minas Gerais

Acrescente-se: Colégio Loyola, de Belo Horizonte, mantido pela Associação de Educação e Assistência Social — Cr\$ 200.000,00.

N.º 33

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 6 — Início, etc. 14 — Minas Gerais Onde se lê:

- 7 — Ginásio São João, da Diocese, Campanha 70.000,00
14 — Ginásio Salesiano Domingos Sávio, de Paraguaçu 100.000,00
20 — Ginásio de Perdizes 200.000,00
Leia-se:
7 — Colégio de Alfenas 70.000,00
14 — Ginásio Salesiano Domingos Sávio, de Paraguaçu 50.000,00
20 — Ginásio de Perdizes 100.000,00
Ginásio Paroquial, de Cruzília 50.000,00
Escola Técnica de Comércio Prateana, de São Domingos do Prata 50.000,00
Escola Técnica de Comércio N. S. Aparecida — Palma ... 50.000,00
23 — Rio Grande do Sul
Suprimir:
Colégio N. S. das Dores — Porto Alegre 50.000,00
Sociedade Cultural e Cívica — Ginásio São Sebastião — Cai 50.000,00
Aumentar ou incluir:
Ginásio Dom Feliciano — Gravata 20.000,00
Escola Normal São José — Montenegro 40.000,00
Ginásio Santa Teresinha — Santo Antônio da Patrulha 40.000,00
24 — Santa Catarina
Onde se lê:
1) Ginásio Coração de Jesus, de Tubarão ... 125.000,00
7) Ginásio Santa Rosa de Lima — Lajes 135.000,00
Leia-se:
1) Ginásio Coração de Jesus, de Tubarão ... 100.000,00
7) Ginásio Santa Rosa de Lima — Lajes 100.000,00
11) Ginásio Santa Catarina — São Francisco do Sul 60.000,00
1) Dotação, etc. 64.684.790,00
Destaque-se: Cr\$ 2.500.000,00 para a Maternidade — Escola, Distrito Federal.

N.º 34

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Acrescente-se: Policlínica "Presidente Getúlio Vargas" anexa à Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro — Uberaba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 35

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Acrescente-se: Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba — Cr\$... 1.500.000,00.

N.º 36

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos.

Alínea 20 — Diretoria do Ensino Superior. Repartição: 2) — Acórdos com as Escolas de Enfermagem. Incluir: Escola de Enfermagem de Santa Maria — R. G. S. — Cr\$ 500.000,00.

N.º 37

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso 01) Acórdo com os seguintes estabelecimentos de ensino superior. Acrescente-se: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie — São Paulo — Cr\$ 600.000,00. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie — São Paulo — Cr\$ 600.000,00.

N.º 38

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso 1) Acórdos com os seguintes estabelecimentos de Ensino Superior para os encargos de construção de obras e manutenção. Acrescente-se: Faculdade de Odontologia de Campinas — Cr\$ 800.000,00. Faculdade de Direito de Campinas — Cr\$ 900.000,00.

N.º 40

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 5 — Início ou prosseguimento de obras em escolas de ensino médio mediante acórdo com os seguintes estabelecimentos de ensino. 21 — Rio de Janeiro. Acrescente-se: Sociedade Brasileira de Educação — Colégio Anchieta de Nova Friburgo — Cr\$ 300.000,00.

N.º 41

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 21 Janeiro. Acrescente-se: 3) Instituto Iguaquano de Ensino Nova Iguaçu — Cr\$ 150.000,00.

N.º 44

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Alínea: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Repartição: 5) Início ou prosseguimento de obras, etc. Inciso: 23) — Rio Grande do Sul. Suprimir: Colégio N.S. das Dóres — Porto Alegre — Cr\$ 50.000,00; Sociedade Cultural e Cívica Ginásio São Sebastião — Cai — Cr\$... 50.000,00. Cr\$ 100.000,00. Aumentar ou incluir: Ginásio Dom Feliciano — Gravata — Cr\$ 20.000,00; Escola Normal São José — Monte negro — Cr\$ 40.000,00; Ginásio Santa Teresinha — Santo Antônio da Patrulha — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 100.000,00.

N.º 46

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 2 — Diretoria do Ensino Superior;
 Inciso: Acôrdo com os seguintes estabelecimentos, etc.
 Onde se lê:
 37) Escola de Química de Sergipe — Cr\$ 800.000,00.
 Leia-se:
 37) Escola de Química de Sergipe para manutenção e obras — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 47

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços de Terceiros.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 18 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 26 — Sergipe.
 Acrescente-se:
 Educandário São Salvador — Aracaju — Cr\$ 100.000,00;
 Educandário Brasília — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.

N.º 48

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 6 — Assistência Previdenciária Social.
 Subconsignação: 02 — Assistência Social.
 Repartição: 09-04 — Divisão de Orçamento.
 Inciso: 1) — Manutenção de Resurantes destinados a estudantes inclusive assistência social e melhoria e condições de moradia.
 Acrescente-se:
 Casa do Estudante Pobre de Fortaleza — Ceará — Cr\$ 200.000,00.

N.º 49

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Repartição: 09-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 1) — dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil, etc.
 Acrescente-se entre as discriminações sem aumento de verba global de Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia, seguinte:
 Cr\$ 3.000.000,00 para a Faculdade Nacional de Farmácia destinados a industrialização de produtos profiláticos necessários às campanhas sanitárias nacionais por intermédio das cadeiras de Química Industrial Farmacéutica e de Higiene e Legislação farmacéutica.

N.º 52

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Repartição: 04 — Divisão do Orçamento; 09 — Departamento de Administração.
 Inclua-se:
 1 — Terceira Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Cr\$ 600.000,00.

N.º 53

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Alínea: 09-04 — Divisão de Orçamento.
 1) Dotação para atender, etc.
 Aumente-se de Cr\$ 1.500.000,00 a verba da Universidade do Brasil, acrescentando-se na redação:
 500.000,00 para a Escola Nacional de Engenharia realizar curso sobre concreto armado.
 1.000.000,00 para a Cadeira de Clínica Oftalmológica da Escola Nacional de Medicina, completar seu reequipamento.

N.º 54
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil.
 Destaque-se a importância de Cr\$ 600.000,00 para os serviços de pesquisas da 3.ª Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade Nacional de Medicina.

N.º 55

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 2) Dotações para atender às despesas com diversos encargos da Universidade da Bahia.
 Onde se lê — Cr\$ 23.842.500,00.
 Leia-se — Cr\$ 29.842.500,00.

N.º 57

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 11 — Diversos.
 Subconsignação: 06 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.
 Repartição: 06 — Departamento Nacional de Educação Física.
 Inciso: 04) Divisão de Educação Física.
 Acrescente-se:

Prêmios em dinheiro a serem conferidos aos melhores classificados nos concursos de trabalhos especializados sobre Educação Física 50.000,00
 Repartição: 21 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
 Inclua-se:
 Para reparação e conservação da Igreja de São Paulo 500.000,00

N.º 59

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 32 — Serviço Nacional de Teatro.
 Acrescente-se:

Teatro Duse 300.000,00

N.º 60

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Alínea: 17 — 03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.
 Inclua-se:

1.º) Para impressão dos Anais do 1.º Congresso Médico Mundial de Homeopatia, realizado oficialmente pelo Governo Brasileiro, de acôrdo com o Decreto n.º 36.305, de 7 de outubro de 1954 200.000,00

N.º 63

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Inciso: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Acrescente-se:
 Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro (Lei n.º 2.242, de 22-6-54) 3.500.000,00

N.º 64
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Alínea: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Acrescente-se in fine:
 Inciso: 19) Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei n.º 2.269, de 29-7-54) 2.500.000,00

N.º 67

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Repartição: 19 — Diretoria do Ensino Secundário.
 Inciso: 1) Campanha Nacional de Educandários gratuitos (Lei número 1.911, de 22 de julho de 1953).
 Onde se diz: — Cr\$ 5.220.000,00
 Diga-se: — Cr\$ 5.660.000,00

N.º 68

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 1) — De acôrdo, etc.
 Onde se diz:
 Cr\$ 1.500.000,00 destinadas ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I. B. A. M.);
 Cr\$ 100.000,00 para o Instituto Brasileiro de Organização — (I. B. R. O.);
 Diga-se:
 Cr\$ 1.000.000,00 destinados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I. B. A. M.);
 Cr\$ 600.000,00 para o Instituto Brasileiro de Organização (I. B. R. O.)

N.º 69

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Alínea — Diversos.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Diversos
 Fundação Casa do Estudante do Brasil — Distrito Federal.
 Onde se diz Cr\$ 200.000,00
 Diga-se Cr\$ 500.000,00

N.º 72

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Alínea — Diversos.
 Acrescente-se:
 Organização Taquigráfica Brasileira — Distrito Federal — Cr\$ 100.000,00.

N.º 74

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Alínea: Diversos.
 Onde se diz:
 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Distrito Federal 1.000.000,00
 Diga-se:
 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Distrito Federal 2.000.000,00

N.º 76
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: Diversos.
 — Instituto Brasileiro da Aeronáutica:
 Onde se diz: 100.000,00
 Diga-se: 200.000,00

N.º 77

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social
 Inciso: Diversos.
 Acrescente-se:
 Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro ... 1.000.000,00

N.º 78

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas
 Acrescente-se:
 Escola Nossa Senhora Mãe do Povo, de Jaraguá — Maceió ... 20.000,00

N.º 79

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas
 Acrescente-se:
 Escola Paroquial de Santa Rita — Alto do Jacutinga 100.000,00

N.º 80

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, da Paróquia de Viçosa .. 25.000,00

N.º 81

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Conferência Vicentina de Santa Rita, de Maceió 10.000,00

N.º 82

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas

Escola Primária Gratuita Severino Vasconcelos, Fazenda Conceição do Bananalzinho, Município de Viçosa 10.000,00

N.º 83

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 02 — Alagoas. Acrescente-se:

Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia do Norte 20.000,00

N.º 84

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 02 — Alagoas. Acrescente-se:

Casa do Pobre — Maceió — Cr\$ 50.000,00.

N.º 85

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas. Acrescente-se:

Escola Doméstica Maria Imaculada, de Maceió 50.000,00

N.º 86

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas. Acrescente-se: Sociedade Beneficente "A Construção" de Maceió, para a manutenção da "Escola Marechal Deodoro da Fonseca" — Cr\$ 15.000,00.

N.º 87

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas. Acrescente-se: Fundação Arquidiocesana de Assistência Social de Maceió — Cr\$ 200.000,00.

N.º 88

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas. Acrescente-se:

Associação das Senhoras de Caridade, da igreja de Livramento, de Maceió 20.000,00

N.º 89

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Círculo Operário de Rio Largo, para manutenção de sua Escola 20.000,00
Associação do Ensino Paroquial, de Maceió 15.000,00
Externato São José, de Rio Largo 15.000,00
Escola Paroquial de Santo Antônio, de Major Izidoro 60.000,00
Escola Operária Noturna Nossa Senhora do Rosário, de Maceió 10.000,00
Seminário Menor de N. Senhora de Fátima, de Penedo 30.000,00

N.º 91

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas. Acrescente-se:

Escola Marechal Deodoro da Fonseca, mantida pela "Sociedade Beneficente a Construção", de Maceió... 20.000,00
Seminário Menor de Nossa Senhora de Fátima, de Penedo..... 70.000,00
União Estadual dos Estudantes de Alagoas. 10.000,00
Sociedade Musical Professor Wanderley, Sta. Luzia do Norte..... 10.000,00
Orfanato São Domingos, de Maceió 20.000,00
Instituto Histórico de Alagoas 30.000,00
Grupo Escolar Padre Eutíquio 20.000,00
Federação dos Círculos Operários de Alagoas. 20.000,00
Faculdade de Medicina de Alagoas 50.000,00
Externato São José, Rio Largo 10.000,00
Escola Paroquial de Sto. Antonio, de Major Izidoro 60.000,00
Escola Operária Noturna de Nossa Senhora do Rosário, de Maceió... 20.000,00
Escola de Nossa Senhora de Fátima, de Bom Parto 10.000,00
Escola Doméstica Maria Imaculada, de Maceió 20.000,00
Escola da Colônia de Pescadores de Coqueiro Seco 10.000,00
Educandário D. Vital, mantido pelo Convento dos Capuchinhos de Maceió..... 20.000,00
Associação de Sta Zita, Paróquia de Maceió... 10.000,00
Fundação Arquidiocesana de Assistência Social, de Maceió 50.000,00
Associação Beneficente dos Motoristas, de Alagoas 20.000,00
Associação Missionária de Maria Mediadora de Barra do Piraí, Estado do Rio..... 20.000,00
Sociedade de Medicina de Alagoas 300.000,00

Total 800.000,00

N.º 94

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 04 — Amazonas.

Cr\$

Acrescente-se: Centro de Assistência a Menores anexo ao Oratório Festivo do Colégio Dom Bosco — Cr\$ 200.000,00.

N.º 95

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 04 — Amazonas. Acrescente-se: Academia Amazonense de Letras, em Manaus — Cr\$ 50.000,00.

N.º 96

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 04 — Amazonas. Acrescente-se: Casa Dr. Fajardo, para equipamentos e roupas e mais objetos necessários — Cr\$ 200.000,00.

N.º 97

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 04 — Amazonas. Acrescente-se: Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora, em Manaus — Cr\$ 50.000,00.

N.º 98

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 04 — Amazonas. Acrescente-se: Casa da Criança, em Manaus, mantida pela Arquidiocese do Amazonas — Cr\$ 50.000,00.

N.º 99

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso 04 — Amazonas. Acrescente-se: Educandário Gustavo Capanema em Manaus — Cr\$ 150.000,00.

N.º 100

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 04 — Amazonas. Acrescente-se: Obras educacionais e assistenciais a cargo da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios — Manaus — Cr\$ 100.000,00.

N.º 102

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 07/02 — Divisão de Orçamento. Inciso 04 — Amazonas. Acrescente-se:

Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaro e Educandário Gustavo Capanema — Manaus .. 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Manaus 100.000,00

N.º 104

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 04 — Amazonas. Acrescente-se:

Associação Amazonense de Imprensa — Manaus 50.000,00
Academia Amazonense de Letras — Manaus 50.000,00
Escola Progresso — Manaus 30.000,00
Escola Comercial Santo Antônio — Manaus .. 30.000,00
Escola Técnica Ruy Barbosa — Manaus .. 30.000,00
Ginásio Brasileiro — Manaus 30.000,00
Escola Nossa Senhora do Carmo — Manaus 20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Manaus 20.000,00
Escola Santa Rita — Manaus 20.000,00

N.º 105

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 05 — Bahia.

Acrescente-se:

Casa "Tio Juca" de Assistência à Infância Abandonada 20.000,00
"Patrocínio São José" em Senhor do Bonfim — Bahia (orfanato sob a orientação do Bispo local) 20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Morro do Chapéu — Bahia (Assistência Social) 20.000,00
Ginásio Santa Bernadete — Salvador — Bahia 15.000,00
Convento Ursulino N. S. da Soledade — Salvador — Bahia 15.000,00
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade Abrigo Salvador — Salvador — Bahia 20.000,00
Ginásio Bom Jesus — Instituto dos Cegos da Bahia — Salvador .. 25.000,00
Escola de Puericultura Pereira de Magalhães Associação São Vicente de Paula — Salvador 15.000,00
Obras Sociais das Irmãs Pobres de Santa Catarina de Sena 15.000,00
Cruzada Católica e Social de Vila América — Salvador 15.000,00
Colégio São José — Salvador 15.000,00
Liga Bahiana Contra o Analfabetismo — Salvador 10.000,00
Ginásio do Santíssimo Sacramento — Lagoinhas 15.000,00
União do Lcicato Católico de Paripiranga — Bahia 15.000,00
Biblioteca "João Simão Spínola" — Caetité — Bahia 10.000,00
União dos Estudantes — Jequié — Bahia 10.000,00
Ginásio Santo Antônio de Jesus — Santo Antônio de Jesus 30.000,00
Escola N. S. das Mercês — Santo Antônio de Jesus — Bahia 30.000,00

Sociedade União dos Mineiros — Lençóis — Bahia 15.000,00

Algécio Clemente Caldas — Nazaré — Bahia .. 30.000,00

Associação Santa Isabel das Senhoras de Cabedade de Ilhéus — Estado da Bahia ... 15.000,00

Asa de São José do Pacatu — Santa Bárbara — Feira de Santana — Estado da Bahia 15.000,00

Associação Beneficente Taylor Egídio — Jaguaraguara — Bahia .. 10.000,00

Associação dos Empregados no Comércio da Bahia (para o seu Sanatório) — Salvador — Bahia .. 15.000,00

Círculo Operário de Alagoinhas — Bahia (Assistência Social) .. 10.000,00

Círculo Bom Pastor — Convento da Lapa — Salvador — Bahia .. 10.000,00

Associação de Assistência à Infância — Alcobaça — Bahia 10.000,00

Sociedade Operária de Santana — Bahia 10.000,00

Associação dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de São Félix (Médico) — Estado da Bahia 10.000,00

Centro Acadêmico "Fúlvio Alice" 10.000,00

N.º 128

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso 1 — De acordo, etc. 06 — Ceará. Inclua-se: Cr\$

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Caucaia 65.000,00

N.º 129

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 06 — Ceará. Acrescente-se: Cr\$

Associação Cearense de Imprensa, Fortaleza .. 50.000,00

Centro Sagrado Coração de Jesus, para a Velhice Abandonada, Sobral .. 70.000,00

Centro Estudantil Cearense, para a Casa do Estudante Pobre, Fortaleza 20.000,00

Academia Cearense de Letras, Fortaleza 10.000,00

Associação Social de Sobral .. 10.000,00

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Camocim 50.000,00

Associação Promotora e Mantenedora do Asilo de Mendicidade, de Fortaleza 5.000,00

Associação de Santa Luzia de Marsilac de Acaraú 10.000,00

Associação Brasileira de Municípios (Seção do Ceará), para a Revisão dos Municípios do Ceará, Fortaleza 10.000,00

Abrigo da Velhice, Abandonada, Jesus, Maria, José, do Crato 5.000,00

Abrigo da Criança Pobre do Oratório Festivo Salesiano, de Baturité .. 20.000,00

Biblioteca Municipal de Lavras das Mangabeiras 20.000,00

Casa do Estudante Pobre do Crato 10.000,00

Caixa de Auxílios às Famílias Numerosas, da Ação Católica Brasileira, da Arquidiocese do Ceará, Fortaleza 10.000,00

Casa de Formação Dom Manuel, de Fortaleza .. 15.000,00

Centro Artístico Cearense, para a Escola Pinto Machado, Fortaleza. 5.000,00

Centro dos Inquilinos de Fortaleza 5.000,00

Círculo Operário de Nova Russas 20.000,00

Círculo Operário de Salette, Fortaleza 10.000,00

Círculo Operário de Chaval 5.000,00

Conferência de São Tarçiso, Fortaleza 5.000,00

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, Caucaia ... 5.000,00

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "João e Pontes", Massapê (Ceará) 10.000,00

Escola Profissional Padre Escra Campagnat, Aracati (Ceará) 10.000,00

Patronato Padre Lino Aderaldo, Senador Pompeu (Ceará) 10.000,00

Círculo Operário de Crato (Ceará) 5.000,00

Círculo Operário de Parambu Tauá (Ceará) .. 5.000,00

Círculo Operário de Juazeiro do Norte (Ceará) 5.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo, Quixadá (Ceará) .. 5.000,00

Escola Profissional Luiza Marsilac do Hospital Psiquiátrico, Fortaleza. 5.000,00

Escola Tipográfica "Voz de São Francisco do Convento do Coração de Jesus", Fortaleza .. 15.000,00

Escola Apostólica São Vicente de Paulo, Fortaleza 5.000,00

Sociedade Cearense de Artes Plásticas, para a Escola de Belas Artes, de Fortaleza 10.000,00

Faculdade Católica de Filosofia, Fortaleza 15.000,00

Federação dos Círculos Operários, Fortaleza .. 10.000,00

Federação das Escolas Populares Arquidiocesanas, Fortaleza 10.000,00

Ginásio Santa Cecília, Fortaleza 10.000,00

Ginásio São José, Aracati 20.000,00

Grêmio "Monsenhor Joviano Barreto", Juazeiro do Norte 10.000,00

Instituto do Ceará, Fortaleza 30.000,00

Instituto Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Baturité 10.000,00

Instituto de Assistência aos Pobres, Fortaleza .. 5.000,00

Patronato Nossa Senhora de Fátima, Quixeramobim 20.000,00

Patronato Imaculada Conceição, Pacoti .. 10.000,00

Patronato Nossa Senhora Aparecida, Campos Sales 10.000,00

Patronato Coração Imaculado de Maria Massejana 5.000,00

Patronato Nossa Senhora da Paz, Arneiroz .. 5.000,00

Patronato Juvenil de Carvalho, Cascavel ... 10.000,00

Sindicato dos Carregadores de Fortaleza, para a construção da Sede Própria 15.000,00

Sindicato dos Carregadores do Crato 5.000,00

Sociedade de Pequenos Agricultores de Camocim 10.000,00

Sociedade de Assistência aos Cegos, Fortaleza .. 25.000,00

Sociedade Beneficente Russana, Russas 20.000,00

Sociedade Cearense de Fotografos e Cinema, Fortaleza 5.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo, de Crato 5.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo, Mombaça 5.000,00

Sodalício "Cofre Santa Luzia", Fortaleza 10.000,00

União Artística Beneficente, para a Escola 1.º de Maio, Crato 5.000,00

União Beneficente Juazeirense, de Juazeiro do Norte 10.000,00

União dos Moços Católicos, Fortaleza 10.000,00

N.º 131

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Inciso: 06 — Ceará. Onde se diz: Cr\$

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Crato (para a Maternidade) .. 25.000,00

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Milagres 80.000,00

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Milagres 50.000,00

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Missão Velha 35.000,00

Liga Mauritiense de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância, para o Posto de Puericultura — Mauriti 50.000,00

N.º 132

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 06 — Ceará. Onde se lê: Cr\$

Colégio Santa Terezinha — Milagres 10.000,00

Sociedade de Assistência Social — Crato 20.000,00

Paróquia de Crato, para obras sociais 12.000,00

Diga-se: Paróquia de Milagres, para obras sociais 12.000,00

Paróquia de Crato, para obras sociais 20.000,00

Instituto Cultural do Cariri — Crato 12.000,00

N.º 133

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 06 — Ceará. Onde está: Cr\$

Instituto São Luís — Crato 10.000,00

Paróquia de Missão Velha, para obras sociais 10.000,00

Grêmio Monsenhor Juviana Barreto — Juazeiro do Norte 10.000,00

Juvenato São José dos Irmãos Maristas 15.000,00

Paróquia de Aurora, para obras sociais — Assaré .. 12.000,00

Paróquia de Mauriti, para obras sociais — Aurora .. 12.000,00

Paróquia de Mauriti, para obras sociais — Mauriti .. 12.000,00

Paróquia de Parambu, para obras sociais — Tauá .. 10.000,00

Paróquia de Santanópolis, para obras sociais — Santanópolis 12.000,00

Associação dos Educadores — Tauá (Para o Ginásio) 30.000,00

Biblioteca Pública — Crato 50.000,00

Centro Cultural do Cariri — Crato 24.000,00

Círculo Operário — Crato 15.000,00

Círculo Operário de Parambu — Tauá 13.000,00

Escolas Operárias de Parambu — Tauá 20.000,00

Círculo Operário — Jati .. 6.000,00

Colégio Santa Teresa de Jesus — Crato 16.000,00

Educandário 15 de Novembro, de Nova Olinda ... 25.000,00

Arcebispo Diocesano — Crato .. 15.000,00

Liga Melhoramentos São Domingos de Quixeramobim, Campos Sales 60.000,00

Sociedade de Cultura Artística — Crato 18.000,00

Sociedade dos Amigos da Paróquia do Assaré para Saboeiro 24.000,00

Sociedade Pró-Melhoramento Rural, de Dom Quintino — Crato 18.000,00

Sociedade Pró-Melhoramento Rural, de Lameiro — Crato 18.000,00

Associação dos Educadores — Campos Sales (para o Ginásio) 40.000,00

Diga-se: Cr\$

Paróquia do Assaré, para obras sociais — Assaré .. 10.000,00

Paróquia de Aurora, para obras sociais — Aurora .. 10.000,00

Paróquia de Mauriti, para obras sociais — Mauriti .. 10.000,00

Paróquia de Parambu, para obras sociais — Tauá .. 10.000,00

Paróquia de Santanópolis, para obras sociais, Santanópolis 10.000,00

Associação dos Educadores de Tauá (para o Ginásio) 34.000,00

Biblioteca Pública de Crato — Crato 100.000,00

Instituto Cultural do Cariri — Crato 30.000,00

Círculo Operário — Crato 20.000,00

Círculo Operário de Parambu, para suas Escolas — Tauá 30.000,00

Círculo Operário — Jati .. 4.000,00

Colégio Santa Teresa de Jesus — Crato 20.000,00

Educandário 15 de novembro, de Nova Olinda - Santanópolis 30.000,00

Liceu Diocesano de Artes e Oficinas - Crato 15.000,00

Liga Melhoramentos São Domingos, de Quixeritú - Campos Sales 4.000,00

Sociedade de Cultura Artística - Crato 20.000,00

Sociedade dos Amigos do Progresso de Atiaba - Saboeiro 20.000,00

Sociedade Pró-Melhoramento Rural, de Dom Quintino - Crato 20.000,00

Sociedade Pró-Melhoramento Rural, de Lameiro - Crato 24.000,00

Associação dos Educadores - Campos Sales (para o Ginásio) 20.000,00

N.º 134

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 06 - Ceará.

Acrescente-se:

Cr\$

Oratório Festivo Madre Nazarelo das Irmãs Salesianas de Baturité .. 10.000,00

Abrigo da Criança Pobre do Oratório Festivo - Baturité 10.000,00

Escola Apostólica - Baturité 10.000,00

Círculo Operário de Baturité 10.000,00

N.º 135

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 06 - Ceará.

Acrescente-se:

Cr\$

Ginásio Santa Isabel, de Fortaleza 30.000,00

Instituto Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora de Baturité 30.000,00

Ginásio Juvenil de Carvalho, de Fortaleza 30.000,00

Federação dos Círculos Operários do Ceará ... 50.000,00

N.º 141

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignações 03 - Subvenções extraordinárias.

Alínea 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Onde se diz:

Teatro Duce 30.000,00

Diga-se:

Teatro Duse 30.000,00

N.º 142

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação II - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.

Alínea 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Cr\$

Fundação do Livro do Cezou no Brasil, Distrito Federal 30.000,00

N.º 143

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.

Alínea 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Cr\$

Associação Espiritossantense 40.000,00

N.º 144

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Cr\$

Casa dos Artistas 250.000,00

Pequena Cruzada 50.000,00

Academia Brasileira de Ciências 50.000,00

Lar Antônio de Pádua .. 30.000,00

Lar Maternal 30.000,00

Obra de Fraternidade da Mulher Brasileira 30.000,00

Instituto de Endocrinologia 30.000,00

Associação Oficinas de Caridade Lar de Santa Rita de Cássia 30.000,00

Associação Missão da Cruz (Hospital Infantil) 30.000,00

Casa São Roque 30.000,00

Pro-Matre 25.000,00

Orfanato Leonardo Carrescia 25.000,00

Sociedade Providência dos Desamparados 20.000,00

Lar da Criança 20.000,00

Obra de Assistência à Infância de Bangu 20.000,00

Cruzada Pela Infância do Leme 20.000,00

Divina Providência 15.000,00

Associação Missionária de Maria Medianeira - Barra do Pirai Estado do Rio 15.000,00

Dispensário Coronel Horácio Lemos 10.000,00

Recreio Pindorama Para Crianças 10.000,00

Ginásio Profissional Instituto de Artes e Oficinas 10.000,00

Casa do Pobre de N. S. de Copacabana 10.000,00

Pequena Obra N. S. Auxiliadora 10.000,00

Casa de São João Batista da Lagoa 10.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz 10.000,00

Liga de Proteção aos Cegos 10.000,00

Total 800.000,00

N.º 146

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Cr\$

Obra Social São João Bosco 50.000,00

Abrigo da Criança Pobre Associação das Senhoras Brasileiras 20.000,00

Ginásio N. S. de Lourdes (curso noturno de alfabetização de adultos) . 30.000,00

Obra de Assistência à Infância de Bangu 30.000,00

Instituto Nossa Senhora Auxiliadora 20.000,00

Sociedade Impulsionadora da Instrução 30.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Santa Margarida Maria 30.000,00

Recreio Pindorama 20.000,00

Casa Padre Damião 30.000,00

Casa do Pobre de N. S. de Copacabana 30.000,00

Centro D. Vital 20.000,00

Serviço de Assistência Social de Magalhães Bastos

Biblioteca Infantil Carlos Alberto 20.000,00

Associação de Imprensa Estudantil 20.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Vila Valqueire 20.000,00

Casa N. S. da Paz 30.000,00

Liga de Proteção aos Cegos do Brasil 20.000,00

Ação Social São Roque .. 20.000,00

Obras Sociais N. S. da Piedade - Paróquia de Nossa Senhora da Piedade

Sociedade São Vicente de Paulo 20.000,00

Obra Católica Social de Proteção as Moças Solteiras 20.000,00

União Auxiliadora dos Cegos do Brasil 20.000,00

Sociedade Franco-Brasileira Mantenedora do Colégio dos Santos Anjos

Orfanato da Imaculada Conceição 20.000,00

Congregação de Nossa Senhora - Rua Benjamin Constant 10.000,00

650.000,00

N.º 147

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Transfira-se para relação das subvenções ordinárias do Distrito Federal, somando-se à já existente de Cr\$ 12.200,00, a subvenção de Cr\$ 160.000,00, concedida ao Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, na relação "Diversos".

N.º 148

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Orfanato Franciscano da Sagrada Família Cr\$ 200.000,00

N.º 149

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Associação Mantenedora da Casa N. S. da Piedade Cr\$ 100.000,00

N.º 150

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso - Diversos - D. Federal.

Acrescente-se:

Associação Mantenedora da Casa N. S. da Piedade (Lar Acolhedor da Pobreza Envergonhada - Distrito Federal), para auxiliar a construção de um pavilhão destinado a abrigar 50 viúvas ou órfãs, filhas de pais servidores da Nação, qualquer atividade, ora em indigência - Cr\$ 2.500.000,00

N.º 151

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Sociedade Franco-Brasileira, mantenedora do Colégio dos Santos Anjos - Cr\$ 50.000,00

N.º 152

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 1) De acordo, etc. 07) - Distrito Federal:

Acrescente-se:

Cr\$

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino ... 100.000,00

Obras sociais do Colégio Stela Maris 100.000,00

Sodalício Sacra Família 100.000,00

Federação das Bandeirantes do Brasil 150.000,00

Associação das Donas de Casa 100.000,00

Casa Nossa Senhora da Paz 50.000,00

Sociedade Franco-Brasileira, mantenedora do Colégio Santos Anjos... 100.000,00

Liga de Proteção aos Cegos no Brasil 20.000,00

N.º 156

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 07 - Distrito Federal.

Onde se diz:

Asilo Espirita São Evangelista, Diga-se:

Asilo Espirita João Evangelista

N.º 157

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Onde se diz:

Orfanato Lar Antônio de Pádua

Diga-se:

Lar Antonio de Pádua.

N.º 159

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 1) De acordo com o § 1.º art. 4.º da Lei n.º 1.493, etc. 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Associação Maranhense - Cr\$ 100.000,00.

N.º 160

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções ordinárias.

Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 - Distrito Federal.

Sociedade Científica de Estudos Supermentalista Tattwa Nirmanika.

Acrescente-se: Cr\$ 20.000,00.

N.º 161

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social
Inciso 08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:

Asilo da Velhice Desamparada, de Cachoeiro de Itapemirim	180.000,00
Associação dos Portuários de Vitória ..	30.000,00
Cooperativa Agrária de Lavrinhas, para seus serviços de assistência — Castelo de Casa do Estudante de Alegre	40.000,00
União dos Estudantes de Colatina	50.000,00
Paróquia de Muniz Freire — obras sociais	40.000,00
Campanha de Escolas Rurais de Colatina	70.000,00
Ginásio Jerônimo Monteiro — Baixo Guandú	50.000,00
Associação de Imprensa do Estado do Espírito Santo	50.000,00
Centro Cívico Rural Classista de Mimoso do Sul	50.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Penha, Sociedade São Vicente de Paula, para assistência à velhice — Alegre	40.000,00
Instituto Salesiano de Jacagua — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00
Associação Espírito Santense	40.000,00
Campanha de Alfabetização e Assistência social — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00
Centro Operário de Proteção Mútua — Cachoeiro de Itapemirim ..	150.000,00
Círculo Operário de Alegre	200.000,00
Roupeiros de Santa Rita de Cássia — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00
Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta — Cachoeiro de Itapemirim ..	30.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Cachoeiro de Itapemirim ..	50.000,00
União de Lavradores de Vala do Souza ..	60.000,00
Asilo Deus, Cristo e Caridade — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00

N.º 163

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 02 — Subvenções ordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 1) De acôrdo, etc.
18 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
1 — Associação Anchieta — Vitória Cr\$ 40.000,00;
2 — Sociedade São Vicente de Paulo Vitória — Cr\$ 20.000,00;
3 — Escola Normal Rural Maria aos — Anchieta — Cr\$ 100.000,00;
4 — Obra Social Santa Luzia — Vitória — Cr\$ 50.000,00;
5 — Associação das Damas de Cade de Vitória — Cr\$ 43.000,00;
6 — União Estadual dos Estudantes Espírito Santo — Cr\$ 50.000,00;
7 — Casa da Criança de Vitória — Vitória — Cr\$ 70.000,00.
8 — Educandário Alzira Bley — Vitória — Cr\$ 50.000,00.
9 — Ginásio Jesus Cristo Rei — Cachoeiro do Itapemirim — Cr\$ 400.000,00.

10 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada de Vitória — Cr\$ 50.000,00.

N.º 165

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
1 — Asilo à Velhice Desamparada — Vitória — Cr\$ 60.000,00;
2 — Conferência Nossa Senhora das Graças — Muqui — Cr\$ 40.000,00;
3 — Associação São Vicente de Paula — Savassú — Cr\$ 50.000,00;
4 — Obra Santa Luiza de Marillac — Vitória — Cr\$ 50.000,00;
5 — Obras Sociais Passionistas — Colatina — Cr\$ 60.000,00;
6 — Pre-Seminário Menor Diocesano — Colatina — Cr\$ 100.000,00.
Soma

N.º 166

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
Casa da Criança de Colatina — Colatina — Cr\$ 50.000,00.

N.º 167

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 08 — Espírito Santo.

Onde se lê: Colégio de Muqui — Muqui

Leia-se: Colégio Santo Agostinho de Muqui — Muqui — E. Santo

Onde se lê: Ginásio Salino Pessoa — Vala do Souza

Leia-se: Ginásio Sabino Pessoa — Vala do Souza — Alegre — E. Santo

N.º 168

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.
Acrescente-se:

Ginásio Aroudiocesano Anchieta de Silvânia — Goiás

N.º 169

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.
Acrescente-se:

Educandário Nossa Senhora Anacida — Ipameri — Goiás

N.º 170

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se: Cr\$

Instituto Educativo e Profissional de Campinas — Estado de Goiás

N.º 171

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.
Acrescente-se:

Associação Cristo Redentor de Amparo à Velhice de Goiânia — Goiás

N.º 172

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Conferência de S. Vicente de Paulo de Goiânia — E. Goiás — Cr\$ 10.000,00.

N.º 173

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Vila de São Cortolengo Trindade — Goiás — Cr\$ 10.000,00.

N.º 174

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Conferência São Sebastião da Sociedade São Vicente de Paula de Nova Aurora — Goiás — Cr\$ 10.000,00.

N.º 175

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Conferência de S. Vicente de Paulo de Itaberai — Goiás — Cr\$ 50.000,00.

N.º 176

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Ginásio Sagrado Coração de Jesus Pires do Rio — Goiás — Cr\$ 100.000,00.

N.º 177

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.
— Arizona (Goiás) — Para conclusão de edifício próprio

N.º 178
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
Alínea: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:
Ginásio Municipal de Orizona — Goiás para aquisição das obras, conclusão de utensílios

N.º 179

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:
Ginásio Armino Gomes — Vianópolis — Goiás Para conclusão de edifício próprio

N.º 180

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:
Casas de Nossa Senhora da Assunção Goiânia — Goiás

N.º 181

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:
Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Silvânia — Goiás

N.º 182

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 — Goiás.
Acrescente-se:

Ginásio N. S. da Mãe de Deus, de Catalão	60.000,00
Conferência do Senhor Bonfim, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Silvânia	20.000,00
Sociedade de Santa Rita de Proteção aos Pobres, de Jataí	30.000,00
Aorigo Cristo Redentor, de Goiânia	100.000,00
Ginásio N. S. do Bom Conselho, de Jataí	100.000,00
Vila São Cortolengo, de Trindade	40.000,00
Ginásio São Bernardino de Siena, de Catalão	20.000,00
Sociedade Mantenedora do Ginásio Nestório Ribeiro, de Jataí	30.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Itaberai	30.000,00
Colégio N. S. de Aparecida, de Ipameri	30.000,00
Escola de Belas Artes, de Goiânia	100.000,00

Círculo Operário de Anápolis 20.000,00
 Escola Normal — Ginásio N. S. do Carmo, de Pirenópolis 20.000,00
 Colégio N. S. do Bonfim, de Pirenópolis 20.000,00
 Ginásio Imaculada Conceição, de Ceres 50.000,00
 N.º 183
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 10 — Goiás.
 1) De acordo com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
 Acrescente-se:

Associação de Santana da Catedral de Goiás — Goiás 100.000,00
 Asilo São Vicente de Goiás 150.000,00
 Fundação de Assistência Social de Anápolis 150.000,00
 Externato São José, de Goiânia 50.000,00
 Sociedade Vila São Catolongo, de Trindade 100.000,00
 Sociedade Filantrópica de Nerópolis 50.000,00
 Conferência São Vicente de Paulo, Goiânia 100.000,00
 Casa de Nossa Senhora de Assunção — Goiânia 100.000,00
 N.º 184

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:

1 — Patronato São José, de Ribamar 50.000,00
 2 — Paróquia de Brejo para obras sociais 30.000,00
 3 — Grêmio dos Subtenentes e Sargentos do Maranhão 50.000,00
 4 — Sociedade Previdente Mutuária Codóense 30.000,00
 5 — Caixa Escolar do Grupo "Colares Moreira", de Codó 20.000,00
 6 — União Artística Operária Codoense 20.000,00
 7 — Colégio Nossa Senhora das Graças, em Codó 10.000,00
 8 — Associação Beneficente de Codó 350.000,00
 9 — Obras Sociais da Paróquia de Codó 100.000,00
 10 — Educandário Santa Filomena, de Codó 20.000,00
 11 — Casa São Vicente de Paulo — São Luís 60.000,00
 12 — Associação dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão 60.000,00
 Total 800.000,00

1 — Patronato São José, N.º 185

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente:
 1 — Caixa Escolar da Escola "Senador Vitorino Freire", do Centro das Pedras, Município de Caxias 50.000,00
 2 — Caixa Escolar da "Escola Eurico Dutra", de Creol dos

Macários; Município de Caxias 50.000,00
 3 — Sociedade Beneficente "São Vicente de Paulo", de Primeira Cruz 50.000,00
 4 — Escola do Centro Operário Chapadinhense, de Chapadinha 50.000,00
 5 — União Artística de Bacabal 30.000,00
 6 — Abrigo Maranhense dos Estudantes Secundários, de São Luís 50.000,00
 7 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Bacabal 50.000,00
 8 — União Maranhense dos Estudantes Secundários de São Luís 50.000,00
 9 — Centro Cultural e Artístico Professor Silvestre Fernandes — Cururupu 30.000,00
 10 — Prelazia de Pinheiro, para manutenção de suas escolas paroquiais em Carutapera, Turiaçu e Guimarães 80.000,00
 11 — Instituição Camboniana de Assistência — Balsas 50.000,00
 12 — Paróquia de Alto Parnaíba, para obras sociais 100.000,00
 13 — Paróquia de Brejo, para obras sociais 50.000,00

N.º 186

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:

1. Sociedade Beneficente "São Vicente de Paulo", de Baurreirinha 50.000,00
 N.º 187

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 1) De acordo, etc.
 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:

Centro Artístico Operário Caxiense — Caxias 10.000,00
 União Artística Operário Caxiense — Caxias 15.000,00
 União Artística Operária Agrícola Buriú Bravo, para manutenção de sua escola 15.000,00
 Centro Artístico Operário de Humberto de Campos 10.000,00
 Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de São Luís 10.000,00
 União Artística Operária Agrícola de Passagem Franca, para manutenção de sua escola 10.000,00

N.º 190

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:

Academia Maranhense de Letras — São Luís 20.000,00
 Sindicato dos Empregados na Indústria de Fiação e Tecelagem — Caxias 30.000,00

Sociedade Beneficente do Mearim — Pedreiras 20.000,00
 União Artista Operária Caxiense — Caxias 35.000,00
 União Artista Operária Agrícola — Passagem Franca 60.000,00
 União Artista Operária Picoense — Colinas 30.000,00
 União Artista Operária Agrícola — Buriú Bravo 65.000,00
 Centro Espírita Maranhense — São Luís 10.000,00
 Tenda Espírita de Caridade "Dr. Neto Guthrs" — São Luís 10.000,00
 Missão Intermunicipal Rural Arquidiocesana — São Luís 20.000,00
 Total 300.000,00

N.º 192

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 13 — Mato Grosso.
 Acrescente-se:

Associação Beneficente Garimpeiros, de Alto Paraquai 100.000,00
 Associação Beneficente Operária, de Poconé 100.000,00

N.º 193

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 13 — Mato Grosso.
 Onde se diz:
 Educandário Getúlio Vargas (Assistência aos filhos dos leprosos) — Corumbá

Diga-se:
 Educandário Getúlio Vargas (Assistência aos filhos dos leprosos) — Campo Grande

N.º 194

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 13 — Mato Grosso.
 Acrescente-se:

Abrigo de Menores anexo ao Instituto N. S. da Conceição, Cuiabá 30.000,00
 Asilo Marla Auxiliadora de Coxipó da Ponte, Cuiabá 30.000,00
 Asilo Santa Rita, Cuiabá 20.000,00
 Escola Santo Antônio do Coxipó da Ponte 50.000,00
 Educandário S. José da Chapada dos Guimarães, Cuiabá 40.000,00
 Educandário N. S. de Fátima, Cuiabá 200.000,00
 Sociedade Beneficente de Paulo do Alto Paraquai 10.000,00
 Instituto Alto Araguaia, Educandário S. Coração de Jesus, Rondonópolis 50.000,00
 Instituto Coração Eucarístico, Campo Grande 10.000,00
 Instituto Jesus Adolescente, Campo Grande 20.000,00
 Educandário Getúlio Vargas, Campo Grande 10.000,00
 Sociedade Beneficente Conferência de S. Vicente de Paula — Agua Fria — Cuiabá 20.000,00
 Sociedade Beneficente S. Vicente de Paulo da Igreja São Benedito, Cuiabá 20.000,00
 Piu União de Santo Antônio de Cuiabá 20.000,00

Centro Operário "Dispensário para Obras Sociais" 20.000,00
 Associação Beneficente de Ação Social de S. Antônio de Leverger 30.000,00
 Externato S. José, Poxoreu 30.000,00
 Associação Teatral S. Luiz, Cuiabá 15.000,00
 Escola Paroquial Coração de Jesus, Rosário Oeste 20.000,00
 Patronato de Menores, Dourados 25.000,00
 Assistência Social de Jardim (Sul de Mato Grosso) 30.000,00
 Colégio Osvaldo Cruz de Campo Grande 30.000,00
 N.º 195

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 1) De acordo, etc.
 13 — Mato Grosso

Acrescente-se:

1 — Sociedade Miguel Couto de Amigos do Estudante — Campo Grande — Cr\$ 100.000,00.
 2 — Instituto Coração Eucarístico — Campo Grande — Cr\$ 100.000,00.
 3 — Educandário Getúlio Vargas — Campo Grande — Cr\$ 50.000,00.
 4 — Centro Espírita Discípulos de Jesus — obras sociais — Campo Grande — Cr\$ 200.000,00.

N.º 196

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Onde se diz:

07 — Distrito Federal: Centro Mineiro — Rio de Janeiro 200.000,00
 14 — Minas Gerais: Colégio de Alfenas — Alfenas 100.000,00
 Conselho Central de Calças Escolares — Juiz de Fora 100.000,00
 Centro Odontológico Mineiro — Juiz de Fora 40.000,00
 Diretório Central de Estudantes — Juiz de Fora 40.000,00
 Associação dos Sargentos de Juiz de Fora 40.000,00
 Associação dos Ex-Combatedores de Guerra do Brasil — Juiz de Fora 40.000,00
 Instituto Bicalho — Juiz de Fora 40.000,00
 Juventude Operária Católica — Juiz de Fora 20.000,00
 Ginásio Mariano Procópio — Juiz de Fora 20.000,00
 Ginásio Rio Branco — Juiz de Fora 20.000,00
 Ginásio São Luiz — Juiz de Fora 20.000,00
 Ginásio São Jorge — Juiz de Fora 20.000,00
 Grêmio Literário Cruz e Souza — Juiz de Fora 20.000,00
 Ginásio Gilberto Freire — Conselheiro Pena 20.000,00
 Sociedade de São Vicente de Paulo — Sabará 20.000,00
 Santa Casa de Misericórdia — Sabará 20.000,00
 Orfanato Batista Rosales Apleby — Betim 20.000,00

Diga-se: 800,00

07 — Distrito Federal: Centro Mineiro 400,00
 14 — Minas Gerais: Escola Técnica de Comércio Machado Sobrinho — Juiz de Fora 400,00

consignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Vila dos Pobres Santo Antônio
 Xambú — Cr\$ 20.000,00.

N.º 214

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Colégio Sagrado Coração de Maria de Ubá para auxílio às alunas pobres recolhidas pelas religiosas da Congregação do Sagrado Coração Maria 50.000,00

N.º 215

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Conferência de S. Vicente Paulo de Ubari — Minas Gerais 20.000,00

N.º 216

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Colégio Leopoldinense da cidade de Leopoldina, em substituição da denominação, para alunos pobres 100.000,00

N.º 217

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Colégio Nossa Senhora Amparo, da cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais 15.000,00

N.º 218

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Alinea 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Colégio e Escola Normal de Nossa Senhora das Lavouras de Lavras Minas 20.000,00

N.º 219

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Alinea 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:
 Conferências de São Vicente de Paulo de Calumbão (hoje Presidente Bernardes) Minas Gerais 70.000,00

N.º 220

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Alinea 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Sociedade Propagadora "Esdéva" para auxílio ao Pré-Juvenato da Congregação do Verbo Divino em Ubá, Minas Gerais 50.000,00

N.º 221

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Alinea 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Conferência de São Vicente de Paulo de Brás Pires — Minas Gerais 40.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Dôres do Turvo — Minas Gerais 50.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Senador Firmino — Minas Gerais 50.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Guidoal — Minas Gerais 20.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Tocantins — Minas Gerais 30.000,00

N.º 222

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Alinea 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

A Conferência de São Vicente de Paulo de Divino de Ubá para assistência social 100.000,00

N.º 223

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Conferência de São Vicente de Paulo do Distrito de Rodeiro em Ubá, Minas Geral — Cr\$ 50.000,00.

N.º 224

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Sociedade Musical Beneficente 22 de Maio, em Ubá, Minas Gerais — Cr\$ 20.000,00.

N.º 225

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 15 — Pará.

Acrescente-se:
 Loja Maçônica "Conciliação Bragantina", para obras sociais 30.000,00
 Casa "Seringueiro", de Luiz Lasagna — Ananindeua — Pará 30.000,00

Associação Artística Beneficente "Milícia Odivelence" — S. Caetano de Odilva (Muito bem).
 vela — Pará 200.000,00

Paróquia "São Caetano de Odilva", para obras sociais (Belém — Pará) .. 30.000,00

Escola Erasmo Braga — Belém — Pará 30.000,00

Ginásio Santa Catarina — Belém — Pará 50.000,00

Pia União de Santo Antônio — Belém — Pará 30.000,00

Paróquia de Urumajó, para obras sociais — Bragança — Pará 50.000,00

Capela Tambal, para obras sociais — Mocajuba — Pará 30.000,00

N.º 229

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 16 — Paraíba.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha — João Pessoa 150.000,00
2. Asilo Bom Pastor — João Pessoa 150.000,00
3. Associação Auxiliadora de Assistência Social Plancó .. 30.000,00
4. Asilo da Velhice Desamparada — Itabaiana 50.000,00
5. Artezanato Cônego Jose Viana — Souza 20.000,00
6. Club das Mães — João Pessoa 50.000,00
7. Associação das Damas de Caridade — João Pessoa 50.000,00
8. Departamento Social de Ação Católica — João Pessoa .. 50.000,00
9. Casa do Pobre da Paróquia de São Pedro — São João do Cariri 20.000,00
10. Centro Social Pio XII — Areia 30.000,00
11. Conferência Vicentina Nossa Senhora da Conceição — Cabaceiras 20.000,00
12. Centro Social Padre Dehon — João Pessoa 50.000,00
13. Escola Profissional Pio XII — Serra Branca 80.000,00
14. Escola Profissional Monte Carmelo — Princesa Isabel .. 50.000,00
15. Escola Normal Regional Arruda Câmara — Pombal 50.000,00
16. Escola Normal Padre Diniz — Misericórdia 50.000,00
17. Escola Normal Regional Santo Antônio — Plancó 50.000,00
18. Ginásio Virginia — Santa Rita 50.000,00
19. Ginásio Coelho Lisboa — Areia 50.000,00
20. Ginásio "Sagrado Coração de Jesus — Bananeiras 50.000,00
21. Ginásio Silvío Cabral — Santa Luzia 20.000,00
22. Nossa Senhora da Luz — Guarabira 50.000,00
23. Gremio Morenense — Salgueira 50.000,00
24. Instituto D. Adauto — João Pessoa 65.000,00
25. Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura de Campina Grande 100.000,00
26. Instituto Educacional e Obras Sociais — Santo Antônio — João Pessoa 400.000,00
27. Organização das Voluntárias — João Pessoa 50.000,00
28. Sociedade Beneficente São Luís de Gonzaga — João Pessoa 70.000,00
29. Sociedade União Beneficente Doze de Outubro — João Pessoa 15.000,00
30. União de Artísticas e Operários de Itabaiana 10.000,00
31. União Norte Brasileira de Educação e Cultura 50.000,00
32. Escola de Serviço Social da Paraíba — João Pessoa 40.000,00

Total 2.020.000,00

N.º 230

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 16 — Paraíba.

Acrescente-se:

Cr\$

- Ginásio Andreino Timóteo — Bonito de Santa Fé 20.000,00
- Escola de Comércio Euclides da Cunha — Itaporanga 20.000,00
- Escola Profissional Francisco Leandro — Santa Luzia 20.000,00

Loja Maçônica, para obras sociais — Obidos — Pará 30.000,00
 Externato Guajará — Belém — Pará 50.000,00
 Ginásio Cruzeiro do Sul — Icoracy — Belém — Pará 50.000,00
 Matriz S. José, para obras sociais — Castanhal — Pará 50.000,00
 Instituto Ofir Loyola, serviço social — Belém — Pará 50.000,00
 Escola Santa Maria Geretti 30.000,00
 Amparo de Imigrantes Padre Manuel Albuquerque, serviço social — Santarém — Pará 30.000,00

N.º 227

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Inciso: 15 — Pará.

1 — Berço de Belém 300.000,00
 2 — Casa de Cristo Saudolt para filhos menores dos tuberculosos 100.000,00

3 — Ação Social Arquidiocesana em Belém, 100.000,00
 4 — Pia União do Pão de Santo Antônio (velhice desamparada) 50.000,00

5 — Ginásio N. S. dos Anjos Abaetetuba ... 50.000,00

N.º 231
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 16 — Paraíba.
Acrescente-se:
 Seminário Seráfico de Sto. Antônio — Ipuarana — Lagoa Seca — para obras sociais... 100.000,00
N.º 232
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 16 — Paraíba.
Acrescente-se:
 Bandeirantes do Brasil (Distrito de João Pessoa) 70.000,00
N.º 233
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 16 — Paraíba.
Acrescente-se:
 Centro Estudantil Campesino, de Campina Grande 10.000,00
 Escola Técnica de Comércio "Monsenhor Constantino de Cajazeiras" 20.000,00
 Artesanato "Dom Acauto", de Areia 20.000,00
 Asilo da Velhice Desamparada, de Itabaiana 100.000,00
 Escola Técnica de Comércio "Underwood", de João Pessoa 20.000,00
 Centro Cultural "Solon de Lucena" de Bananeiras 20.000,00
 Obra de Amparo do Bêrço, de João Pessoa 10.000,00
 Escola de Comércio Sagrada Família, de João Pessoa 20.000,00
 Instituto Nossa Senhora da Piedade de Brejo da Cruz 20.000,00
N.º 234
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 17 — Paraná.
Acrescente-se:
 Instituto Paranaense de Cegos — Curitiba 150.000,00
 Associação das Senhoras de Caridade — Curitiba 150.000,00
 Edifício Curitiba para Filhos Sadios de Lázarus — Curitiba.. 500.000,00
N.º 237
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 17 — Paraná.
Lar Hercília de Vasconcelos — Ponta Grossa — Paraná — Cr\$ 100.000,00.

N.º 238
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 17 — Paraná.
Acrescente-se:
 Sociedade Cultural Brasileira — Curitiba — Cr\$ 50.000,00.
N.º 239
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 17 — Paraná.
Acrescente-se:
 Associação das Damas de Caridade — Ponta Grossa — Cr\$ 150.000,00.
N.º 240
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 17 — Paraná.
Acrescente-se:
 Asilo São Vicente de Paulo — Ponta Grossa — Cr\$ 100.000,00.
N.º 241
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 17 — Paraná.
Acrescente-se:
 Para as bibliotecas seguintes:
 Centro Cultural Euclides da Cunha 50.000,00
 da Cunha Ponta Grossa 50.000,00
 Odontologia — Ponta Grossa 50.000,00
 Escola de Filosofia e Letras de Ponta Grossa .. 50.000,00
 Escola de Comércio — Ponta Grossa 50.000,00
 Centro Acadêmico Jackson de Figueiredo — Curitiba 50.000,00
N.º 242
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Inciso: 18 — Pernambuco
 Obras sociais de Diocese de Pesqueira 100.000,00
 Escola Politécnica da Universidade Católica de Recife 400.000,00
Acrescente-se:
 Obras Sociais da Paróquia de Igará 100.000,00
 Obras Sociais da Arquidiocese de Recife 100.000,00
 Obras Sociais da Paróquia de Boa Vista ... 60.000,00
 Casa de Caridade Imaculada Conceição de Nazaré, da Mata — Pernambuco 40.000,00
800.000,00
N.º 243
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 1) De acordo, etc.
18 — Pernambuco

Acrescente-se:
 Sociedade de Assistência e Incentivo Doméstico, Recife — Cr\$ 50.000,00
N.º 244
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 3) De acordo com o parágrafo 1.º do art. 4.º, da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Casa dos Pobres de Vitória de Santo Antão .. 20.000,00
 Casa dos Pobres S. Francisco de Caruará 20.000,00
N.º 245
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 3) De acordo com o parágrafo 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco
Acrescente-se:
 Companhia de Caridade de Recife 30.000,00
N.º 246
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 1) De acordo com o parágrafo 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco
Acrescente-se:
 Sociedade Protetora da Família do Presidiário — Recife 20.000,00
 Paróquia de Escada, para obras sociais 30.000,00
 Paróquia de Socorro, para obras sociais 20.000,00
 Associação Beneficente de Escada 30.000,00
 Escola de Enfermeiros N.S. das Graças, do Recife 20.000,00
 Centro Social Padre Dehon — Iputinga — Recife 20.000,00
 Escola de Corte e Costura Ambrósio Florêncio — Caruaru 20.000,00
160.000,00
N.º 247
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951 etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Arquidiocese de Olinda e Recife (para fins educacionais aos pobres) — Cr\$ 50.000,00.
N.º 248
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco.

Acrescente-se:
 Escola Normal Regional Imaculada Conceição — Serra Talhada — Cr\$ 50.000,00;
 Escola Paroquial Monsenhor Pedro — Escada — Cr\$ 10.000,00;
 Escola Paroquial da Matriz de Vramento — Vitória de S. Antão Cr\$ 10.000,00;
 Externato São João — Caruaru Cr\$ 10.000,00;
 Externato Bom Jesus — Caruaru Cr\$ 10.000,00;
 Escola Paroquial Vera Cruz Esp. Clube — Caruaru — Cr\$ 10.000,00
 Ginásio S. José do Egito — Cr\$ 20.000,00;
 Oratório da Divina Providência Recife — Cr\$ 20.000,00;
 Escola Normal Regional Salvina Trilli — Ribeirão — Cr\$ 20.000,00
Total Cr\$ 160.000,00.
N.º 249
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Escola do Serviço Social de Pernambuco — Recife — Cr\$ 30.000,00.
N.º 250
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Colégio Arquidiocesano do Recife Cr\$ 20.000,00.
N.º 251
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Instituto das Filhas de Maria Servas da Caridade, Recife — Cr\$ 20.000,00.
N.º 252
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 3) De acordo com o parágrafo 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Associação da Boa Imprensa — Recife 20.000,00
N.º 254
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 3) De acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951 etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
 Casa D. Olegarinha — Paróquia da Casa Forte — Recife 20.000,00

N.º 255
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 1) De acôrdo, etc.
 9 — Piauí.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Sociedade de Proteção à Infância Desamparada de Jaicós 50.000,00
 Escola "Estados Unidos" — Teresina 15.000,00
 Escola "Darcy Vargas" — Teresina 50.000,00
 Lucandário Padre Danião — Paraíba 40.000,00
 Escola Franklin Delano Roosevelt — Teresina 10.000,00
 Ginásio Leão XII — Teresina 20.000,00
 Academia de Comércio — Teresina 20.000,00
 Associação Federativa dos Obreiros do Piauí — Teresina 20.000,00
 Ginásio Operária São José — Paraíba 20.000,00
 Ginásio Dezembargador Antonio Costa — Teresina 20.000,00
 Lucandário Tertuliano Filho — Pedro II 20.000,00

N.º 256
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 19 — Piauí.
 Acrescente-se:
 Cr\$

União Artística São Raimundense — São Raimundo Nonato 30.000,00
 Sociedade Filarmônica de São Raimundo Nonato 10.000,00

N.º 257
 Verba: 3 — Serviço de Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 1) — De acôrdo, etc.
 19 — Piauí.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Instituto de Assistência Social de Morrinhos, Teresina 40.000,00
 Instituto de Assistência Social de Angical — Amarante 30.000,00
 Instituto de Assistência Social de São José de Nazaré — Teresina 30.000,00

N.º 258
 Verba: 3 — Serviço de Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 1) — De acôrdo, etc.
 19 — Piauí.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Serviço de Assistência aos Mendigos de Teresina .. 50.000,00
 Centro Acadêmico de Teresina 10.000,00
 Centro Estudantil Piauiense, para prosseguimento da Casa do Estudante — Teresina 30.000,00
 Associação Piauiense de Imprensa — Teresina 20.000,00
 Escola "Sinval de Castro" — Teresina 50.000,00

Instituto "Antônio Flores" — Teresina 50.000,00
 Associação Proletária Beneficente "São Pedro de Alcântara" — Floriano 30.000,00
 União Artística Operária Florianense — Floriano 30.000,00
 Instituto de Assistência Social de São José de Nazaré — Teresina 20.000,00
 Associação Cultural de Jaicós 50.000,00
 Clube Operário Valdemar Falcão — Corrente 20.000,00
 Escola Bezerra de Menezes — Teresina 50.000,00
 Colônia de Pescadores Z8 — Teresina 20.000,00

N.º 259
 Verba: 3 — Serviço de Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Instituto Iguassuano de Ensino, Nova Iguaçu ... 50.000,00
 Escola Amor e Obediência (anexa ao Centro Espirita Caminhamos com Humildade) 50.000,00
 Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Miracema, Miracema 50.000,00
 Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, Niterói 50.000,00
 Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio, onde se diz — Cr\$ 20.000,00, diga-se 100.000,00
 Onde se diz:
 Escola S. Sebastião — Olinda — Nilópolis 20.000,00
 Escola S. Sebastião (anexa à Igreja S. Sebastião), Nilópolis 50.000,00
 Diga-se:
 Escola S. Sebastião (anexa à Igreja S. Sebastião), Nilópolis 100.000,00
 Onde se diz:
 Clube Operário de Japuíba 50.000,00
 Diga-se:
 Clube Operário de Japuíba 50.000,00
 Acrescente-se:
 Colégio Teresinha do Menino Jesus, Niterói 50.000,00

N.º 260
 Verba: 3 — Serviço de Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso: Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Obra do Berço, em Campos — E. Rio 20.000,00

N.º 261
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Associação Hospitalar São José — Ferezópolis. — Cr\$ 50.000,00.
 Prc Melhoramentos Hosp. S. Vicente de Paulo — Bom Jesus do Itapocuma. — Cr\$ 50.000,00.
 Casa de Caridade de Macaé — Macaé. — Cr\$ 20.000,00.
 Irm. Santa Casa de Vassouras. — Cr\$ 20.000,00.

N.º 262
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Santa Casa de Misericórdia de Campos. — Cr\$ 200.000,00.

N.º 263
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Escola Jesus Cristo — Campos. — Cr\$ 80.000,00.
 Associação Amparo à Maternidade e à Infância de Miracema — Miracema. — Cr\$ 80.000,00.

N.º 264
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Orfanato N.ª Senhora Auxiliadora. — Cr\$ 10.000,00.
 Abrigo Dr. João Viana — Campos. — Cr\$ 10.000,00.
 Assoc. Mantenedora Asilo N.ª S. do Carmo — Campos. — Cr\$ 10.000,00.
 Grupo Espirita Francisco de Assis — Campos. — Cr\$ 20.000,00.
 Assoc. Servidores Públicos Niterói — Niterói. — Cr\$ 20.000,00.
 Asilo Furquim — Vassouras Santos Anjos Inst.). — Cr\$ 20.000,00.

N.º 265
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Instituto Profissional São José. — Cr\$ 150.000,00.

N.º 266
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Instituto Profissional São José. — Cr\$ 150.000,00.

N.º 267
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 21. — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Casa de Caridade de Pirai 50.000,00
 Associação Nossa Senhora das Praças de Pati de Alfereis 50.000,00
 Centro Social São José de Atalaia — Niterói 50.000,00
 Sociedade Brasileira de Educação Colégio Anchieta de Nova Friburgo

N.º 268
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte

Acrescente-se:
 Biblioteca de Carnaúba dos Dantas 50.000,00
 Cr\$

Círculo Operário de Caicó 20.000,00
 Escola São José, Caicó 19.000,00
 Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (Seção de Natal) ... 75.000,00
 Grêmio Beneficente do Alto Juruá — Natal 35.000,00
 Grêmio Beneficente das Rocas — Natal 35.000,00
 Grêmio Beneficente das Quintas — Natal 35.000,00
 Grêmio Beneficente da Lagoa Seca — Natal 35.000,00
 Grêmio Beneficente de São Sebastião — Natal 35.000,00
 Grêmio Beneficente da Baixa da Coruja — Natal 35.000,00
 Grêmio Beneficente dos Pescadores — Natal 35.000,00

N.º 269
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 22 — Estado do Rio Grande do Norte.
 Acrescente-se:
 Cr\$

N.º 270
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais — Santa Maria .. 100.000,00
 Escola Prevocacional de Ivorá — Município de Júlio de Castilhos 50.000,00
 Instituto Cristo Rei — Rio Grande 25.000,00

N.º 271
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
 Onde se lê:
 Obra Filantrópica e Assistência Social Adventista Passo Fundo — Cr\$ 50.000,00;
 Escola Rural Protásio Vargas — Passo Fundo — Cr\$ 100.000,00;
 Sociedade Beneficente Dias da Cruz — Passo Fundo — Cr\$ 35.000,00;
 Clube Operário — Passo Fundo — Cr\$ 20.000,00.
 Leia-se:
 Sociedade Pró-Universidade — Passo Fundo — Cr\$ 205.500,00.

N.º 272
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Alínea: 04. — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 23 Rio Grande do Sul .
 Suprimir ou reduzir:
 Escola do Teatro "Leonoldo Froes" — Santa Maria — Cr\$ 20.000,00;
 União de Agricultores e Criadores — Frederico Westphalen — Famedra das Missões — Cr\$ 25.000,00;
 Sociedade de Cultura e Cultura Portogalenses mantenedora do Colégio Israelita Brasileiro — Porto Alegre — Cr\$ 5.000,00;
 Ginásio N.ª S. Aparecida — Caraguassu — Cr\$ 50.000,00.

Incluir ou aumentar:
 Escola Rainha dos Apóstolos — Va-
 le Venoso — Cachoeira do Sul — Cr\$
 10.000,00;
 Escola Sagrado Coração de Jesus —
 Arroio do Tigre — Sobradinho — Cr\$
 1.000,00;
 Colégio Pio X — Mussum — Gua-
 poré — Cr\$ 10.000,00;
 Ginásio Santa Terezinha — Santo
 Antônio da Patrulha — Cr\$
 20.000,00
 Ginásio Municipal Senador Salga-
 do Filho — São Francisco de Assis —
 Cr\$ 35.000,00
 Escola de Comércio — Cacequi —
 Cr\$ 30.000,00

N.º 273

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e sub-
 venções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções
 Admais.
 Alínea: 06 — Conselho Nacional do
 Serviço Social.
 Supranr:
 Colegio Nossa Senhora das Dores —
 Pôrto Alegre — Cr\$ 20.000,00.
 Associação Passofundense de Auxí-
 lio aos Necessitados — Passo Fundo —
 Cr\$ 20.300,00.
 Incluir
 Escola Pio X — Mussum — Gua-
 poré — Cr\$ 20.000,00.
 Escola Nossa Senhora Auxiliadora
 — Frederico Westphalen — Palmeira
 das Missões — Cr\$ 20.000,00.

N.º 274

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Subvenções e au-
 xílios.
 Subconsignação: 06 — Conselho Na-
 cional do Serviço Social.
 Alínea: 02 — Subvenções ordiná-
 rias.
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
 Transferir para subvenções ordi-
 nárias do Ministério da Saúde, as se-
 guintes subvenções:

N.º 276

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 02 — Subvenções Extraordinárias
 Inciso 23 — Rio Grand. do Sul
 Onde se lê:

	Cr\$
PIA Sociedade dos Padres Carlistas, mantenedora do Semi- nário Ad Patri — Guaporé	114.000,00
Sociedade Operária Pradense de Mútuo Socorro — Antonio Prado	30.000,00
Sociedade de Educação e Caridade mantenedora da Escola Sagrada Família — Monte Belo — Bento Gonçalves	26.000,00
Sociedade Caxiense de Amparo aos Necessitados — Caxias do Sul	30.000,00
Fundação Agrícola Teutonia — Estrela	20.000,00
Colégio Nossa Senhora das Dores — Pôrto Alegre	20.000,00
Círculo Operário — Encantado	14.000,00
Círculo Operário — Nova Prata	10.000,00
Ginásio Nossa Senhora Aparecida — Bento Gonçalves	10.000,00
Associação Cruzaltense dos Estudantes — Cruz Alta	8.000,00
Sociedade de Jovens Estudantes — Ijuí	8.000,00
União Bageense de Estudantes Secundários — Bagé	8.000,00
União Castilhense de Estudantes — Júlio de Castilho	8.000,00
União de Estudantes de Nova Hamburgo — Nova Hamburgo	8.000,00
União dos Estudantes Santacruzense — Santa Cruz do Sul	8.000,00
União Farrroupilhense de Estudantes — Farrroupilha	8.000,00
União Santamariense de Estudantes — Santa Maria	8.000,00
	348.000,00
Leia-se	
União Bentogonçalves de Estudantes — Bento Gonçalves	308.000,00
Círculo Operário — Sarandi	20.000,00
Círculo Sarandi	20.000,00

N.º 277

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação — Ordinárias
 Alínea — Rio Grande do Sul
 Suprimir as seguintes subvenções ordinárias, todas do Rio Grande do Sul:

Irmandade da Caridade N. S. Jesus dos Passos, Rio Pardo	10.000,00
Sociedade do Apostolado Católico de Maria, para as Irmãs de Maria do Apostolado Católico, S. Cruz do Sul	5.000,00
Associação Caridade, Itaqui	50.000,00
Sociedade Beneficente Frederico Westfalen, Palmeira das Missões	10.000,00
Sociedade Beneficente S. Pedro Canísio, Bom Princípio, Montenegro	30.000,00

a) — Associação Caridade — Ita-
 qui, com a designação certa de "Asso-
 ciação Caridade, mantenedora do Hos-
 pital São Patrício, Itaqui, — Cr\$..
 50.000,00".

b) — Sociedade Beneficente Fre-
 derico Westphalen, com a designação
 certa de "Sociedade Beneficente do
 Hospital de Caridade" — Frederico
 Westphalen — Palmeira das Missões
 — Cr\$ 10.000,00".

c) — Sociedade Beneficente São
 Pedro Canísio — Bom Princípio —
 Montenegro — Cr\$ 30.000,00".

N.º 275

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Subvenções e au-
 xílios.

Subconsignação: 03 — Subvenções
 Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacio-
 nal de Serviços Sociais.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

- 1 — Escola Luterana "S. Paulo" —
Três Passos — Cr\$ 15.000,00;
- 2 — Educandário Santa Rita de
Rondinha — Sarandi — Cr\$ 30.000,00;
- 3 — Escola Linha Ramada — Pal-
meira das Missões — Cr\$ 15.000,00;
- 4 — Colégio Particular Sagrada Fa-
mília de Monte Belo, Bento Gonçal-
ves — Cr\$ 30.000,00;

- 5 — Sociedade Escolar Sete de Se-
tembro — Condor — Palmeira das
Missões — Cr\$ 10.000,00;
- 6 — Escola de Teatro Leopoldo
Fróes — Santa Maria — Cr\$
10.000,00;

- 7 — Escola Evangélica Rio Branco
Herval Sêco — Palmeira das Missões
— Cr\$ 10.000,00;

- 8 — Escola D. Pedro II — Pôrto
Alegre — Cr\$ 20.000,00;

- 9 — Escola Evangélica Ipiranga —
Três Passos — Cr\$ 20.000,00;

- 10 — Colégio das Irmãs de Pinto
Bandeira — Bento Gonçalves — Cr\$
20.000,00.

Círculo Operário Pôrto Alegrense, Pôrto Alegre	20.000,00
Sociedade de Educação e Cultura Portalgrense, mantene- dora do Colégio Israelita-Brasileiro, Pôrto Alegre	4.000,00
Patronato Agrícola, Torres	20.000,00
Sociedade Caritativa e Literária S. Francisco de Assis, para o Orfanato de N. S. da Piedade, Pôrto Alegre	10.000,00
Sociedade Beneficente Frederico Westfalen	10.000,00

N.º 278

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
 Suprimam-se as seguintes subvenções extraordinárias, todas do Rio
 Grande do Sul:

Asilo para Velhos São José, de São Francisco de Assis	7.000,00
Associação dos Professores da Escola Técnica de Cruz Alta	7.000,00
Campanha de Alimentação dos Ferrovários	7.000,00
Casa Espirita Kaderista de Montenegro — Montenegro	7.000,00
Casa Nossa Senhora de Saúde de Terezópolis — Pôrto Alegre	7.000,00
Centro de Tradições Gaúchas Lafau Miranda, de Passo Fundo	7.000,00
Centro dos Oficiais Inativos da Brigada Militar — Pôrto Ale- gre	7.000,00
Círculo Operário de São José do Norte — São José do Norte	7.000,00
Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	7.000,00
Círculo Operário Riograndino, do Rio Grande	7.000,00
Círculo Operário São José, de Sarandi	7.000,00
Colégio das Irmãs da Tristeza — Pôrto Alegre	7.000,00
Conservatório Santa Cecilia — Santa Maria	7.000,00
Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Gran- de do Sul, para a manutenção de escolas primárias	7.000,00
Curso D. Pedro II, de Pôrto Alegre	7.000,00
Curso Duque de Caxias, de Pôrto Alegre	7.000,00
Curso Rui Barbosa, de Pôrto Alegre	7.000,00
Escola de Artes e Ofícios de Arroio Grande — Arroio Grande	7.000,00
Escolas de Bailados Clássicos Toni Seitz Petzhold — Pôrto Alegre	7.000,00
Escola N. S. Conquistadora, São Francisco de Assis	7.000,00
Escola N. S. de Fátima, Tenente Portela — Três Passos	20.000,00
Escola Pré-vocacional de Ivorá, Júlio de Castilhos	7.000,00
Ginásio Santa Terezinha, de Taquara	7.000,00
Ginásio S. João Batista, de Pôrto Alegre	7.000,00
Instituto Geobiológico, La Salle, de Canoas	7.000,00
Instituto Santa Luzia, para Cegos, Pôrto Alegre	7.000,00
Lar Arquivo Germano — Pôrto Alegre	7.000,00
Paróquia de Santo Angelo das Missões, para reprodução da fachada da Catedral Jesuítica de São Miguel, monumen- to histórico nacional, Santo Angelo	7.000,00
Pia Instituição Pedro Chaves Barcelos, Pôrto Alegre	7.000,00
Sociedade Beneficente São José, de Jaguarão	7.000,00
Sociedade Caritativa Literária Irmãs de São José, para o Gi- násio Rainha da Paz, Lagoa Vermelha	7.000,00
Sociedade Cultural Amigos de Gravataí	7.000,00
Sociedade Cultural Jeronimense pró ensino secundário, São Jeronimo	7.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Lagense, para suas ativi- dades culturais	7.000,00
Sociedade Operária de Assistência Social Sagrada Família, de Rio Grande	7.000,00
Sociedade Santamariense de Auxílio aos Necessitados, Santa Maria	7.000,00
União Operária Ferroviária de Cacequi, para manutenção de uma aula, Cacequi	7.000,00
União Operária Recreativa e Beneficente de Soledade, So- ledade	7.000,00
União Sul-Brasileira de Educação e Ensino, para a constru- ção do Ginásio Masculino, Santa Rosa	7.000,00
Círculo Operário — Sarandi	19.000,00
Escola Sagrado Coração de Jesus — Nova Bassano, Nova Prata	25.000,00
Ginásio Sarandi, de Sarandi	27.000,00
Patronato Julio Mailhos, Sarandi	20.000,00
Sociedade Beneficente Santo Antônio, Bento Gonçalves	10.000,00

N.º 279

Verba: 3
 Consignação: 2 — Auxílios e Sub-
 venções.

Subconsignação: 03 — Extraordi-
 nárias.

Aumentem-se as seguintes Sub-
 venções Extraordinárias, todas no Rio
 Grande do Sul:

Centro Educativo e Cultural Dom
 Vital, Veranópolis, de Cr\$ 109.000,00
 para Cr\$ 135.000,00, corrigindo-se a
 denominação de Centro Educativo e
 Literário.

União Bentogoncalvesense de Estu-
 dantes, de Bento Gonçalves, de Cr\$
 56.000,00 para Cr\$ 244.000,00.

N.º 280

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Sub-
 venções.

Subvenções ordinárias.
 Rio Grande do Sul.

Inclua-se as seguintes subvenções
 ordinárias, todas para o Rio Grande
 do Sul:

Paróquia Católica de S. Cruz do Sul, para o Departamento Cultural da Juventude Católica Masculina	25.000,00
Sociedade Beneficente N. S. de Fátima, Alpestre, Irai	50.000,00
Escola Divino Mestre, Irai	30.000,00
Sociedade de Educação e Caridade, de Pôrto Ale- gre, para o Ginásio Dom Feliciano, de Gravataí	10.000,00
Associação Beneficente Cultural e Recreativa N. S. das Dores, Santa Maria	5.000,00

N.º 281

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Sub-
 venções.

Subvenções Ordinárias.
 Rio Grande do Sul.

Reduzir a subvenção ordinária
 Rio Grande do Sul, para a União
 Estudantes Santacruzenses de S. Cr

Sul, de Cr\$ 33.000,00 para Cr\$ 30.000,00.

N.º 282
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 24 - Santa Catarina.
Acrescente-se: Associação Espirita Fé e Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina - Cr\$ 50.000,00.

N.º 283
Verba: 3
Consignação 02 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: Extraordinárias.
Alínea: Reduzam-se as seguintes subvenções extraordinárias, todas do Rio Grande do Sul:
Ação de Recuperação Social, Casa, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00.

Colégio Pio X, de Mussum, Guaporé, de Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 20.000,00.
Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Santa Maria, de Cr\$ 77.000,00 para Cr\$ 70.000,00.
Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais, Santa Maria, de Cr\$ 7.000,00 para Cr\$ 140.000,00.
Escola Tricentenária La Salle, de Itaipava, de Cr\$ 47.000,00 para Cr\$ 40.000,00.
Ginásio Duque de Caxias de Lagoinha, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00, suprimindo-se as palavras "do órgão cultural Eco Lagoense".
Ginásio N. S. Aparecida de Cauassu, Cangussu, de Cr\$ 267.000,00 para Cr\$ 260.000,00.
Ginásio N.S. das Dores, de Porto Alegre, de Cr\$ 167.000,00 para Cr\$ 150.000,00.
Ginásio Pio XII de Três de Maio, Santa Rosa, de Cr\$ 47.000,00 para Cr\$ 40.000,00.
Ginásio Santa Rosa de Lima de Santa Rosa, de Cr\$ 47.000,00 para Cr\$ 40.000,00, suprimindo-se (sendo) as palavras "do órgão cultural Eco Lagoense".
Ginásio S. José de Canoas, de Cr\$ 57.000,00, para Cr\$ 50.000,00.
Instituto Social Pio XI de Santa Maria, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00.
Mitra Diocesana, de Passo Fundo para prosseguimento das obras do Seminário Diocesano (Menor) N. S. de Fátima, de Erechim, de Cr\$ 127.000,00 para Cr\$ 120.000,00.
Sociedade Beneficente e Protetora das Classes Laboriosas, do Rio Grande, de Cr\$ 147.000,00 para Cr\$ 140.000,00.
Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, mantenedora do Colégio Santana de Santa Maria, de Cr\$ 37.000,00 para Cr\$ 30.000,00.
Sociedade Cultural e Cívica Sebastião, Cai, de Cr\$ 87.000,00 para Cr\$ 80.000,00.
Sociedade de Educação e Cultura de Alegrete, mantenedora do Colégio Israelita-Brasileiro, Porto Alegre, de Cr\$ 101.000,00 para Cr\$ 94.000,00.
Instituto dos Estudantes Santacruzenses, Santa Cruz do Sul, de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 20.000,00.

N.º 287
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 24 - Santa Catarina.
Acrescente-se: Associação Espirita Fé e Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina - Cr\$ 50.000,00.

N.º 288
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: II - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Acrescente-se: Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, São Paulo - Cr\$ 30.000,00.
Casa de Nossa Senhora, Santos - Cr\$ 30.000,00.
Ginásio e Escola Normal, Maria Auxiliadora Barretos - Cr\$ 30.000,00.

N.º 289
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: II - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se:

Assistência Vicentina aos Mendigos, São Paulo 50.000,00
Associação Museu de Arte, São Paulo 100.000,00
Confederação das Famílias Cristãs para a Ação Popular e Social, São Paulo 75.000,00
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, São José dos Campos 200.000,00
Liga das Senhoras Católicas, São Paulo 75.000,00

N.º 290
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: II - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo 60.000,00

N.º 291
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se:

Campanha de fundos para Assistência Social - São Paulo 200.000,00
Sociedade Beneficente - Santa Casa de Itepetinganga 70.000,00
Casa Pia de São Vicente de Paulo - São Paulo 30.000,00
Educandário São Francisco de Assis - São Paulo 10.000,00
Obras Benéficas e Sociais do Patrocínio do Senhor Bom Jesus dos Perdões - Perdões - Município de Nazaré Paulista 10.000,00

Paróquia Nossa Senhora do Brasil - São Paulo 10.000,00
Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina - São Paulo 10.000,00
Grêmio Politécnico da Escola Politécnica - São Paulo 10.000,00
Centro Acadêmico XI de Agosto - São Paulo 10.000,00
Círculo Operário-Ararense - de Araras 30.000,00
Asilo Nossa Senhora do Patrocínio - de Araras Educandário D. Benedita Noqueira - de Araras Associação Protetora da Infância Desvalida - Asilo de Orfãos de Santos 10.000,00
A Colmeia de São Paulo 5.000,00
Obras Sociais do Círculo Operário de Santos - Santos 5.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo - de Descaivado 5.000,00
Casa do Ato - São Paulo 10.000,00
Igreja Católica Apostólica Romana de Jaciporã - Município de Draçena 5.000,00
Casa da Criança - Araraquara 5.000,00
Colégio Cabrini - São Paulo 10.000,00
Ação Social Franciscana de Bastos 5.000,00
Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo 50.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Araras Oratório São Luiz - Araras 20.000,00
Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas - São Paulo 10.000,00
Educandário «Divino Salvador» de Americana Educandário «Mater Salvatoris» de São Joaquim da Barrá 5.000,00

N.º 292
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se: Asilo dos Inválidos de Campinas 30.000,00
Externado São João de Campinas 30.000,00

N.º 296
Verba 3 - Serviços e Encargos; 2 - Auxílios e Subvenções. 02 - Subvenções Ordinárias. 06 - Conselho Nacional do Serviço Social
Ceará
Onde se lê: Externado São Sebastião - Iguatu 20.000
Leia-se: Antônio Bezerra E. Club. para obras culturais Minas Gerais 20.000
Onde se lê: Associação Beneficente de Jequitinhonha 100.000
Associação Beneficente de Salinas 77.000
Leia-se: Associação Beneficente de Jequitinhonha 177.000
Pernambuco
Onde se lê: Escola Doméstica de Caruaru - Caruaru 3.600
Escola Santa Agueda - Caruaru 3.600

Federação Mariana Feminina da Diocese de Campinas 30.000,00
Faculdade de Odontologia de Campinas 100.000,00
Círculo Operário do Embarré de Santos 30.000,00
Sociedade Ordem Servos de Maria - para Escola Industrial de Santa Ana 30.000,00

N.º 294
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 30 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 26 - Sergipe.
Acrescente-se: Associação dos Amigos da Escola Operária São José - São Cristóvão - Cr\$ 100.000,00.
Sociedade dos Ferroviários de Aracaju - Cr\$ 50.000,00.
Escola dos Conventos dos Capuchinhos de Ribeirópolis - Cr\$ 40.000,00.
Casa do Pobre Bom Pastor - Aracaju - Cr\$ 5.000,00.
Ação Social da Paróquia N.S. de Lourdes para o Instituto D. José Tomaz - Aracaju - Cr\$ 5.000,00.

N.º 295
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 26 - Sergipe.
Acrescente-se:

Escola Técnica de Comércio de Estância 50.000,00
Escola Técnica de Comércio de Propriá 50.000,00
Caixa Beneficente da Polícia Militar 20.000,00
Sociedade Beneficente dos Funcionários Públicos de Sergipe 20.000,00
Biblioteca Escolar de Ponte da Colha 5.000,00
Instituição Social Beneficente dos Funcionários e Operários dos serviços de Água e Esgoto da cidade de Aracaju e outros serviços do Estado de Sergipe 20.000,00
Associação dos Jornalistas Profissionais de Sergipe - Aracaju 20.000,00
Casa do Pobre Bom Pastor de Aracaju 15.000,00

	Cr\$		Cr\$
Externato Agnus Dei — Caruaru	3.600	Ginásio Barão de Pati do Alferes — Vassouras ..	100.000
Externato André Vidal — Serra Verde — Caruaru ..	3.600	Instituto Profissional Feminino Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vassouras ..	70.000
Externato 5 de Julho — Caruaru	3.600	Escola Normal e Técnica de Comércio do Sagrado Coração de Jesus — Marquês de Valença	50.000
Externato Cristo Rei — Caruaru	3.600	<i>Leia-se:</i>	
Externato Cristóvão Colombo — 2.º Distrito — Caruaru	3.600	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	1.180.000
Externato Dom Miguel Valverde — Caruaru ..	3.600	Associação Balbina Fonseca — Marquês de Valença	400.000
Externato D. Amélia de Pontes — Caruaru	3.600	Associação Diocesana de Auxílio à Velhice Desamparada — Marquês de Valença	100.000
Externato 12 de Outubro — 2.º Distrito — Caruaru	3.600	Círculo Operário Católico — Marquês de Valença ..	100.000
Externato Frei Henrique de Coimbra — 2.º Distrito — Caruaru	3.600	Ginásio Barão de Pati do Alferes — Vassouras ..	50.000
Externato Gonçalves Dias — Caruaru	3.600	Instituto Profissional Feminino Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vassouras	30.000
Externato Governador José Bezerra — Caruaru ..	3.600	<i>Rio Grande do Sul</i>	
Externato Gregório Vasconcelos — Terra Vermelha — Caruaru	3.600	<i>Onde se lê:</i>	
Externato João Pessoa — Juá — Caruaru	3.600	Celégio N. S. das Dores — Porto Alegre	20.000
Externato Marcelin Rousseau — Caruaru	3.600	Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo	20.000
Externato Martin Afonso de Souza — Caruaru ..	3.600	<i>Leia-se:</i>	
Externato Maurício de Nassau — 2.º Distrito — Caruaru	3.600	Escola Pio X — Mussum — Guaporé	20.000
Externato N. S. Aparecida — Caruaru	3.600	Escola N. S. Auxiliadora — Frederico Westphalen — Palmeira das Missões	20.000
Externato N. S. das Graças — Caruaru	3.600	<i>São Paulo</i>	
Externato N. S. do Destêrro — Caruaru	3.600	<i>Onde se lê:</i>	
Externato N. S. do Livramento — 2.º Distrito — Caruaru	3.600	Asilo São Vicente de Paulo — Rio Claro	12.000
Externato N. S. do Ó — 3.º Distrito — Caruaru ..	3.600	Asilo São Vicente — Rio Claro	11.000
Externato N. S. do Sagrado Coração — Caruaru ..	3.600	Orfanato Monsenhor Botti (Sociedade S. Vicente de Paulo) — Rio Claro	20.000
Externato N. S. do Perpétuo Socorro — Caruaru ..	3.600	Associação das Crianças Alejadas de São Paulo — São Paulo	20.000
Externato Nunes Machado — 2.º Distrito — Caruaru ..	3.600	Associação de Assistência à Criança Tuberculosa — São Paulo	20.000
Externato Padre José de Nóbrega — Caruaru ..	3.600	Associação de Senhoras Evangélicas — S. Paulo ..	6.900
Externato Pio X — Caruaru	3.600	Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo ..	10.900
Externato Professor José Elias — Caruaru	3.600	Serviço de Assistência Social Betel, mantido pela Igreja Metodista — Piracicaba	5.000
Externato Professor José Florêncio Leão — Torre — Caruaru	3.600	<i>Leia-se:</i>	
Externato 15 de Novembro — 2.º Distrito — Caruaru ..	3.600	Asilo de São Vicente — Rio Claro	23.000
Externato Regina Coeli — 2.º Distrito — Caruaru ..	3.600	Orfanato Monsenhor Botti (Asilo de São Vicente) — Rio Claro	20.000
Externato Republicano — 2.º Distrito — Caruaru ..	3.600	Associação de Assistência à Criança Deléituosa — São Paulo	40.000
Externato Sagrado Coração de Jesus — Caruaru ..	3.600	Associação de Senhoras Evangélicas de S. Paulo ..	17.800
Externato Santa Bernadete — Caruaru	3.600	Associação de Assistência Social, mantida pela Igreja Metodista — Piracicaba	5.000
Externato Santa Catarina — Caruaru	3.600	<i>Nº 297</i>	
Externato Santa Gertrudes — Caruaru	3.600	VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
Externato Santa Inês — Caruaru	3.600	2 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
Externato Santa Isabel	3.600	03 — Subvenções Extraordinárias	
Externato Santa Joana D'Arc — Caruaru	3.600	<i>Alagoas</i>	
Externato Santa Luzia — Caruaru	3.600	<i>Incluem-se:</i>	
Externato Santa Margarida — Caruaru	3.600	Sociedade Educacional Francisca Leschner (mantenedora do Ginásio Cristo Redentor), de Palmeira dos Índios	50.000
Externato Santana de Caruaru	3.600	Sociedade Educacional e Artística, de Palmeira dos Índios	50.000
Externato Santa Rosa de Lima — Caruaru	3.600	<i>Bahia</i>	
Externato Santa Terezinha — Caruaru	3.600	<i>Onde se lê:</i>	
Externato Santa Verônica — Caruaru	3.600	Grêmio Social de Pombal — Ribeira do Pombal ..	150.000
Externato Santo Elias — Caruaru	3.600	Associação Educacional de Valença — Valença ..	100.000
Externato São Geraldo — Caruaru	3.600	Ginásio de Valença — Valença	50.000
Externato São Judas Tadeu — Caruaru	3.600	Ginásio Dr. Luís Coelho — Inhambupe	30.000
Externato São Luiz — Caruaru	3.600	Ginásio de Itambé — Itambé	40.000
Externato São Marcos — Caruaru	3.600	Clube Social de Antas — Antas	30.000
Externato São Miguel — Caruaru	3.600	Casa São José — Pacatú — Feira de Santana ..	30.000
Externato São Pedro — Caruaru	3.600	Sociedade de São Vicente de Paulo — Euclides da Cunha	50.000
Externato São Pedro de Alcântara — Caruaru ..	3.600	Associação dos Estudantes Secundários da Bahia ..	20.000
Externato Vigário Freire — Caruaru	3.600	<i>Leia-se:</i>	
Externato 21 de Abril — Caruaru	3.600	Grêmio Social de Pombal — Ribeira do Pombal ..	200.000
Externato Professor Agamenon Magalhães — Caruaru ..	6.000	Associação Cultural de Valença — Valença	100.000
Instituto Felipe Camarão — Dois Riachos — Caruaru	3.600	Ginásio de Valença — Valença	50.000
Instituto D. Alberto Sobral — Riacho Doce — Caruaru ..	3.600	Associação Cultural de Cipó — Cipó	50.000
Instituto São Faustino — Trapiá — Caruaru	3.600	Clube Social de Antas — Antas	20.000
Instituto Platino — Caruaru	6.000	Sociedade de São Vicente de Paulo — Morro do Chapéu	50.000
<i>Leia-se:</i>		Sociedade União Mundonovense — Mundo Novo ..	30.000
Associação Difusora do Ensino Primário de Caruaru (para os Externatos e Escolas filiadas à mesma Associação)	224.400	<i>Suprima-se:</i>	
<i>Mato Grosso</i>		Grêmio Espírita Perseverança e Caridade, para a Escola Allan Kardeck — Salvador	50.000
<i>Suprima-se:</i>		Diocese da Barra — para continuação da construção do Seminário da Diocese da Barra, em Correntina — Barra	100.000
Sociedade Beneficente de Maracaju	30.000		
Sociedade Beneficência Corumbaense — Corumbá ..	95.000		
<i>Rio de Janeiro</i>			
<i>Onde se lê:</i>			
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	1.100.000		
Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	80.000		
Associação Balbina Fonseca — Marquês de Valença ..	300.000		
Associação Diocesana de Auxílio à Velhice Desamparada — Marquês de Valença	80.000		
Círculo Operário Católico — Marquês de Valença ..	80.000		

Minas Gerais			
Onde se lê:			
Bolsa de Estudos «Bolsa Francisco Costa Melo», do Prata	50.000	Educandário São José — Niterói	45.000
Lar de Euripedes, de Sacramento	10.000	Escola de Alfabetização, Corte e Costura Estrela do Norte — São Gonçalo	20.000
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Bom Jardim	10.000	Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis	50.000
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Niterói	50.000	Escola Industrial Dom Bosco — Niterói	20.000
Associação dos Empregados no Comércio de Niterói — Niterói	20.000	Escola Jesus Cristo — Campos	15.000
Associação dos Empregados no Comércio de Teresópolis, para aquisição do Gabinete Dentário — Teresópolis	50.000	Escola Nossa Senhora Auxiliadora — curso de alfabetização para crianças pobres — Niterói	20.000
Associação Escolar e Benéfica Santa Terezinha — Barra do Pirai	20.000	Escola Padre Antônio Pinto — Barra do Pirai	10.000
Associação da Igreja Metodista, para as obras do Lar Metodista de Três Rios — Três Rios	30.000	Escola São Sebastião, anexa à Igreja São Sebastião — Nilópolis	20.000
Associação Petropolitana de Imprensa e Rádio — Petrópolis	10.000	Escola Vocacional e Agrícola São José, da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas — Nova Friburgo	80.000
Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos — Petrópolis	120.000	Fraternidade Espirita de Areal — Três Rios	5.000
Associação Rio Minas da União Este Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	200.000	Fraternidade da Imaculada Conceição da Bem Aventurada Virgem Maria da Ordem 3ª de São Francisco de Assis — Niterói	20.000
Associação das Senhoras de Caridade, mantenedora do Dispensário Getúlio Vargas — Paraíba do Sul	15.000	Ginásio Alberto Torres — Itaboraí	30.000
Cabana Espirita Joana d'Arc — Nilópolis	5.000	Ginásio Ana Maria Gomes — C.N.E.G. — Duque de Caxias	15.000
Caixa dos Pobres de Natividade — Natividade do Carangola	20.000	Ginásio Angrense — Angra dos Reis	20.000
Casa da Criança — Barra do Pirai	20.000	Ginásio Barão de Pati do Alferes — Vassouras	25.000
Casa da Divina Providência — Niterói	10.000	Ginásio Fernando Costa — C.N.E.G. — Seropédica — Itaguaí	15.000
Casa Nazaré do Menino Jesus, de Portela — Itaocara	50.000	Ginásio Fidelense — São Fidélis	30.000
Casa Paroquial São João Batista — Itaboraí	10.000	Ginásio Manoel Duarte — C.N.E.G. — Rio Bonito	45.000
Casa do Pobre São Vicente de Paulo, da Paróquia de São Sebastião do Barreto — Niterói	55.000	Ginásio Maricá — C.N.E.G. — Maricá	10.000
Casa dos Pobres São Vicente de Paulo — Nova Friburgo	130.000	Ginásio de Neves — C.N.E.G. — São Gonçalo	15.000
Casa dos Protegidos do Menino de Jesus — Niterói	10.000	Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Campos	68.000
Casa dos Protegidos do Menino de Jesus, de Itaipava — Petrópolis	70.000	Ginásio Orlando Rangel — C.N.E.G. — São Gonçalo	15.000
Cenáculo Fluminense de História e Letras — Niterói	20.000	Ginásio São José — Sumidouro	50.000
Centro de Assistência Social de São Gonçalo — São Gonçalo	20.000	Ginásio Sul-Fluminense — Paraíba do Sul	20.000
Centro Cultural José do Patrocínio — Duque de Caxias	20.000	Grêmio Cultural Castro Alves — Duque de Caxias	15.000
Centro Espirita Amor e Caridade — Itaguaí	20.000	Grêmio Espirita de Beneficência — Asilo Santo Agostinho — Barra do Pirai	20.000
Centro Espirita Cabana Pai José — Niterói	10.000	Grêmio Teatral Alda Garrido — Niterói	15.000
Centro Espirita Casa de Thiago, para obras sociais — Niterói	50.000	Grupo Escolar Sagrado Coração de Jesus — Petrópolis	10.000
Centro Espirita Coração de Jesus — Nilópolis	5.000	Instituição de Assistência Social da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora — Niterói	20.000
Centro Espirita José de Castro, para obras sociais — São Fidélis	45.000	Instituto de Proteção e Assistência à Criança de São Pedro da Aldeia	100.000
Centro Espirita Santo Antônio dos Pobres — Nova Iguaçu	5.000	Instituto Lúcia, para o curso primário gratuito — Nova Friburgo	10.000
Centro Espirita São Pedro, Cosme e Damião — Niterói	15.000	Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Niterói	10.000
Centro Espirita Sete Flechas de Aço, de Mesquita — Nova Iguaçu	5.000	Instituto São José, para obras sociais — Niterói	80.000
Centro Espirita Tiago, o Apóstolo — Duque de Caxias	10.000	Irmãos Missionários de Jesus Crucificado — Petrópolis	20.000
Centro Espiritualista Jesus no Himalaia — Niterói	350.000	Lar de Jesus — Nova Iguaçu	35.000
Centro Medico-Social dos Evangélicos — Itaocara	10.000	Lar Manoel Pessoa de Campos — Três Rios	20.000
Centro Social Nossa Senhora das Graças — Nova Friburgo	180.000	Lar de Maria, da União Espirita Macaense — Macaé	148.000
Círculo Operário Católico — Marquês de Valença	10.000	Liga Espirita de Campos — Campos	10.000
Círculo Operário de Barra do Pirai — Barra do Pirai	30.000	Missão Infante-Juvenil Monte Carmelo, de Olinda — Nilópolis	15.000
Círculo Operário de Japutca — Cachoeiras de Macacu	25.000	Núcleo Ferroviário de Alfabetização Noturna — São Gonçalo	10.000
Círculo Operário de Volta Redonda — Volta Redonda	20.000	Obra de Assistência Social Nossa Senhora do Amparo, mantenedora do Dispensário Imaculada Conceição — Maricá	10.000
Círculo Operário do Viradouro — Niterói	35.000	Obra do Bêrço do Colégio de Nossa Senhora de Sion — Petrópolis	10.000
Clube dos Duzentos, para aquisição de terrenos e prédios para seus associados — Porto Novo do Cunha	100.000	Obras Sociais da Instituição Santa Dorotéia — Nova Friburgo	80.000
Colégio Dom Bosco, para reforma e melhoria do Estádio Otacilio Assunção — Resende	20.000	Orfanato Dr. March — Niterói	50.000
Colégio Miracemense — Miracema	40.000	Orfanato Fluminense — Três Irmãos — Cambuci	10.000
Colégio Salesiano Santa Rosa — Niterói	10.000	Orfanato Nossa Senhora da Aparecida — Pati do Alferes — Vassouras	40.000
Colméia da Fraternidade — Niterói	10.000	Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Campos	30.000
Colônia de Férias São Jorge — Vassouras	75.000	Orfanato Santa Isabel — Petrópolis	100.000
Concentração Proletária Gonçalense — São Gonçalo	10.000	Orfanato Santo Antônio — Niterói	55.000
Curso de Corte e Costura 5 de Julho — Niterói	30.000	Orfanato Santo Antônio — Teresópolis	20.000
Curso de Corte e Costura Humaitá — Niterói	30.000	Pontifícia Faculdade de Filosofia — Nova Friburgo	100.000
Departamento Diocesano de Ação Social — Niterói	15.000	Sociedade de Estudos e Pesquisas Espiritas, para obras sociais — Niterói	12.000
Departamento Missionário do Sagrado Coração — Niterói	20.000	Sociedade Evangélica de Assistência Social — Niterói	10.000
Dispensário Paroquial do Espírito Santo — São Fidélis	20.000	Sociedade Ginásio Sapucaense Limitada, para o Ginásio Sapucaense — Sapucaia	100.000
		Sociedade de Proteção à Infância Israelita Desamparada, para suas obras em Sacra Família	200.000
		Sociedade Samaritana Evangélica Friburguense — Nova Friburgo	10.000
		Sociedade de São Vicente de Paulo — Volta Redonda	35.000
		Tenda Espirita Nossa Senhora da Conceição — Nilópolis	5.000
		Tenda Espirita Tupiara — Niterói	25.000

São Paulo	
Onde se lê:	
Associação das Senhoras Evangélicas — São Paulo	50.000
Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo — São Paulo	10.000
Associação Santa Rita de Cássia — Mirassol	40.000
Associação São Vicente de Paulo — Mirassol	20.000
Centro Espírita «Caminho de Damasco» — Votuporanga	20.000
Caixa Escolar do 1º Grupo — Votuporanga	20.000
Centro Espírita «Bezerra de Menezes» — Votuporanga	20.000
Associação das Damas de Caridade Patrocinadoras do Lar N. S. de Fátima — São José do Rio Preto	20.000
Consórcio Internacional da Alta Araraquarense para Assistência aos Menores — São José do Rio Preto	50.000
Centro Espírita Fé, Amor e Caridade — Jales	20.000
Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo — Neves Paulista	50.000
Comité Pró Construção Albergue Noturno — Fernandópolis	20.000
Associação Beneficente Cultural (Seminário dos Padres Assuncionistas) — Fernandópolis	20.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Nova Granada	20.000
Asilo São Vicente de Paulo (Obras Sociais das Mães Carolinas) — Descalvado	20.000
Asilo São Vicente de Paulo — Capão Bonito	300.000
Asilo São Vicente de Paulo — Salesópolis	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Tietê	50.000
Retiro dos Pobres de Santo Antônio — Angatuba	50.000
Congregação das Irmãozinhas da Imaculada Conceição — São Paulo	50.000
Círculo Operário (São Miguel Paulista) — São Paulo	50.000
Leia-se:	
Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo — São Paulo	60.000
Associação Santa Rita de Cássia — Mirassol	100.000
Associação São Vicente de Paulo — Mirassol	100.000
Consórcio Internacional da Alta Araraquarense para Assistência aos Menores — São José do Rio Preto	90.000
Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo — Neves Paulista	50.000
Lar das Crianças de Tanabi — Tanabi	50.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Nova Granada	20.000
Asilo São Vicente de Paulo — Salesópolis	50.000
Asilo São Vicente de Paulo — Tietê	50.000
Retiro dos Pobres de Santo Antônio — Angatuba	100.000
Círculo Operário (São Miguel Paulista) — São Paulo	50.000
Congregação das Irmãozinhas da Imaculada Conceição — São Paulo	50.000
Suprima-se:	
Roupeiro São José (Sociedade Beneficente) — Capão Bonito	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Capão Bonito	24.000
Asilo São Vicente de Paulo — Itapetininga	100.000
Retiro dos Pobres Santo Antônio — Angatuba	50.000
Grêmio Estudantino Fernando Prestes — Itapetininga	200.000
Grêmio Estudantino de Capão Bonito — Capão Bonito	50.000
Asilo São Vicente de Paulo — Salesópolis	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Adamantina	20.000
Associação Catanduvense de Tiro ao Alvo — Catanduva	10.000
Tênis Clube — Botucatu	10.000
Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito (para a Casa do Estudante) — São Paulo	10.000
Diocese de Ribeirão Preto (para obras de assistência social) — Ribeirão Preto	20.000

N. 298

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	
Inclua-se:	
01 — Acre	
Casa dos Desajustados Sociais — Rio Branco	75.000
Casa do Estudante Acreano — Rio Branco	20.000
Centro Operário Beneficente Tarauacaense — Tarauacá	30.000
Instituto Santa Juliana, de Sena Madureira	50.000
Instituto Santa Terezinha, de Cruzeiro do Sul	50.000

Internato do Colégio Divina Providência, de Xapuri	50.000
Irmadade São Francisco da Colônia de São Francisco, de Cruzeiro do Sul	20.000
Pensiónato N. Sra. das Dores, de Rio Branco	45.000
Prelazia de São Peregrino, Alto Purus e Acre, para obras do Colégio da Imaculada Conceição, de Rio Branco	30.000
Prelazia do Alto Juruá (Escola São José de Humaitá)	25.000
Sociedade Beneficente dos Funcionários do Território do Acre (Rio Branco)	25.000
Sociedade Beneficente dos Operários do Rio Branco	20.000
Sociedade da Boa Leitura	10.000
Sociedade de Assistência aos Lázaros — Cruzeiro do Sul, de Cruzeiro do Sul	45.000
Sociedade de Assistência aos Lázaros, Educandário Santa Margarida, de Rio Branco	45.000
02 — Alagoas	
Casa do Pobre Santo Antônio, de União dos Palmares	100.000
Ginásio Santa Maria Madalena, de União dos Palmares	200.000
03 — Amapá	
Sociedade Artística de Macapá	120.000
Sociedade Beneficente dos Operários do Amapá — Macapá	100.000
União Beneficente dos Motoristas do Amapá — Macapá	60.000
União Estudantil dos Cursos Secundários do Amapá — Macapá	120.000
04 — Amazonas	
Academia Amazonense de Letras	50.000
Arquidiocese do Amazonas, para obras de assistência social	100.000
Associação Amazonense de Imprensa	50.000
Associação dos Ex-alunos Salesianos do Amazonas, para obras sociais	30.000
Casa Doutor Fajardo, em Manaus	100.000
Colégio Nossa Senhora do Carmo, em Parintins	50.000
Conferência de Santo Antônio, em Borba	20.000
Conferência de São Vicente de Paulo, do Coração de Jesus de Borba, para obras sociais	30.000
Escola Comercial Santo Antônio, em Manaus	20.000
Escola da Divina Providência — Educandos — Manaus	30.000
Escola de Serviço Social, para equipamento e manutenção — Manaus	200.000
Escola Gratuita N. S. da Divina Providência, a cargo das Irmãs Dorotéias, para melhoramento de suas instalações	100.000
Escola Normal São Francisco de Assis — Manaus	150.000
Escola N.-S. da Divina Providência, a cargo da Paróquia de São Sebastião, em Manaus	100.000
Escola Nossa Senhora do Carmo, em Manaus	20.000
Escola Progresso — Manaus	50.000
Escola São Cristóvão de Amaturá, a cargo da Prelazia do Alto Solimões, para prosseguimento de obras	150.000
Escola Técnica de Comércio Rui Barbosa, em Manaus	30.000
Ginásio Brasileiro — Manaus	100.000
Ginásio do Preciosíssimo Sangue, a cargo das Irmãs do Preciosíssimo Sangue, em Manaus	200.000
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Manaus	50.000
Ginásio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, em Coari	50.000
Instituto Gustavo Capânema — Manaus	50.000
Instituto Nossa Senhora do Rosário de Fátima, a cargo das Irmãs Dorotéias de Itacoatiara	80.000
Instituto Sorianho, em Manaus	30.000
Missão dos Padres Redentoristas no Amazonas, para equipamento de suas obras educacionais — Manaus	100.000
Obras Educacionais a cargo da Paróquia de Borba	50.000
Paróquia de Borba, para suas obras sociais	250.000
Paróquia de São Sebastião, em Manaus, para equipamento de suas obras sociais e educacionais	100.000
Patronato Maria Auxiliadora, a cargo das Missões Salesianas em Humaitá	60.000
Prelazia de Tefé, para equipamento de suas obras sociais e educacionais	100.000
Sociedade de Obras Sociais de Manicoré, para prosseguimento das obras do Educandário Nossa Senhora das Graças	150.000
União dos Estudantes Secundários do Amazonas — Manaus	60.000
União Operária Amazonense — Manaus	80.000

2.790.000

05 — Bahia		Círculo Operário São José de Maranguape	
Asilo N. S. de Lourdes de Feira de Santana	20.000	Colégio Sacramento, de Caucaia	40.000
Associação Amparo dos Pobres de Itagi — Jequié	15.000	Colônia Z-21 do Rio Cocó, de Fortaleza	10.000
Associação Cultural de Iguai	300.000	Departamento de Cultura e Arte do Náutico Atlético Cearense — Fortaleza	30.000
Associação Cultural de Poções	100.000	Ginásio Juvenil de Carvalho, de Fortaleza	20.000
Associação Cultural e Beneficente de Ibicaí	150.000	Ginásio N.S.ª de Lourdes, de Fortaleza	40.000
Associação Cultural Serrinhense, de Serrinha ..	150.000	Ginásio Santa Maria Goretti, de Fortaleza	20.000
Associação das Senhoras de Caridade — Itabuna ..	50.000	Ginásio São José de Aracati — Aracati	10.000
Associação do Centro Operário da Bahia — Salvador	20.000	Instituto de Assistência aos Pobres (Hora do Pobre) — Fortaleza	15.000
Associação Lar dos Cegos de Coaraci — Ilhéus ..	40.000	Internato São José — Missão Velha	20.000
Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade — Ilhéus	80.000	Lar da Criança Pobre da Paróquia da Piedade — Fortaleza	25.000
Associação São Vicente de Paulo de Valença ..	20.000	Lar Transitório de Madalena, de Fortaleza	60.000
Associação São Vicente de Paulo — Geremoabo ..	50.000	Legião dos Veteranos de Guerra, Seção do Ceará ..	10.000
Casa do Mendigo de Itabuna	50.000	Obra de Proteção à Pobreza Envergonhada, de Fortaleza	20.000
Centro Automobilista da Bahia	20.000	Patronato D.ª Maria Luíza, para construção da Vila Santa Luzia, de São Benedito	20.000
Círculo Operário da Bahia — Salvador	20.000	Patronato N.S.ª Auxiliadora, de Fortaleza	20.000
Clube Cultural 5 de Agosto — Tucano	10.000	Pósto de Puericultura — Caririassu	25.000
Colégio Luzia Silva, de Jaguaquara	200.000	Pósto de Puericultura (construção da sede) — Assaré	100.000
Colégio N. S. SS. Sacramento do Senhor do Bonfim	150.000	Sociedade Agropecuária de Arneiroz — Tauá ..	100.000
Colégio Santa Eufrásia, de Barra	100.000	Sociedade Beneficente Dezoito de Setembro, de Fortaleza	40.000
Cruzada do Bem pelo Bem — Ilhéus	15.000	Sociedade Beneficente dos Empregados da Rede Viação Cearense — Fortaleza	10.000
Escola de Corte e Costura Santa Cecília de Guanambi	50.000	Sociedade Beneficente Primeiro de Maio, de Fortaleza	10.000
Ginásio Alfredo Dutra de Itapetinga	300.000	Sociedade Beneficente São Gerardo — Barro ..	25.000
Ginásio de Ibicaí	100.000	Sociedade Cearense de Agronomia, de Fortaleza ..	10.000
Ginásio de Itambé	200.000	Sociedade Cearense de Fotografia e Cinema, de Fortaleza	60.000
Ginásio de Livramento	100.000	Sociedade de Assistência aos Cegos, de Fortaleza ..	70.000
Ginásio de Poções	300.000	Sociedade de Assistência Social Rural de Flamengo — Saboeiro	30.000
Ginásio de Rib. Novo — Ipiá	30.000	Sociedade de São Vicente de Paulo — Caririassu ..	20.000
Ginásio de Santo Antônio de Jesus	300.000	Sociedade Pró Arte de Fortaleza	10.000
Ginásio Nossa Senhora das Graças — Tucano ..	30.000	União Beneficente de Aiuaíba — Saboeiro	25.000
Ginásio São Pedro de Ibicaí	100.000	União Beneficente Juazeirense, de Juazeiro do Norte	30.000
Instituto Feminino da Bahia — Salvador	20.000	União Operária Beneficente Assareense — Assaré 07 — Distrito Federal	40.000
Instituto Geográfico e Histórico da Bahia — Salvador ..	20.000	Aloisianum	50.000
Instituto Moderno de Ensino, de Itapetinga	50.000	Apoio Fraternal	100.000
Instituto São José, de Caetitê	100.000	Associação Aliança dos Cegos	50.000
Lar da Infância — Campo Formoso	25.000	Associação dos Antigos Alunos Pe. Jesuítas ..	50.000
Orfanato Dom Eduardo — Ilhéus	20.000	Casa da Criança (Rua Voluntários da Pátria n.º 107)	50.000
Pia União da Casa de Santo Antônio dos Pobres de Jaguaquara	80.000	Casa de Santa Isabel	15.000
Sociedade Beneficente Amparo à Velhice e aos Mendigos de Ituberá — Ituberá	30.000	Casa N.S.ª da Paz (para obras sociais)	100.000
Sociedade Beneficente da Congregação Ituaçuense — Ituaçu	20.000	Colégio Moreira, em Jacarepaguá, para instalação de oficinas artesanato, para educação gratuita de menores	50.000
Sociedade Beneficente dos Artistas de Ibicaí — Itabuna	20.000	Confederação Nacional dos Círculos Operários ..	70.000
Sociedade Beneficente dos Artistas e Operários de Itapetinga	25.000	Escola de Meninas Pobres São José, mantida pelo Colégio Assunção, em Santa Teresa	30.000
Sociedade Beneficente dos Artistas Santoantonienses de Santo Antônio de Jesus	100.000	Instituto Psíquico-Pedagógico Alisete Beltran — Jacarepaguá	25.000
Sociedade Beneficente São Joaquim de Barro Preto ..	20.000	Matriz N.S.ª de Guadalupe (Fundação Casa Popular), para obras sociais	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Santo Antônio de Jesus	100.000	Obra Social São João Bosco	70.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Ilhéus	10.000	Obras Sociais da Matriz de N.S.ª da Conceição da Paróquia de Santa Cruz	50.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Ubaitaba ..	50.000	Orfanato Pátria do Evangelho	30.000
Sociedade José Anchieta — Ilhéus	15.000	Orfanato Pedro Richard (Jacarepaguá)	30.000
Sociedade Montepio dos Artistas de Itabuna	30.000	Orfanato Presbiteriano (Instituto Paulo Cesar — Departamento de Meninas) — Copacabana ..	10.000
Sociedade Montepio dos Artistas Feirenses, de Feira de Santana	20.000	Orfanato São José	50.000
Sociedade Protetora dos Desvalidos — Salvador ..	20.000	Patronato Operário da Gávea	20.000
União Espiritista São Francisco — Juazeiro	50.000	Pia Associação das Damas de Caridade da Matriz de N.S.ª do Loreto, em Jacarepaguá	30.000
União Protetora dos Artistas e Operários de Ilhéus ..	20.000	Pia Associação das Damas de Caridade da Matriz de Santo Antônio Maria Zacarias, em Jacarepaguá	30.000
06 — Ceará		Sociedade Brasileira de Filosofia	30.000
Ação Social de Iguatu	50.000	Sociedade Brasileira de Pediatría	50.000
Asilo de Mendicidade, de Fortaleza	280.000	Tenda Africana Estrela D'Alva (Para sociais) ..	20.000
Associação Brasileira dos Municípios — Seção do Ceará (para a Revista dos Municípios) — Fortaleza	30.000	União dos Escoteiros do Brasil (Reg. Escot. Distrito Federal)	100.000
Associação Cearense de Imprensa, de Fortaleza ..	20.000	08 — Espírito Santo	
Associação dos Amigos de Novo Oriente — Independência	30.000	Assistência Social Camboniana, de Nova Venécia ..	80.000
Associação dos Contadores do Nordeste	10.000	Casa da Criança, de Vitória	100.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de São Bartolomeu (Caritús)	150.000	Colégio Salesiano, de Vitória	150.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de São Gonçalo, de Saboeiro	160.000	Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu, para construção — Vila Velha	100.000
Associação Protetora dos Doentes Pobres, de Fortaleza	15.000	Escola Brasileira de Educação e Ensino, de Vitória ..	100.000
Centro de Melhoramento de Barbalha, para o Ginásio de Barbalha	20.000	Escola Normal "Maria Matos", de Anchieta	130.000
Centro de Melhoramento de Mirambé, Caucaia ..	200.000	Ginásio Cristo Rei, de Cachoeiro de Itapemirim ..	80.000
Centro Operário Bom Jesus — Maranguape	15.000	Ginásio Gratuito Itaguassu — Itaguassu	200.000
Círculo Operário — Barro	25.000	Ginásio Gratuito Teresense — Santa Teresa ..	200.000
Círculo Operário — Caririassu	40.000		
Círculo Operário de Monte Castelo, de Fortaleza ..	20.000		
Círculo Operário de Otávio Bonfim, de Fortaleza ..	20.000		
Círculo Operário — Freixeirinha	30.000		
Círculo Operário — Jardim	25.000		
Círculo Operário — Marco	30.000		
Círculo Operário — Missão Velha	25.000		

Instituto e Orfanato São José — Alegre	80.000	Caixa Escolar Anexa ao Grupo Escolar «Ade- laide Bias Fortes», de Barbacena	20.000
Instituto (Ginásio) Anchieta, de Anchieta	100.000	Caixa Escolar Anexa ao «Grupo Escolar Bias Fortes», de Barbacena	20.000
Instituto Salesiano de Jaciaguá	100.000	Caixa Escolar Anexa ao «Grupo Escolar Pe. Més- tre Corrêa de Almeida», de Barbacena	20.000
Mitra Diocesana do Estado do Espírito Santo — para equipamento e obras do Seminário Me- nor N. S.ª da Penha — Vitória	300.000	Caixa Escolar das Escolas de Sapucaia — Gua- nhães	20.000
Obras da «Sociedade de São Vicente de Paulo» — Vitória	50.000	Caixa Escolar do Grupo Cel. Gaspar — Pedralva	10.000
Seminário (de Bananal) e obras sociais das «Obras Pavonianas de Assistência» — Vitória	100.000	Caixa Escolar do Grupo Escolar Wenceslau Braz — Passos	5.000
Sociedade de Assistência e Educação Religiosa aos menores da Vila de São Gabriel	80.000	Caixa Escolar do Grupo José Rangel — Juiz de Fora	8.000
Ginásio Arquidiocesano de Itumbiara, para ensino gratuito, montagem do laboratório de física e química e campo de esportes	500.000	Caixa Escolar Jayme Gomes, do Grupo Escolar Jayme Gomes — Passos	5.000
Ginásio Municipal de Piracanjuba, para finalizar a sua construção	200.000	Caixa Escolar Padre Café do Grupo Escolar — Guanhães	10.000
Vila dos Pobres de Itumbiara, para construção de mais quatro casas	100.000	Caixa Escolar Paulino Figueiredo, do Grupo Es- colar Sousa Novais — Caldas	10.000
11 — Guaporé		Caixa Escolar José Rangel do Grupo Escolar José Rangel — Juiz de Fora	20.000
Associação de Proteção à Criança — Guajará- Mirim	50.000	Casa da Providência, de Juiz de Fora	10.000
Colégio Dom Bosco — Pôrto Velho	110.000	Casa das Moças de Belo Horizonte	10.000
Colégio N. S.ª Auxiliadora — Pôrto Velho	110.000	Centro Espírita Amor ao Próximo — Juiz de Fora	15.000
Colégio N. S.ª do Calvário — Guajará-Mirim	110.000	Círculo Operário — Juiz de Fora	30.000
Escola Samaritana — Pôrto Velho	50.000	Colégio Dom Bosco — Cachoeira do Campo ..	25.000
Escolas e Dispensários mantidos pelo Aero Clube de Guajará-Mirim — Guajará-Mirim	50.000	Colégio N. S.ª das Graças, de Areado	10.000
Escolas e Dispensários mantidos pelo Aero Clube do Guaporé — Pôrto Velho	50.000	Colégio São José — Juiz de Fora	20.000
12 — Maranhão		Companhia São Vicente de Paulo — Francisco Sá	50.000
Caixa do Pobre — Timon	150.000	Conferência da Imaculada Conceição de Bernardo Monteiro — Contagem	20.000
Centro Cultural e Artístico Prof. Silvestre Fer- nandes — Cururuçu	25.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Astolfo Dutra	50.000
Colégio Odolfo Medeiros — Carolina	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, em Dom Joaquim	10.000
Escola Getúlio Vargas do Centro Operário Buri- tiense	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Ferros	150.000
Paróquia de Coelho Neto	150.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Mutum	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Barra do Córda	25.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Nova Serrana	20.000
14 — Minas Gerais		Conferência de São Vicente de Paulo, de Peçanha	10.000
Abrigo Frederico Ozanam — Miraf	10.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Petú- nia — Nova Resende	100.000
Abrigo Imaculada Conceição, de Ervália	30.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Piraiúba	50.000
Abrigo Profissional Dom Bosco — Juiz de Fora	70.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Pouso Alto	5.000
Academia de Comércio de Juiz de Fora — Juiz de Fora	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Santo Antônio da Barra — Pedro Leopoldo	10.000
Albergo dos Pobres — Juiz de Fora	10.000	Conferência de São Vicente de Paulo de São Pedro do Suaçuí — Peçanha	20.000
Albergo Noturno Farmacêutico Jair Pereira de Sousa — Bicas	11.000	Conferência de São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo — Guarani	30.000
Albergo Noturno — Matias Barbosa	10.000	Conferência N. S.ª das Dores — Lima Duarte	20.000
Asilo Ana Carneiro — Além Paraíba	30.000	Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ressaquinha	50.000
Asilo Bom Pastor, de Barbacena	120.000	Conselho Particular Vicentino, de Contagem ..	10.000
Asilo de Mendigos (Santa Helena) — Juiz de Fora	40.000	Conselho São Vicente de Paulo — Camanducaia	10.000
Asilo dos Inválidos — Brasópolis	10.000	Escola de Enfermagem «Wenceslau Braz» — Itajubá	100.000
Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo — Carmo de Minas	10.000	Escola de Menores São Vicente de Paulo, de Antônio Carlos	20.000
Asilo Infantil São João Batista, de Itapeçerica ..	5.000	Escola Infantil da Sociedade de São Vicente de Paulo — Juiz de Fora	10.000
Asilo João Emilio — Juiz de Fora	70.000	Escola Normal de Paraisópolis	50.000
Asilo Maria Felisbina de Souza — Arcoverde — Matozinhos	30.000	Escola Normal e Ginásio N. S.ª de Lourdes, de Lavras	55.000
Asilo S. S. Corações de Jesus e Maria — Bar- bacena	150.000	Escola Normal Regina Coeli, de Santos Dumont	40.000
Asilo Santa Isabel — Itajubá	200.000	Escola Profissional do Ginásio São José, de Ma- chado	10.000
Asilo Santo Antônio, de Cabo Verde	20.000	Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte	15.000
Asilo São Miguel, de Santos Dumont	20.000	Escola 7 de Setembro, de Barbacena	25.000
Asilo São Vicente de Paulo, de Andradás	20.000	Faculdade de Medicina de Juiz de Fora	200.000
Asilo São Vicente de Paulo, de Camanducaia ..	10.000	Fundação João de Freitas — Juiz de Fora	30.000
Asilo São Vicente de Paulo, de Matias Barbosa	10.000	Fundação Nosso Lar, de Belo Horizonte	10.000
Asilo São Vicente de Paulo, de Monte Belo	10.000	Ginásio Bicalho — Juiz de Fora	20.000
Asilo São Vicente de Paulo, de Sapucaia-Mirim	10.000	Ginásio Edmundo Lins, de Sêro	20.000
Asilo Damas Protetoras da Infância — Juiz de Fora	150.000	Ginásio Escola Normal Santos Anjos — Juiz de Fora	50.000
Assistência Social N. S. da Glória — Juiz de Fora	20.000	Ginásio Municipal de Carandá	70.000
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de N. S.ª da Piedade de Barbacena	10.000	Ginásio Rio Novo — Rio Novo	20.000
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de S. José — Barbacena	50.000	Ginásio São Francisco, de Conceição do Mato Dentro	50.000
Associação das Damas de Caridade — Juiz de Fora	15.000	Ginásio Vigário Raimundo, de Santos Dumont ..	45.000
Associação de Cultura Italo-Brasileira — Juiz de Fora	20.000	Grupo Espírita Amor aos Desencarnados — Juiz de Fora	15.000
Associação de Damas Protetoras da Infância — Juiz de Fora	20.000	Grupo Espírita «Frederico Júnior» — Juiz de Fora	10.000
Associação de Educação e Ensino, de Virginópolis	15.000	Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Juiz de Fora	15.000
Associação dos Cegos — Juiz de Fora	40.000	Instituto Juvenil N. S. do Rosário — Cataquases	100.000
Associação Lar e Amparo Feminino — Juiz de Fora	8.000	Instituto Olga Burnier — Juiz de Fora	8.000
Associação Santa Luiza de Marillac — Juiz de Fora	13.000	Instituto Profissional «Eugênia Braga» — Juiz de Fora	8.000
Associação São Vicente de Paulo, de Fama	10.000	Instituto São João Batista — Belo Horizonte	20.000
Biblioteca do Grupo Escolar Princesa Isabel, de Carmo do Cajuru	10.000		

Lactário «Cel. Saraiva», anexo ao 9.º B.I. da Polícia Militar de Barbacena	10.000	Casa dos Pobres de São Francisco de Assis — Caruarú	66.000
Liga dos Homens do Trabalho, de Barbacena ..	40.000	Casa dos Pobres Vitória de Santo Antão	200.000
Liga Operária de Santo Antônio da Barra — Pedro Leopoldo	50.000	Centro Social da Paróquia de São Miguel de Sairé — Bezerros	100.000
Liga Operária, de Sêro	50.000	Círculo Católico de Caruarú	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Boa Viagem — Belo Horizonte	5.000	Círculo Operário de Garanhuns — Garanhuns ..	10.000
Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião do Maranhão	25.000	Club dos Motoristas de Vitória de Santo Antão ..	15.000
Orfanato Dom Silvério — Cataguazes	200.000	Companhia de Caridade Padre Venâncio — Recife ..	30.000
Orfanato Maria Felisbina de Sousa — Matozinhos ..	20.000	Companhia de Caridade — Recife	109.000
Paraiso da Velhice São José — Juiz de Fora	10.000	Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho — Bom Conselho	30.000
Sociedade de Concertos Sinfônicos de São João del-Rei, para o Conservatório Mineiro de Música de São João del-Rei	100.000	Colégio Sagrada Família — Goiana	20.000
Sociedade de São Vicente de Correntinho — Guanhães	10.000	Colégio Santo Alberto — Goiana	15.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Alto do Rio Doce	10.000	Conferência de São Vicente de Paulo — Bonito ..	10.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Barbacena ..	40.000	Cruzada Escolar São José — Recife	40.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Capela Nova	20.000	Dispensário dos Pobres, de Pesqueira	100.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Carandá ..	10.000	Escola de Corte Cecilia Gonçalves — Gravatá ..	25.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Carlos Prates — Belo Horizonte	10.000	Escola de Corte e Costura Antônio José Vieira — Caruarú	300.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Cipotânea ..	10.000	Escola de Enfermagem dirigida por Minervino Fluzza Lima — Rua do Hospício — Recife ..	20.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Pedralva ..	10.000	Escola Dom Bosco — Peixinhos — Olinda	40.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Uibá	10.000	Escola Normal N. S. Auxiliadora, de Petrolina ..	300.000
Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora	20.000	Escola Normal N. S. de Lourdes — Gravatá ..	50.000
Sociedade Protetora dos Pobres — Itajubá	10.000	Escola Normal N. S. do Patrocínio, de Belém do São Francisco	300.000
Tenda Aurílio Braga Esteves — Juiz de Fora ..	10.000	Escola Nossa Senhora do Rosário — Goiana ..	20.000
Vila Vicentina de Alterosa	10.000	Escola Paroquial Belém de Maria — Catende ..	10.000
Vila Vicentina-Furtado de Menezes — Campo Belo 15 — Pará	20.000	Escola Paroquial da Matriz de Glória do Goitá ..	30.000
Associação Rural de Vizeu — Vizeu	50.000	Escola Paroquial da Matriz de Vitória de Santo Antão	50.000
Círculo Operário Católico de Vizeu	50.000	Escola Paroquial da Matriz do Livramento — Vitória de Santo Antão	50.000
Colégio Evangélico da Assembléia de Deus	500.000	Escola Paroquial de Itapetím	20.000
Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará, sendo Cr\$ 50.000,00 para a Sociedade Benéfica Odeonista — Belém; Cr\$ 50.000,00 para a Sociedade Benéfica São José de Queluz — Belém; Cr\$ 50.000,00 para a Sociedade Benéfica 1.º de Julho — Belém; Cr\$ 100.000,00 para o Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Icoraci — Belém; Cr\$ 100.000,00 para a Escola Doméstica de Ananindeua	350.000	Escola Paroquial de Menores de Buique	20.000
Sociedade de Agricultura de Vizeu	100.000	Escola Paroquial de Menores de Glória do Goitá ..	50.000
16 — Paraíba		Escola Primária Vera Cruz — Caruarú	30.000
Faculdade de Medicina da Paraíba	80.000	Escola Técnica do Comércio — Recife	30.000
Faculdade de Odontologia da Paraíba	100.000	Externato Bom Jesus — Caruaru	10.000
Ginásio Silvino Cabral da Nobrega — Santa Luzia ..	80.000	Externato Dr. Irineu de Pontes — Caruarú	10.000
Instituto Histórico da Paraíba	100.000	Externato Dr. José de Pontes — Caruarú	20.000
Instituto São José — João Pessoa	50.000	Externato N. S. Auxiliadora — Caruaru	12.000
Pia União Santo Antônio — Serraria	100.000	Externato N. S. da Glória — Triunfo	6.000
Sociedade Benéfica São Luis de Gonzaga — João Pessoa	100.000	Externato N. S. de Lourdes — Caruaru	12.000
	610.000	Externato São João — Caruarú	10.000
		Ginásio Manuel Borba — Goiana	15.000
18 — Pernambuco		Ginásio Municipal de Gravatá — Gravatá	500.000
Ação Social Agamenon Magalhães — Recife ..	100.000	Ginásio São Geraldo, de Bom Conselho	30.000
Academia Pernambucana de Letras	100.000	Ginásio São José, de São José do Egito	100.000
Associação Cristã Feminina — Recife	100.000	Instituto Brasil — Caruarú	12.000
Associação Difusora do Ensino Primário de Caruaru (para os Externatos filiados à mesma Associação) — Caruaru	1.050.000	Instituto de Assistência Social Frei Vital — Caruarú	50.000
Banda Musical Euterpina Agrestinense — Agrestina	10.000	Instituto Histórico de Goiana	15.000
Biblioteca Rafael Cavalcante de Albuquerque — Gravatá	25.000	Instituto Ipiranga — Recife	10.000
Casa da Mãe Pobre de Afogados — Recife	30.000	Instituto Profissional Bom Pastor — Garanhuns ..	10.000
Casa da Mãe Pobre de Água Fria — Recife	20.000	Instituto São José — Caruaru	40.000
Casa da Mãe Pobre de Águas Belas	30.000	Instituto São José — Tegipió	20.000
Casa da Mãe Pobre de Atapuz — Goiana	30.000	Obra Paroquial da Universidade Social (Opus) — Recife	30.000
Casa da Mãe Pobre de Catuama — Goiana	20.000	Obras Assistenciais a cargo do Centro dos Chauffeurs de Pernambuco, em Recife	59.000
Casa da Mãe Pobre de Bezerros	20.000	Obras Sociais da Igreja de Iguaraci	20.000
Casa da Mãe Pobre de Boa Vista — Recife	20.000	Obras Sociais da Igreja de Ihabitacá	20.000
Casa da Mãe Pobre de Bonito	30.000	Obras Sociais da Igreja de Tuparetama	20.000
Casa da Mãe Pobre de Casa Amarela — Recife ..	20.000	Obras Sociais da Paróquia da Pedra	20.000
Casa da Mãe Pobre de Encenho do Melo — Recife ..	20.000	Obras Sociais da Paróquia de Afogados da Ingazeira	20.000
Casa da Mãe Pobre de Goiana	30.000	Obras Sociais da Paróquia de Água Belas	100.000
Casa da Mãe Pobre de Madalena — Recife	20.000	Obras Sociais da Paróquia de Arcoverde	20.000
Casa da Mãe Pobre de Olinda	30.000	Obras Sociais da Paróquia de Buique	20.000
Casa da Mãe Pobre de Ponta das Pedras — Goiana	30.000	Obras Sociais da Paróquia de Custódia	20.000
Casa da Mãe Pobre de Santa Luzia — Paulista ..	20.000	Obras Sociais da Paróquia de Itapetím	20.000
Casa da Mãe Pobre de São José — Recife	20.000	Obras Sociais da Paróquia de Lagoa dos Gatos ..	20.000
Casa da Mãe Pobre de São Lourenço — Goiana ..	20.000	Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz de Capibaribe	20.000
Casa da Mãe Pobre de Telucopapo — Goiana ..	30.000	Obras Sociais da Paróquia de São Bento	20.000
Casa do Estudante de Pernambuco	100.000	Obras Sociais da Paróquia de Tabira	20.000
		Obras Sociais da Paróquia de Taquaritinga ..	20.000
		Obras Sociais da Paróquia de Vitória de Santo Antão	50.000
		Paróquia de N. S. do Rosário, para obras sociais — Caruarú	30.000
		Seminário Diocesano — Petrolina	400.000
		Serviço de Assistência Social de Olinda (SASO) — Olinda	36.000
		Sociedade Benéfica Amor e Trabalho — Vitória de Santo Antão	50.000
		Sociedade Benéfica Mortuária de Vitória de Santo Antão	50.000
		Sociedade de Proteção e Auxílio ao Colégio São Joaquim — Marajal	100.000

Sociedade Musical Comercial Caruaruense	30.000	Conferência Vicentina São João Batista, de Marcelino Ramos	10.000
Sociedade Protetora da Família do Presidiário — Recife	50.000	Consórcio de Maternidade e Infância — Passo Fundo	35.000
Sociedade Protetora dos Pobres de Venturosa ..	30.000	Curso de Especialização Comercial Ellwanger — Porto Alegre	10.000
União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru	30.000	Curso Franklin Delano Roosevelt — Porto Alegre Educandário da Sociedade Civil Brasileira — Santo Angelo	10.000
19 — Piauí:		Escola Cristo-Rel. de Severiano de Almeida — Erechim	20.000
Abrigo Santo Antônio, de Campo Maior	30.000	Escola de Bailados Clássicos "Tony Seitz Petzhold", de Porto Alegre	40.000
Associação Beneficente Nossa Senhora do Amparo — Teresina	200.000	Escola de Teatro Leopoldo Froes — Santa Maria	25.000
Centro Estudantil Piauiense, para prosseguimento das obras da Casa do Estudante Pobre do Piauí — Teresina	250.000	Escola D. Pedro II. — Porto Alegre	30.000
Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Piauí, para construção do prédio do Ambulatório Médico Dentário da Faculdade — Teresina	50.000	Escola Evangélica Ipiranga — Três Passos	30.000
Escola «Leonidas Melo», do Botafogo Esporte Clube de Teresina	30.000	Escola Evangélica Rio Branco, de Herval Sêco — Palmeira das Missões	20.000
Seminário de Teresina, para prosseguimento da construção	200.000	Escola Imaculada Conceição, de Santo Cristo — Santa Rosa	20.000
Serviço de Assistência a Mendigos, de Teresina ..	25.000	Escola Maria Auxiliadora, de Gaurama — Erechim	20.000
Sociedade de Pesquisas e Orientação, de Campo Maior	360.000	Escola Musical de Alegrete	10.000
Sociedade de Saúde e Educação, de Canto do Buriti	100.000	Escola Normal La Salle — Cerro Largo — São Luiz Gonzaga	10.000
Sociedade de Saúde e Educação, de Caracol ..	50.000	Escola Normal Santa Catarina — Novo Hamburgo	30.000
Sociedade de Saúde e Educação, de Porto	100.000	Escola N. S. de Fátima (mantida pela Sociedade de Educação e Caridade), de Vila Maria — Guaporé	20.000
União Artística Operária Uruçuense	35.000	Escola N. S. de Lourdes, de Três Arroios — Erechim	20.000
20 — Rio Branco:		Escola Nossa Senhora do Brasil (mantida pela Sociedade Caritativa e Eiterária das Irmãs de São José), de Maximiliano de Almeida — Marcelino Ramos	20.000
Curso Primário São José — Boa Vista	50.000	Escola Olivério Vasconcelos, de Rosário do Sul ..	50.000
Ginásio Euclides da Cunha — Boa Vista	100.000	Escola Padre Vieira, de Horizontina — Santa Rosa ..	20.000
Internato Agrícola da Missão São José — Boa Vista (Surumu)	100.000	Escola Paroquial São Luiz — Novo Hamburgo ..	30.000
Patronato Santa Terezinha — Boa Vista	50.000	Escola Paroquial São Sebastião — André da Rocha — Lagoa Vermelha	5.000
União Beneficente Operária — Boa Vista	50.000	Escola Paulo Hecker, de Rosário do Sul	40.000
	350.000	Escola Pré-Vocacional de Frederico Westphalen — Palmeira das Missões	115.000
21 — Rio de Janeiro		Escola Pré-Vocacional, de Três Vendas — Erechim ..	30.000
Educandário São José — Niterói	20.000	Escola Santa Clara (mantida pela Associação Educacional e Caritativa de Erechim) — Getúlio Vargas	20.000
22 — Rio Grande do Norte		Escola Santa Terezinha, de Getúlio Vargas (Estação)	20.000
Centro Cearense do Rio Grande do Norte, de Natal	40.000	Escola Santa Terezinha, de Sananduva — Lagoa Vermelha	20.000
23 — Rio Grande do Sul		Escola Santo Sepulcro — Caxias do Sul	10.000
Abrigo de Menores — Vacaria	30.000	Escola São João da Urtiga, de Lagoa Vermelha ..	30.000
Academia Sul Rio Grandense de Letras — Porto Alegre	20.000	Escola São Judas Tadeu, de Santo Cristo — Santa Rosa	30.000
Ação de Recuperação Social — Caxias do Sul ..	90.000	Escola São Sebastião, de André da Rocha — Lagoa Vermelha (mantida pela Ordem Servos de Maria)	30.000
Associação Beneficente Anchieta — Santa Cruz do Sul	20.000	Escolas Ferroviárias Turmeiras e Ambulantes da Viação Férrea — Santa Maria	60.000
Associação de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo	50.000	Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais de São João do Polêsine — Cachoeira do Sul	50.000
Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, núcleo de Erechim ..	20.000	Escola Técnica de Comércio «Cristo-Rei», de Getúlio Vargas	50.000
Biblioteca Pública, de Erechim	20.000	Escola Tricentenário de Esteio — São Leopoldo ..	5.000
Casa da Criança — Rio Pardo	5.000	Ginásio Adventista — Taquara	30.000
Casa de Retiro — Passo Fundo	15.000	Ginásio Bom Conselho das Irmãs Salvatorianas — Passo Fundo	15.000
Casa do Professor Riograndense — Porto Alegre ..	30.000	Ginásio Cristo-Rei (mantido pela Sociedade Caritativa e Literária das Irmãs de São José) — Marcelino Ramos	100.000
Centro Espírita de Soledade — Soledade	25.000	Ginásio Duque de Caxias — Lagoa Vermelha	30.000
Centro Espírita Dias da Cruz — Passo Fundo ..	25.000	Ginásio Masculino — Santa Rosa	5.000
Centro Estudantil Juarez Pereira Rêgo, da Escola Prática de Sinoicultura, de Tupanciretã ..	10.000	Ginásio Nossa Senhora da Aparecida — Cangussu ..	70.000
Cidade dos Meninos — Bagé	20.000	Ginásio Nossa Senhora da Aparecida — Nova Prata ..	50.000
Circulo de Pais e Professores da Escola Normal de Erechim	20.000	Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Passo Fundo	15.000
Circulo Operário Alfredochavense — Veranópolis ..	20.000	Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Rio Pardo ..	10.000
Circulo Operário Caiense — Cai	20.000	Ginásio Nossa Senhora da Paz — Lagoa Vermelha ..	10.000
Circulo Operário — Caxias do Sul	20.000	Ginásio Nossa Senhora Médianeira, de Erechim ..	50.000
Circulo Operário — Erechim	20.000	Ginásio Pindorama — Novo Hamburgo	30.000
Circulo Operário — Lagoa Vermelha	20.000	Ginásio Rainha da Paz — Lagoa Vermelha	80.000
Circulo Operário — Nova Prata	50.000	Ginásio «Salgado Filho», de São Francisco de Assis ..	200.000
Circulo Operário — São Francisco de Paula ..	10.000	Ginásio Santanense — Livramento	100.000
Clube Beneficente Farroupilha de Livramento ..	25.000	Ginásio Santa Terezinha — Taquara	20.000
Clube das Mães — Cangussu	20.000	Ginásio São João Batista — Porto Alegre	10.000
Colégio Americano — Porto Alegre	30.000	Ginásio São José — Erechim	50.000
Colégio das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, de Nova Araçá Nova Prata	20.000	Ginásio São Sebastião — Cai	10.000
Colégio Imaculada Conceição de Santo Cristo — Santa Rosa	20.000	Ginásio Sarandi — Sarandi	5.000
Colégio Imaculada Conceição (mantido pelas Irmãs Franciscanas da Congregação da Sagrada Família) de Viadutos — Marcelino Ramos	20.000	Ginásio Sinodal Júlio de Castilhos — Marcelino Ramos	70.000
Colégio N. S. das Dores — Porto Alegre ..	5.000		
Colégio Notre Dame — Passo Fundo	15.000		
Colégio Sagrada Família, de Aurca — Erechim ..	10.000		
Colégio Sant'Ana, de Carlos Gomes — Erechim ..	10.000		
Colégio São Francisco, de Aratiba — Erechim ..	10.000		
Colégio São Inácio — Novo Hamburgo	155.000		
Colégio São José de Pareci Novo — Montenegro ..	5.000		

Instituto Barão do Rio Branco, mantido pela Legião da Cruz, de Erechim	50.000	Associação Beneficente Lagunense, para construção de uma Casa, da Criança — Laguna ..	20.000
Instituto Cristo-Rei, de Barão de Cotegipe — Erechim	10.000	Associação Beneficente Santa Izabel — Lajes ..	10.000
Instituto de Menores — Pelotas	5.000	Associação Beneficente Santa Zita — Florianópolis ..	20.000
Instituto do Cinema Educativo — Porto Alegre ..	15.000	Associação Beneficente Seara do Bem — Lajes ..	15.000
Instituto Ginásial, de Passo Fundo	25.000	Associação Damas de Caridade — Pedras Grandes — Tubarão ..	20.000
Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consolata, de Três Vendas — Erechim	20.000	Associação Social de Biguaçu — Biguaçu ..	25.000
Instituto Machado de Assis, de Santa Rosa	20.000	Caixa de Escolas aos Indigentes de Florianópolis — Florianópolis ..	20.000
Instituto Missões Consolata de Três Vendas — Erechim	5.000	Centro Cultural Leão XIII — Itajaí ..	20.000
Instituto Pôrto Alegre, de Pôrto Alegre	25.000	Centro Operário de Lajes (Sociedade Beneficente) — Lajes ..	10.000
Instituto Santo Antônio, de São Valentim — Erechim	10.000	Círculo Operário Imaculada Conceição — Arrozeira — Timbó ..	10.000
Instituto São Francisco de Paula — Pelotas	5.000	Colégio São José — Lajes ..	35.000
Instituto São Gabriel, de Jacutinga — Erechim ..	10.000	Colégio Barriga Verde — Florianópolis ..	25.000
Instituto União, de Uruguaiana	50.000	Colégio Catarinense — Florianópolis ..	25.000
Mitra Diocesana de Passo Fundo, para prosseguimento das obras do Seminário (Menor) Nossa Senhora de Fátima — Erechim	490.000	Colégio Coração de Jesus — Florianópolis ..	25.000
Ordem Auxiliadora das Senhoras da Comunidade Evangélica, de Marcelino Ramos	10.000	Colégio Mater Salvatoris — Tangará ..	20.000
Orfanato Santa Terezinha do Menino Jesus — Caxias do Sul	25.000	Colégio Sagrada Família — Criciúma ..	15.000
Orquestra de Concertos, de Erechim	20.000	Colégio Sagrada Família — Curitiba ..	40.000
Paróquia Santo Inácio, para obras sociais — Lajeado	50.000	Colégio Sagrado Coração de Jesus (do Instituto de Educação Maria Auxiliadora) — Rio do Sul ..	20.000
Paróquia de Veranópolis, para obras sociais — Veranópolis ..	20.000	Colégio Sagrado Coração de Jesus — Joinville ..	80.000
Patronato Municipal para Menores Abandonados de Cruz Alta	30.000	Colégio Santo Antônio — Mafra ..	20.000
Seminário Nossa Senhora de Salette — Marcelino Ramos	70.000	Comunidade Santo Antônio — Capela — Itapiranga ..	10.000
Seminário Seráfico — Veranópolis	50.000	Conferência Vicentina de Laguna — Laguna ..	35.000
Sociedade Beneficente Santo Antônio — Bento Gonçalves ..	100.000	Congregação Mariana de Joinville — Joinville ..	5.000
Sociedade Beneficente São José, de Santana da Boa Vista — Caçapava do Sul ..	20.000	Congregação Mariana N. S.ª Aparecida — Lauro Muller — Orleans ..	15.000
Sociedade Cultural Amigos de Gravataí — Gravataí ..	30.000	Congregação Mariana para obras sociais do Rio d'Oeste — Rio do Sul ..	10.000
Sociedade Cultural e Cívica Ginásio São Sebastião — Cai ..	50.000	Corpo de Bombeiros Voluntários — Joinville ..	90.000
Sociedade Cultural Jeronimense Pró-Ensino Secundário — São Jerônimo ..	30.000	Damas de Caridade de Florianópolis — Florianópolis ..	25.000
Sociedade Cultural Recreativa Avante de Cinquentenário — Santa Rosa ..	5.000	Educandário Santa Terezinha — Rio Negrinho ..	20.000
Sociedade de Amparo aos Menores Desamparados — Lavras do Sul ..	20.000	Educandário São José — Herval do Oeste ..	20.000
Sociedade de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo ..	50.000	Escola Normal e Regional Bom Pastor — Chapecó ..	20.000
Sociedade de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul (Instituto Paratini) — Pôrto Alegre ..	25.000	Escola Normal Regional Estela Maris — Laguna ..	20.000
Sociedade de Educação e Cultura Portoalegrense, para o Colégio Israelita-Brasileiro — Pôrto Alegre ..	80.000	Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas ..	20.000
Sociedade de Ensino e Orientação Agrícola — Venâncio Aires ..	190.000	Escola Normal São Vicente de Paulo — Joinville ..	50.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Erechim ..	20.000	Escola Prof. João Secundino Peixoto das Irmãs Franciscanas — Angelina — São José ..	20.000
Sociedade Escolar 7 de Setembro, de Condor — Palmeiras das Missões ..	20.000	Escola Sagrada Família (Jardim de Infância e Curso Primário) — Estreito — Florianópolis ..	15.000
Sociedade Espirita «Amigos da Verdade» — Marcelino Ramos ..	5.000	Escola São José da Paróquia de São Paulo Apóstolo — Blumenau ..	20.000
Sociedade Espirita «Caminho da Luz» — Erechim ..	5.000	Ginásio Canoinhas — Canoinhas ..	45.000
Sociedade Esportiva e Cultural Gauramense, de Gaurama — Erechim ..	20.000	Ginásio Cristo Rei — Joaçaba ..	30.000
Sociedade Ginásio Bom Pastor — Linha Brasil — Cai ..	20.000	Ginásio Dom Bosco — Rio do Sul ..	30.000
Sociedade Lavrense de Auxílio à Velhice Desamparada — Lavras do Sul ..	20.000	Ginásio Frei Rogério — Joaçaba ..	20.000
Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, do Colégio Anchieta — Pôrto Alegre ..	20.000	Ginásio Imaculada Conceição — Videira ..	20.000
Sociedade Operária «Treze de Maio», de Cruz Alta ..	10.000	Ginásio Mater Dolorum — Capinzal ..	20.000
Sociedade Pró-Universidade — Passo Fundo ..	600.000	Ginásio N. S.ª das Dóres — Turvo ..	70.000
Sociedade Santa Catarina, para Escola Doméstica — Vila Feliz — Cai ..	30.000	Ginásio Santa Rosa de Lima — Lajes ..	35.000
Sociedade União Santa Cecília — Bom Princípio Montenegro ..	10.000	Ginásio São Bento do Sul — São Bento do Sul ..	65.000
União Bento Gonçalvesense de Estudantes — Bento Gonçalves ..	55.000	Ginásio São Luiz — Jaraguá do Sul ..	20.000
União de Agricultores e Criadores de Frederico Westphalen ..	25.000	Ginásio Frei Rogério — Joaçaba ..	20.000
União dos Estudantes Santa Cruzenses — Santa Cruz do Sul ..	10.000	Grupo Escolar Estrela Matutina — São Francisco do Sul ..	40.000
União dos Estudantes Secundários de Alegrete ..	10.000	Grupo Escolar São José — São Bento do Sul ..	10.000
União dos Ex-Alunos Salesianos — Bagé ..	50.000	Grupo Escolar São José — São Ludgero — Tubarão ..	20.000
24 — Santa Catarina:		Instituto de Assistência e Educação São João — Itapiranga ..	20.000
Aprendizado Agrícola dos Padres Salesianos de Ascurra — Indaial ..	50.000	Instituto Missões Consolata — Rio d'Oeste — Rio do Sul ..	30.000
Asilo Bethseida — Pirabeiraba — Joinville ..	50.000	Instituto Sagrado Coração de Jesus — Braço do Norte ..	20.000
Asilo de Orfãos Abdon Batista — Joinville ..	20.000	Instituto Sagrado Coração — Ibicaré — Joaçaba ..	20.000
Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes ..	35.000	Instituto São Francisco de Salles — Caçador ..	20.000
Aspirantado São Paulo — Ascurra — Indaial ..	30.000	Instituto São Francisco Xavier — Ribeirão Grande — Taíó ..	90.000
Assistência à Infância a Cargo das Damas de Caridade de Laguna — Laguna ..	15.000	Internato Santa Terezinha, a cargo da Congregação Sagrada Família — Curitiba ..	20.000
		Jardim da Infância Padre Rossi — Nova Trento ..	20.000
		Liga Operária Jesus, Maria, José — Itajaí ..	15.000
		Mitra Diocesana de Lajes (para o prosseguimento das obras do Seminário Diocesano) — Lajes ..	25.000
		Obras Assistenciais da Paróquia de Luís Alves — Guaramirim ..	10.000
		Obras Assistenciais Domingos Sávio (Assistência à Juventude Masculina) Rio do Sul ..	20.000
		Obras Assistenciais São José (Assistência à Juventude Feminina) — Rio do Sul ..	20.000

Obras Sociais da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na evangelização dos bugres — Ibitirama	10.000
Obras Sociais da Paróquia de Itajaí — Itajaí	20.000
Obras Sociais para a Paróquia de Angelina — São José	25.000
Orfanato Nossa Senhora das Graças — Lajes	30.000
Pré-Seminário Diocesano Coração de Maria — Piratuba	20.000
Salão Cristo Rei — Itajaí	20.000
Sociedade Beneficente Berço de Jesus — Lajes	15.000
Sociedade Beneficente Damas de Caridade — Curitiba	10.000
Sociedade Beneficente Dr. José Alhanozie — Campos Novos	15.000
Sociedade Beneficiadora e Recreativa de N. Senhora de Imaculada Conceição — Angelina — São José	20.000
Sociedade Civil Pró-Ginásio — Curitiba	35.000
Sociedade de Amparo à Infância — Mafra	20.000
Sociedade de Assistência Baependi — Jaraguá do Sul	15.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itajaí	15.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Joinville	10.000
Sociedade Educativa N. S. de Fátima — Rio Fortuna — Braço do Norte	20.000
Sociedade Evangélica Filantrópica — Itajaí	10.000
Sociedade Lajeana de Assistência aos Necessitados — Lajes	75.000
Sociedade Pestalozzi — Florianópolis	70.000
Sociedade Pia de Santo Antônio — Estreito — Florianópolis	25.000
Sociedade Santa Zita — Florianópolis	15.000
Sociedade Urussanguense de Assistência aos Necessitados — Urussanga	20.000
União Joinvillense Estudantil — Joinville	10.000
União Social São João — Itapiranga	40.000
26 — SERGIPE	
Abrijo de Menores Otoniel Dória — Itabaiana	40.000
Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju	50.000
Biblioteca do Grêmio Esportivo — Itabaiana	20.000
Casa do Expedicionário (para construção) sob a direção da Liga dos Veteranos de Guerra — Aracaju	70.000
Casa do Trabalhador Menor — Aracaju	20.000
Escola Técnica de Comércio (mantida pela Associação Comercial) — Estância	50.000
Ginásio Diocesano — Propriá	50.000
Ginásio Jackson de Figueiredo — Aracaju	20.000
Ginásio N. S. da Piedade — Lagarto	50.000
Ginásio N. S. de Lourdes — Aracaju	20.000
Ginásio Tobias Barreto — Aracaju	50.000
Instituto N. S. Menina — Aracaju	20.000
Instituto Pedro II — N. S. das Dores	50.000
Serviço de Assistência à Mendicância — Aracaju	100.000

N. 298-A

Verba: 1 — Pessoal.
 Consignação: 2 — Pessoal extra-
 numerário.
 Subconsignação: 01 — Salário de
 mensalistas.
 Repartição: 09-05 — Divisão do
 Pessoal.
 Aumente-se:
 Para a Faculdade Fluminense de
 Medicina — Cr\$ 1.551.600,00.

N. 299

Verba: 1 — Pessoal.
 Consignação: 10 — Órgãos Autar-
 quiais.
 Subconsignação: 02 — Autarquias
 Educacionais.
 Repartição: 09-03 — Divisão do Or-
 çamento.

Onde se diz:
 "5 — Dotação para atender as des-
 pesas com o Pessoal da Universidade
 do Recife, (Dec.-lei n. 9.388) —
 Cr\$ 49.883.050".

Diga-se:
 "5 — Dotação para atender às des-
 pesas com o Pessoal da Universidade
 do Recife, (Dec.-lei n. 9.388, de 20
 de junho de 1946) — Cr\$ 57.427.850".

N. 302

Verba 2 — Material.
 Consignação 2 — Material de con-
 sumo.
 Subconsignação 02 — Artigos de ex-
 ediente, etc.
 Repartição 20 — Diretoria de En-
 sino Superior.

Inciso 16 — Faculdade Fluminense
 de Medicina.
 Aumente-se para Cr\$ 250.000,00.

N. 304

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacio-
 nal do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 União dos Estudantes Secundários
 de Alagoas — Cr\$ 30.900,00.

N. 306

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacio-
 nal de Serviço Social.
 Inciso 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:
 Instituto de Serviço Social do
 Amazonas — Cr\$ 80.000,00.

N. 307

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.

Inciso 06 — Ceará.
 Centro de Melhoramento de Bar-
 balha — para o Ginásio de Barba-
 lha.

Onde se diz: Cr\$ 200.000,00
 Diga-se: Cr\$ 230.000,00.
 Suprima-se:
 Sociedade Padre Cicero de Joazeiro
 do Norte — Cr\$ 20.000,00.
 Associação Comercial de Brejo San-
 to — Cr\$ 10.000,00.

N. 308

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subven-
 ções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 06 — Ceará.
 Onde se diz:
 Ginásio Liceu Botelho do Jardim —
 Cr\$ 20.000,00
 Diga-se:
 Ginásio Liceu Botelho do Jardim —
 Cr\$ 100.000,00.
 Suprima-se:
 Escolas Profissionais do Instituto
 Salesiano Padre Cicero — Joazeiro
 do Norte — Cr\$ 30.000,00.
 Associação dos Empregados do Co-
 mércio, para a Escola Técnica do Co-
 mércio — Joazeiro do Norte —
 Cr\$ 50.000,00.

N. 310

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Asilo Orfanológico Santa Luzia —
 S. Luís — Cr\$ 50.000,00.

N. 311

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 02 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Diversos.
 Acrescente-se:
 Federação das Academias de Letras
 do Brasil: Cr\$ 100.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição cultural
 merecedora do auxílio dos poderes
 públicos.

Plínio Pompeu

N. 312

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 Cr\$ 1.000.000.000,00.
 Subconsignação 02 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:

Cr\$

Orfanato Padre Leonardo
 Carrescia 100.000,00

N. 313

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Cr\$

Associação "Lar da Criança
 Pobre", de Belo Horizonte 5.000,00

N. 316

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 15 — Pará.
 Acrescente-se:

Cr\$

Missionárias da Imaculada
 Conceição, Monte Alegre,
 Pará, para a continuação
 das obras da Escola Do-
 méstica "Imaculada Con-
 ceição" 150.000,00
 Obras da Providência, Be-
 lém, Pará 100.000,00

N. 317

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição — Divisão do Orça-
 mento.
 Inciso 17 — Paraná.
 Inclua-se:

Cr\$

- 1) Comissão Construtora da Igreja do Menino Jesus, de Porto Amazonas 40.000,00
 - 2) Oeste Paraná Club, de Foz do Iguaçu 50.000,00
 - 3) Centro Operário Cívico e Beneficente, de Ponta Grossa 20.000,00
 - 4) S. Beneficente União dos Chauffeurs, de Curitiba 20.000,00
 - 5) Sociedade União Sirio-Libaneza do Paraná, de Curitiba 20.000,00
 - 6) Associação dos Funcionários Públicos do Paraná, Curitiba 30.000,00
 - 7) Instituto Histórico e Geográfico, de Paranaíba 20.000,00
- Aumente-se mais:**
- 1) União Paranaense dos Estudantes, de Curitiba 50.000,00
 - 2) Legião Paranaense do Expedicionário 30.000,00
 - 3) Padres da Congregação de São Vicente de Paulo de Curitiba 20.000,00
 - 4) Associação das Senhoras de Caridade, de Curitiba 20.000,00
 - 5) Sociedade de Assistência aos Necessitados, de Paranaíba 20.000,00
 - 6) Círculo de Estudos Bandeirantes de Curitiba 10.000,00
 - 7) Asilo São Vicente de Paulo, de Lapa 10.000,00
 - 8) Orfanato João de Paula, de Pôrto Amazonas 10.000,00
 - 9) Instituto N. Senhora das Graças, de Pato Branco 20.000,00

Total 390.000,00

N. 318

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 02 — Subvenções
 ordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 18 — Pernambuco.
 Excluir:

Cr\$

Externato Agamemnon Ma-
 galhães, Caruarú 6.000,00
 Instituto Platino, Caruarú 6.000,00

Incluir:

Cr\$

Escola de Corte e Costura
 Antônio José Vieira, Ca-
 ruarú 36.000,00

N. 319

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Cr\$

Associação Misionária de
 "Marias Medianeira", de
 Barrá do Pirai 10.000,00

N. 320

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 - Divisão de Orçamento. Inciso: 21 - Estado do Rio de Janeiro. Acrescente-se: Instituto 'Santos Anjos' Asilo Pirquim (Município de Vassouras) - Cr\$ 10.000,00.

N. 321

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se: Pequenas Irmãs da Divina Providência - Niterói - Cr\$ 10.000,00. Escola Maria Imaculada - Niterói - Cr\$ 10.000,00. Escola Paroquial São Sebastião - Olinda - Nilópolis - Cr\$ 10.000,00.

N. 323

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 07 - Distrito Federal, Diversos. Inclua-se: Assistência Social do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro - Cr\$ 500.000,00.

N. 328

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 23 - Rio Grande do Sul. Acrescente-se: Asilo Providência - Porto Alegre - Cr\$ 50.000,00. Associação de Pais de Família dos Colégios Católicos - Porto Alegre - Cr\$ 25.000,00. Colégio Nossa Senhora das Dores - Porto Alegre - Cr\$ 50.000,00. Conferência Vicentina de N. S. dos Anjos - Gravataí - Cr\$ 10.000,00. Congregação das Servas da Santíssima Trindade - Caxias do Sul - Cr\$ 25.000,00. Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais - São João do Patrocínio - Cachoeira do Sul - Cr\$ 25.000,00. Ginásio Nossa Senhora dos Navegantes - Porto Alegre - Cr\$ 125.000,00. Ginásio São João Batista - Porto Alegre - Cr\$ 50.000,00. Instituto de Menores - Pelotas - Cr\$ 50.000,00. Instituto São José - Canoas - Cr\$ 25.000,00. Paróquia de São Francisco de Assis para obras sociais - Cr\$ 25.000,00. Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, para obras sociais - Porto Alegre - Cr\$ 50.000,00. Seminário Nossa Senhora da Salette-Marcelino Ramos - Cr\$ 20.000,00. Sociedade Cultural Jeronimense Pró-Ensino Secundário - São Jerônimo - Cr\$ 150.000,00. Sociedade da Juventude Evangélica - Linha Pinheiro Machado - 2.º Distrito de Montenegro - Cr\$ 25.000,00. Sociedade de Cultura Artística - Santa Cruz do Sul - Cr\$ 25.000,00.

N. 329

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 - Subvenções Ordinárias. Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 24 - Santa Catarina. Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes: Creche Modesto Leal, a cargo do Circulo Operário de Joinville (30.000,00), Colégio Catarina, de Florianópolis (30.000,00), Colégio Barriga Verde, de Florianópolis (30.000,00), Colégio Coração de Jesus, de Florianópolis (30.000,00), Conferência de São Francisco Xavier - Joinville (30.000,00).

N. 330

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 24 - Santa Catarina. Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes: Federação Bandeirante do Brasil, para a Companhia de Bandeirantes Santa Joana D'Arc, do Sanatório Santa Teresa Centro Espirita Juvêncio Afaiú de Figueiredo - Florianópolis (100.000,00), Educandário da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus - Canoinhas (100.000,00), Conferência de São Francisco Xavier de Joinville União Catarinense de Estudantes para a Casa do Estudante Catarinense (100.000,00).

N. 331

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções. Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. 24 - Santa Catarina. Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes: Associação de Caridade S. Vicente de Paulo - Maria (20.000,00), Ação Paroquial, para obras sociais - Caçador (20.000,00), Aspirantado S. Paulo - Acurra (20.000,00), Circulo Operário Imaculada Conceição - Arrozeira (20.000,00), Escola Normal S. Vicente de Paulo - Joinville (15.000,00), Escola Normal Sagrado Coração de Jesus - Canoinhas (20.000,00), Escola São Vicente - Papuan (20.000,00), Escola Normal e Regional Bom Pastor - Chorrochó (15.000,00), Ginásio Stella Maris - Laguna (20.000,00), Ginásio Cristo-Rei - Joaçaba (15.000,00), Ginásio Lagunense - Laguna (20.000,00), Colégio Sagrada família - Nova Veneza (15.000,00), Orfanato N. S. das Graças - Lajes (20.000,00), Ginásio Rui Barbosa - Timbó (15.000,00), Sociedade Beneficente - Operária - Canoinhas (15.000,00), Patronato Agrícola, a cargo da Sociedade Porvir Científico - Chapecó (20.000,00), União dos Oficiais Reformados das Forças Armadas - Florianópolis (10.000,00).

N. 332

Verba 3 - Serviços e encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias. Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 24 - Santa Catarina. Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes: Ginásio Municipal - Urussanga (20.000,00), Colégio Servas de Maria - Turvo (20.000,00), Instituto Missões Consolata de Rio d'Oeste - Rio do Sul (100.000,00), Instituto Irmãs Missionárias N. S. Consoladora - Rio d'Oeste - Rio do Sul (50.000,00), Instituto S. João Batista de Vianei - Lajes (20.000,00), Colégio São José - Rio Negrinho - São Bento (25.000,00), Ginásio São Bento - São Bento do Sul (25.000,00), Ginásio Coração de Jesus - Tubarão (30.000,00), Escola Normal Sagrado Coração de Jesus - Canoinhas (40.000,00).

N. 333

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 - Acordos. Repartição 20 - Diretoria do Ensino Superior. Inciso 1) Acórdos com os seguintes estabelecimentos de ensino superior para: encargo de manutenção e prosseguimento de obras: 6. Faculdade Católica de Filosofia de Serpípe. Aumenté-se para: Cr\$ 2.000.000,00.

N. 334

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 - Acordos. Repartição 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 02 - Espírito Santo. Acrescente-se: Educandário Santa Izabel - Mimoz do Sul (50.000,00), Colégio de Calçado - São José de Calçado - Aumenté-se de (50.000,00), Ginásio da Cooperativa Rural de Educação e Cultura de Vala do Souza (50.000,00).

N. 335

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em regime especial. Subconsignação 01 - Acórdos. Repartição 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 14 - Minas Gerais. Onde se diz: 13) Ginásio Conde Leopoldo, de Carmo do Rio Claro. Diga-se: 13) Ginásio Conde Leopoldo, de Carmo do Rio Claro.

N. 336

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 - Acórdos. Repartição 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 17 - Paraná. Onde se diz: 17 - Paraná - Cr\$..... 931.000,00. Diga-se: 17) - Paraná 1) Sociedade de Cultura Brasileira-Curitiba (50.000,00) 2) Sociedade Paranaense de Cultura-Curitiba (50.000,00)

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes: 3) União Brasileira de Educação e Ensino Curitiba (50.000,00), 4) Colégio N. Senhora Medianeira - Curitiba (200.000,00), 5) Colégio Josefino de Ação Social Pontagrossense (100.000,00), 6) Ginásio Imaculada Conceição - Jacarezinho (50.000,00), 7) Ginásio N. Senhora das Graças - Irali (50.000,00), 8) Ginásio S. José - Lapa (50.000,00), 9) Ginásio "Costa Viana" - S. José Pinhais (50.000,00), 10) Colégio N. Senhora de Sion - Curitiba (80.000,00), 11) Colégio N. Senhora de Lourdes (Cajuru) - Curitiba (50.000,00), 12) Colégio Divina Providência - Curitiba (50.000,00), 13) Ginásio Diocesano de Palmas (50.000,00), 14) Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Curitiba (50.000,00). Total: 951.000,00.

N. 337

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em regime especial de financiamento. Subconsignação 06 - Seleção de Pessoal. Repartição 16 - Faculdade Fluminense de Medicina. Inciso 21 - Rio de Janeiro. Inclua-se: Para a Faculdade Fluminense de Medicina - Cr\$ 200.000,00.

N. 338

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em regime especial de financiamento. Subconsignação 01 - Acordos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se: Colégio Salesiano Santa Rosa - Niterói - Estado do Rio de Janeiro Cr\$ 300.000,00.

N. 341

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em regime especial de financiamento. Subconsignação 01 - Acordos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. 5 - Início ou prosseguimento de obras, etc. Inciso 24 - Santa Catarina. Onde se diz: 9) Instituto de Educação de Florianópolis - Cr\$ 1.500.000,00. Diga-se: 9) Instituto de Educação de Florianópolis - Cr\$ 2.000.000,00.

N. 343

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial, etc. Subconsignação: 01 - Acordos. Repartição: 09-04 - Divisão de Cimento. Inciso: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. 5) Início ou prosseguimento de obras, etc. 25 - São Paulo. Inclua-se: 28) Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Campinas - Cr\$ 100.000,00.

N. 344

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 - Acordos. Repartição: 20 - Diretoria do Ensino Superior. Inciso: 26 - Sergipe. Acrescente-se: Faculdade Católica de Filosofia Serpípe - Cr\$ 400.000,00.

N.º 345

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime especial de financiamento.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — INEP.
 Inciso: Onde se diz:
 Rio Grande do Norte.
 Educandário Padre Félix — Angicos — Cr\$ 70.000,00.
 Educandário Padre João Teotônio — Santana do Matos — Cr\$ 100.000,00.
 Diga-se:
 Rio Grande do Norte:
 Educandário Padre João Teotônio — Santana do Matos — Cr\$ 170.000,00.

N.º 346

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 347

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime especial.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 32 — Serviço Nacional do Teatro
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Onde se lê:
 1) Desenvolvimento da Cena Nacional, etc. — Cr\$ 3.500.000,00.
 Leia-se:
 1) Desenvolvimento da Cena Nacional Cr\$ 3.500.000,00, sendo Cr\$ 200.000,00 para o Teatro-Escola de Natal, R. G. do Norte, e Cr\$ 600.000,00 para a restauração do Teatro Carlos Gomes, R. G. do Norte.

N.º 350

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — INEP
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte
 Inclua-se: mediante acôrdo.
 Cr\$ 200.000,00.

N.º 352

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 6 — Assistência e Previdência Social.
 Subconsignação 02 — Assistência Social.
 Repartição: Departamento Nacional de Educação.
 Inciso 17 — Paraná.
 Onde se diz:
 Universidade do Paraná — Curitiba — Cr\$ 900.000,00.
 Diga-se:
 Universidade do Paraná — Curitiba — Cr\$ 900.000,00.
 Casa do Estudante Universitário — Curitiba — Cr\$ 350.000,00.
 Casa da Estudante Universitária — Curitiba — Cr\$ 100.000,00.
 Diretórios Acadêmicos da Universidade do Paraná — Curitiba — Cr\$ 150.000,00.

N.º 353

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 10 — Autarquias Educacionais.
 Subconsignação 09 — Departamento de Administração.
 Repartição 04 — Divisão do Orçamento.
 Onde se lê:
 5) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Recife (Decreto-lei n. 9.388, de 20 de junho de 1946 — Cr\$ 20.000.000,00.
 Aumente-se Cr\$ 4.000.000,00 ficando o item assim redigido:

5) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Recife, inclusive Cr\$ 8.000.000,00 para manutenção do Hospital Pedro II — Decreto-lei número 9.388, de 20 de junho de 1946 — Cr\$ 24.600.000,00.

N.º 354

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.
 Repartição 09-04 — Divisão de Orçamento.
 Destaque-se do Item 1) Cr\$ 3.000.000,00 para a cadeira de Tisiologia da Universidade do Brasil.

N.º 355

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição 22 — Diretoria do Ensino Superior.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da U.D.F., mantida pela Associação Civil "Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette", Rio de Janeiro — Cr\$ 600.000,00.

N.º 356

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:

	Cr\$
Instituto Rute Aleixo....	150.000,00
Vila Medalha Milagrosa ..	100.000,00
Asilo Bom Pastor (Convento da Lapa)	125.000,00
Instituto Obras Sociais Santo Antônio de São Francisco do Conde	50.000,00
Casa Pia Colégio Orfãos de São Joaquim — Salvador	50.000,00
Centro Acadêmico Fulvio Alice, da Escola Veterinária da Bahia	25.000,00
Liga Bahiana Contra o Analfabetismo	25.000,00
Total	525.000,00

N.º 358

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
 Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Seminário Menor da Diocese de Guaxupé — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 360

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 02 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Acrescente-se:
 Colégio de Viosa — Cr\$ 150.000,00.
 Continuação das obras do Instituto Santo Antônio, — Itabirito — Cr\$ 30.000,00.
 Escola Normal e Ginásio N. S. de Lourdes — Lavras — Cr\$ 30.000,00.
 Colégio Baeta — Ouro Preto — Cr\$ 50.000,00.

N.º 361

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.

	Cr\$
Associação das Mães Cristãs da Paróquia da Vitória (Salvador)	100.000,00
Asilo Conde Pereira Marinho (Salvador)	100.000,00
Colégio São José-Pacatú (Feira de Sant'Ana) ..	50.000,00
Cruzada Social Auxílio Fraternal — Bairro de Pátima — Brotas (Salvador)	50.000,00
Abrigo dos Filhos do Povo (Salvador)	50.000,00
Colégio das Orfãs do S.S. Coração de Jesus (Salvador)	50.000,00
Colégio N. S. das Mercês (para o Internato das Meninas Pobres, Instituto Santa Lúcia) Santo Antônio de Jesus	50.000,00
Sociedade Amparo dos Pobres de Itagi (Jequié) ..	40.000,00
Sociedade São Vicente de Paula (Santo Antônio de Jesus)	20.000,00
Colégio N. S. das Mercês (para a Casa dos Meninos Pobres) Santo Antônio de Jesus	20.000,00
Liceu Salesiano do Salvador	20.000,00
Total	550.000,00

N.º 362

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:
 Fundação Amazônia — Cr\$ 140.000,00.

N.º 363

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Instituto São Francisco Xavier — Taio — Cr\$ 200.000,00.

N.º 264

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Onde se lê:
 Casa Padre Damião — Cr\$ 20.000,00.
 Leia-se:
 Casa Padre Damião — Cr\$ 50.000,00.

N.º 365

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 02: — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: Diversos.
 Inclua-se:
 Grêmio Politécnico (Associação Oficial dos Alunos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 367

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Acrescente-se:
 Escola Armandino Câmara — Mossoró — Cr\$ 100.000,00;

Escola Técnica de Comércio de Natal — Cr\$ 100.000,00;
 Centro Social de S. Paulo do Potengi — Cr\$ 50.000,00;
 Academia de Letras Norte Riograndense — Cr\$ 50.000,00.
 N.º 368

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Acrescente-se:
 Universidade Católica de Recife — Cr\$ 400.000,00;
 Associação das Senhoras de Caridade — Cr\$ 200.000,00;
 Obras Sociais da Congregação Mariana Acadêmica — Cr \$100.000,00.

N.º 369

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 07 — Distrito Federal .
 Onde se lê:
 Conselho Particular de São Vicente de Paula — Distrito Federal — Cr\$ 60.000,00;
 Leia-se:
 Conselho Particular de São Vicente de Paula — Massapé — Ceará — Cr\$ 60.000,66.

N.º 370

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Para o Ginásio Santana, em Santana de Ipanema, Alagoas — Cr\$.. 100.000,00.

N.º 371

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 03 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Centro Espírita Alvorada Cristã, para manutenção de sua escola primária, Buriti Bravo — Cr\$ 35.000,00.

N.º 372

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Onde se lê:
 Escola Ambulatório Cardial Câmara — Mossoró — Cr\$ 230.000,00.
 Instituto Amantino Câmara — Mossoró — Cr\$ 110.000,00.
 Leia-se:

N.º 373

Escola Ambulatório Cardial Câmara — Mossoró — Cr\$ 10.000,00
 Instituto Amantino C-mara — Mossoró — Cr\$ 330.000,00.

N.º 373

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 25) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 5) Inciso ou prosseguimento, etc.
 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Ginásio Dom Bosco — Rio do Sul — Cr\$ 50.000,00.

N.º 374

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 10 - Órgãos Autárquicos e sob Regime Especial. Subconsignação: 02 - Autarquias educacionais. Repartição: 09 - 04 - Divisão do Orçamento. Inciso: 1 - Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.398, de 17-12-45), etc - Cr\$ 66.184.790,00. Destaque-se Cr\$ 1.000.000,00 para instalações necessárias à Cadeira de Clínica de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina.

N.º 375

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 10 - Órgãos Autárquicos. Subconsignação: 02 - Autarquias educacionais. Repartição: 09 - 04 - Divisão do Orçamento. Inciso: 1) Dotação para atender aos diversos encargos da Universidade do Brasil, etc. Destaque-se a dotação de Cr\$ 8.000.000,00 para a, Cadeira de Clínica Urológica da Faculdade Nacional de Medicina.

N.º 376

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 14 - Minas Gerais. Acrescente-se: Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, de Abaeté 100.000,00 Asilo Padre Américo de Pitangui 60.000,00 Colégio Nossa Senhora das Graças, de Coromandel 100.000,00 Lar dos Meninos Dom Orioni, de Morada Nova 100.000,00 Ginásio de Peçanha, Peçanha 150.000,00 V.ª Vicentina, de Conceição da Aparecida 20.000,00 Ginásio do Instituto de Nossa Senhora das Graças de Campina Verde. Obras Sociais da Paróquia de Boa Viagem, de Belo Horizonte 10.000,00 560.000,00

N.º 377

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 2 - Auxílios e Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 02 - Alagoas. Acrescente-se: Casa dos Pobres N. S. de Fátima de Capela 40.000,00 Escola Paroquial Santo Antônio - Major Izidoro 10.000,00 Matriz de Pôrto Calvo (obras sociais) 20.000,00 Escola Paroquial de Pôrto Real do Colégio 10.000,00 Escola Paroquial de São Braz 10.000,00 Escola Doméstica Maria Imaculada - Maceió 20.000,00 Orfanato N. S. do Rosário - Água Branca 20.000,00 Ginásio N. S. do Pilar 30.000,00 Sociedade Fraternidade, Instrução e Beneficência do Pilar 15.000,00 Liga Alagoana pelo Progresso Feminino - Maceió 10.000,00

Sociedade Filarmônica

Bom Jesus (para a Escola gratuita) de Matriz de Camaragibe 15.000,00 Centro de Assistência Social Pio X - Matriz de Camaragibe 15.000,00 Escola Técnica de Comércio de Alagoas 20.000,00 Colégio São José - Maceió 20.000,00 Seminário Menor N. S. de Fátima - Penedo 40.000,00 Escola de Santo Antônio do Barro Vermelho - Penedo 10.000,00 Escola Gratuita Vicente dos Reis, mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas de Penedo - Penedo 10.000,00 Escola Grauita São Francisco (Ordem 3.º do Convento de Penedo) - Penedo 10.000,00 Sociedade Protetora do Ensino Paroquial - Penedo 10.000,00 Casa do Operário - Penedo 10.000,00

N.º 378

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 02 - Alagoas. Acrescente-se mais: Casa dos Pobres - Cururipe 20.000,00 Secretariado de Assistência Social - Maceió 30.000,00 Asilo do Bom Pastor - Maceió 20.000,00 Sociedade de Assistência Educacional "Escola São Marcos" - Maceió 20.000,00 Sociedade Musical Penedense - Penedo 10.000,00 Sociedade de Cultura e Arte Social, mantenedora da Biblioteca e Museu do S. Francisco - Penedo 10.000,00 Externato S. Jose - Rio Largo 10.000,00 Escolas Paroquiais de Ourteiro, Barro Branco e Barro Vermelho - Penedo. Escola do Branco (Santa Luzia do Norte) - Rio Largo 10.000,00 Escola Euclides Afonso de Melo (Coqueiro Seco) - Rio Largo 10.000,00 Círculo Operário de Rio Largo (Obras Sociais) - Rio Largo 10.000,00 Círculo Operário de Penedo 10.000,00 Congregação Mariana N. Senhora da Conceição e São Luís Gonzaga - Penedo 10.000,00 Sociedade Musical Professor Francisco Pedrosa, mantenedora da Escola de Música Alcina Leite (Coqueiro Seco) - Rio Largo 10.000,00 Sociedade Musical Professor Vanderlei (Santa Luzia do Norte) - Rio Largo 10.000,00

N.º 379

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 - Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 02 - Alagoas. Acrescente-se: Escola Técnica de Comércio de Alagoas - Cr\$ 20.000,00.

N.º 380

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se: Escola Industrial D. Bosco - Natal - Cr\$ 50.000,00.

N.º 381

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 - Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 06 - Ceará. Acrescente-se: Escolas Gratuitas do Clube Artístico Sobralense - Sobral - Cr\$ 50.000,00.

N.º 382

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 02 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 06 - Ceará. Acrescente-se: Casa Providencial de Santa Cruz 50.000,00 Asilo do Educandário São José - Sobral 50.000,00 Academia Sobralense de Letras - Sobral 50.000,00 Faculdade São Vicente de Paula - Senador Sá 50.000,00 Associação Vicentina de 20.000,00 Associação das Senhoras de Caridade Ubajara 70.000,00 Ação Social de Sobral 50.000,00

N.º 383

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acordos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 07 - Distrito Federal. Acrescente-se: Colégio dos Santos Anjos, da So. Franco Brasileira - Cr\$ 200.000,00.

N.º 384

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acordos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Onde se diz: Construção, equipamento e manutenção de escolas normais rurais, nos termos do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48 (Lei n.º 59, de 19-06-54).

Diga-se: 2) Construção, equipamento e manutenção de escolas normais rurais, nos termos do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48 (Lei n.º 59 de 19-06-54) - Cr\$ 8.000.000,00. - Bandeira Paulista de Alfabetização - construção de uma Escola Normal Rural em Bauria, estado de São Paulo - Cr\$ 200.000,00.

N.º 386

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. 01 - Acordos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Incisos: 23 - Rio Grande do Sul 05 - Incio ou prosseguimento, etc. Acrescente-se: Ginásio Estadual de Bento Gonçalves - Cr\$ 200.000,00.

N.º 387

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acordos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Acrescente-se: Seminário Menor da Arquidiocese da Bahia - Cr\$ 400.000,00.

N.º 388

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 22 - Rio Grande do Norte. Inclua-se: Centro Social Cônego-Monte, Natal - Cr\$ 400.000,00. Centro Social São Paulo - São Paulo Potingy - Cr\$ 30.000,00.

N.º 389

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Rio Grande do Norte. Acrescente-se: Escola Técnica de Comércio - Natal - Cr\$ 105.000,00. Seminário Menor de São Pedro - Natal - Cr\$ 30.000,00.

N.º 290

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 02 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: Subvenções Ordinárias. Repartição: Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: Inclua-se: 22) Rio Grande do Norte. Associação Norte-Riograndense de Municípios - Natal - Cr\$ 200.000,00. Instituto de Proteção e Assistência à Infância - Natal - 200.000,00. Associação Educadora - Jardineiroense - Jardim do Serdó Cr\$ 50.000,00. Dispensário Sinfrônico Barreto - Natal - Cr\$ 40.000,00.

N.º 391

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 07 - Distrito Federal. Acrescente-se: Asilo das Irmãs Oblatas. 25.000,00. Instituição Nosso Lar 25.000,00. Obra da Missão Social 25.000,00.

N.º 396-C

Verba: 3 - Serviço e Encargos. Consignação: 1 - Serviços de Terceiros. Subconsignação: 05 - Ligeiros reparos, etc. Repartição: 12 - Biblioteca Nacional. 01 - Biblioteca Antônio Torres. Inclua-se Cr\$ 10.000,00. O órgão foi criado pela Lei número 2.200, de 12-4-54. Necessita, par 1955, de dotações para entrar em atividade.

N.º 397-C

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 1 - Serviços de Terceiros. Subconsignação: 14 - Telefonia etc. Repartição: 23 - Museu Histórico Nacional. Eleve-se para Sr\$ 15.000,00.

N.º 398-C

Onde se lê:

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 06 - Seleção de Pessoal. Repartição: 09 - Departamento de Administração. Inciso: 04 - Divisão de Orçamento - Cr\$ 900.000. Leta-se: 04 - Divisão de Orçamento - Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 399-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 6 - Assistência e Previdência Sociais. Subconsignação: 02 - Assistência Social. Repartição: 06 - Departamento Nacional de Educação. 03 - Divisão de Educação Extra-Escolar. 2) Campanha de Merenda Escolar. Incluem-se Cr\$ 10.000.000,00 para "Merenda Escolar".

N.º 400-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 - Serviços Educativos e Culturais. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Reduza-se para Cr\$ 4.000.000,00 a dotação consignada ao inciso "I". Inclua-se: Inciso 3) Para toda qualquer despesa com a execução dos traba-

Onde se lê:

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação - Fundos Especiais. 01 - Fundo Nacional de Ensino Primário. 16 - Departamento Nacional de Educação. 01 - Diretoria Geral. 1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para a Campanha de Adultos e Adolescentes (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-3-1944 e número 8.349, de 11-12-1945)..... 18.125.000 2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945)..... 11.110.000 3) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para construções de escolas rurais e aperfeiçoamento de pessoal (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-3-1944 e n.º 8.349, de 11-12-1945)..... 54.375.000 4) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945)..... 33.330.000 02 - Fundo para as campanhas extraordinárias de educação 09 - Departamento de Administração 04 - Divisão do Orçamento Fundo para as campanhas extraordinárias de educação (Decreto-lei n.º 9.496, de 18-7-1945); sendo Cr\$..... 7.000.000,00 para a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (C. A. D. E. S.) (Decreto n.º 34.633, de 17-11-1953) e Cr\$ 10.000.000,00 a Fundação Abrigo Cristo Redentor para atividades de ensino profissional, Cr\$ 3.500.000,00 para a III Exposição Biental de Artes Plásticas e de Arquitetura em São Paulo e Cr\$ 250.000,00 para o Instituto Internacional de Ciências Administrativas (Seção Brasileira)..... 44.440.000

Total da Consignação 4..... 161.380.000

Leta-se:

Verba 2 - Serviços e Encargos Consignação 4 - Fundos Especiais 01 - Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação 09 - Departamento de Administração 04 - Divisão do Orçamento Cota do produto do imposto adicional de 10% sobre o consumo de bebidas, destinado ao Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-3-44 - Decreto-lei n.º 8.349, de 11-12-1945, Decreto-lei número 9.846, de 12-9-46 e Decreto n.º 24.191 de 10-12-47)..... 72.500.000 Cota da taxa de Educação e Saúde destinado ao Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1946 e Decreto n.º 24.191, de 10-12-1947)..... 88.880.000 161.380.000

lhos do Serviço de Documentação Pedagógica - Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 401-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 - Serviços Educativos e Culturais. Alínea: 16 - Departamento Nacional de Educação. Repartição: 3 - Divisão de Educação Extra-Escolar. Acrescente-se o seguinte: 9) Bolsas de estudo para filhos de praças de pré que integraram a extinta F. E. B. - Cr\$ 300.000.

N.º 402-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acórdos. Repartição: 18 - Diretoria do Ensino Industrial. Inciso: 1) Incremento e aperfeiçoamento do ensino industrial etc. Reduza-se a dotação para Cr\$.... 3.000.000,00.

N.º 403-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 - Serviços Educativos e Culturais. Repartição: 32 - Serviço Nacional do Teatro. Incisos: 1, 2, 3 e 4. Substituem-se os incisos, 1, 2, 3 e 4 pelos seguintes: 1) Desenvolvimento do Teatro - Cr\$ 5.500.000,00. 2) Manutenção do Conservatório Nacional do Teatro - Cr\$ 2.950.000,00

N.º 404-C

Verva 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acórdos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 25 - São Paulo. Acrescente-se: Bandeira Paulista de Alfabetização para a construção da Escola Normal Rural de Baurú - Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 405-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 11 - Maranhão. Acrescente-se: Federação das Colônias de Pescadores para manutenção dos seus serviços culturais e da sua escola primária para os filhos dos pescadores - São Luiz - Cr\$ 35.000,00.

N.º 406-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 02 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: Diversos. a) Contribuição para as obras de reparo e adaptação do Santuário Nacional da Matriz de Sant'Ana - Cr\$ 20.000,00.

N.º 407-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acórdos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 26 - Sergipe. Acrescente-se: Escola de Serviço Social - Cr\$... 500.000,00.

N.º 408-C

Verva: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Acórdos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 25 - São Paulo. Acrescente-se: Bandeira Paulista de Alfabetização para a construção da Escola Normal Rural de Baurú - Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 412

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 - Subvenções ordinárias. Alínea: Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 07 - Distrito Federal. Missão Libanesa Maronita do Distrito Federal, para serviços de assistência social - Cr\$ 200.000,00.

N.º 413

Anexo: 17 - Ministério da Educação e Cultura. Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 3 - Serviço em regime especial. Subconsignação: 01 - Acórdos. Repartição: 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 02 - Alagoas.

Acrescente-se: Para o Ginásio e Escola Normal do Cristo Redentor, Palmeira dos Índios - Alagoas - Cr\$ 100.000,00.

O SR PRESIDENTE:

Vai ser agora votado o grupo de emendas com parecer contrário da Comissão de Finanças. Foram enviados à Mesa diversos requerimentos de destaque, os quais vão ser lidos.

São lidos e sem debate aprovados os seguintes:

Requerimento n.º 556, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157, do Regimento Interno requerio destaque das emendas ns. 168,

118 e 124, a fim de serem votadas separadamente. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. - *Neves da Rocha*.

Requerimento n.º 557, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157, do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.º 150, a fim de ser votada separadamente. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. - *Joaquim Pires*.

Requerimento n.º 558, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157, do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.º 162, a fim de ser votada separadamente. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. - *Alfredo Neves*.

Requerimento n.º 559, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157, do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.º 164, a fim de ser votada separadamente. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. - *Carlos Lindenberg*.

O SR PRESIDENTE:

Vou submeter a votos as emendas com pareceres contrários da Comissão, ressalvados os destaques que acabam de ser aprovados.

Em votação. Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São rejeitadas as seguinte

N. 6

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 1 - Serviços de Ferreiros. Subconsignação 11 - Serviços Contratuais.

Anexo 16 - Departamento Nacional de Educação. Repartição 03 - Divisão de Educação Extra-Escolar.

Acrescentar - 2) Com a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, Rio Grande do Sul - Cr\$ 500.000,00.

N. 42

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em Regime Especial. Subconsignação 01 - Acórdos. Repartição 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 3, Inciso, etc. 21 - Rio de Janeiro.

Onde se lê - Colégio Municipal Teodorico Fonseca - Marquês de Valença - Cr\$ 100.000,00.

Diga-se - Colégio Municipal Teodorico Fonseca - Marquês de Valença - Cr\$ 1.000.000,00.

N. 45

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 - Acórdos. Alínea 25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Repartição 5) - Inciso ou prosseguimento de obras, etc. Inciso 2º) - Rio Grande do Sul.

Aumentar - Sociedade de Educação e Ensino para o Ginásio Castilhense, Julio de Castilhos - Cr\$ 10.000,00.

Sociedade de Educação e Caridade para o Ginásio Dom Peliciano - Gravataí - Cr\$ 40.000,00. Cr\$ 50.000,00.

N. 50

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 6 - Assistência e Previdência Sociais.

Sub-consignação 02 — Assistência Social.
Alínea 16 — Departamento Nacional de Educação.
Repartição 03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.
Inciso 1 — Rio Grande do Sul.
Destacar da dotação de
Cr\$ 900.000,00, destinado a Universidade do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, a parcela de Cr\$ 400.000,00 para a União Santamariense de Estudantes.
N. 51

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais.
Sub-consignação 02 — Assistência Social.
Repartição 09-04 — Divisão de Orçamento.
Inciso 1) — Manutenção de restaurante destinado a estudantes, inclusive assistência social e melhoria de moradia.
Acrescente-se —
Oratório Festivo de Nossa Senhora Auxiliadora de Aracati — Ceará — Cr\$ 100.000,00.

N. 6
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Serviços de Técnicos.
Subconsignação 11 — Serviços Contratuais.
Alínea 16 — Departamento Nacional de Educação.
Repartição 03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.
Acrescentar:
2) com a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Cr\$ 500.000,00.

N. 61
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 11 — Serviços Educativos e Culturais.
Repartição 16 — Departamento Nacional de Educação.
Inciso 04 — Divisão de Educação Física.
Acrescente-se:
Cr\$
2) Bolsas de estudo ... 320.000,00

N. 62
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
Alínea: 1) — Prosseguimento de obras em escolas de ensino médio, mediante acordo.
Repartição: Instituto Nacional de Ensino Pedagógico.
Inciso: 22 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Cr\$ 200.000,00 para o Ginásio Santa Cruz, de Santa Cruz do Sul;
Cr\$ 200.000,00 para o Colégio Mauá, de Santa Cruz do Sul;
Cr\$ 200.000,00 para o Ginásio N. S. Aparecida, de Venâncio Aires; e
Cr\$ 200.000,00 para o Ginásio Pio X, de Sobradinho.
Alfredo Simch

N. 70
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso — Diversos.
Acrescente-se:
A Municipalidade de Barra, no Estado do Piauí, como auxílio para aquisição do terreno, fundação e aparelhamento do Liceu de Artes e Ofícios — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 71
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inclua-se entre as entidades subvencionadas a seguinte:
Províncias Maristas Brasileiras, para ser distribuída, em partes iguais entre as quatro existentes — Cr\$ 20.000.000,00.
N. 73

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias.
Alínea — Diversos.
Inclua-se:
Onde se diz: Juventude Musical Brasileira — Distrito Federal — Cr\$ 500.000,00
Diga-se: Juventude Musical Brasileira — Distrito Federal — Cr\$ 700.000,00.

N. 75
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: Diversos.
Acrescente-se:
Cr\$

Fundação Arnulfo de Paiva para melhoramento e ampliação do Presbiterio Dona Amélia, em Paqueta, destinado à recuperação e revigoramento de crianças debéis, internato sob cuidados de médicos habilitados 2.500.000,00
Inciso 02 — Alagoas.
Acrescente-se:
Cr\$
Para construção do edifício da Biblioteca Paroquial, mantida pela Escola Paroquial de Santo Antonio, de Major Izidoro 500.000,00

N. 92
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Subvenções e Auxílios.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:
Para a Maternidade — Escola da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 93
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 02 — Alagoas.
Acrescente-se:
Para instalação de uma biblioteca na sede do Círculo Operário de Rio Largo — Cr\$ 100.000,00.

N. 101
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 04 — Amazonas.
Acrescente-se:
Cr\$
Patronato Sta. Teresinha 10.000,00
Colégio N. S. Auxiliadora 100.000,00
Instituto Benjamin Constant 80.000,00

N. 103
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 11 — Diversos.
Subconsignação 18 — Outras Despesas.
Inciso 04 — Amazonas.
Acrescente-se:
Cr\$
Fundação Amazônia 600.000,00

N. 106
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para o "Oratório Festivo São José" — Liceu Salesiano - Salvador (Assistência) Cr\$ 100.000,00

N. 107
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para a Associação de Assistência à Infância e Adolescência de Salvador — Bahia Cr\$ 80.000,00

N. 109
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções e Auxílios.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para auxílio ao Ginásio "Ruy Barbosa" em Ruy Barbosa — Cr\$ 200.000,00.

N. 110
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para ajuda à Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade de Ilhéus, destinando-se à manutenção dos seus serviços de assistência social e ampliação de suas instalações — Cr\$ 300.000,00.

N. 111
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Colégio de Orfãos do SS. Coração de Jesus, em Salvador — Cr\$ 300.000,00.

N. 112
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para a Escola de Serviço Social da Bahia — Cr\$ 30.000,00.

N. 114
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Seminário da Arquidiocese da Bahia, para o término da construção da sua sede — Cr\$ 300.000,00.

N. 115
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para a Sociedade Filarmônica "2 de Julho" de Prado, para atender ao serviço de assistência social às famílias dos seus filiaços pobres — Cr\$ 20.000,00.

N. 116
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para a Escola de Estatística da Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 117
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para as obras do Orfanato São Francisco, em Alagoinhas — Cr\$ 500.000,00.

N. 118
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para a Escola Doméstica "Nossa Senhora das Mercês" em Santo Antonio de Jesus — Bahia — Cr\$ 300.000,00.

N. 119
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Ginásio Castro Alves — Castro Alves, para a construção do edifício — Cr\$ 300.000,00.

N. 120
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para o Colégio "Dom Macedo Costa" em Salvador. — Cr\$ 2.000.000,00

N. 121
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 05 — Bahia.
Acrescente-se:
Para o Ginásio Santa Maria Goretti (Curso noturno gratuito) em Tabuna. — Cr\$ 300.000,00.

N.º 122
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:
 Para o Instituto de Tecnologia da Bahia. — Cr\$ 200.000,00.

N.º 123
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:
 Para a Sociedade Filarmônica "Amantes da Lira" — de Santo Antônio de Jesus, a fim de atender ao serviço e assistência às famílias dos músicos pobres. — Cr\$ 20.000,00.

N.º 124
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:
 Casa Tio Juca, de Assistência à Infância Abandonada (obras de ampliação). — Cr\$ 200.000,00.

N.º 125
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:
 Para o Ginásio São Félix — São Félix Estado da Bahia, para aquisição do prédio, a fim de ampliar as suas instalações 150.000,00

N.º 126
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:
 Auxílio à Liga de Educação Cívica, para a Fundação Prêmio, para a Faculdade de Filosofia da Bahia 100.000,00

N.º 127
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:
 Auxílio ao Instituto de Orientação Educacional e Profissional da Bahia 100.000,00

N.º 130
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social
 Inciso: 06 — Ceará.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Casa Providencial de Santa Cruz (antiga Reriutuba) 50.000,00
 Ginásio do Educandário São José — Sobral 50.000,00
 Academia Sobralense de Letras — Sobral 50.000,00
 Sociedade São Vicente de Paulo — Senador Sá .. 50.000,00
 Ação Social de Sobral .. 50.000,00
 Conferência Vicentina de Anansiava 20.000,00
 Associação das Senhoras de Caridade de Sobral ... 100.000,00

Total 370.000,00

N.º 136
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 06 — Ceará.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Ginásio Santa Isabel, de Fortaleza 30.000,00
 Instituto Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, de Baturité 30.000,00
 Ginásio Juvenil de Carvalho de Fortaleza 30.000,00
 Federação dos Círculos Operários do Ceará ... 50.000,00

Total 140.000,00

N.º 137
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 06 — Ceará.
 Inclua-se:
 Cr\$

Museu Diocesano de Sobral, para reconstrução do edifício 200.000,00

N.º 138
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
 Repartição: 65 — Divisão de Organização Hospitalar.
 Inciso: 7 — Para construção, etc... 06 — Ceará.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Campes Sales 200.000,00

N.º 139
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 6 — Assistência e Previdência Social.
 Subconsignação 02 — Assistência Social.
 Repartição 09-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso 06 — Ceará.
 1) — Manutenção de restaurante destinado a estudantes, inclusive assistência social, melhoria das condições de moradia.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Ação Católica Brasileira, Fortaleza, para a Caixa de Auxílios às Famílias Numerosas, — Cr\$ 20.000,00.

N.º 140
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Alinea 09-04 — Divisão de Orçamento.
 Inciso 05 — Ceará.
 Aumente-se para Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), a subvenção ao Asilo da Santa Casa de Fortaleza.

N.º 145
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 05 — Departamento de Administração.
 Inciso 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Confederação Nacional dos Círculos Operários 100.000,00

N.º 153
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Sociedade Amigos do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira — Cr\$ 100.000,00

N.º 154
 Verba 3 — Serviço e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se Cr\$ 500.000,00
 Ação Social Cristo Rei, para construção do Edifício-Sede.

N.º 155
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Liga de Proteção aos Cegos do Brasil — Cr\$ 200.000,00

N.º 158
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 nome da entidade já inscrita no pro-Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Instituto São Francisco de Sales do Distrito Federal — Cr\$ 90.000,00

N.º 188
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Inclua-se:
 Grupo Escolar, Primeira Cruz — para conclusão do prédio — Cr\$ 200.000,00.

N.º 189
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílio e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Inclua-se:
 Grupo Escolar na cidade de Barreirinhas — Cr\$ 300.000,00.

N.º 191
 Verba: 2 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 09-04 Divisão de Orçamento.
 Inciso: 12 — Maranhão
 Construção de grupos escolares em:
 Cr\$

São Bernardo 300.000,00
 Curuzi 300.000,00
 Magalhães Almeida 300.000,00

N.º 197
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 02 — Subvenções e auxílios.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviços Sociais.
 Minas Gerais
 Acrescente-se:
 Ginásio Santa Rita de Cássia — Minas Gerais — Cr\$ 300.000,00.

N.º 198
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 02 — Subvenções e auxílios.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviços Sociais.
 Minas Gerais
 Acrescente-se:
 Conferência de São Vicente de Paula de Guaratina — Minas — para construção da vila destinadas a velhos desvelidos e a pobres — Cr\$ 50.000,00
 Para atender aos recolhidos — Cr\$ 30.000,00.

N.º 199
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 02 — Subvenções e Auxílios.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Associação de Caridade de N. S. do Carmo, de Guanhanês, Minas, para construção de uma nova sede 300.000,00

N.º 200
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 02 — Subvenções e Auxílios.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Ginásio "Mariquinhas Silvério" — Francisco Sá, Norte de Minas 200.000,00

N.º 201
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 02 — Subvenções e Auxílios.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Vila São Vicente de Paulo de Sabará 200.000,00

N.º 202
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 02 — Subvenções e Auxílios.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.

Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Directorio Central de Estudantes de Belo Horizonte — Minas, para prosseguimento da construção da "Casa do Estudante" da Universidade de Minas Gerais 500.000,00
N.º 203

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Educandário Sta. Teresinha — Asilo de Crianças Desamparadas, de Santos Dumont — Minas Gerais 50.000,00
N.º 204

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Auxílio ao Ginásio São Luiz, de Elói Mendes, no Estado de Minas, para a instalação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos 500.000,00
N.º 205

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Congregação das Servas da Santíssima Trindade, de Juiz de Fora, para instalação de colégio de nível primário e pré-primário 200.000,00
N.º 206

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Escola Profissional Nossa Senhora das Mercês, de Montes Claros 200.000,00
N.º 207

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Patronato de Menores Nossa Senhora do Amparo de Monte Carmelo, Minas Gerais 150.000,00
N.º 208

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviços Sociais.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Otras assistências Madre Gertrudes — Clube Industrial de Belo Horizonte — Minas — Cr\$ 200.000,00.
N.º 209

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviços Sociais.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Sociedade de Assistência aos Lázaros — Defesa contra a Lepra de Juiz de Fora Minas — para a manutenção do "Médico-Arlo Carlos Chagas" — Cr\$ 250.000,00.
N.º 210

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviços Sociais.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Onásio Santo Antônio — de Mar de Espanha — Minas Gerais — Cr\$ 200.000,00.
N.º 211

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 02 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Auxílio ao Asilo de Orfãos do S.S. Coração de Jesus e Maria, de Barbacena, Minas Gerais, para as obras que estão sendo realizadas, na sua sede — Cr\$ 500.000,00.
N.º 213

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 02 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviços Sociais.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se: Cr\$

Igreja Nossa Senhora do Rosário em Paracatu, para sua reconstrução.. 100.000,00
N.º 228

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguações: 03 — Subvenções extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 15 — Pará.
Acrescente-se: Cr\$

Escola Santa Terezinha a cargo da Prelazia de Guamá — Cr\$ 200.000,00.
N.º 235

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsiguação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 17 — Paraná.
Acrescente-se: Cr\$

Associação de Imprensa Estudantil 100.000,00
N.º 236

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Subvenções e Auxílios.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 17 — Estado do Paraná.
Acrescente-se: Cr\$

Ação Social Pontagrossense — Cr\$ 100.000,00.
N.º 253

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Acrescente-se: Cr\$

Companhia Pernambucana Pró-Infância ... 500.000,00
N.º 284

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea:
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se: Cr\$

Conselho Regional de Contabilidade de Florianópolis — Cr\$ 300.000,00.
N.º 285

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea:
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se: Cr\$

Associação dos Profissionais Odontológicos — Florianópolis — Cr\$ 200.000,00.
N.º 286

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea:
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se: Cr\$

Associação Profissional dos Empregados no Comércio — Lages — Cr\$ 200.000,00.
N.º 293

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 04 — 2) De acordo com o § 2.º in fine do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, para atender a Juizo do legislador ao disposto no n.º 2 do art. 3.º da citada lei.
Inclua-se no Estado de São Paulo a subvenção extraordinária de Cr\$ 1.000.000,00, em favor da Associação Feminina Santista.
N.º 300

Verba 1 — Pessoal.
Consiguação: 10 — Órgãos autárquicos, etc.
Subconsiguação: 02 — Autarquias educacionais.
Repertição: 09 — Departamento de Administração.
Inciso: 05 — Divisão de Pessoal.
1) Dotação para atender as despesas com o pessoal da Universidade do Brasil, etc.
Acrescente-se: — Cr\$ 2.722.801,20.
N.º 301

Verba: 2 — Material.
Consiguação: 1 — Material Permanente.
Subconsiguação: 12 — Mobiliário etc.
Repertição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso: 16 — Faculdade Fluminense de Medicina.
Aumente-se — Cr\$ 800.000,00.
N.º 305

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 02 — Alagoas.
Inclua-se: Cr\$

Para reforma do Seminário Menor de Nossa Senhora de Fátima, de Penedo — Cr\$ 500.000,00.
N.º 309

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 07 — Distrito Federal.
Acrescente-se: Cr\$

Associação dos Aposentados da Marinha Mercante para pagamento dos aposentados da Marinha Mercante — Subvenções.
N.º 314

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 15 — Pará.
Acrescente-se: Cr\$

Sociedade Beneficente Ipiranga-Maranã 200.000,00
N.º 315

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 15 — Pará.
Inclua-se: Cr\$

Círculo Operário Católico de Vizeu 50.000,00
Colegio Evangélico da Assembleia de Deus 200.000,00
N. 322

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inclua-se:
22) — Rio Grande do Norte: Centro Estudantil Potiguar — Natal — Cr\$ 15.000,00.
Centro Acadêmico de Direito — Natal — Cr\$ 10.000,00.
Casa do Estudante do Rio Grande do Norte — Natal — Cr\$ 25.000,00.
União da Mocidade Espirita Norteriograndense — Cr\$ 30.000,00.
N. 324

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 1) De acordo, etc.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se: Cr\$

Associação Potiguar de Estudantes — Natal — Cr\$ 30.000,00.
N. 325

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Repertição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 1) De acordo, etc.

22 — Rio Grande do Norte.
Colégio Arruda Câmara — Nova Cruz — Cr\$ 150.000,00.

N. 326

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 1) De acordo etc.
22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Escola Técnica Comércio de Santa Cruz — Cr\$ 50.000,00.

Instituto Santa Ierezinha — Coiazinha — Cr\$ 30.000,00.

Sociedade Educadora de Jacurutú — Cr\$ 30.000,00.

Conferência São Vicente de Paulo de Caruaru — Cr\$ 20.000,00.

Círculo Operário de Caicó — Cr\$ 50.000,00.

N. 327

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 1) De acordo etc.
22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Sociedade dos Amigos de Afonso Bezerra — Cr\$ 50.000,00.

N. 348

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Repartição 16 — Faculdade Fluminense de Medicina.

Ginásio Rural de Currais Novos — Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:
2) Despesas de qualquer natureza com auxiliares por exigência do ensino — Cr\$ 650.000,00.

N. 349

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Repartição 16-04 — Divisão de Educação Física.

Acrescente-se:
2. Instalação e manutenção das atividades do Centro de Educação Física Cultural — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 357

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repartição 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso: 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:
Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil para a cadeira de Clínica Cirúrgica — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 359

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:
Ação Social Santo Antonio — para construção da Escola Vocacional e Artesanal — Belo Horizonte — Cr\$ 1.000.000,00.

Diretório Central dos Estudantes da Universidade Católica — Belo Horizonte — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 366

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:
Ação Social Santo Antonio — para construção da Escola Vocacional e Artesanal — Belo Horizonte — Cr\$ 1.000.000,00.

Diretório Central dos Estudantes da Universidade Católica — Belo Horizonte — Cr\$ 1.000.000,00.

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 14 — Minas Gerais.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Colégio Arruda Câmara — Cr\$ 150.000,00.

Academia de Letras do Rio Grande do Norte — Cr\$ 50.000,00;

Escola Técnica de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte — Cr\$ 100.000,00;

Sociedade de Amigos de Afonso Bezerra — Cr\$ 50.000,00.

N. 235

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
Escola Nossa Senhora Auxiliadora — Niterói — Estado do Rio — Cr\$ 100.000,00.

N. 411

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 07 — Distrito Federal.

Para a Orquestra Afro-Brasileira:
Onde se diz 20.000,00
Diga-se 50.000,00

O SR PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 108, para qual foi concedido destaque.

O SR NEVES DA ROCHA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, entre as emendas que apresentei, ao Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativamente à assistência social, várias tiveram parecer contrário, dada a compressão de despesas feita no sentido de atenuar-se o déficit orçamentário.

Conformado, de certo modo, com esse pronunciamento, desisto por não destacar a Emenda n.º 108, ora em votação, rejeitada nos seguintes seguintes termos:

N.º 108

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.

Acrescente-se:
Ao Orfanato do Convento de Destêrro, em Salvador — Bahia (Para reparos no prédio onde funciona): Cr\$ 100.000,00.

Assim justifiquei a emenda:
"Esta entidade religiosa traz em sua história um cabedal enorme de bons serviços prestados aos órfãos. Esta emenda virá em auxílio a tão grande necessidade que é a reparação do prédio, em estado lastimável".

Sr. Presidente, conheço muito de perto o Orfanato do Convento de Destêrro. É, de fato, instituição caridatária e digna de todo o nosso apoio e consideração, pela grande obra de assistência social que está desenvolvendo.

Centenas de órfãos ali recebem instrução, e, por esse motivo, apelo para os Srs. Senadores, no sentido de que seja concedido o auxílio de cem mil cruzeiros, a fim de minorar-se a premente situação em que se encontra aquela entidade. (Muito bem)

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 108, apresentada pelo nobre Senador Neves da Rocha, está sob a rubrica "Serviços, Encargos, Auxílios e Subvenções Extraordinárias".

De acordo com entendimento prévio entre a Câmara e o Senado, na particular, o teto fixo de cem mil cruzeiros, e, como o nobre Senador Neves da Rocha apresentou outras emendas que atingiram esse teto, a Comissão de Finanças viu-se obrigada a oferecer parecer contrário à Emenda n.º 108, não obstante cogitar-se de obra social importante. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 108. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor da emenda (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor, e levantar-se os que votam contra (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação da emenda 14 Srs. Senadores, e contra, 21.

E' rejeitada a seguinte

N.º 108

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.

Acrescente-se:
Ao Orfanato do Convento de Destêrro, em Salvador — Bahia (Para reparos no prédio onde funciona) — Cr\$ 100.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 113, com parecer contrário da Comissão de Finanças e para a qual foi concedido destaque para votação em separado.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, com referência à Emenda n.º 113, desejo acentuar que se relaciona com um caso lancinante, digno da maior consideração, do maior cuidado e interesse, exatamente idêntico ao que acabamos de ressaltar ao encaminhar a votação da Emenda número 108.

Trata-se da subvenção de Cr\$ 300.000,00 que peço para o Colégio dos Órfãos de São Joaquim, em São Salvador.

A justificação da Emenda é a seguinte:

"As instalações precárias do prédio, em que funciona, impõem necessariamente a sua restauração, paralizada por falta de recursos financeiros. Instituição que se dedica à educação e ao internamento de órfãos necessita, preferivelmente do auxílio da União, para que fique em condições de atingir a finalidade humanitária a que se propõe".

A instituição tem a seu cuidado cento e oitenta meninos órfãos que estão quasi morrendo de fome por falta de recursos financeiros.

Digo-o porque fui Vice-Presidente dessa Casa Pia, o Colégio de Órfãos de São Joaquim, e cada ms que passa se vê Provedoria na contingência de entregar esses órfãosinhos a quem possa, dali por diante, responsabilizar-se pela sua manutenção e educação. Isto porque o Colégio está em condições precárias.

Não é só. A sede da Instituição está em ruína, caíndo aos pedaços. É pois, dever de um Vice-Presidente, que no momento por força do destino tem assento no Senado da República, prestar para seus pares no sentido, de que seja concedida a subvenção pleiteada, a fim de que a casa não feche as portas.

O Dr. Clemente Mariani, quando Ministro da Educação, lançou as vistas de modo muito particular para essa instituição, assegurando-lhe os recursos financeiros indispensáveis à sua restauração.

As obras foram iniciadas, mas, devido a seu vulto, a verba foi insuficiente. Assim é que, no momento, está o Colégio completamente desamarrado.

Esta Sr. Presidente, o razão por que lango um apelo aos meus nobres colegas, para que aprovem a emenda requerida de amparo.

Quisera ter melhores palavras para relatar o que se passa de lancinante naquela Casa. Foi seu Vice-Presidente e sei perfeitamente o que ocorre por lá. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 113, com parecer contrário da Comissão de Finanças, manifestando-se favorável à Emenda número 113.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

N.º 113

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.

Acrescente-se:
Colégio dos Órfãos de São Joaquim, em Salvador — Bahia. — Cr\$ 300.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 124, também com parecer contrário da Comissão de Finanças.

Digo-o porque fui Vice-Presidente dessa Casa Pia, o Colégio de Órfãos de São Joaquim, e cada ms que passa se vê Provedoria na contingência de entregar esses órfãosinhos a quem possa, dali por diante, responsabilizar-se pela sua manutenção e educação. Isto porque o Colégio está em condições precárias.

Não é só. A sede da Instituição está em ruína, caíndo aos pedaços. É pois, dever de um Vice-Presidente, que no momento por força do destino tem assento no Senado da República, prestar para seus pares no sentido, de que seja concedida a subvenção pleiteada, a fim de que a casa não feche as portas.

O Dr. Clemente Mariani, quando Ministro da Educação, lançou as vistas de modo muito particular para essa instituição, assegurando-lhe os recursos financeiros indispensáveis à sua restauração.

As obras foram iniciadas, mas, devido a seu vulto, a verba foi insuficiente. Assim é que, no momento, está o Colégio completamente desamarrado.

Esta Sr. Presidente, o razão por que lango um apelo aos meus nobres colegas, para que aprovem a emenda requerida de amparo.

Quisera ter melhores palavras para relatar o que se passa de lancinante naquela Casa. Foi seu Vice-Presidente e sei perfeitamente o que ocorre por lá. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 108. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor da emenda (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor, e levantar-se os que votam contra (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação da emenda 14 Srs. Senadores, e contra, 21.

E' rejeitada a seguinte

N.º 108

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.

Acrescente-se:
Ao Orfanato do Convento de Destêrro, em Salvador — Bahia (Para reparos no prédio onde funciona) — Cr\$ 100.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 113, com parecer contrário da Comissão de Finanças, manifestando-se favorável à Emenda número 113.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

N.º 113

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.

Acrescente-se:
Colégio dos Órfãos de São Joaquim, em Salvador — Bahia. — Cr\$ 300.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 124, também com parecer contrário da Comissão de Finanças.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, trata-se de obra de previdência social de grande vulto, todavia, em face dos apelos que venho fazendo a esta Casa, em momento de tais aperturas, desisto de falar a respeito da Emenda em votação, que teve parecer contrário da Comissão de Finanças.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças reforma seu parecer e aceita a emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em face do parecer favorável da Comissão de Finanças, a Mesa vai submeter à votos a emenda.

Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte
N.º 124

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 05 — Bahia.

Acrescente-se:

Casa Rio Juca, de Assistência à Infância Abandonada (obras de ampliação) — Cr\$ 200.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 120, tal como de parecer contrário.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, trata-se de uma instituição benemerita, por todos os títulos. O Ilustre relator da Comissão de Finanças concorda em que se conceda o auxílio com uma redução, com o que estou de acordo.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, conheço a obra da Associação Mantenedora da Casa Nossa Senhora da Piedade. E' uma instituição que recebe as senhoras viúvas de servidores da União, merecendo, assim, ser auxiliada pelo Governo.

A emenda concedida a subvenção de 2 milhões e 500 mil cruzeiros. A Comissão de Finanças, porém, apresentou a seguinte subemenda: "Onde se lê 2 milhões e 500 mil cruzeiros, leia-se 1 milhão de cruzeiros".

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à mesa, pelo relator da Comissão de Finanças, uma subemenda mandando que se leia em vez de 2 milhões e 500 mil cruzeiros, um milhão de cruzeiros.

A Mesa vai submeter à votação a emenda com ressalva da subemenda.

Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte emenda:

N.º 150

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação 02 — Subvenções Ordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso — Diversos — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Associação Mantenedora da Casa N. S. da Piedade (Lar Acolhedor da Pobreza Envergonhada — Distrito Federal), para auxiliar a construção de um pavilhão destinado a abrigar 50 viúvas ou órfãos, filhas de pais servidores da Nação, qualquer atividade, em indigência — Cr\$ 2.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda.
Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

SUBEMENDA

Onde se lê Cr\$ 2.500.000,00

Leia-se Cr\$ 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a emenda n.º 162, destacada em virtude de requerimento do nobre Senador Atílio Vivaqua, com parecer contrário da Comissão.

Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' rejeitada a seguinte

N.º 162

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 08 — Espírito Santo.

Centro Cívico Classista de Mimco do Sul, de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda 164, destacada a requerimento do Sr. Carlos Lindemberg.

Em votação.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, requeri o destaque da emenda 164 — com parecer contrário da Comissão de Finanças com intuito de dar ao plenário alguns esclarecimentos quanto à necessidade de atendermos a essa instituição, que vem prestando ao Espírito Santo e ao País, os mais relevantes serviços.

Embora tenha a denominação de Museu Professor Mello Leitão, informo aos nobres pares que não se trata de um museu estático, de mostruário apenas, mas de uma verdadeira escola.

No momento, presta grandes serviços à pecuária nacional, realizando, através de seu diretor e do pessoal que ali trabalha, estudos no sentido do combate à epidemia que dizima nossos rebanhos e ocasiona grandes prejuízos a todos os Estados da Federação: — a raiva dos animais.

O problema é dos mais graves. A Diretoria do Museu, entretanto, luta com as maiores dificuldades de recursos, uma vez que é atendida apenas pelo governo do Espírito Santo.

Eis por que pleiteio do Senado a aprovação da emenda n.º 164, concedendo a verba de um milhão de cruzeiros à aludida entidade. Destina-se essa quantia a atender despesas prementes, absolutamente necessárias e que, de certo, será devolvida ao país, multiplicada muitas vezes. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Plínio Pompeu.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças reformula seu parecer e opina favoravelmente à emenda n.º 164.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Finanças, modificando seu parecer, opinou favoravelmente à emenda n.º 164.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovada a seguinte

N.º 164

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 02 — Subvenções ordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: Diversos.

08 — Espírito Santo.

Museu de Biologia "Professor Mello Leitão" — Santa Tereza, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa vai proceder à votação das emendas que têm subemendas da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n.º 560, de 1954

Requeiro sejam votadas em globo, ressalvados os destaques, as emendas com subemendas.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Plínio Pompeu.

O SR. PRESIDENTE:

Não há pedido de destaque. Nestas condições, a Mesa vai submeter à votação as emendas com subemendas, as quais, se aprovadas, o serão com as modificações destas últimas.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas com as modificações das subemendas das Comissões queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São aprovadas com as respectivas subemendas as seguintes:

N.º 7

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsiguação II — Serviços contratuais.

Repartição 16-03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.

Acrescente-se:

Onde se diz:

Para manutenção da Orquestra Sinfônica Brasileira — Cr\$ 8.000.000,00.

Diga-se:

Para manutenção da Orquestra Sinfônica Brasileira — Cr\$ 9.500.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se lê 9.500.000,00

Leia-se 9.000.000,00

N.º 8

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsiguação 11 — Serviços Contratuais.

Repartição: 22 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso: 17 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Onde se lê:

Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 2.000.000,00

Diga-se 1.500.000,00

N.º 11

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviço em Regime Especial.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 05 — Bahia.

Inclua-se:

1) Ginásio Guanambi — Cr\$ 300.000,00.

2) Instituto Feminino N. Senhora de Nazaré — Nazaré Cr\$ 200.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz:

1) Ginásio Guanambi .. 300.000,00

Diga-se:

1) Ginásio Guanambi .. 200.000,00

N.º 17

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 06 — Ceará.

Inclua-se:

Ginásio Clóvis Bevilacqua, do Município de Jaguaribe 200.000,00

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 200.000,00

Diga-se 100.000,00

N.º 18

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Inclua-se: Cr\$

Seminário Menor Arquidiocesano São José — do Rio de Janeiro .. 5.000.000,00

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 5.000.000,00

Diga-se 1.500.000,00

N.º 19

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Repartição: — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Inclua-se: Cr\$

Ginásio São Francisco de Sales 400.000,00

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 400.000,00

Diga-se 200.000,00

N.º 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:

Auxílio para a construção do Ginásio de Iporá — Cr\$ 300.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 300.000,00

Diga-se 200.000,00

N.º 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Colégio do Triângulo Mineiro — Uberaba — Cr\$ 300.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 300.000,00

Diga-se 200.000,00

N.º 30

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

5) Inciso, etc.

Acrescente-se:

Ginásio Dom Bosco, de Cachoeira do Campo — Cr\$ 300.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 300.000,00

Diga-se 200.000,00

N.º 32

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Alínea: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Repartição: 3 — Inciso, etc.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Escola Normal e Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Lavras — Cr\$ 500.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 500.000,00
Diga-se Cr\$ 200.000,00

N.º 39

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime de Financiamento.
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 20 — Diretoria do Ensino Superior.
Inciso 01 — Acordos com os seguintes estabelecimentos de ensino superior.

Acrescente-se:
Escola de Engenharia de Juiz de Fora — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00

N.º 43

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime especial de financiamento.
Subconsignação: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
Alínea: 1) — Acordos com os seguintes estabelecimentos, etc.
Incluir, no Rio Grande do Sul, a Faculdade Católica de Medicina, de Porto Alegre, com Cr\$ 1.500.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 1.500.000,00
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00

N.º 56

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 1 — Órgãos Autárquicos.
Subconsignação: 02 — Artarquias Educacionais.
Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 1) — Dotação para os diversos encargos da Universidade do Brasil.

Destaque-se:
Para a Cadeira de Tisiologia da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Cr\$ 3.000.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 3.000.000,00
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00

N.º 65

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 01 — Auxílios.
Repartição: 09 — Departamento de Administração.

12) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas 20.000.000,00

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 20.000.000,00
Diga-se Cr\$ 10.000.000,00

N.º 66

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 01 — Auxílios.
Orçamento.
Inciso: 07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:

Academia Nacional de Medicina, para prosseguir na construção do edifício sede Cr\$ 5.000.000,00

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 5.000.000,00
Diga-se Cr\$ 3.000.000,00

N.º 339

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 21) — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Para a construção do Ginásio Monteiro Lobato, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se Cr\$ 200.000,00

N.º 34

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação: 01 — Acordos.
Repartição: 24 — Diretoria do Ensino Superior.
Inciso: 21) — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
Faculdade de Filosofia do Colégio Anchieta e Escola Apostólica do mesmo colégio, em Nova Friburgo — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se Cr\$ 600.000,00

N.º 303

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.
Subconsignação 05 — 2 — Bens imóveis.
Repartição: 09 — 03 — Divisão de Obras.

Inciso: 25 — Museu Histórico Nacional.
Onde se diz:
Museu Histórico Nacional — Cr\$ 300.000,00.
Diga-se:
Museu Histórico Nacional — Cr\$ 5.000.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00

N.º 342

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
Inciso 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Colégio Catarinense, para prosseguimento de obras, etc. — Cr\$ 500.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 500.000,00
Diga-se Cr\$ 300.000,00

N.º 351

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Subconsignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Repartição: 09-03 — Departamento de Administração — Divisão de Orçamento.

Inciso: Santa Catarina.
Acrescente-se:

2 — Comemoração do Centenário da Comarca de Laguna, para ser entregue à Comissão de Festivos — Cr\$ 000.000,00.

SUBMENDA

Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se Cr\$ 500.000,00

O SR. PRESIDENTE:
Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e val à Comissão de Finanças para redação final o PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 214 — 1954 (N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.
ANEXO N.º 17
Ministério da Educação e Cultura

O SR. PRESIDENTE:
Passa-se à matéria seguinte da ordem do dia.

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-1954), tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:
Em primeiro lugar, a Mesa submeterá à votação, as emendas com pareceres favoráveis, em bloco. Para esse grupo de emendas há, entretanto, vários requerimentos de destaque que vão ser submetidos ao voto do Plenário. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:
Em primeiro lugar, a Mesa submeterá à votação, as emendas com pareceres favoráveis, em bloco. Para esse grupo de emendas há, entretanto, vários requerimentos de destaque que vão ser submetidos ao voto do Plenário. (Pausa).

Requerimento n.º 561, de 1954
Nos termos do artigo 125, letra m, em combinação com o § 4.º do artigo 157, requero destaque, para rejeição da emenda 11-C, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954. Sala das Sessões, 25 de novembro de 1954. — Djair Brindeiro.

O SR. PRESIDENTE:
O nobre Senador Djair Brindeiro requereu destaque da Emenda número 11-C, para sua rejeição. Ao artigo 10.
"Substitua-se o 4.º artigo adicionado da seguinte forma, mantidos os §§ 1.º e 2.º do projeto. Art. — Os agentes fiscais do Imposto de Renda procederão ao exame dos livros e documentos de contabilidade dos contribuintes e realizarão as diligências e investigações necessárias para apurar a exatidão das declarações valores e documentos apresentados e das informações prestadas e verificar o cumprimento das obrigações fiscais."

A aprovação do Requerimento, por solicitação de destaque para a rejeição, importará exclusão da Emenda 11-C da Comissão.
Em votação o Requerimento de destaque.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:
(Para encaminhar à votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças parece não dever ser aprovado o destaque requerido pelo nobre Senador Djair Brindeiro.
Não se trata, como se verifica da leitura feita por V. Ex.ª de destaque para votação posterior da emenda mas para sua rejeição. Vale dizer, a concessão do destaque importará na rejeição da Emenda 11-C. Não deve ser aprovado o Requerimento pelos motivos expostos pela Comissão de Finanças, quando opinou pela aceitação de uma emenda do nobre Senador Othon Mäder.

A Emenda 11-C, está de acordo com o parecer da Comissão, de certa forma substituída pela Emenda daquele ilustre representante do Paraná, a qual a própria Comissão ofereceu subemenda no tocante à restrição do direito fiscal de verificação das escritas dos diversos contribuintes.

A matéria, portanto, passou por outra emenda.
Sr. Presidente, peço a Vossa Excelência mandar-me um Aulso: de projeto. (O orador é atendido)

O 4.º artigo do artigo 10 do Projeto de Lei da Câmara mania acrescentar à legislação vigente o seguinte:

"Aos agentes fiscais do Imposto de renda, por ação direta ou por determinação escrita do diretor e dos delegados do Imposto de Renda compete, privativamente, proceder ao exame nos livros e documentos de contabilidade obrigatórios ou não, bem assim à realização de diligências ou investigações necessárias à apuração da veracidade das declarações, balanços, informações e quaisquer outros documentos apresentados pelos contribuintes.

§ 1.º Iniciada a pericia contábil, nos termos deste artigo, os agentes fiscais do Imposto de Renda ficam obrigados a fazer a necessária comunicação à repartição a que estiverem jurisdicionados, dentro do prazo de 10 dias.
§ 2.º Para os efeitos da ação fiscal, fica revogado o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial."

receu subemenda no tocante à restrição do direito fiscal de verificação das escritas dos diversos contribuintes.

A matéria, portanto, passou por outra emenda.
Sr. Presidente, peço a Vossa Excelência mandar-me um Aulso: de projeto. (O orador é atendido)

O 4.º artigo do artigo 10 do Projeto de Lei da Câmara mania acrescentar à legislação vigente o seguinte:

"Aos agentes fiscais do Imposto de renda, por ação direta ou por determinação escrita do diretor e dos delegados do Imposto de Renda compete, privativamente, proceder ao exame nos livros e documentos de contabilidade obrigatórios ou não, bem assim à realização de diligências ou investigações necessárias à apuração da veracidade das declarações, balanços, informações e quaisquer outros documentos apresentados pelos contribuintes.

§ 1.º Iniciada a pericia contábil, nos termos deste artigo, os agentes fiscais do Imposto de Renda ficam obrigados a fazer a necessária comunicação à repartição a que estiverem jurisdicionados, dentro do prazo de 10 dias.
§ 2.º Para os efeitos da ação fiscal, fica revogado o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial."

A esse artigo a Comissão de Finanças ofereceu a Emenda 11-C, a que dele difere em certos pontos, alguns substanciais, mas no sentido de beneficiar, de amenisar a situação dos contribuintes em face dos fiscais.

A Emenda diz:
"Ao art. 10 — Substitua-se o quarto artigo adicionado da seguinte forma, mantidos os §§ 1.º e 2.º do Projeto.

Art. ... Os agentes fiscais do Imposto de Renda procederão ao exame dos livros e documentos de contabilidade dos contribuintes e realizarão as diligências e as investigações necessárias para apurar a exatidão das declarações, balanço e documentos apresentados, e das informações prestadas, e verificar o cumprimento das obrigações fiscais."

A diferença entre esse artigo e o proposto pela Câmara dos Deputados é que, neste caso se declara que compete aos fiscais, privativamente fazer o exame, quer dizer, a eles se atribui arbitrio absoluto. Será função privativa deles.

Não é possível ao Diretor regional, ao Delegado Regional ou ao Diretor da Divisão do Imposto de Renda, im pedir qualquer exame pelos fiscais ou determinar a revisão por inspetores.

A Emenda 11-C retirou essa grande faculdade, esse grande poder.

Por outro lado, o Projeto, depois de aos fiscais conceder amplas funções, abre-lhes a possibilidade de investigação e diz ...

"qualquer outros documentos apresentados pelo contribuinte para exame".

A Emenda retirou essa parte mandando que se apure a exatidão das declarações, balanços e documentos apresentados e das informações prestadas, verificando ainda o cumprimento das obrigações fiscais.

Referindo-se a essa Emenda, o nobre Senador Othon Mäder, tão cuidadoso no estudo do problema e tão isento de qualquer acusação de amigo ou inimigo da fiscalização do problema realístico, apresentou emenda, em que repete a da Comissão, por considerá-la melhor que a norma do Projeto, visando apenas à eliminação do § 2.º; e a Comissão aproveitou a moção da Emenda.

Othon Mäder e ofereceu subemenda, atendendo à opinião geral, no sentido de não ser possível ao Agente Fiscal do Imposto de Renda fazer num exercício mais de um exame de contabilidade, só podendo haver segundo exame, por determinação de

Delegado Regional do Imposto de Renda.

Aprovado o requerimento de destaque do nobre Senador Djair Brindeiro, permanecerá a redação do Projeto da Câmara dos Deputados; não desaparecerá a restrição da Comissão de Finanças à amplitude de poderes dos Agentes Fiscais; tampouco a limitação do número de exame de escrita num exercício.

Essa razão, Sr. Presidente, parece à Comissão de Finanças suficiente para propor a rejeição do Requerimento de destaque.

O nobre Senador Djair Brindeiro não notou, no Projeto da Câmara um artigo no mesmo sentido. A eliminação da Emenda 11-C consagrará disposição muito perigosa. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Requerimento de destaque para rejeição da Emenda n.º 11-C.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do Requerimento de destaque para rejeição da Emenda n.º 11-C. (Pausa)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra o Requerimento. (Pausa)

Votaram a favor 4 Srs. Senadores: contra 30.

O Requerimento foi rejeitado.

Vai ser lido um requerimento de destaque formulado pelo nobre Senador Othon Mäder. (Pausa)

É lido e sem debates aprovado o seguinte

Requerimento n.º 562, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º, do artigo 157, do Regimento Interno requiro destaque da emenda número 17-C, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — Othon Mäder

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa três requerimentos de destaque relativos à Emenda número 21-C, o primeiro, do nobre Senador Ismar de Góes, para que essa emenda seja rejeitada; o segundo do nobre Senador Apolônio Sales para rejeição da alínea "b" do artigo 14, § 1.º; e o terceiro do nobre Senador Othon Mäder pedindo apenas o destaque da emenda n.º 21-C, para ser votada separadamente.

A Mesa vai submeter em primeiro lugar, o requerimento do nobre Senador Ismar de Góes, que pede a rejeição total da parte referente ao art. 44.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o pedido de destaque do nobre Senador Ismar de Góes é bem diverso dos pedidos dos Senadores Apolônio Sales e Othon Mäder. Do primeiro, na finalidade do destaque e na sua extensão e do segundo na finalidade.

O Senador Ismar de Góes quer se rejeite, de saída, toda a emenda número 21-C, globalmente; o Senador Othon Mäder quer que a emenda seja discutida e votada em separado, e o Senador Apolônio Sales quer que

a letra b proposta para o art. 44 da lei vigente, seja votada separadamente.

O SR. PRESIDENTE — Pede o destaque para rejeição.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O requerimento do Senador Apolônio Sales, ao que me parece, não fala em rejeição.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do Senador Apolônio Sales está formulado nos seguintes termos:

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Agradeço a informação de V. Ex.ª, Sr. Presidente.

De qualquer forma, os requerimentos são diferentes. Não tenho dúvida em apoiar o requerimento de destaque do nobre Senador Othon Mäder. Vamos discutir o assunto, e o Senado votará como bem entender no momento oportuno.

Não posso, porém, concordar com o requerimento do nobre Senador Ismar de Góes nem com o do nobre Senador Apolônio Sales.

São requerimentos diversos. Quanto ao do Senador Ismar de Góes, V. Ex.ª Sr. Presidente no meu sentir, deve ser pôsto em votação antes de qualquer outro, porque é prejudicial; é um requerimento que faz desanarecer todas as providências do projeto. O Senador Ismar de Góes está no seu papel, pois desde o início procura obstruir o projeto e cria todos os embaraços possíveis para as emendas.

Assim, S. Ex.ª, — que mais alega aqui a necessidade das suas urgências — recusa aquilo que os mais aferrados defensores das empresas nacionais e todos os industriais e comerciantes do país já declararam aceitar definitivamente.

Sr. Presidente, a emenda compõe-se de três partes: a primeira, que torna verdadeiramente proporcional o imposto de renda sobre as pessoas jurídicas, quer dizer, revoga o que existe atualmente de um imposto progressivo, no meio de um critério proporcional; e quanto às taxas de 10 e 12% manda a emenda modificar para 15%, sustentando a Comissão que imposto progressivo é o completo e não o imposto sobre pessoa jurídica, nem o cedular.

Essa a primeira parte da emenda.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Peço licença ao nobre orador para uma interrupção, a fim de ler os termos do pedido de destaque do nobre Senador Ismar de Góes.

"Seja destacada, para rejeição, a parte referente ao artigo 44".

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É a emenda n.º 21-C. Toda ela se refere ao artigo 44.

É ainda uma forma de chegar ao mesmo fim.

Assim, Sr. Presidente, que faz a emenda? Dá um adicional de 4% sobre o imposto de renda de pessoas jurídicas que perceberam lucros superiores a quinhentos mil cruzeiros. Não ouvi a respeito. Sr. Presidente, qualquer palavra de oposição.

O nobre Senador Othon Mäder, em diversas de suas emendas, repete os 4% ou os 25% de adicionais, como ainda ontem dizia.

O nobre Senador Apolônio Sales encontra-se na mesma situação. Os industriais de São Paulo, do Rio de Janeiro, da Bahia, de Pernambuco etc., todos declararam aceitar os 4%; por isto haviam aceito os 5% emendas pelo relator. Sobre esse ponto, espantei-me deante do destaque do nobre Senador Ismar de Góes. Na Comissão, a única discussão que se travou, bem como no plenário, foi no que tange à Letra b; a Comissão opinou contra o requerimento de destaque do Senador Ismar de Góes.

Reserva-se o relator, Sr. Presidente, para discutir o Requerimento do no-

bre Senador Apolônio Sales e, se este for rejeitado, o Requerimento do Senador Othon Mäder. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o pedido de destaque do Senador Ismar de Góes, com rejeição da parte referente ao artigo 44.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

É rejeitado o seguinte

Requerimento n.º 563, de 1954

Requiro seja destacada para rejeição a parte referente ao artigo 44. Sala das Sessões, 25-11-1954 — Ismar de Góes.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto de destaque do nobre Senador Apolônio Sales. Refere-se à emenda 21-C.

O SR. APOLÔNIO SALES, PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não esperava agora ter de defender a proposição da Comissão de Finanças, referente à letra b que se propõe, acrescida ao artigo 44 da lei vigente.

Não me surpreendem os diversos pedidos de destaque; o nobre Senador Apolônio Sales, membro daquela corporação, demonstrou sempre suas reservas a respeito.

Os nobres Senadores Apolônio Sales, Walter Franco e Veloso Borges foram vencidos nesse particular de modo que, combatendo atualmente, ou votando contra a inclusão da alínea, não se contradizem, pois estão em parte lógicos consigo mesmos.

Dizla eu, Sr. Presidente, não esperava ter de me manifestar agora. Assim peço ao Senado me tolere um pouco, permitindo-me certa explicação em torno do assunto. As emendas propõem que se deixem com 6% as reservas ou lucros em suspensos, ou não distribuídos, firmados ou escriturados a partir do ano social ou civil que servir de base à declaração para o exercício financeiro de 1955.

Quer dizer que a emenda pretende tributar as reservas. Falo porém, com certo cuidado para não excluir, ou eximir da contribuição as sociedades que distribuírem entre seus acionistas uma taxa. Peço licença ao Senador Apolônio Sales para reclamar contra sua expressão, pois não é nada inflacionária uma taxa de 8% sobre dividendos.

Por outro lado, a Emenda é ainda responsável por uma determinação percentagem das reservas, em relação ao capital social e admite, por submissão do Senador Apolônio Sales, que pelo menos até 15% em referência ao capital possam passar para a reserva, sem tributação de espécie alguma. Vale dizer, Sr. Presidente, que a Comissão de Finanças não proíbe essa coisa mirabolante, essa disposição compressorã, essa norma anti-econômica a que se referem os meus nobres opositores.

Apresento o ensino, Sr. Presidente para dizer que hoje me surpreendeu — permitam-me V. Ex.ª e o Senado use esse verbo — o discurso feito ontem, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, pelo seu Presidente, discurso de uma imprecisão de uma retribuição e de uma insegurança que só merece ser respondido por vir de certa autoridade, de tão digno membro da classe que a Associação representa. E vou dizer por que: A emenda não tem o fito de obter renda.

Como sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, há duas maneiras de obter-se renda ou de se estabelecer certo equilíbrio nos rendimentos de determinado tributo: primeiro — com o aumento do tributo; segundo, evitando-se-lhe a diminuição. Posso aumentar para que cresça a arrecadação ou a nova arrecadação venha a suprir os claros da arrecadação futura, e posso defender a renda, tal como existe, evitando qualquer norma que venha influir sobre os elementos da arrecadação anterior.

Ora, Sr. Presidente, uma das fontes principais do imposto de renda, entre nós, é a chamada renda da pessoa física, ou seja, o imposto complementar progressivo. Esse imposto incide sobre a renda individual, sobre o que sobra do imposto cedular, ou sobre os lucros que comerciantes, industriais e componentes de qualquer sociedade receberam dessas entidades. Esse é o verdadeiro imposto de renda, imposto social, da pessoa física, e uma das bases da arrecadação do imposto de renda entre nós.

Sr. Presidente, a Lei n.º 1.474, de 1951, de iniciativa do Senado — por sinal; do relator que ora ocupa a tribuna — admitiu a reavaliação do ativo das sociedades anônimas empresas, entre nós, como incorporação das reservas. Vale dizer: permitia com favores fiscais notáveis, que os capitais duplicassem ou triplicassem, sem inversão direta de qualquer importância nova, ou a duplicação e a triplicação tinham apenas aspecto aritmético, pela reavaliação dos bens do patrimônio da empresa ou se também dava com o auxílio, às vezes predominante, da incorporação das reservas.

Ora, que se dá atualmente? O Decreto-Lei n.º 2.627, que regula as sociedades anônimas, admite a formação de um fundo de reserva facultativo, até o total do capital social. Quer dizer: todas as empresas que utilizaram suas reservas incorporando-as ao capital, têm agora um vazão, uma coluna de reserva, que pode receber totais e totais de lucros de anos seguidos, sem que atinja o capital aumentado pela reavaliação e pela incorporação da reserva. Qual o resultado?

É que, sendo esse imposto temporário, pois é um adicional de dois anos, não há qualquer dificuldade para as grandes empresas, licitamente, de inteiro acordo com a lei, transferirem para a reserva todos os lucros obtidos nos dois períodos. Não há nenhuma distribuição de dividendos, mas também não há o que arrecadar-se da pessoa física, pois as grandes contribuições da pessoa física se verificam por efeito da distribuição de dividendos.

Por outro lado, uma das mais seguras contribuições do imposto de renda é a tributação, na fonte, das ações ao portador. Ora, por possível aquelas sociedades transferir a reserva os lucros obtidos, não haverá imposto sobre ações ao portador, porque este não terá lucro que declarar.

Eis porque a Comissão sustenta não visar a emenda obter renda, mas salvar a existente.

Sr. Presidente, diz-se que a solução é inflacionária. O nobre Senador Apolônio Sales usou do argumento já empregado com um pouco de facilidade por um homem inteligente e capaz, o Sr. Senador Othon Mäder, ao declarar que distribuição de lucro é forma de inflação.

Sr. Presidente, tenho lido muito a respeito de inflação, e jamais ouvi dizer que distribuição de lucros a sócios de empresas seja considerada fator inflacionário. É apenas remuneração de capital.

Então — perguntar-se-á — as empresas darão lucro para não distribuí-los?

Não. O que acontece é o seguinte: — a Comissão de Finanças não inventou a distribuição de lucros. A Lei de Sociedades Anônimas é que impõe regras que obrigam a essa distribuição.

Por que? Porque não há, na espécie, distribuição de lucros, e o levar as reservas aos lucros obtidos e expediente de que se utilizam grupos controladores de sociedades anônimas para baixar o valor das ações dos pequenos acionistas, comprando-as, depois, no mercado, pelos menores preços, uma vez que não recebem lucros nos anos seguintes. E o que se dá entre nós.

Mas a razão da norma do Decreto-lei n.º 2.207.

Ao contrário do que disse o Senhor Presidente da Associação Comercial — Sr. Ex.ª me atribuiu a responsabilidade e fez-o muito bem — não propuz taxa exagerada de redistribuição. Os caueiros de Sr. Ex.ª tiveram-se arrependido, e não sei se o arrependeu se estendeu a todos os ouvintes. Disse Sr. Ex.ª que a taxa de 10 para dividendos é excessiva, exagerada.

Sr. Presidente, satisfiz-me mesmo ler esse meu discurso; porque, enquanto os industriais de São Paulo informam que o dividendo médio de suas empresas é de 8% um emblema, Senador e industrial me uceara que sua empresa distribui normalmente vinte por cento. E o Presidente da Associação Comercial vem dizer que a taxa de 8% é exageradíssima. Ou Sr. Ex.ª não conhece o problema, ou confessa que o Brasil é um país de capitais latentes, ou os juros de 8% constituem remuneração excepcional, e isto não é verdade.

Gostaria que o próprio Presidente des- a emenda viesse, por meio de publicação dos parâmetros de suas sociedades anônimas, de suas empresas, demonstrar que tem apenas o lucro de 8% sobre seu capital. Então diria que Sr. Ex.ª tem razão, e que propuz lucros exagerados.

Sr. Presidente, pensei apenas em por esse meio, possibilitar a cobrança de impostos, quando os acionistas têm pouco de participação nos lucros, e não torna-los vítimas sem defesa dos grandes capitalistas, dos grupos controladores, que recebem mais os preços das ações para vendê-las por outras memórias, deventos, assim, com o patrimônio social em seu poder.

Sr. Presidente, não na intenção minha, nem com essa norma se alteram regras. Muitos industriais vieram dizer-me: — "Nós já distribuímos 8%". Se assim já procedem, por que recebem a norma, segundo a qual quem distribui dividendo dessa percentagem não paga imposto. Outros declaram: — "Mas eu não obtenho lucro de 8%". Então, caem na regra, não podem ser obrigados a recolher o imposto sobre lucros que não obtiveram.

Não, Sr. Presidente, o que desejamos é a liberdade para, durante dois anos, levar outros lucros a reserva, e o Tesouro, então, nada mais recebera as ações ao portador terão de muito diminuído o imposto sobre as pessoas físicas, e os acionistas pequenos que vão queixar-se a não sei quem, talvez aos Srs. Senadores, que querem amparar a norma contrária. (Muito bem!).

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, acabamos de ouvir a defesa veemente que o nobre Senador Ferreira de Souza fez de seus princípios e idéias, a respeito do imposto de renda, taxaço de reservas, etc.

Já declarei, desta tribuna, que sou inteiramente contrário a qualquer aumento de imposto, no momento. Tendo em vista, porém, o apelo reiterado que o Governo vem fazendo, sob a alegação de que o Tesouro precisa de maiores recursos. Transigi

em parte com minha primeira decisão de votar contra qualquer aumento de imposto, porque penso dever o Governo, antes de aumentar qualquer tributação, praticar grande redução nas despesas públicas.

Demonstrando, até, que era possível ao Estado brasileiro diminuir extraordinariamente seus gastos de ordem federal, até 75% se, de fato, fizermos compressão de despesas e houveresse moralização da administração pública.

Na ocasião, exibi um quadro que foi cedido pelo Sr. Ministro da Viação, pelo qual se verificava que as empresas autárquicas, subordinadas àquele Ministério, davam prejuízo anual acima de cinco bilhões de cruzeiros.

Logo, se queremos que as empresas entrem num regime de auto-suficiência ou equilíbrio, não necessitamos recorrer a novos impostos, que viriam concorrer, além disso, para o encarecimento da vida.

Depois de debatido esse aspecto concordamos, enfim, em que houvesse aumento de imposto. Eu mesmo apresentei substitutivo que ontem foi finalmente recusado, propunha o aumento de 25% do imposto de renda, calculado em parte de três e meio bilhões de cruzeiros. Ricaria o Governo, assum, mais ou menos nabutado a atender à primeira necessidade.

Quanto a taxaço de reservas, penso que o Senado não deve concordar, e não deve porque os motivos alocam suficientemente expostos. Há poucos momentos, pelo Senador Apolônio Sales, que localizou muito bem o problema. O país sobre estas-vez de capitais, portanto, precisamos estimular-las.

O Sr. Ferreira de Souza — Não se estimulam capitais negando dividendos.

O Sr. Walter Franco — Mas a taxaço não provoca retraimento.

O Sr. Ferreira de Souza — Provoca.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, na poucos dias, o Senhor Otavio Buiões, em entrevista primaníssima aos jornais, assumava a necessidade de se fazer poupança. pois necessitamos de capital e não temos possibilidade de obtê-lo facilmente, do estrangeiro. Assim, as empresas brasileiras e que devem fazer poupança dos capitais, e esta se processa, retendo-se os capitais das empresas para que deles disponham nos momentos de necessidade, utilizando-os na melhoria de suas instalações, na ampliação e renovação de seu material.

Disse eu, então, que no regime capitalista em que vivemos, são justamente as unidades de produção que fazem a grandeza e a riqueza do país; por tanto, se estamos em tal regime, temos obrigação de lhes oferecer amparo e fazer crescer, desenvolver e fortalecer as empresas, dando-lhes a possibilidade de reterem parte dos seus lucros, como reserva, distribuindo a outra renda. Nenhuma empresa pode funcionar sem distribuir dividendos, que façam, pois, a distribuição, mas reservem uma parte dos lucros para eventualidades futuras.

Por todas estas razões, Sr. Presidente, é de todo aconselhável a manutenção das reservas nas companhias, não convindo recaía sobre elas nenhuma taxaço, todavia já existente, pois a Lei n.º 1.474 inva-este campo que devia ser inace-sível. O projeto pretende aumentar de 8% a taxaço vigente, quer dizer, ascenderá a 9% a taxaço sobre as reservas não distribuídas.

O Sr. Ferreira de Souza — Não deveria apartear V. Ex.ª; peço licença para dar uma explicação ao Senado. (Assentimento do orador) — Os 3% do Plano Lafer são restituíveis em títulos da Dívida Pública e cessarão no ano próximo.

deixam de sair das empresas.

O Sr. Ferreira de Souza — Tem a finalidade especial de render juros.

O SR. OTHON MADER — O nobre relator do projeto, o eminente colega, Senador Ferreira de Souza, missão de Economia opinou contra e a maior respeito e simpatia, coloca-se na questão do imposto de renda unicamente do lado do fisco ou dos interesses do governo, no momento.

O Sr. Ferreira de Souza — E do recuen acionista.

O SR. OTHON MADER — Devemo-nos colocar também ao lado da economia nacional: examinar a questão de um porto de vista mais alto panorâmico, para demonstrar que a economia nacional precisa viver. Se a asfixiamos, se impedimos o seu desenvolvimento, nada adianta estarmos aqui a fazer leis.

O Sr. Ferreira de Souza — Peço a V. Ex.ª para não se expressar desta maneira. Não mais posso alar a respeito desse destaque, e por isso peço a V. Ex.ª não continue a afirmar que um simples tributo prejudica a economia nacional, impede que as empresas façam reservas.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª está vendo que assim acontece.

O Sr. Ferreira de Souza — Mas não é maneira de discutir invocar-se a economia nacional.

O SR. OTHON MADER — Reafirmo que a economia nacional está prejudicada. V. Ex.ª declarou há instantes que as classes conservadoras do Brasil estão acordes com o aumento do imposto, e não é exato, porque venho recebendo, de momento a momento, apelos de toda parte para que não sejam taxadas as reservas.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.ª não está sendo claro nem verdadeiro na informação.

O SR. OTHON MADER — Como não estou?

O Sr. Ferreira de Souza — Eu não disse que as classes conservadoras aceitam o imposto. Ao contrário, elas o combatem.

O SR. OTHON MADER — As classes conservadoras estão clamando contra.

O Sr. Ferreira de Souza — Citei até o discurso infeliz do presidente da Associação Comercial contra o imposto.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª está concordando comigo, ao observar que houve um discurso do presidente da Associação Comercial contra a taxaço.

O Sr. Ferreira de Souza — Os homens de dinheiro das empresas, não a querem.

O SR. OTHON MADER — Isto é outra coisa. O fato é que se está asfixiando a economia do país, embaraçando o seu desenvolvimento com sucessivos aumentos de impostos.

O Sr. Ferreira de Souza — E os lucros que vão para os diretores nas remunerações?

O SR. OTHON MADER — A ojeriza de V. Ex.ª, aos diretores de empresa torna essa lei contrária à economia nacional.

Outro fato: o Senador Ferreira de Souza alega que as empresas foram favorecidas com a reavaliação do ativo. Não há favor algum. Elas pagaram o imposto e nada mais se fez do que justiça. Se a moeda desvalorizou-se, é necessário ajustar os valores a essa moeda. Como poderíamos continuar com aquele regime se u'a máq' a comprada por cem mil cruzeiros vale hoje um milhão.

O Sr. Ferreira de Souza — Esse "ajustamento" as favorece, sobretudo, na questão da distribuição de lucros.

O SR. OTHON MADER — De qualquer forma, o comércio e a indústria não são culpados pela desvalorização da moeda.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tímpanos) — Lembro aos Senhores Senadores que

não são permitidos apartes no encaminhamento de votação, a fim de não se reduzir o prazo de que dispõe o orador.

O SR. OTHON MADER:

Senhor Presidente, por todas estas razões, manifesto-me inteiramente favorável ao destaque requerido pelo nobre Senador Apolônio Sales, que pede a rejeição da letra b, da Emenda n.º 21-C. Cumpre evitar que as reservas sejam oneradas com um imposto extorsivo, que não deve recair sobre quem poupa, economiza e desenvolve sua indústria, proporcionar o trabalho, criando novas fontes de produção, servindo, dessa forma, ao Brasil.

Assim, essa reserva que já pagou imposto, porque foi escriturada como lucro, não deve ser novamente taxada.

Estou certo de que o Senado recusará a taxaço sobre a reserva, conforme requerimento de destaque do nobre Senador Apolônio Sales com o qual estou de acordo. (Muito bem)

O SR. WALTER FRANCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lesei dar ligeira explicação.

Assisti a discussão entre os Senadores Othon Mader e o ilustre relator do projeto, senador Ferreira de Souza.

As classes produtoras, realmente interessadas como futuras contribuintes do imposto de renda, estavam, e ainda estão, de acordo com o aumento do tributo para a pessoa jurídica, em 4%, como foi aceito pela Comissão de Finanças. Não acordaram, porém, na taxaço proposta pelo nobre Relator de 6% sobre os fundos destinados à reserva da sociedade.

Em suma, as classes produtoras do País estão de acordo com o aumento da taxaço do imposto de renda, discordando somente quanto à parte da taxaço do fundo de reserva. O destaque requerido pelo nobre Senador Othon Mader se refere exatamente à emenda que exclui a taxaço de 6% sobre o fundo de reserva.

Era a explicação que eu desejava dar. (Muito bem)

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, serei breve. Apenas desejo repôr as coisas em seus lugares. Depois dos debates é preciso se esclareça o que pretende a Emenda n.º 21-C.

Sabe V. Ex.ª que, taxada a ação ao portador, o Fisco teme que haja diminuição de dividendos e, conseqüentemente, do imposto de renda sobre as ações ao portador.

Qual a providência aceita pela Comissão de Finanças? A de taxar com 6% as reservas e lucros das empresas, o que, de certa forma, as obrigaria a distribuir dividendos. Entretanto, para que não se dissesse que as empresas mais prósperas ficavam impedidas de crescer suas reservas, a emenda isenta do pagamento do imposto de 6% as empresas que distribuírem 8% de dividendos anuais, ou mais.

Esta é a questão sobre a qual — segundo me parece — o Senado vai decidir. Não se trata de impedir aumento de reserva nem de prejudicar a economia nacional; trata-se de, numa emergência como a atual, em que o Governo pede um acréscimo no imposto de renda, de tomar providências cauteladoras do Fisco, sem prejuízo daquelas empresas realmente prósperas.

Assim, Sr. Presidente, julgo que o Senado deve manter a letra b, da emenda n.º 21-C. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do requerimento de destaque para a rejeição

da letra "b", do § 1.º do Art. 44 do Decreto n.º 24.239.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

O SR. DOMINGOS VELASCO:
(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo Senador Domingos Velasco.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votaram a favor do requerimento de destaque. (Pausa).

Queiram sentar-se os que votaram a favor de levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se a favor, 19 Senhores Senadores, contra, 12.

Foi aprovado o requerimento com o quorum regimental, incluído o voto do Presidente.

REQUERIMENTO APROVADO

Requerimento n.º 564, de 1954

Requerido destaque para rejeitar: Linha b do art. 44 — § 1.º da emenda n.º 21-C. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — *Apolônio Sales*

O SR. OTHON MÄDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, em face da aprovação do requerimento de destaque do Senador Apolônio Sales, peço a V. Ex.ª a retirada do de minha autoria, que lá ser submetido à votação, em seguida.

O SR. PRESIDENTE:

Está deferido o requerimento de Vossa Ex.ª.

REQUERIMENTO RETIRADO

Requerimento n.º 565, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º ... a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

E lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n.º 566, de 1954

DESTAQUE DE EMENDA

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º 22-C a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 25-11-54 — *Othon Mäder*.

O SR. ISMAR DE GOES.

(Não foi revisto pelo orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, parece-me que V. Ex.ª está seguindo a ordem das emendas.

Há, no entanto, pedido de destaque para a emenda n.º 101, que tem o nome de emenda mas, em verdade, é uma subemenda à emenda n.º 21-C.

A meu ver, portanto, deveria ela seguir a ordem numérica adotada pela Mesa, visto comodiz respeito à tal emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Resolvendo a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Ismar de Góes, a Mesa informa que a emenda n.º 101-C teve parecer contrário. Não está, portanto, no bloco das emendas com parecer favorável, cujos destaques estão sendo votados.

Foi, entretanto, anexada à emenda n.º 21-C, para, no caso de ser concedido o destaque solicitado pelo nobre Senador Othon Mäder — cujo requerimento foi retirado — acompanhá-la, se o plenário aprovasse aquela destaque.

Retirado o requerimento e, pela votação do Senado, excluída, da emenda n.º 21-C, a letra "b"; prossegue a votação desta emenda, em momento oportuno e, quando se trata das emendas com parecer contrário, da de n.º 101.

O Sr. Ismar de Góes — Obrigado a V. Ex.ª. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n.º 567, de 1954

DESTAQUE DE EMENDA

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º 23-C a fim de ser votada separadamente. Sala das Sessões em 25 de novembro de 1954. — *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE:

Também foi requerido pelo nobre Senador Othon Mäder conforme acima de ler o Sr. 1.º Secretário o destaque da emenda n.º 26-C, a fim de ser votada separadamente.

O nobre Senador Atílio Vivacqua enviou à Mesa requerimento idêntico. Vai-se proceder à votação do requerimento do nobre Senador Othon Mäder. Se este for deferido, fica prejudicado o requerimento do nobre Senador Atílio Vivacqua porque são idênticos. Se por acaso fôr recusado pelo plenário, submeterei à votação o requerimento Atílio Vivacqua.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Othon Mäder, para ser votada separadamente a emenda 26-C, queiram conservar-se sentados (Pausa)

E aprovado o seguinte

Requerimento n.º 568, de 1954

Nos termos do Regimento, requero de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954 — *Othon Mäder*.

REQUERIMENTO PREJUDICADO DESTAQUE DE EMENDA

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º 26-C, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões em 25 de novembro de 1954 — *Atílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento do nobre Senador Othon Mäder. (Pausa).

E lido e sem debates aprovado o seguinte

Requerimento n.º 569, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requero des-

taque da emenda n.º 27-C, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1954. — *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE:

Para a emenda n.º 29-C foi requerido destaque pelo Sr. Senador Othon Mäder. (Pausa).

E lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n.º 570, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º 29-C, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa vai submeter ao voto do plenário as emendas que têm parecer favorável da Comissão de Finanças, ressalvados os destaques concedidos.

Os Senhores Senadores que aprovam as emendas com pareceres favoráveis da Comissão de Finanças, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

O SR. ISMAR DE GOES.

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, para evitar qualquer dúvida, desejaria que V. Ex.ª também declarasse que ressalva os destaques concedidos e, bem assim, o destaque referente à emenda n.º 101, porque sem essa ressalva, se o plenário aprovar a emenda número 21-C, a minha emenda e, portanto, o meu destaque, ficará prejudicado, apesar de não ter sido ainda submetido à votação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Respondendo à questão de ordem solicitada pelo nobre Senador Ismar de Góes a Mesa informa que ao ser discutido o destaque do nobre Senador Apolônio Sales para a letra b do artigo 21, o plenário aprovou o destaque, restando, porém, essa parte do artigo 44. Permaneceu, portanto, o artigo 44 no seu corpo principal e na sua letra A. Esta emenda 21-C da Comissão, está incluída no bloco das emendas com parecer favorável, apenas com a parte do artigo da letra A, excluída a letra B.

Aprovada esta emenda, existe uma subemenda à emenda 21-C, que teve parecer contrário das Comissões. Quando chegarmos à votação das emendas relativas ao artigo 44 será então apresentada a subemenda 101 a esse artigo, na parte que foi aprovada, e a Mesa anunciará a votação da subemenda.

O SR. ISMAR DE GOES.

(Pela ordem) — Sr. Presidente, quer dizer que a aprovação da emenda 21-C não prejudicará o meu destaque.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Não foi revisto pelo orador) (Pela ordem) — Sr. Presidente, ouvi a explicação que V. Ex.ª deu sobre a marcha da votação da subemenda 101.

Pela leitura do texto da subemenda verifica-se que ela contraria a emenda que acabou de ser aprovada, salvo os destaques. Tenho, por isso, impressão de que está prejudicada a subemenda e o destaque pedido.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda ainda não foi aprovada porque não submeti à votação as emendas em bloco.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Não foi revisto pelo orador) (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço licen-

ça a V. Ex.ª para secundar a argumentação do nobre Senador Apolônio Sales. A Subemenda 101 do nobre Senador Ismar de Góes, que teve parecer contrário da Comissão, está prejudicada, não porque tenha sido votada parte da emenda 21-C, referente à letra A e, sim, porque diz:

"Mantenha-se o art. 44 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, rejeitando a nova redação da emenda".

A primeira votação de hoje à tarde constou de um requerimento do nobre Senador Ismar de Góes pedindo destaque para manter o art. 44 do projeto, para o qual o Senado negou rejeição.

O Sr. Ismar de Góes — O Senado negou o destaque.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Esta Casa já emitiu sua opinião sobre a manutenção do artigo 44 do projeto, sobre a recusa das inovações propostas pela Comissão no tocante ao artigo 44. A matéria já foi apreciada. Se submetida a nova votação será o mesmo que repetir aquilo que já foi feito.

O requerimento de destaque é no sentido de rejeitar a Emenda 21-C da Comissão de Finanças.

Ora, se o Senado negou aprovação ao requerimento de destaque, rejeitou a restauração do artigo 44 do projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Mesa vai esclarecer, de uma vez, a questão de ordem, em face de elementos que acabam de ser fornecidos pela Secretaria da Presidência.

A Emenda n.º 101, da autoria do nobre Senador Ismar de Góes, teve pareceres divergentes nas Comissões. Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, foi reconhecida prejudicada pela de Economia e teve parecer contrário da Comissão de Finanças.

S. Ex.ª enviou à Mesa requerimento de destaque para a Emenda n.º 101, que não pertence ao grupo de emendas com pareceres favoráveis; é emenda isolada, de maneira que o requerimento de destaque se poderia ser apresentado depois dos requerimentos de destaque das emendas do bloco que têm parecer favorável.

Na votação do requerimento de destaque para rejeição da Emenda número 21, o plenário recusou a manutenção da letra b do artigo 44. Assim, aprovou o artigo 44, menos a letra b. Nestas condições, a Emenda número 101, quanto ao artigo 44, está prejudicada, porque o plenário já se manifestou sobre este artigo.

O SR. ISMAR DE GOES.

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o que o plenário aprovou foi a rejeição da letra b, mas ainda não se manifestou sobre o texto do artigo e sobre a letra a.

O Sr. Ferreira de Souza — Já se manifestou. V. Ex.ª não estava presente, mas foi a primeira votação de hoje. O nobre colega apresentou requerimento de destaque, para rejeição de toda a Emenda 21-C, no tocante ao artigo 44, para que o artigo ficasse como está redigido. O Senado recusou o requerimento de destaque para rejeição da Emenda 21-C; logo, concordou com a rejeição proposta pelo nobre Senador Apolônio Sales quanto à letra b. Daí o Senador Othon Mäder ter insistido no seu requerimento de destaque em relação à mesma emenda.

O SR. ISMAR DE GOES — Senhor Presidente, V. Ex.ª anunciou que ia submeter à votação as emendas com parecer favorável, inclusive a de n.º 21-C, que já neste momento tem supressa a letra b.

Logo, o plenário não aprovou ainda a Emenda n.º 21-C, no que diz respeito ao texto do artigo 44 e à letra a. (Muito bem).

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Pediria a V. Ex.^a, senhor Presidente, me informasse se a Emenda n.º 1-C, da Comissão de Economia, está incluída entre as emendas de parecer contrário, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 1-C tem parecer contrário.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Poderia V. Ex.^a informar, ainda, se há tempo de requerer destaque, por V. Ex.^a ainda não a ter submetido à votação?

O SR. PRESIDENTE:

Ela está naturalmente destacada, pois recebeu pareceres divergentes e será submetida isoladamente.

O SR. EUCLYDES VIEIRA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tendo V. Ex.^a anunciado a votação de emendas com parecer favorável da Comissão de Finanças, desejaria saber se essas emendas também têm parecer favorável da Comissão de Economia, porque há divergência nas apreciações.

O SR. PRESIDENTE:

São favoráveis pareceres das três Comissões sendo que a Comissão de Finanças é a autora.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o Requerimento do nobre Senador Ismar de Góes. Convoco uma sessão noturna extraordinária, para hoje às 21 horas. Val ser lido pelo Sr. 1.º Secretário o Requerimento de destaque, do nobre Senador Ismar de Góes, que a Mesa recebeu por não tiver sido ainda iniciada a votação da Emenda número 21-C.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 571, de 1954

Requeiro o destaque do art. 44, constante da emenda 21-C, ressalvados os respectivos parágrafos, mantendo-se assim, a redação desses parágrafos, exceto a parte já rejeitada (letra b do § 1.º) e conservando a redação do art. 44 como está no decreto número 24.239.

Sala das Sessões, em 25-11-54. — Ismar de Góes.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não recebi exatamente o conteúdo do requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento formulado pelo nobre Senador Ismar de Góes, que solicita destaque do artigo 44, constante da emenda 21-C, ressalvados os respectivos parágrafos, mantendo-se-lhes, assim, a redação, exceto a parte já rejeitada, letra e do § 1.º, conservando-se a redação do art. 44, como está no Decreto número 24.239.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação. — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente eu poderia insistir na preliminar anteriormente levantada perante V. Ex.^a, de que é matéria decidida Não quero, porém, fazê-lo, para discutir o próprio mérito do Requerimento do Senador Ismar de Góes, e mostrar que S. S. nada mais

fêz: que repetir requerimento já rejeitado pelo plenário.

Permita-me V. Ex.^a, Sr. Presidente, repetir considerações expendidas, porque repetição é forma de expor mais claramente o pensamento.

O Art. 44 do Decreto n.º 24.239, de 1947, vigente, decide sobre o Imposto de Renda da pessoa jurídica e estatui que as pessoas jurídicas pagarão o imposto da pessoa jurídica na base de 10%, quando o lucro for até cem cruzeiros; de 12% até cem mil cruzeiros, e de 15% acima de Cr\$ 500.000,00.

Esse é o art. 44 do Decreto número 24.239 que nada mais fez que repetir leis anteriores nele consolidadas.

A emenda 21-C da Comissão de Finanças determina que o art. 44 passe a ter outra substância; e estabelece que o imposto sobre a pessoa jurídica, em lugar de ser 10, 12 e 15%, é sempre de 15%; que as empresas, cujos lucros excederem de quinhentos mil cruzeiros pagarão, além dos 15%, mais 4% sob forma de adicional pelo espaço de dois anos. Esses 4%, como ontem disse aqui e há poucos momentos repetiu o nobre senador Othon Mader, correspondem mais ou menos aos 25% que as classes interessadas, as classes contribuintes desse tributo declaram aceitável, em vista da premência do Tesouro Público.

Essas, Sr. Presidente, as duas inovações: primeiro, unificação da porcentagem para o imposto da pessoa jurídica; segundo a criação do adicional de 4% sobre os 15%, durante dois anos.

A outra inovação proposta pela Comissão de Finanças e rejeitada pelo Senado mediante pedido de destaque do Senador Apolonio Sales, eram os 6% sobre a importância levada à reserva ou à conta de lucros suspensos. E' matéria decidida.

Sr. Presidente, o primeiro requerimento do nobre Senador Ismar de Góes foi para a rejeição toda a emenda. Consequentemente o Senador Ismar de Góes pediu destaque para rejeição da parte da emenda que unifica as porcentagens do imposto sobre pessoa jurídica: da parte que cria adicional de 4% por dois anos, em relação às pessoas jurídicas cujos lucros excederem de Cr\$ 500.000,00; e da parte que criava o imposto de 6% sobre a importância levada à reserva, ou à conta de lucros suspensos, com as normas consequentes quanto às limitações. Esse o requerimento do nobre Senador Ismar de Góes.

O Senado, entretanto, rejeitou-o. Quer dizer o Senado não aceitou a restauração do art 44 do Decreto n.º 24.239, tal com proposto no Requerimento de destaque e na Emenda n.º 101.

A seguir, tomando o Senado conhecimento do Requerimento do nobre Senador Apolonio Sales por Vossa Exa. lido no mesmo instante, para as devidas ressalvas, mandou eliminar a letra b Quer dizer: o Senado declarou que não aceitava a sugestão do imposto de 6% sobre as importâncias levadas à reserva. Ficou, então, a outra parte da Emenda, que o Senado claramente aceitou quando recusou o pedido de rejeição do nobre Senador Ismar de Góes. Deseja S. Exa. que o assunto volte à discussão. Já agora, pretendo o nobre colega manter, se me não engano, os §§ 1.º e 2.º.

O Sr. Ismar de Góes — V. Exa. não se engana. E' isso mesmo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Quer dizer: S. Exa. não pede mais vamos ser francos — uma rejeição pura e simples total da emenda.

O Sr. Ismar de Góes — Não era minha intenção.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Aceita o adicional de 4% temporário e admite as isenções, exclusões ou limitações referentes a empresas de

serviço público do § 2.º. Deseja que todo o artigo fique eliminado, quer na parte da letra b — já está retirada, independente da sugestão, pela votação do Requerimento do nobre Senador Apolonio Sales — quer nos parágrafos 3.º e 4.º, já eliminados por solicitação do Senador Apolonio Sales, que se referem apenas ao imposto de 6% sobre a reserva.

Vale dizer o Senador Ismar de Góes pretende, agora, com esta ressalva restaurar a discussão, quanto à primeira parte da Emenda, aquela em que a Comissão propõe que em lugar de 10, 12 e 15%, conforme os lucros das pessoas físicas, a taxa seja de 15% em geral.

Sr. presidente, voltando ao assunto, desejo dizer ao Senado que a Comissão, quando dispensou esse escalonamento, fê-lo para tornar mais lógico o sistema, porque todo imposto é cedular ou complementar; o imposto complementar progressivo para a pessoa jurídica corresponde às ações ao portador em geral. Este é o sistema. Todo o sistema tem uma dupla forma de incidência. O cedular nas pessoas físicas correspondente ao imposto das pessoas jurídicas; e o imposto complementar progressivo para as ações ao portador. Em geral, esse é o sistema do imposto cedular onde há uma percentagem fixa para cada cédula, qualquer que seja o rendimento declarado da pessoa jurídica. A lei atual estabeleceu esta coisa tecnicamente errada, absurda, de um imposto que é proporcional, mas em forma progressiva, ou seja um imposto variável variando a proporção conforme a quantidade de lucro, mas que será também progressivo.

Por isso a Comissão de Finanças propõe a unificação dessa taxa para 15%, não havendo, apuração quanto ao lucro. Assim, de acordo com o parecer da Comissão, não se agravará a situação porque a emenda vem contrabalançada pela outra, que exige declaração de renda da parte de toda pessoa jurídica.

Em matéria de imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas, as firmas individuais estão isentas, todas as que sejam de pequeno movimento global. Aqueles que têm pequenos lucros, não terão de fazer nenhuma declaração, uma vez que seu movimento não o permita. Há uma compensação de um lado e do outro. Para ser lógico, ouvindo e atendendo as finalidades da própria emenda, busquei colocar os impostos de pequena renda em cada categoria.

A Comissão sustenta seu parecer e pede a rejeição do pedido de destaque do nobre Senador Ismar de Góes.

Sustenta a Comissão de Finanças que o imposto deve ser proporcional ou seja de determinada percentagem sobre o lucro global, por que este é, de fato, imposto progressivo.

Por esta razão, a Comissão pede, repito a rejeição do destaque requerido pelo nobre Senador Ismar de Góes. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Ferreira de Souza, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.

O SR. ISMAR DE GOES.

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, é pena que o ilustre Senador Ferreira de Souza, que a começo vinha dando explicação tão brilhante e perfeita, finalmente tenha procurado confundir alhos com bugalhos, trazendo a debate a questão de imposto cedular e complementar. No caso, não se trata disto. O imposto de renda — e neste ponto peço a atenção do Senado — é social, humano e justo, e por isso mesmo tem

sua característica na progressividade. Quer dizer, que aqueles que têm mais recursos ou mais lucros, devem entrar com maior quantia para os cofres públicos. Esta a característica principal desse imposto.

Sr. Presidente o artigo 44 do Decreto n.º 24.239, vinha repetindo todas as outras leis, conservando essa progressão, que envolve sentimento de justiça, e cobrava mais a quem mais podia pagar.

No decreto n.º 24.239 lê-se:

"A pessoa jurídica seja, comercial ou civil o seu objeto; pagarão sobre os lucros apurados, de conformidade com este Regulamento, o imposto de acordo com a seguinte tabela..."

Sr. Presidente, nesta tabela é que se encontra o espírito de justiça a que me refiro, porque está assim organizada:

"Até Cr\$ 100.000,00 — 10%.

Entre Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 500.000,00 — 12%.

Acima de Cr\$ 500.000,00 — 15%".

Eis uma tabela que representa a progressão e a justiça que caracterizam a lei sobre o imposto de renda.

No entanto, na Emenda n.º 21-C abandona-se essa característica, ilógicamente, e conserva-se a mesma taxa para os que tem maior ou menor lucro; todos pagam a mesma percentagem, quer tenham lucro até cem mil cruzeiros, quer este ascenda ou ultrapasse os quinhentos mil cruzeiros.

E' injustiça, é abandono das regras que regulam o imposto de renda, fato contra o qual me rebelo, apresentando esta requerimento de destaque para que se conserve o espírito de justiça consubstanciado no Decreto n.º 24.239.

Se não aprovar o destaque, estará o Senado ferindo a regra salutar do imposto de renda; abriremos precedentes que porá por terra toda a noção de justiça que deve presidir esse imposto, isto é, cobrar-se mais ao que ganha, ao que tem lucro maior.

Sr. Presidente, perguntar-se-á qual o interesse do Governo ou do Fisco em contrariar essa regra principal.

A bem dizer não há interesse por que ao Governo interessaria no momento, a letra a do § 1.º do artigo, isto é, o adicional de 4% sobre a parte dos lucros que excederem de Cr\$ 500.000,00.

Interessava, ao governo Sr. Presidente, a taxa de 6% sobre as reservas e lucros em suspensão e que o Senado já rejeitou. Não interessa ao Governo nem ao Fisco a unificação da cobrança para aqueles que percebam mais ou menos.

O que mais convém, agora, é a taxa adicional de 4%.

Em favor do próprio imposto sobre a renda, do qual sou grande defensor, é que solicite o destaque que V. Exa. submeteu ao plenário. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder a votação do requerimento de destaque do nobre Senador Ismar de Góes.

Os Srs. Senadores que o aprovam, quicram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. ISMAR DE GOES.

(Pela ordem) — Sr. Presidente, quero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à verificação solicitada pelo Sr. Senador Ismar de Góes. Queriam levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do requerimento de destaque. (Pausa).

Queriam sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantaram-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação 7 Senadores e contra, 25. Está rejeitado.

Vai-se proceder à votação em globo das emendas com pareceres favoráveis, reservando os destaques.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, consulto a Mesa sobre a emenda de n.º 58 do nome Senador Kerginaldo Cavalcanti, que tem pareceres divergentes; a Comissão de Finanças a favor. Desejava indagar se V. Excia se o critério da Mesa é para considerar tais emendas pertencentes ao grupo com parecer favorável ou contrário, pois os pareceres são divergentes. Se é levada em consideração a maior ou menor importância do parecer, de acordo com a redação da Emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa toma conhecimento dos três pareceres. Desde que haja um divergente, a Emenda será votada isoladamente.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, solicitaria a V. Excia. informasse se o critério que acaba de anunciar atinge a Emenda n.º 1-C da Comissão de Economia que maior para Cr\$ 50.000,00 a renda líquida anual para taxação do imposto de renda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Esta Emenda vai ser votada separadamente.

Vai-se proceder à votação do grupo de emendas com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

São aprovadas as seguintes:

EMENDA N.º 3-C

Ao art. 1.º — Diga-se:

Art. 1.º Continuam em vigor as leis que se referem ao Imposto de Renda, consolidadas pelo Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947, por força do art. 27 da Lei número 154, de 25 de novembro de 1947, e modificadas pelas leis n.º 986, de 20 de dezembro de 1949, n.º 1.473, de 24 de novembro de 1951, n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, n.º 1.628, de 20 de junho de 1952, n.º 1.772, de 18 de dezembro de 1952, n.º 2.136, de 14 de dezembro de 1953, com as seguintes alterações:

EMENDA N.º 4-C

Ao art. 2.º diga-se: Substitua-se o art. 2.º e § 1.º do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte texto: como § 3.º e § 4.º do projeto:

Art. 34. As pessoas jurídicas que declararem o lucro real devem comprová-lo por meio de escrituração nos livros exigidos no art. 141, em idioma e moeda nacionais e na forma estabelecida pelas legislações comercial e fiscal.

§ 1.º A escrituração deverá abranger todas as operações de contribuinte bem como os resultados apurados anualmente nas suas atividades no território nacional.

§ 2.º É facultada às pessoas jurídicas que possuem filiais, sucursais ou agências, manter contabilidade não centralizada, devendo incorporar na escrituração da matriz os resultados de cada uma delas.

§ 4.º A inobservância do disposto neste artigo dará ao fisco a facultade de arbitrar o lucro à razão de 30% sobre a soma dos valores do ativo imobilizado, disponível e realizável a curto e a longo prazo, ou de 15% a 50% do capital ou da receita bruta definida nos §§ 1.º e 2.º do art. 40, a juízo da autoridade lançadora.

§ 5.º As firmas e sociedades cujas contabilidades são atualmente feitas em moeda estrangeira deverão fazer em conversa ao encerrar o primeiro balanço anual depois da vigência desta lei.

§ 6.º No serão adicionadas ao lucro real, para os efeitos da tributação as quantias resultantes da conversão do nome sempre declino com o valor a que se refere o parágrafo anterior.

EMENDA N.º 5-C

Suprimam-se o art. 3.º e o parágrafo único.

EMENDA N.º 6-C

Ao art. 4.º diga-se: Substitua-se o art. 33 § 1.º do Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947 pelo seguinte:

Art. 33. As pessoas jurídicas cujo capital não for superior a Cr\$ 100.000,00 e cuja receita bruta anual não exceder de Cr\$ 500.000,00 poderão optar pela tributação baseada no lucro presumido segundo a forma estabelecida no art. 40.

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades por ações ou por cotas de responsabilidade limitada nem as filiais sucursais ou agências, no país das firmas e sociedades com sede no estrangeiro, as quais serão sempre tributadas pelo lucro real.

EMENDA N.º 7-C

Ao art. 7.º diga-se: Substitua-se o § 2.º letras a e b do art. 43 do Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte acrescentando-se mais a letra m no § 1.º do mesmo artigo.

Art. 43 § 2.º Serão excluídos do lucro real para os efeitos da tributação:

- a) as percentagens dos empregados nos lucros das empresas;
b) as participações a qualquer título dos governos da União, dos Estados e dos Municípios nos lucros de qualquer empresas.

EMENDA N.º 8-C

Suprimam-se os artigos 8.º e 9.º do projeto.

EMENDA N.º 9-C

Ao art. 10 — Substitua-se os dois primeiros artigos adicionais, pelo seguinte:

Art. A fiscalização do imposto de renda compete às repartições encarregadas do lançamento desse tributo e especialmente aos agentes fiscais do imposto de renda mediante ação fiscal direta, no domicílio dos contribuintes.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do imposto de renda sempre que solicitados orientarão os contribuintes sobre as diversas questões referentes à declaração, lançamento, cálculo e cobrança do tributo.

EMENDA N.º 11-C

Ao art. 10 — Substitua-se o quarto artigo adicionado da seguinte forma, mantidos os §§ 1.º e 2.º do projeto.

Art. — Os agentes fiscais do imposto de renda procederão ao exame dos livros e documentos de contabilidade dos contribuintes e realizarão as diligências e investigações necessárias para apurar a exatidão das declarações, balanços e documentos apresentados, das informações prestadas, e verificar o cumprimento das obrigações fiscais.

EMENDA N.º 12-C

Ao Art. 10 — Redija-se o parágrafo único do quinto artigo adicionado:

Parágrafo único — No caso de descato o funcionário poderá solicitar o auxílio das autoridades policiais para as providências legais.

EMENDA N.º 14-C

Suprimam-se os artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do projeto.

EMENDA N.º 15-C

Suprima-se o art. 18 do projeto.

EMENDA N.º 19-C

Acrescente-se:

Art. Acrescente-se letra "d" ao artigo 28 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947:

Art. 28. Estão isentas do imposto de renda:

- a)
b)
c)
d) as firmas ou sociedades de qualquer espécie que não tenham receita bruta superior a Cr\$ 150.000,00 anuais, não dependendo esta isenção das formalidades do art. 29.

EMENDA N.º 20-C

Acrescente:

Art. Substitua-se os arts. 40 e 41 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelos seguintes:

Art. 40. O lucro presumido será determinado pela aplicação do coeficiente de 8% sobre a receita bruta das operações realizadas por conta própria e das importâncias recebidas com o preço de serviços prestados quando exceder a Cr\$ 150.000,00 anuais.

§ 1.º Serão adicionados ao rendimento calculado na forma deste artigo, para os efeitos da determinação do lucro presumido, os resultados apurados nas transações alheias ao objeto do negócio.

§ 2.º Serão incluídas na receita bruta para os efeitos da aplicação do coeficiente de 8%, as receitas totais das transações de que trata o parágrafo anterior, quando não foram apurados os respectivos resultados.

Art. 41. A comprovação da receita bruta das operações de conta própria será feita segundo os elementos relativos ao registro das vendas realizadas durante o ano civil imediatamente anterior ao exercício em que o imposto for devido e com os lançamentos registrados pela firma ou sociedade em sua escrituração no mesmo ano.

Ressalvada a alínea b do § 1.º destacada pelo Requerimento número 564.

EMENDA N.º 21-C

Art. Substitua-se o art. 44 e seus parágrafos do Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

Art. 44. As pessoas jurídicas, seja comercial ou civil o seu objeto, pagarão o imposto sobre os lucros apurados de conformidade com a lei a razão da taxa proporcional de 15%.

§ 1.º O imposto de que trata este artigo, nos exercícios de 1955 a 1958, será acrescido:

- a) de uma taxa adicional de 4% sobre a parte dos lucros que exceder de Cr\$ 500.000,00;
b) de uma taxa de 6% sobre as reservas e lucros em suspenso ou não distribuídos, formados ou escriturados a partir do ano social ou civil que servir de base à declaração do exercício financeiro de 1955.

§ 2.º Não se compreendem nas disposições deste artigo:

- a) as empresas concessionárias de serviços públicos, cujos lucros não excederem de 12% do capital investido, as quais pagarão o imposto proporcional de 8%;
b) as sociedades civis, de capital até Cr\$ 100.000,00, organizadas exclusivamente para a prestação de serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, contador, pintor, escultor, desenhista e de outros que se lhes possam assemelhar, as quais pagarão o imposto proporcional de 3%.

§ 3.º Ficam excluídas do adicional de que trata a alínea b do § 1.º as empresas que distribuírem lucros ou dividendos não inferiores a 4% do capital social realizado.

§ 4.º A taxa de que trata alínea b do § 1.º não incidirá sobre os fundos dedutíveis na pessoa jurídica, nem sobre as reservas de quaisquer sociedades, desde que o total dos lucros não distribuídos seja inferior a 15% do capital social.

EMENDA N.º 25-C

Acrescente-se:

Artigo. Substitua-se o artigo 144 do Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947 pelo seguinte:

Art. 144. Por infração das disposições do Capítulo I da Parte Quarta do Título I, serão aplicadas as multas:

- a) de mora, de 1% ao mês, sobre o imposto devido, no caso de apresentação espontânea, mas fora do prazo, da declaração de rendimentos;
b) de mora, de 1% ao mês, sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte, espontaneamente, indicar rendimentos que omitira em sua declaração, depois de encerrado o prazo de entrega;
c) de 100% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, resultante da reunião de suas ou mais declarações, quando o contribuinte não observar o disposto nos artigos 65, 67 e 69.
d) de Cr\$ 50,00 a 500,00 as firmas sociedades que não instruírem devidamente as declarações pela forma estabelecida no artigo 38, quando remetidos pelo correio.

EMENDA N.º 28-C

Acrescente-se:

Art. Acrescente-se parágrafo único ao art. 151, e substitua-se o artigo 152 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, como segue:

Art. 151. Parágrafo único. Impostas as multas os infratores terão o prazo de 20 dias para se defenderem perante a autoridade administrativa de primeira instância.

Art. 152. Para os efeitos do cômputo mensal de multa de mora prevista nos artigos 144, 146 e 147, será contado como um mês completo qualquer período de tempo inferior a um mês, desde que ultrapasse os prazos marcados nas leis e regulamentos.

EMENDA N.º 30-C

Acrescente-se:

Art. — Substitua-se o art. 184 e §§ 1.º e 2.º do mesmo artigo, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

Art. 184 — A cobrança amigável será feita após a quitação realizada à boca do cofre, e antes da remessa da relação dos devedores à Procuradoria da Fazenda Pública para a cobrança judicial.

§ 1.º — Essa cobrança será feita mediante notificação, com o prazo de 20 dias por carta registrada com aviso de recepção (A.R.) e, quando impossível ou improrrogável esse meio, por edital mencionando apenas, nomes dos interessados e os números das notificações dos lançamentos respectivos.

§ 2.º — A cobrança amigável poderá ser feita também na própria notificação do lançamento com a indicação do último prazo que antecederá a remessa da dívida para cobrança executiva.

EMENDA N.º 31-C

Acrescente-se:

Art. — Acrescente-se parágrafo único ao art. 32, acrescente parágrafo 2.º ao artigo 38, e substitua-se a letra "E" art. 17 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947, como segue:

Art. 32.
Parágrafo único. Quando ocorrer a alteração do exercício social, a tributação será feita com base nos lucros reais verificados no período inferior ou superior a doze meses, e, a data do balanço que instruiu a declaração anterior e a do último balanço realizado.

Art. 38:
§ 2.º — Nos casos de mudança da data de encerramento dos exercícios e alteração do período do exercício social, as pessoas jurídicas instruirão suas declarações com os documentos necessários neste artigo e referentes aos períodos encerrados nos dois últimos exercícios sociais.

EMENDA N.º 32-O

Acrescente-se:
Art. — Acrescente-se ao art. 85, § 1.º e 5.º e substitua-se o artigo do seu parágrafo único e o art. 90 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelos seguintes:

Art. 85:
§ 1.º — O pagamento do imposto devido na entrega da declaração de rendimentos será efetuado na sua totalidade, inclusive nos casos de extinção da pessoa jurídica.

§ 2.º — Deverá ser efetuado também em sua totalidade, o pagamento do imposto devido nos casos de lançamento "ex-offício".

Art. 86 — Em circunstâncias especiais, os Delegados Regionais e Sectionais do imposto de renda poderão autorizar o pagamento parcelado dos débitos vencidos desse tributo, acrescidos da multa de mora devido.

Parágrafo único — Concedido esse parcelamento, a falta do pagamento de qualquer das prestações no prazo marcado acarretará o vencimento das demais e a imediata inscrição da dívida para cobrança judicial.

EMENDA N.º 33-O

Acrescente-se onde couber,
Art. — As multas de mora, estabelecidas de acordo com as disposições desta lei, serão aplicáveis a partir do exercício de 1955.

EMENDA N.º 34-O

Acrescente-se, onde couber:
Art. Os contribuintes sujeitos ao regime do artigo 90, inciso 6.º, constante dos parágrafos 4.º e 5.º do artigo 24 que no ano de 1954, tiveram percebido rendimento do trabalho superiores a Cr\$ 120.000,00, ou rendimentos de outra natureza que não do trabalho, apresentarão declaração no exercício de 1955 abatendo da importância devida em função dessa declaração o imposto anual que seria descontado de acordo com a tabela de que trata o inciso 6.º do artigo 86, sobre os rendimentos até Cr\$. 120.000,00.

EMENDA N.º 35-O

Acrescente-se, onde couber:
Art. Continuem em vigor as disposições constantes dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951.

Art. O adicional de que trata o artigo 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, quando exigido em virtude do imposto previsto no artigo 92 do vigente regulamento será calculado sobre a quantia que resultar unicamente da aplicação da taxa de 10%

EMENDA N.º 36-O

Acrescente-se:
Art. Substitua-se o art. 160 e acrescente-se parágrafos 3.º e 4.º ao mesmo artigo, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947:

Art. 160. Das decisões favoráveis aos contribuintes ou às fontes haverá recurso "ex-offício".

a) Quando o ato for do Diretor da Divisão do Imposto de Renda, para

o Primeiro Conselho de Contribuintes;

b) Quando o ato for dos Delegados Regionais e Sectionais do Imposto de Renda, para o Diretor da Divisão do Imposto de Renda.

§ 3.º Não haverá recurso "ex-offício" quando a importância em litígio for inferior a Cr\$ 10.000,00 ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo, ou a exigência de imposto tiver resultado de engano do controlador da declaração de rendimentos, equívoco da fonte informante ou simples erro de fato.

§ 4.º Das decisões contrárias aos contribuintes ou às fontes, nos casos de provimento de recurso "ex-offício" de que trata a alínea b deste artigo, caberá recurso voluntário previsto no art. 157.

EMENDA N.º 37-O

Acrescente-se:
Art. Substitua-se a letra e do artigo 37 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

Art. 37. Constitui lucro real a diferença entre o lucro bruto e as seguintes deduções:

e) o valor das máquinas e instalações que caírem em desuso ou se tornarem obsoletas, diminuindo das cotas que nos anos anteriores tenham sido deduzidas para atender à sua depreciação e das relativas aos fundos de substituição constituídos até 1946, devendo ser incluída na receita qualquer importância proveniente obtida na venda do mesmo material.

EMENDA N.º 38-O

Ao art. 20. Diga-se:
Art. — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, abatendo-se as taxas nela previstas nos rendimentos tributáveis a partir de 1.º de janeiro de 1955, embora anteriormente produzidos revogadas as disposições em contrário.

EMENDA N.º 39-O

Acrescente-se onde couber:
Art. — Sofrerão o desconto na fonte à razão da taxa de 10%, as octas partes de multas, recebidas por funcionários em virtude de leis fiscais.

§ 1.º O produto bruto da cota parte referida neste artigo será incluído na declaração para efeito do imposto complementar progressivo abatendo-se do imposto calculado em função da mesma declaração o que houver sido recebido na fonte.

§ 2.º A compensação do imposto prevista no parágrafo anterior não permitirá em nenhuma hipótese, restituição.

EMENDA N.º 40-O

Acrescentando-se onde couber:
Artigo — Quando em virtude de um segundo exame de escrita ou diligência, em relação ao mesmo exercício, ficar o contribuinte sujeito a multa, nenhuma participação relativa ao funcionamento que houver realizado os dois exames ou diligências.

EMENDA N.º 41-O

Onde convier:
Fica isento de imposto de renda o total do que receberem dos cofres públicos, a títulos de rendimentos ou que exercem permanentemente ou temporariamente, missão no estrangeiro.

EMENDA N.º 42-O

Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 33 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

As sociedades de qualquer espécie que explorarem exclusivamente atividades agrícolas e pastoris e cuja receita bruta não for superior a Cr\$ 1.000.000,00, poderão optar pela tributação baseada no lucro presumido de que trata este artigo.

EMENDA N.º 43-O

Acrescente-se:
Art. Substitua-se o art. 98 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

Considera-se rendimento tributável de exploração de películas cinematográficas estrangeiras, no país, a percentagem de 30% (trinta por cento) sobre as importâncias pagas credenciadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, sujeitas ao desconto do imposto na fonte à razão de 25% (vinte e cinco por cento).

EMENDA N.º 44-O

O imposto de renda e multa notificados ou vencidos até a data da publicação desta lei poderá ser liquidado dentro do exercício de 1955 em prestações mensais, iguais, embora arredondadas.

O contribuinte que quiser aproveitar-se dos favores deste artigo, poderá iniciar o pagamento até o fim de junho, desde que pague de uma vez as prestações vencidas.

O não pagamento de duas prestações após os primeiros seis meses importará na perda do favor.

Se a dívida já estiver em cobrança judicial, só se aplicará o disposto nesta lei ao contribuinte que pagar durante o mês de janeiro todas as despesas judiciais.

N.º 65

Onde convier:
Substituir a letra e) do art. 20 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47, modificação pela letra c do art. 1.º da Lei n.º 1.474, de 26-11-51, pelo seguinte:

e) os encargos de família, à razão de Cr\$ 30.000,00 anuais pelo outro cônjuge, e de Cr\$ 15.000,00 para cada filho menor ou inválido; tilha viúva sem arrimo, solteira ou abandonada sem recursos pelo marido; descendente menor ou inválido; sem arrimo de seus pais; obedecidas as seguintes regras...

N.º 87

Redija-se o art. 6.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, da seguinte forma:

"Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte o art. 36 do Decreto n.º 24.239, de 1947, e acrescente-se-lhe um parágrafo único:

Art. 36. As pessoas jurídicas que explorarem a venda de propriedades imobiliárias a prestações, ou a construção para venda a prestações, deverão destacar na sua escrituração, o reembolso do capital, o lucro e os juros em cada prestação, recebidos para a apuração do resultado anual das operações.

Parágrafo único. No caso de imóveis loteados admitir-se-á para a apuração do custo dos lotes vendidos as correspondentes despesas com as obras e melhoramentos a que se obrigam os vendedores, orçadas de conformidade com o "plano de loteamento" e a "planta do imóvel" registrados na forma do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938".

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa vários requerimentos de destaque: do nobre Senador Othon Mader, para as Emendas ns. 18 — 67 — 73 — 74 — 76 — 78 — 80 — 82 — 85 — 90 e 91; do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para a Emenda n.º 58; do nobre Senador Mozart Lago, para as Emendas ns. 61 — 63 e 64 e do nobre Senador Atílio Vivacqua para a Emenda n.º 72. Estão prejudicados, pois, as Emendas que têm pareceres divergentes e serão votadas isoladamente. A Emenda n.º 94 está prejudicada, pois é substitutiva integral do Projeto, que já foi aprovado.

EMENDA PREJUDICADA

N.º 94

Substituto ao Projeto de Lei número 32, de 1954.

Art. 1.º É criado um adicional de vinte e cinco por cento (25%) a título precário, durante os exercícios de 1955 e 1956, a ser cobrado sobre o imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas e sobre o desconto na fonte.

Art. 2.º É restabelecida a faculdade de incorporação de reservas e de reavaliação de ativos das empresas de acordo com os coeficientes que forem fixados com base no índice de desvalorização da moeda até 21 de dezembro de 1953, observadas as regras estatuídas na Lei n.º 1.474, de 26-11-51.

Parágrafo único. Os coeficientes serão fixados por portaria do Ministro da Fazenda, ouvindo os Conselhos e Departamentos interessados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à votação da Emenda número 1-C.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Julio Leite que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 572, de 1954

Nos termos do artigo 125 letra i, do Regimento Interno requero preferência para a Emenda n.º 16-C, a fim de ser votada antes da de número 1-C.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1954. — *Julio Leite*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador Julio Leite, de preferência para a Emenda n.º 16-C.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejava saber se este pedido de preferência, se atendido, redundará na rejeição da Emenda n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE — Pelo texto do requerimento, verifica-se que concorre a preferência para a Emenda n.º 16-C, estará prejudicada a de número 1-C.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Obrigado pela informação, Sr. Presidente. E peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(*Não foi revisto pelo orador*) (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, acredito que o Senado, depois que rejeitou a letra "b" da Emenda n.º 21-C, que taxava de 6% as reservas, de certa forma quebrou todo o sistema do projeto e sua importância.

Quando, na Comissão de Finanças, pedi que se aumentasse o limite da isenção do imposto de renda para as pessoas físicas, de 36 mil cruzeiros para 5 mil cruzeiros, ponderaram-me que, assim, a arrecadação seria demostadamente prejudicada, e, como o projeto visava dar ao Governo uma renda maior a fim de enfrentar dificuldades, não era possível aprovar-se aquele teto. Propôs-se, então, a majoração para 36 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, por que acho que o Senado deve negar preferência à Emenda n.º 16-C? Porque, nela, o limite de isenção é de 36 mil cruzeiros, enquanto que, na de n.º 1-C, o é de 50 mil cruzeiros.

Ora, como se sabe, o salário mínimo é, presentemente, de 2.400 cruzeiros mensais.

Pela Emenda n.º 16-C, verificamos que se começa a taxar os ordenados a partir de três mil cruzeiros mensais, quase se atingindo o salário mínimo das grandes capitais.

Assim, natural seria que o limite de isenção correspondesse, pelo menos, a duas vezes o salário mínimo.

A Emenda n.º 1-C, aprovada pela Comissão de Economia, estabelece o limite de cinquenta mil cruzeiros anuais, ou sejam, quatro mil e cem cruzeiros mensais.

Depois que o Senado rejeitou a alínea b da Emenda n.º 21-C, quebrando, portanto, o sistema do projeto, não é possível exigirmos do contribuinte — pessoa física — tributação sobre o mínimo de três mil cruzeiros mensais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre colega tem razão e, neste ponto, acompanho-o.

O SR. DOMINGOS VELASCO — E de justiça, portanto, que o Senado leve o mínimo tributável a cinquenta mil cruzeiros anuais, de acordo com a emenda da Comissão de Economia e rejeite o requerimento de preferência para votação da Emenda número 16-C. (Muito bem)

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a menos que o nobre relator Senador Júlio Leite, explique a razão da preferência solicitada, não posso deixar de me manifestar também favorável à Emenda n.º 1-C.

Embora não seja o que devia ser, é muito mais generosa, e o Senado deve preferi-la à de n.º 16-C. (Muito bem)

O SR. JÚLIO LEITE:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, requeri preferência para a Emenda n.º 16-C, porque sua redação é mais completa que a da de n.º 1-C, da Comissão de Economia.

A Emenda n.º 16-C foi apresentada, pela aludida Comissão, subemenda, que eleva de trinta e seis para cinquenta mil cruzeiros o teto para a isenção.

Aliás, estou devidamente autorizado a declarar que as Comissões de Economia e de Finanças deliberaram, em conjunto, se e quando de trinta e seis para quarenta mil cruzeiros anuais o IIR não tributável, atendendo a uma sugestão do nobre Senador Ferreira de Sousa. No entanto, cabe ao Plenário a última palavra a respeito. (Muito bem)

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo esclarecer que os membros da Comissão de Finanças não reputam exagerada a base não tributável de cinquenta mil cruzeiros anuais, proposta, inicialmente, pela Comissão de Economia.

Entendi-me, no entanto, com o nobre relator daquela Comissão no sentido de retificar-se este limite para quarenta mil cruzeiros anuais, não porque ache muito cinquenta mil cruzeiros anuais, não porque ache muito cinquenta mil cruzeiros, mas por não querer assumir a responsabilidade das possíveis repercussões na arrecadação, do aumento previsto na Emenda n.º 1-C.

O nobre Senador Domingos Velasco tem, entretanto, toda a razão. A base de cinquenta mil cruzeiros anuais não seria estranhável depois das votações anteriores; eu é que tenho medo de assumir a responsabilidade pelas consequências. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do requerimento de preferência.

O SR. ISMAR DE GOES.

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há pouco o Senado rejeitou por maioria esmagadora um pedido de destaque que me pareceu justo, porque o imposto ia atingir aqueles que auferem pequeno lucro. Talvez os meus colegas não tenham feito o cálculo tendo em consideração uma empresa comercial ou civil cujo lucro seja de cem mil cruzeiros.

De acordo com a lei vigente, essa empresa pagaria por ano, de imposto de renda, dez mil cruzeiros, isto é, 10%. Com a nova redação dada ao art. 44, o imposto passará a 15% e a empresa que paga, hoje dez mil cruzeiros, pagará quinze mil cruzeiros. Haverá, portanto, um acréscimo de 50%.

Mas não é tudo, Sr. Presidente. De acordo com a letra a, do § 1.º do mesmo artigo, haverá, uma taxa adicional de 4%. Assim, essa empresa pagará de imposto cerca de dezenove mil cruzeiros. Isto é, o dobro do que paga atualmente.

No entanto, Sr. Presidente, verifica-se larga discussão quando se trata de aumentar de trinta e seis para quarenta ou cinquenta mil cruzeiros o limite do imposto da pessoa física.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Será o rendimento de um "barnabé". Com a modificação que se pretende fazer nos padrões de vencimentos quem menos vai ganhar, ganhará quatro mil e poucos cruzeiros por mês. Essa a razão maior da oposição que fazemos, tanto mais que um modesto funcionário público pequeno vai pagar mais do que um comerciante.

O Sr. Durval Cruz — Além da razão invocada pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti, cumpre ressaltar o que vai acontecer nos próximos dias quando o Congresso tiver que adotar a orientação do próprio Governo em relação a vencimentos. O imposto de renda só tem a lucrar na diminuição de número de declarações de pequenos contribuintes. Como está redigido o artigo, e como o nobre Senador Júlio Leite, em nome da Comissão de Economia e de acordo com o que a Comissão de Finanças propôs, estabelecendo o limite mínimo de 40 mil cruzeiros, daqui a pouco, contínuos, serventes e operários também serão contribuintes do imposto de renda. O número de contribuintes será tão grande que a Diretoria de Imposto de Renda continuará na situação atual de não poder controlar o volume enorme de declarações que recebe.

O SR. ISMAR DE GOES — Estou de pleno acordo com V. Ex.ª. Eu pretendo pedir a atenção do Senado justamente para esse ponto. Não há espírito de justiça. A importância que a legislação manda deduzir para o outro cônjuge ou o filho, com o custo atual da vida, é verdadeiramente trágica.

Também a emenda a que me referi e para a qual o Senado rejeitou destaque, importa uma injustiça flagrante. E o imposto de Renda deve ser eminentemente justo.

Vim à tribuna, Sr. Presidente, não só para acentuar esse aspecto, como para ressaltar o voto que irei dar sobre requerimento de destaque a ser votado.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da preferência requerida pelo nobre Senador Júlio Leite.

Os Srs. Senadores que aprovam a preferência solicitada pelo nobre Senador Júlio Leite, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

Em votação a emenda 1-C, da Comissão de Economia, e com parecer contrário da Comissão de Finanças

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, o parecer contrário da Comissão de Finanças está baseado naquele raciocínio que há pouco expus ao Senado. É que, elevando-se o teto de isenção, ficaria prejudicada a arrecadação de que o Governo necessita. Mas, uma vez que o Senado já modificou em relação à letra "b" da emenda número 21-C, esse critério não se justifica que deixemos de votar a favor da emenda 1-C, que estabelece o teto de isenção de 50 mil cruzeiros para as pessoas físicas.

Assim, apelo para o Senado, no sentido de aprovar a emenda 1-C da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 1-C da Comissão de Economia, com parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o art. 1.º do Decreto n.º 24.231, de 22 de dezembro de 1944, pelo seguinte:

Art. 1.º As pessoas físicas domiciliadas ou residentes no Brasil que tenham renda anual superior a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) apurada de acordo com este regulamento, são contribuintes do Imposto de Renda sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado ou profissão.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª. faça constar da Ata meu voto contrário à emenda.

Temo, profundamente, os efeitos dessa emenda e sua repercussão na arrecadação. Não tolzo o desconto demagógico. São aqueles que pensam que todo brasileiro deve pagar imposto de Renda. Não sei se, apurados os outros benefícios que a Comissão de Finanças propõe ao elevar o mesmo limite de trinta para trinta e seis mil cruzeiros, prejudicamos a outra preferência que a Comissão de Finanças propõe ao elevar o mesmo limite de trinta para trinta e seis mil cruzeiros. Não sei se, apurados as conveniências da emenda, a Câmara dos Deputados a rejeitará, ou se Executivo vetará a mesma. Dependendo de cálculos, e não os tenho se ocorrer uma destas hipóteses, o teto de isenção voltará a ser de trinta mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.ª. constará de ata.

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 16-C.

Sobre a Mesa requerimento de preferência, de autoria do nobre Senador Othon Mader, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 573, de 1954

Preferência para votação de emenda Nos termos do art. 125, letra "f", do Regimento Interno, requeri preferência para a emenda n.º 91, a fim de ser votada antes da de n.º 16-C. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do requerimento de preferência do nobre Senador Othon Mader.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação) — Não foi revisto pelo orador; Sr. Presidente, a emenda 91, de autoria do eminente

Senador Luis Tinoco, refere-se à questão da remuneração de gerentes e diretores de empresas comerciais industriais, elevando o limite dedutível, na renda da pessoa jurídica, de Cr\$ 120.000,00 por ano a Cr\$ 240.000,00 do mesmo passo que também eleva das empresas menores, tendo em vista o capital.

O parecer da Comissão de Finanças foi contrário a essa emenda, pois considera sumamente perigosa a proposição do nobre Senador Luis Tinoco.

Como aqui tive oportunidade de declarar, o relator, antes mesmo de apresentar suas emendas à Comissão de Finanças, pensou em tratar do assunto; admitiu a possibilidade de discutir-la e de aumentar o limite de remuneração dos diretores, para efeito do desconto no imposto de Renda. Entretanto, as repercussões dessa alteração sobre a arrecadação são tão poderosas, tão serias, que o relator recuou, de vez que o assunto exigiria estudo muito detalhado e seguro, para evitar tais repercussões.

Cheguei mesmo a citar — não conheço de exame da própria da lei, mas por informações de grandes estudiosos no assunto — que não há país no mundo que dê o limite que concedemos atualmente. Os próprios Estados Unidos têm o limite de apenas 900 mil dólares, para cada diretor num ano, e isso mesmo limitando remuneração dedutível de cada diretor a uma só empresa.

No Brasil, ela é de dez mil cruzeiros. Se o diretor for, como é muito comum nos grupos industriais e comerciais, estiver a testa de duas, três ou quatro empresas tem o vencimento dedutível de duas, três, quatro multiplicado por dez, e não somente dez, vale notar que isso não impede o pagamento de remuneração maior. Reporta-se apenas a dedução da remuneração para efeito do imposto de renda. Por isso, o donor ou triplicado como a emenda 91 manda, é, a meu ver, perigoso, sobretudo porque estamos legislando no desconhecido, no vazio, sem qualquer base objetiva, estaremos modificando uma forma de imposto por outra, cujas consequências não conhecemos, porque nem relator tem dados precisos a respeito. Posso apenas informar ao Senado quando o relator pretendeu aumentar para 15 mil cruzeiros, recebeu um informação da Divisão do Imposto de Renda — não sei se baseada em estudo detalhado ou se de nota já assentada — que o aumento de 10 para 15 mil cruzeiros podia trazer uma queda de 500 a 600 milhões de cruzeiros no imposto de renda.

A emenda do nobre Senador Luis Tinoco eleva o limite a 20 mil cruzeiros mensais ou sejam 240 mil cruzeiros anuais.

Não importa, destarte, a Comissão de Justiça intrínseca da emenda, mas a evidente e grave repercussão que terá na arrecadação, que será de centenas de milhões de cruzeiros se não se aproximar da casa de um bilhão.

Não conheço os dados. Reporto-me apenas a informações particulares. Não quis, por isso, assumir a responsabilidade de qualquer modificação na legislação. Não se pode fazer alteração dessa ordem sem se conhecer as repercussões que terá na arrecadação.

Não me sinto habilitado a sacar essa importância sobre a receita do imposto de renda. Já considero o aumento do limite individual dos cinquenta mil cruzeiros como incerto, mas já foi votado e atinge a todos, enquanto a outra, não. Refere-se às pessoas jurídicas e firmas comerciais.

Assim, Sr. Presidente, em nome da Comissão de Finanças, mantenho meu parecer e peço que o Senado, atendendo ao assunto, recuse o pedido de preferência do nobre Senador Othon Mader.

Se me fora licito faria um apelo a S. Ex.ª por que retire seu pedido de preferência e considere bem sobre a

situação do imposto de renda; caso contrário, teremos um aumento de limite equivalente ao do imposto quando o que se procura é renda. Daremos, assim de um lado e tiramos de outro.

Esta a razão por que insisto em declarar, em nome da Comissão de Finanças que o parecer é contrário à emenda, e em razão disso, contrário também ao pedido de preferência. (Muito bem).

O SR. OTHON MÄDER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente ouvi com a máxima atenção a justificação do Senador Ferreira de Souza, e passo a dar o meu ponto de vista a respeito da emenda 91, de autoria do nobre Senador Luiz Tinoco.

A emenda tem a seguinte justificação:

"O atual valor de Cr\$ 120.000,00 anuais constitui uma flagrante injustiça em face da violenta depreciação do valor moeda, ocorrida desde a época em que foi fixado tal limite máximo para remuneração dos dirigentes de empresa. O valor de Cr\$ 240.000,00 anuais previsto nesta emenda é razoável e bem mais equânime do que corresponde, apenas, ao dobro do limite primitivo, enquanto que o mínimo de subsistência já foi, desde então, triplicado."

Sr. Presidente, esse limite de Cr\$ 10.000,00 a que tinham direito de retirar, mensalmente os dirigentes de empresas a título de pro-labore, quei dizer pelo trabalho que prestam a empresas, diariamente e não pelo capital, era admitido pelo imposto de renda.

Isto, porém, em 1947 e 1948.

Hoje, no entanto, quando todos os salários foram duplicados e triplicados, não é justo se conserve ainda esse limite para os dirigentes de empresas.

Sabemos que um dirigente de empresa, com dez mil cruzeiros mensais está muito abaixo de qualquer empregado, tesoureiro, chefe de escritório, mestre de fábrica, pois todos recebem salários superiores àquela quantia. E em se tratando de superior hierárquico de diversas classes de trabalhadores, nada mais justo que ele possa retirar por mês mais Cr\$ 10.000,00 por conta de seu salário sem ter que levar a conta de lucro sobre o qual teria de pagar impostos.

A emenda também está de acôr com a teoria há pouco exposta e defendida pelo General Juarez Távora ao tratar da questão da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Disse S. Ex.ª que os dirigentes e outros empregados de categoria como diretores e assessores de empresas devem ser considerados como trabalhadores e, como tal, têm direito a justa remuneração. A essa esposação pelo ilustre general, está dentro do sentido social-cristão defendido por S. Ex.ª segundo a qual os diretores de empresas devem ter remuneração não inferior à que percebem os seus subordinados. E se estes chegam a receber mais, justo será promover um reajustamento.

O Senado acaba de demonstrar que os valores fixados em 1947 estão hoje completamente obsoletos; o mínimo de Cr\$ 30.000,00 fixado como isenção de imposto, acaba de ser elevado nesta Casa para Cr\$ 50.000,00, por esmagadora maioria.

Por outro lado, reconhece o Senado que nossa moeda vem-se desvalorizando continuamente valendo citar que diante da desvalorização é de toda justiça um reajustamento.

Por que somente os diretores de empresas não podem entrar nesse

reajustamento, se todos os contribuintes estão enquadrados? Não obstante, para os dirigentes de empresas queremos manter a mesma remuneração.

O que se pretende não é nenhum absurdo. Não há, hoje, funcionário de categoria de empresas que não percebam Cr\$ 20.000,00.

Dai ser perfeitamente justa a elevação pretendida de dez para vinte mil cruzeiros, ou seja de 120 para 240 mil cruzeiros anuais.

Sr. Presidente, defendendo desta tribuna a emenda formulada pelo nobre Senador Luiz Tinoco certo estou de que o Senado a aprová-la, praticará ato de justiça. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à votação do requerimento de preferência do nobre Senador Othon Mäder.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

Val-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento de preferência. (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor do Requerimento 10 Senhores Senadores e contra 10. Não há número.

Val-se proceder à chamada.

OPROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS SENADORES:

- Alvaro Adolpho Carneiro Guimarães, Joaquim Pires, Plínio Pomnet, Gerônimo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Velloso Borges Apolinário Sales, Cecília da Rocha, César de Vasconcelos, Jairo Leite Durral Cruz, Walter Franco, Alfredo Neves, Pereira Pinto, Nestor Massena Cesar Verqueiro, Marcondes Filho, Euclides Vieira, Costa Pereira, Silvio Curvo Othon Mäder, Gomes de Oliveira, Alberto Pasqualini (24).

O Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Marcondes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 24 Senhores Senadores. Está confirmada a falta de número. Fica adiada a votação.

Passa-se a matéria incluída no Aulso para discussão. A primeira constante do item n.º 3.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno em regime de urgência nos termos do art. 155, § 3.º do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 527, de 1954, do Sr. Aloisio de Carvalho aprovada na sessão ordinária de 22-11-54, tendo parecer com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Neves para, na qualidade de relator, emitir o respectivo parecer.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, emitindo o parecer, em nome da Comissão Diretora, sobre o Projeto, de Resolução n.º 4, de 1954...

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Peço permissão ao nobre orador para interrompê-lo. Verifico que se encontram no recinto apenas 8 Srs. Senadores e não havendo número regimental para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão designando para a próxima extraordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214 de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 18 — Ministério da Fazenda, incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, etíra "c" do Regimento Interno, tendo parecer da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e as emendas n.ºs 1 a 3 e oferecendo as de números 4-C e 13-C.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 23 — Ministério da Saúde, incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, etíra "c" do Regimento tendo parecer da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e as emendas n.ºs:

Table with 5 columns (1-5) and 20 rows of numbers representing votes for different amendments.

Contrário às de ns.:

Table with 5 columns (1-5) and 10 rows of numbers representing votes against amendments.

Propondo subemendas às de ns.:

Table with 5 columns (1-5) and 1 row of numbers representing votes for sub-amendments.

E oferecendo novas emendas, sob números 172-C a 179-C.

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda em regime de urgência, nos termos do artigo 155, parágrafo 4.º, do Regi-

mento interno, em virtude do requerimento n.º 528, do Sr. Ivo de A. A. A. e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão ordinária de 22-11-1954, tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno em regime de urgência, nos termos do artigo 155 parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 527, de 1954, do Sr. Aloisio de Carvalho, aprovada na sessão ordinária de 22-11-1954, tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão Diretora.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Sr. Carlos Lindemberg e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do artigo 155, parágrafo 3.º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de secretário e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Votação em discussão única, do Requerimento n.º 539, de 1954, do Sr. Victorino Freire e outros Senhores Senadores, pedindo urgência nos termos do artigo 155, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 214 de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955 — Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

Discussão única do Requerimento n.º 530, de 1954 do Sr. Senador Guilherme Maranhão, pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição, nos termos do artigo 900, parágrafo 4.º, do Regimento Interno o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra independentemente do número de contribuições.

Segunda discussão (1.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao A.º das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1954, que cria o Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 90.000.000,00 para atender ao pagamento de sentenças judiciais. Incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária de 24-11-1954 a requerimento do Sr. Senador Cesar Verqueiro).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 224 de 1954, que dispõe sobre o período letivo, correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo.

Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão ordinária de 25 de novembro de 1954 a requerimento do Sr. Senador Euclides Vieira, tendo pareceres favoráveis:

Da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 978, de 1954;

Da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 979 de 1954.

Encerra-se a sessão, às 16 horas e 20 minutos.

ATA DA 173.ª SESSÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1954. Será publicado em Suplemento.